



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 55

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Vice-Governadoria.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	54
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	29	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	31	75
Secretaria de Estado de Educação.....	7	39	83
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	43	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			86
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	86
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			86
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	87
Secretaria de Estado da Mulher.....	22	47	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	89
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	48	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	92
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	52	92
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			92
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....	23	53	92
Procuradoria-Geral.....		53	
Tribunal de Contas.....	24	53	
Ineditorial.....			92

## SEÇÃO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve: Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente do Setor "O"	10-A, 16-A, 21-A, 31-A, 34-A, 55-A, 58-A, 66-A, 21-B, 30-B, 41-B, 54-B, 72-B, 86-B, 93-B, 102-B, 111-B, 118-B, 52-C, 58-C, 85-C, 87-C, 92-C, 115-C, 118-C, 31-D, 58-D, 72-D, 85-D, 102-D, 118-D.
-------------------------------	--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de

Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente do P-Sul	14-A,34-A,38-A,40-A,47-A,65-A,74-B,77-B,78-B,85-B,89-B,106-B
---------------------------	--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021,

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente de São Sebastião	703-C
-----------------------------------	-------

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares; Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente da Estrutural	02,03,04,05,09,12,13,14,15,16,21,22,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,48,66,68,69,75,76,77,85,88,92,93,94,95,96,97,98,99,102,103,105,106,107,108,109,110,113,114,115,116,117,122,124,126,127,128,130,131,132,135,136,139,140,141,142,143,144,147,154,156,157,161,166,167,170,171,176,177,180,181,184,186,190,191,193,194,195,196,203,204,210,211
--------------------------------	---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente de Brazlândia	86 e 153
--------------------------------	----------

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021,

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente do P Norte	03-A, 04-A, 10-A, 11-A, 15-A, 17-A, 23-A, 27-A, 28-A, 31-A, 36-A, 40-A, 41-A, 48-A, 52-A, 53-A, 57-A, 74-A, 76-A, 87-A, 92-A, 95-A, 101-A, 103-A, 02-B, 04-B, 09-B, 11-B, 22-B, 27-B, 28-B, 33-B, 35-B, 36-B, 40-B, 41-B, 44-B, 45-B, 46-B, 47-B, 48-B, 63-B, 74-B, 81-B, 87-B, 89-B, 92-B, 93-B, 95-B, 96-B, 99-B, 101-B, 04-C, 08-C, 09-C, 11-C, 15-C, 27-C, 33-C, 34-C, 35-C, 40-C, 41-C, 45-C, 46-C, 47-C, 52-C, 54-C, 58-C, 74-C, 87-C, 92-C, 96-C, 101-C, 103-C, 03-D, 04-D, 08-D, 11-D, 17-D, 23-D, 28-D, 30-D, 40-D, 45-D, 46-D, 53-D, 54-D, 63-D, 74-D, 76-D, 81-D, 87-D, 92-D, 94-D, 99-D, 101-D, 02-E, 04-E, 15-E, 16-E, 27-E, 33-E, 40-E, 81-E, 86-E, 87-E, 88-E, 98-E, 02-F, 03-F, 04-F, 16-F, 28-F, 40-F, 51-F, 52-F, 75-F, 77-F, 86-F, 87-F, 88-F, 97-F, 03-G, 04-G, 16-G, 28-G, 39-G, 40-G, 81-G, 82-G, 86-G, 88-G, 94-G, 98-G, 02-H, 04-H, 16-H, 28-H, 40-H, 46-H, 52-H, 63-H, 75-H, 82-H, 86-H e 104-H
-----------------------------	--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente da 202 Samambaia	25-A, 26-A, 5-B, 27-B, 28-B, 30-B, 5-C, 26-C, 7-D, 8-D, 12-D, 13-D, 14-D, 21-D, 11-D, 8-E, 9-E, 8-F, 23-F, 13-I, 14-I, 2-J, 27-J, 9-K, 15-K, 30-K
-----------------------------------	---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente da Candangolândia	29, 30, 31, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 64, 66, 67, 75, 76, 81, 90, 91
------------------------------------	--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021; Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente da 210 Samambaia	1-A, 3-A, 4-A, 5-A, 8-A, 12-A, 13-A, 14-A, 15-A, 21-A, 22-A, 30-A, 31-A, 34-A, 44-B, 45-B, 48-B, 49-B, 54-B, 55-B, 56-B, 57-B, 59-B, 60-B, 61-B, 68-C, 69-C, 71-C, 72-C, 84-C, 85-C, 98-D, 99-D, 112-D, 113-D, 114-D, 115-D, 125-E, 134-E, 136-E, 137-E, 138-E, 145-E, 146-E, 147-E, 148-E, 150-F, 151-F, 154-F, 155-F, 157-F, 159-F, 169-F, 170-F, 171-F
-----------------------------------	---

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19 da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme Art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do Art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.956/2021.

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Feira Permanente do Riacho Fundo II	02,16,26,27,30,31,32,37,46,48,49,56,61, 67,68,71,73,75,82,83,84,87,88,96,98 e 104
-------------------------------------	---

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor de Clubes Esportivo Norte, em frente ao Clube Minas Brasília., pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Bloco Sustentável do PATUBATÊ :: Vamos passar no Bosque, porque o lobo não vem!! - DF Folia 2025, no dia 01/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00001103/2025-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos cargos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00000535/2024-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 261, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo nº 00135.00002081/2019-10, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no Processo nº 00135-00002081/2019-10, designada pela Ordem de Serviço nº 164, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 0135-210567/1980, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF

que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo nº 0135-210567/1980, designada pela Ordem de Serviço nº 165, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo nº 00135-00000981/2019-14, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especiais para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no Processo nº 00135-00000981/2019-14.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, constituída através da Ordem de Serviço nº 132, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 47, e alterada pela Ordem de Serviço nº 18, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, página 25, para apuração.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000681/2025-27, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 20 e 21 de Março de 2025, das 18h30 às 22h30, para realização do evento "Palestra em gestão condominial para síndicos", por meio do Instituto Nacional de Condomínios e Apoio aos Condomínios – INCC, representante legal Sr. Paulo Roberto Melo, CPF: 023.xxx.371-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000276/2025-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 16, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, página 02.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25, do Guará II, nos dias: 10 de março; 09, 21, 30 de abril; 07, 12 de maio; 14, 17, 21, 23, 28, 30 de julho; 04, 06, 11, 13 de agosto de 2025, de 08h às 00h, para realização dos ensaios de teatro do projeto cultural HUEVOS REVUELTOS, responsável legal, Sra. Jirlene Pascoal da Silva, CPF nº xxx.333.xxx-04, evento sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 13, de 27 de fevereiro de 2025, desta Administração Regional, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Intimar a CONSTRUTORA IPÊ LTDA, CNPJ 01.651.769/0001-32, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso ao julgamento proferido nos autos do Processo SEI 0480-001005/2009.

Art. 3º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2025A

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 06, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025, pág. 85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância SEI nº 04044-00037481/2024-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 04/2025 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CSIND, apresentado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEEC nº 857, de 23/10/2024, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04044-00037481/2024-11, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 214, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 68, de 28/01/2025, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2025, pág. 87-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos

autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250306-60091, Helena Marcia Gordiano Barbosa, \*\*\*.848.055-\*\*, 20250311-63176, Gilmar Benigno Dias, \*\*\*.821.847-\*\*, 20250314-65840, Zerita Amaral De Castro, \*\*\*.327.591-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 16/2025

Embargante: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB. Advogado: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA. OAB/DF Nº 9.303. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, irresignado com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 247/2024 (doc. SEI 151077517), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007624/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 163555949), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/02/2025 (doc. SEI 163918106). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 17/2025

Embargante: FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR BRASÍLIA LTDA. Advogado: NILSON JOSE FRANCO JUNIOR/OAB/DF 40.298. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR BRASÍLIA LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 35/2025 (doc. SEI 163043558), parte integrante do processo fiscal nº 04035-00009855/2023-36, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 147186881), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/02/2025 (doc. SEI 164585128). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 18/2025

Embargante: FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA. Advogado: FERNANDO CÉSAR LOPES GONÇALES - OAB/SP Nº 196.459. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 010/2025 (doc. SEI 161363588), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00063856/2018-84, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 163973509), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/02/2025 (doc. SEI 164366420). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 19/2025

Embargante: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. Advogado: JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE. OAB/SP Nº 236.072. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 10/2025 (doc. SEI 149648706), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00009070/2019-01, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 164979199), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/03/2025 (doc. SEI 164979198). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 22/2025

Recorrente: ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Advogado: DANIEL PUGA - OAB/GO Nº 21.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALCOOLBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 151/2022 (Acórdão nº 009/2025 - doc. SEI 161313377), processo fiscal nº 00040-00026719/2019-40, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30397293 fl. 13), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/02/2025 (doc. SEI 164531702). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 32/2025

Recorrente: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00009763/2025-17 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 164601644 - fl. 02). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 33/2025

Recorrente: MISLENE DE SOUZA ALVES PEREIRA E OUTRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00003970/2025-50 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (Doc. 161696191). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35/2025

Recorrente: VANESSA PRUDENCIA VIANA DE LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00010286/2025-24 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 164841334, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 46/2025

Recorrente: CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04044-00003831/2024-45, pertinente ao Auto de Infração no 10.755/2024, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/02/2025 (doc. SEI 164489488). 1. RECEBO

O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de março de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e;

Considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolo - SES”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Assistência Nutricional Domiciliar nas Doenças Inflamatórias Intestinais.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 46.618, de 09 de dezembro de 2024, que transfere a execução do Programa Passe Livre Estudantil, instituído por meio da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

UG: 200.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

I - Objeto: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4202.0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.92	100	100.000.000,00
12.453.6221.4202.0010	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.92	100	100.000.000,00
TOTAL				R\$ 200.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 42/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 04030-00001420/2024-65, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (CSTGP), código e-MEC nº 1454890, pelo período de três anos, contados da data de publicação da Portaria de renovação de reconhecimento do CSTGP, ofertado no campus da Escola Superior de Gestão (ESG), no endereço SGON, Setor de Áreas Especiais Norte 1, Brasília/DF, CEP 70.610-610, integrada à Universidade do Distrito Federal (UnDF).

Art. 2º Determinar à UnDF a correção dos pontos verificados nos indicadores “1.1”, “1.5”, “1.6”, “1.17”, “1.18”, “1.20”, “2.1”, “2.2”, “2.3”, “2.4”, “2.12”, “2.16”, “3.6”, “3.7” e “3.16”, o que deverá ser comprovado pela instituição de educação superior no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação da Portaria de renovação de reconhecimento do CSTGP.

Art. 3º Determinar à UnDF que seja diligenciada, junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação (MEC), a atualização das informações no Cadastro e-MEC, referentes ao CSTGP, código e-MEC nº 1454890, especialmente no que se refere ao correto quantitativo de vagas anuais, e aos atos de Reconhecimento do Curso, por meio da Portaria nº 603, de 8 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 2.123, em 16 de novembro de 2021, e do ato de Renovação de Reconhecimento do Curso, decorrente deste Parecer.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da UnDF de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado em todos os campi em que oferta os seus cursos, para conhecimento da comunidade acadêmica, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de março de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 04030-00001420/2024-65. INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL (UnDF).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 04030-00001420/2024-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 42/2025-CEDF, de 11 de março de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, nos seguintes termos:

a) renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (CSTGP), código e-MEC nº 1454890, pelo período de três anos, contados da data de publicação da Portaria de renovação de reconhecimento do CSTGP, ofertado no campus da Escola Superior de Gestão (ESG), no endereço SGON, Setor de Áreas Especiais Norte 1, Brasília/DF, CEP 70.610-610, integrada à Universidade do Distrito Federal (UnDF);

b) determinar à UnDF a correção dos pontos verificados nos indicadores “1.1”, “1.5”, “1.6”, “1.17”, “1.18”, “1.20”, “2.1”, “2.2”, “2.3”, “2.4”, “2.12”, “2.16”, “3.6”, “3.7” e “3.16”, o que deverá ser comprovado pela instituição de educação superior no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação da Portaria de renovação de reconhecimento do CSTGP;

c) determinar à UnDF que seja diligenciada, junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação (MEC), a atualização das informações no Cadastro e-MEC, referentes ao CSTGP, código e-MEC nº 1454890, especialmente no que se refere ao correto quantitativo de vagas anuais, e aos atos de Reconhecimento do Curso, por meio da Portaria nº 603, de 8 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 2.123, em 16 de novembro de 2021, e do ato de renovação de reconhecimento do curso, decorrente deste Parecer;

d) reforçar a responsabilidade da UnDF de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado em todos os campi em que oferta os seus cursos, para conhecimento da comunidade acadêmica, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 91, de 12 de Junho de 2015, publicada no DODF Nº 113, de 15 de Junho de 2015, página 06, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 304/308 SUL; Processo: 0468-001188/2011; Exercício: 2010 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 304/308 SUL;

Processo: 0468-001188/2011; Exercício: 2010 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 91, de 12 de Junho de 2015, publicada no DODF Nº 113, de 15 de Junho de 2015, página 06.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BUCANHÃO; Processo: 0461-000161/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093229/2020-43; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CRE DE CEILÂNDIA - ASCREC; Processos: 00080-00061173/2023-19 e 00080-00125004/2023-14; Exercício: 2023; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processo: 0464-000105/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DO GUARÁ; Processos: 00080-00026744/2023-61 e 00080-00195462/2023-11; Exercício: 2023; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO GUARÁ; Processo: 0464-000203/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00102751/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000276/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA DRE DE PLANALTINA - CEDREPLA; Processos: 00080-00225647/2023-59 e 00080-00215738/2023-86; Exercício: 2023; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00094278/2021-84; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APAM DO CIL 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00106698/2021-08; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAAM DO CEM ASA NORTE; Processo: 00080-00123868/2020-41; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 00080-00105139/2021-93; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 104 NORTE; Processo: 00080-00090968/2021-64; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 708 NORTE; Processo: 00080-00099227/2021-49; Exercício: 2021; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processos: 00080-00015034/2024-96 e 00080-00206687/2023-00; Exercício: 2023; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 210 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097386/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00090234/2021-85; Exercício: 2021; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SANTA MARIA; Processos: 00080-00237029/2023-51 e 00080-00195463/2023-57; Exercício: 2023; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DRE DE SÃO SEBASTIÃO; Processos:

00080-00207628/2023-41 e 00080-00195465/2023-46; Exercício: 2023; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED FERCAL; Processo: 00080-00083414/2021-19; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000325/2009; Exercício: 2008; /Unidade Executora: APM DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II; Processos: 00080-000151659/2024-11; Exercício: 2023.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000410/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000940/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRE DO GAMA; Processos: 00080-00204498/2023-94 e 00080-00195468/2023-80; Exercício: 2023; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA; Processo: 0463-000463/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 0463-000654/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processo: 0463-000746/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 0463-000593/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF CASEB; Processo: 0468-000295/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO CRUZEIRO; Processo: 0468-000949/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 106 NORTE; Processo: 0468-000656/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 120 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000508/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000643/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000021/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DRE DE SOBRADINHO; Processos: 00080-00214729/2023-78 e 00080-00147882/2024-63; Exercício: 2023; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000925/2014; Exercício: 2014.

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Aldenéia Timm Pereira da Conceição, 9341, 15; Ana Carolina Gonçalves dos Santos, 9342, 15; Ana Jayra Moraes da Silva, 9343, 15; Ana Paula Cardoso do Nascimento, 9344, 16; Anaja Lins de Oliveira, 9345, 16; Audifranzia Sousa Silva, 9346, 16; Bruna de Jesus Leal Lima, 9347, 17; Bruno Antonio da Silva Sousa Nunes, 9348, 17; Bruno Rafaell Pereira Lima, 9349, 17; Calixto Santana Oliveira, 9350, 18; Carla Vieira Sobrinho, 9351, 18; Carlos Brasil Roth Neto, 9352, 18; Celio Soares Nascimento, 9353, 19; Cidley Melo da Silva, 9354, 19; Daniela de Santana Lima, 9355, 19; Dayane Monteiro de Oliveira Riedel, 9356, 20; Deusangela Farias da Silva, 9357, 20; Dinalva Rodrigues de Carvalho Levino Liberato, 9358, 20; Domingos Pereira de Souza, 9359, 21; Ednilson Ribeiro da Luz, 9360, 21; Eliane Rodrigues Frotta, 9361, 21; Elisane Simões, 9362, 22; Ellane Costa Ferreira, 9363, 22; Fabiana Gomes Martins, 9364, 22; Fábio Moura de Almeida, 9365, 23; Fabricio Lucas da Silva, 9366, 23; Fernanda Rodrigues Cruz, 9367, 23; Francieleide Rios Galvao Barroso, 9368, 24; Francisca Ferreira de Sousa Silva, 9369, 24; Francisca Pinheiro Ribeiro, 9370, 24; Gabriel Bispo Santos, 9371, 25; Geovane Gomes da Silva, 9372, 25; Gessica Daiane Mendes da Silva, 9373, 25; Giulia Ferreira Santana, 9374, 26; Gláucia Silva Martins, 9375, 26; Gleison de Oliveira Lima, 9376, 26; Gleyciane Araujo Gomes, 9377, 27; Henrique dos Santos de Almeida Fernandez, 9378, 27; Igor Batista Matos, 9379, 27; Ingrid Vitoria de Jesus dos Santos, 9380, 28; Ingrid Aparecida da Costa Manso, 9381, 28; Isabelle Marques Bona de Lima, 9382, 28; Jacqueline Destefani Pinheiro, 9383, 29; Jadia Pereira Serejo, 9384, 29; Jazileu de Jesus Almeida, 9385, 29; Jean de Souza dos Santos, 9386, 30; Jeani Perpetua da Rosa, 9387, 30; Jéferson da Silva Brito, 9388, 30; Jhanderson Krysl Leal Barbosa, 9389, 31; Joana D'Arc Moreira de Sousa, 9390, 31; Joao Pedro de Brito Cavalcante, 9391, 31; Joas dos Santos Souza, 9392, 32; Jonh Pereira Ramos Segundo, 9393, 32; Josania de Oliveira de Andrade, 9394, 32; José Nairan Pereira Guajajara, 9395, 33; Julia Beatriz Oliveira dos Passos, 9396, 33; Kairon de Sa Ramos, 9397, 33; Laissa Cristynne Reis Silva, 9398, 34; Leandro Conceição Gomes Monteiro, 9399, 34; Luciana Demiciano, 9400, 34; Ludmilla Santos Cardoso, 9401, 35; Luís Fernando Candido Gomes, 9402, 35; Luiz Inacio Kauffman, 9403, 35; Maicon Deivid da Silva Vitorio, 9404, 36; Marisenis Bonmann de Lima, 9405, 36; Maria Francisca Alves dos Santos, 9406, 36; Maria Vanessa Reis de Castro Gonçalves, 9407, 37; Marilene Alves, 9408, 37; Maritinha Chaves Lopes, 9409, 37; Mateus dos Santos Trindade, 9410, 38; Matheus Ferrer Oliveira Moraes, 9411, 38; Messias Lucio Pereira, 9412, 38; Natalia Cruz Guimarães, 9413, 39; Osiel de Sousa Moraes, 9414, 39; Patricia Rodrigues, 9415, 39; Paula de Jesus Silva, 9416, 40; Paula Renata dos Santos Polonio, 9417, 40; Paulo Lucas Ferrão Cezar, 9418, 40; Raimundo Nonato Ferreira da Silva, 9419, 41; Renan Henrique Biondi Allein, 9420, 41; Renata Aparecida Arruda Moises, 9421, 41; Roni Leoci da Silva Ribas, 9422, 42; Sabrina Gabriele Oliveira Eloi, 9423, 42; Samuel da Silva Cardoso, 9424, 42; Sara Thailany de Melo Moraes, 9425, 43; Sergio Eduardo dos Santos Pereira, 9426, 43; Shaheed Ahmed Mittaragis, 9427, 43; Tailane Sousa Freitas, 9428, 44; Tania Maria Baraldi, 9429, 44; Thomas Passarin da Silva, 9430, 44; Verônica Antunes de Campos, 9431, 45; Vitória Caroline Flores Meine, 9432, 45; Wellington Bernardo da Silva Costa Luz, 9433, 45; Wilke Silva Lima, 9434, 46; Willian Machiavelli, 9435, 46; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 16, Gerisabela da Rocha Corado Neta, 9436, 46; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Abel Cristyan Silva Maia, 8563, 177; Alan Beserra Dias, 8564, 177; Alan Goes de Castro, 8565, 178; Amanda Coldy Barbosa dos Reis, 8566, 178; Ana Karolina Costa Rodrigues, 8567, 178; Ângela Gabriela Azevedo, 8568, 179; Ayssa Luane Sousa, 8569, 179; Bruna Sofia Alves dos Santos, 8570, 179; Clara Souza Roque, 8571, 180; Deivid Kauan de Oliveira Silva Alecrim, 8572, 180; Eduarda Fernanda Mariano da Silva, 8573, 180; Eduardo Miranda Pereira, 8574, 181; Eliseu Silva de Queiroz, 8575, 181; Esther Azevedo Martins, 8576, 181; Gabriel de Sousa Costa, 8577, 182; Gustavo Abreu Batista do Nascimento, 8578, 182; Jaqueline Oliveira Félix Silva, 8579, 182; Jhuly Costa Pires, 8580, 183; João Vítor Veloso Matos, 8581, 183; José Víctor de Jesus Dias, 8582, 183; Júlia Câmara Campos, 8583, 184; Lana Alice Lopes Medeiros, 8584, 184; Lara Fernanda de Sá Santos, 8585, 184; Letícia Grazielle de Azevedo Lustosa, 8586, 185; Líteli Maciel Diogo, 8587, 185; Lucas Gabriel Ferreira de Souza, 8588, 185; Lucy Jovem Leocádio Vieira, 8589, 186; Luíza dos Santos Arruda, 8590, 186; Maria Eduarda Nunes da Rocha, 8591, 186; Pedro Miguel Pinto da Silva, 8592, 187; Rafael Andrade de Santana, 8593, 187; Raissa Rodrigues de Araújo, 8594, 187; Ruan da Silva Carvalho, 8595, 188; Sophia Jesus de Souza, 8596, 188; Vítor Porto Assunção, 8597, 188; Vítor Villavicencio Tsunematsu, 8598, 189; Vitória Rodrigues Dias Castro, 8599, 189; Alice Emanuelle de Oliveira Caetano, 8600, 189; Ana Emanuelle Ramos Ventura de Freitas, 8601, 190; Anna Clara da Cunha Santos, 8602, 190; Brendha Emanuely da Silva Azevedo, 8603, 190; Camila Stephanie Vieira dos Santos, 8604, 191;

Eduarda Gonçalves Gomes, 8605, 191; Giovanna Cristina Lopes de Sousa, 8606, 191; Gíúlia Sousa Pereira, 8607, 192; Guilherme Antony França Nunes, 8608, 192; Iasmin Stephane Oliveira da Silva, 8609, 192; Ingrid Larissa Gonçalves Ribeiro, 8610, 193; João Guilherme da Silva Pumine, 8611, 193; João Pedro Carvalho Damasceno, 8612, 193; José Gabriel Gomes Lopes, 8613, 194; Josué do Nascimento Sousa, 8614, 194; Júlia Bastilio Gonçalves, 8615, 194; Julia Maria Ferreira Lima, 8616, 195; Júlia Santana Dias, 8617, 195; Laís Rocha dos Santos, 8618, 195; Lana Maciel Diogo, 8619, 196; Layne Nicolle Gonçalves Leite, 8620, 196; Luara Maria Araújo Barros, 8621, 196; Maria Vitória Soares Teodolino, 8622, 197; Mariana Oliveira Aragão, 8623, 197; Mateus Gonçalves da Cruz, 8624, 197; Matheus Braz Peixoto, 8625, 198; Milena Almeida Ribeiro, 8626, 198; Nycolle Cedro Gonçalves, 8627, 198; Pedro Luka Braga de Araújo França, 8628, 199; Sabrina Dias Nogueira, 8629, 199; Sabrina Maria Moreira de Souza Pereira, 8630, 199; Tainara da Silva Mendes, 8631, 200; Thaís Cristina Ramos Rocha de Oliveira, 8632, 200; Thalita Fernanda Ramos Rocha de Oliveira, 8633, 200; Vítor 20, Vinicius Ribeiro de Souza, 8634, 01; Luiza Carolina Rincon de Oliveira, 8635, 01; Anna Luiza de Moura Antunes, 8636, 01; Arthur Felipe Moura Rocha, 8637, 02; Bruno Gomes da Silva, 8638, 02; Caio Fabrício Mendes Ferreira, 8639, 02; Carol Harumi Lopes Conde Fushiki, 8640, 03; Clara Sumire Suto, 8641, 03; Fabio Carneiro Oliveira, 8642, 03; Guilherme da Silva Moraes, 8643, 04; Gustavo Kauã de Oliveira Batista, 8644, 04; Hiarley Silva Fernandes, 8645, 04; Jhennifer Ribeiro de Noronha, 8646, 05; Júlia Gabrielly Oliveira Elquino, 8647, 05; Julia Rodrigues Santos, 8648, 05; Kamilla de Oliveira Lima, 8649, 06; Kamilly Naomy Borges Yamana, 8650, 06; Karlla Priscilla da Silva, 8651, 06; Letícia Pereira de Sales, 8652, 07; Lorena Aquilse Santos Aguiar, 8653, 07; Luan Felipe Barbosa da Costa, 8654, 07; Maria Eduarda de Souza Pereira, 8655, 08; Mirella Santana Lobo, 8656, 08; Nicolly Beatriz Pereira Braga, 8657, 08; Pedro Arthur de Lima Alexandre, 8658, 09; Samuel Batista Rodrigues de Sousa, 8659, 09; Tállis Filipe Alves da Silva, 8660, 09; Victor Gabriel Cordeiro de Sousa, 8661, 10; Willian Víctor dos Santos Lopes, 8662, 10; Yananda de Jesus Rocha, 8663, 10; Luís Henrique de Sousa, 8664, 11; Hyan Víctor Gomes Fiusa, 8665, 11; Fabiano Junior Lopes Alves Alecrim, 8666, 11; Ryan Alexandre de Oliveira Assunção, 8667, 12; Ana Clara Santana da Silva Souza, 8668, 12; Arthur Fidelis Mendes, 8669, 12; Beatriz Brito Ferreira, 8670, 13; Bruno Ribeiro Correa, 8671, 13; Clara de Jesus Procópio Matias, 8672, 13; Daniel Alves dos Reis Filho, 8673, 14; Emanuelle Vitoria Gomes Martins, 8674, 14; Enzo Veras Guirra, 8675, 14; Fernanda Lacerda Fernandes, 8676, 15; Gustavo da Costa Vasques, 8677, 15; Gustavo da Silva Alves, 8678, 15; Iarley Denes Rufino de Oliveira, 8679, 16; Isaac Sales de Carvalho, 8680, 16; Isabella Maria de Oliveira Abreu, 8681, 16; Jhonatan de Sousa Santos, 8682, 17; José Vítor Bandeira da Silva, 8683, 17; Juan Carlos Justino do Nascimento, 8684, 17; Júlia Lays Galeno Santos, 8685, 18; Kamilly Cibelli de Almeida Xavier, 8686, 18; Karine Gomes Barbosa, 8687, 18; Letícia Silva Feitoza, 8688, 19; Luisa Ramalho Brasileiro de Moraes, 8689, 19; Maria Eduarda Santos de Oliveira, 8690, 19; Maria Luíza Rodrigues Pereira, 8691, 20; Mariana Oliveira Costa Lima, 8692, 20; Pedro Gabriel da Costa Paiva, 8693, 20; Pedro Santana da Silveira Florentino, 8694, 21; Pedro Vinicius Araújo Figueirêdo, 8695, 21; Renata Leão Dias, 8696, 21; Roger Correia de Sousa, 8697, 22; Samara Ventura Lima, 8698, 22; Taylor Rodrigues de Sousa Vieira, 8699, 22; Vinicius Yui Uejo de Souza, 8700, 23; Vítor Hugo Rodrigues de Lins, 8701, 23; Willian Silva Araújo, 8702, 23; Yuri Vinicius de Sousa Silva, 8703, 24; Ana Beatriz de Jesus Gonçalves, 8704, 24; Isabelle Stephany Ribeiro de Freitas, 8705, 24; Ana Júlia Alves Araujo, 8706, 25; Anna Carolina Nascimento Ribeiro, 8707, 25; Dhiego Felipe Alves de Oliveira, 8708, 25; Douglas de Jesus Xavier, 8709, 26; Giovana Fernandes da Silva, 8710, 26; Guilherme Barbosa de Queiroz, 8711, 26; Gustavo de Assis Viana, 8712, 27; Helloá da Silva Brandão, 8713, 27; Júlia de Assis Rabelo, 8714, 27; Julia Inês Galeno Lopes, 8715, 28; Kamilly Santos Silva, 8716, 28; Karina de Oliveira Dantas, 8717, 28; Káritan Pessanha Gama Borges, 8718, 29; Kauã Gabriel Cerqueira dos Santos, 8719, 29; Laryssa Nascimento Santana, 8720, 29; Leticia Conceição de Sousa Silva, 8721, 30; Loieny de Queiroz Fernandes, 8722, 30; Lorrane Conceição da Silva, 8723, 30; Lucas Soares Rabelo de Oliveira, 8724, 31; Maria Clara Alves Pinheiro, 8725, 31; Maria Eduarda Alves de Oliveira, 8726, 31; Maria Eduarda Rodrigues de Sousa, 8727, 32; Marya Clara Freitas Fernandes, 8728, 32; Miguel Angelo Pessoa Vasconcelos, 8729, 32; Moisés Gabriel Lima Andrade, 8730, 33; Pablo Henrique Santos de Aquino, 8731, 33; Paulo Vítor Arcaujo Vieira, 8732, 33; Sarah Steffany Magalhães Nobre, 8733, 34; Vítor da Costa de Araujo Silva, 8734, 34; Vitória Gomes Silva Araújo, 8735, 34; Vivian Nicoly de Souza Coura, 8736, 35; Wesley Medeiros Santiago, 8737, 35; Leandra Stephany Carvalho de Souza, 8738, 35; Ana Alice Carvalho Ceciliano, 8739, 36; Ana Clara Lucas dos Reis, 8740, 36; Arthur Rodrigues Pereira Neves, 8741, 36; Arthur Vinicius Amaral Machado, 8742, 37; Breno Yuri dos Santos Barberino, 8743, 37; Camille Cristina Rodrigues Ribeiro, 8744, 37; Clara Letícia Sampaio Vieira, 8745, 38; Emily Katiely da Silva Santos, 8746, 38; Evellyn Souza Dias, 8747, 38; Gabrielly Feitosa Alves, 8748, 39; Guilherme Kauã Oliveira Araújo, 8749, 39; Iago da Silva Souza Rodrigues, 8750, 39; Izabella Tiemi Kimura Yamada, 8751, 40; Jamili Nascimento da Silva, 8752, 40; Juan Diego Pereira dos Santos, 8753, 40; Júlia Iara dos Santos Silva, 8754, 41; Kaleb Lopes Gabriel de Araújo, 8755, 41; Kleber Vinicius Gonçalves de Menezes, 8756, 41; Lauren Ruthes Almeida, 8757, 42; Letícia Gabrielly Batista Freitas, 8758, 42; Matheus Alves Leite, 8759, 42; Mikaelly Ferreira Campos, 8760, 43; Nathália Almeida da Paz, 8761, 43; Nicole Stefany de Oliveira Rocha, 8762, 43; Nicolly Rodrigues da Silva, 8763, 44; Nycolas Educardo Ferreira dos Reis, 8764, 44; Pedro Henrique Félix Moreira, 8765, 44; Priscilla Cassiano Alves de Carvalho, 8766, 45; Rebeca Victoria Ferreira da Silva, 8767, 45; Ryan Gabriel Paes Moreira da Silva, 8768, 45; Samuel Sales do Prado, 8769, 46; Sara Vilar de Sousa Braz, 8770, 46; Sarah Cristina Alves Mesquita, 8771, 46; Vitória Lorrane Fernandes Silva, 8772, 47; Alice Pereira dos Santos, 8773, 47; Luís Felipe Alves da Mota Caitano,

8774, 47; Alessandro da Silva Santos Júnior, 8775, 48; Ana Beatriz dos Santos Silva, 8776, 48; Ana Clara Cardoso Bicalho, 8777, 48; Ana Júlia Bezerra de Souza, 8778, 49; Ângela Vitória Nazaré da Silva, 8779, 49; Arthur Vítor dos Santos Ribeiro, 8780, 49; Beatriz Ferreira Fernandes, 8781, 50; Caio César Leal Brasil, 8782, 50; Daniele Araujo Cabral, 8783, 50; Davi Gonçalves Gaviano, 8784, 51; Davi Rosendo Ananias Barbosa, 8785, 51; Eduarda Targino Veloso, 8786, 51; Gabriela Elena Fernandes Casagrande, 8787, 52; Heitor Daniel Rodrigues da Conceição, 8788, 52; João Otávio Gonçalves Pereira, 8789, 52; Joyce Almeida de Sousa, 8790, 53; Letícia Oliveira Medeiros, 8791, 53; Nair Alves Julião, 8792, 53; Vanessa Alves de Souza, 8793, 54; Victor Hugo Rodrigues Mota, 8794, 54; Willian Andrade de Moraes, 8795, 54; Yasmin Haiane Massari Meneses, 8796, 55; Ana Lara Marques dos Santos Senna, 8797, 55; Ana Luíza Gonçalves Biasoli, 8798, 55; Anna Clara Santos Lopes, 8799, 56; Caio da Silva Salvador, 8800, 56; Cecília de Queiroz Ferreira, 8801, 56; Cecília Ribeiro da Cunha, 8802, 57; Ezequiel Silva Rodrigues, 8803, 57; Gabrielle Pereira da Costa, 8804, 57; Geovanna Emanuel Moreira de Freitas, 8805, 58; Giovanna Nunes Moura, 8806, 58; Guilherme de Oliveira Trajano, 8807, 58; Guilherme Samuel Lisboa Cordeiro, 8808, 59; Haila Martins de Cerqueira, 8809, 59; João Pedro Castilho Soares, 8810, 59; Karla Geovana Dourado Martins, 8811, 60; Letícia Veloso Rodrigues de Sousa, 8812, 60; Marcus Vinícius Bezerra Fernandes, 8813, 60; Maria Clara Santos Carvalho, 8814, 61; Pedro Victor Alves Moraes Souza, 8815, 61; Roberta dos Santos Correa, 8816, 61; Sara Marques de Carvalho, 8817, 62; Kauan Oliveira Preto, 8818, 62; Amanda Gabriela Rodrigues Barros, 8819, 62; André Alves Souza Cardim, 8820, 63; Arthur Davi dos Santos Rodrigues, 8821, 63; Camilly Mykaëllen Gonçalves dos Santos, 8822, 63; Carlos Henrique Pereira de Carvalho, 8823, 64; Danielle Braga Duarte, 8824, 64; Eduarda Silva Feitoza, 8825, 64; Emanuely Gonçalves Santos, 8826, 65; Gabriela Nunes Figueiredo, 8827, 65; Geovana Rodrigues Farias, 8828, 65; Geovanna Evaristo Falcão, 8829, 66; João Pedro dos Santos Soares, 8830, 66; Leonardo de Lucena Souza, 8831, 66; Liliâne Gonçalves Araujo, 8832, 67; Melissa Torres Leal, 8833, 67; Milena Daniely Ventura de Sousa, 8834, 67; Nicolly Neves dos Santos, 8835, 68; Pedro Augusto Vieira Neves, 8836, 68; Pedro Henrique Alves Pereira Romano, 8837, 68; Rafaella Vitória Ramos Lagasse, 8838, 69; Rebeca Fernandes Rodrigues, 8839, 69; Vitória Fernandes Itacaramby, 8840, 69; Anne Grazielle Ferreira Sousa, 8841, 70; Laíla Evelyn Rezende da Silva, 8842, 70; Alessandro Silva Cavalcante, 8843, 70; Ana Clara Silva Novais, 8844, 71; Danilo Aquilis Batista Leite, 8845, 71; Davi Garcia de Andrade, 8846, 71; Eduarda da Silva Paulino, 8847, 72; Gabriel Gomes Sousa, 8848, 72; Gabrielli Roberta Lima de Oliveira, 8849, 72; Gabrielly Gomes do Nascimento, 8850, 73; Guilherme de Abreu Batista de Alcântara, 8851, 73; Guilherme Pereira da Silva, 8852, 73; Gustavo Lopes da Silva, 8853, 74; Heverton dos Santos Almeida, 8854, 74; Isabelly Casa Grande de Lima, 8855, 74; Lara Ketlen de Souza Maia, 8856, 75; Letícia da Costa Gonçalves, 8857, 75; Marcos Fabio Silva Souza, 8858, 75; Maria Clara dos Santos de Sousa, 8859, 76; Maria Eduarda Ferreira de Oliveira Senna, 8860, 76; Rute Pires Rodrigues, 8861, 76; Tainá Ketlen Jesus Silva, 8862, 77; Thainá Francisca Tomaz de Lima, 8863, 77; Vinícius Sousa da Silva, 8864, 77; Vitória de Souza Eduardo, 8865, 78; Yorrane Santiago Silva, 8866, 78; Lucas Coelho dos Santos, 8867, 78; Pedro Pasteur da Silva Oliveira, 8868, 79; Diretor Ézio de Oliveira Souza, DODF nº 01-A, 2/01/2024; Chefe de Secretaria Arisson Dias Ferreira Brasil, Reg. nº 1610 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 22, Ágata Oliveira Matias, 11067, 90; Alessandro Filho Nascimento Carvalho, 11068, 90; Alessandro Menezes Moraes, 11069, 91; Aline Novaes Moreira, 11070, 91; Anna Júlia Oliveira Cabral, 11071, 91; Athur Ribeiro de Santana, 11072, 92; Caio Eduardo Vieira Bonfim, 11073, 92; Clara Monique Pinho Barbosa, 11074, 92; Cleiton Kauan Torquato de Santana, 11075, 93; Eduarda do Nascimento Viana, 11076, 93; Elisângela Silva Martins, 11077, 93; Esther Caroline Rodrigues da Silva, 11078, 94; Fernanda Araújo de Souza, 11079, 94; Fernanda Fernandes de Oliveira, 11080, 94; Francielle Fernandes Soares, 11081, 95; Francielly Souza Silva, 11082, 95; Gabriel Gonçalves da Silva, 11083, 95; Giulia Monique de Oliveira Lopes, 11084, 96; Graziela Francisca de Jesus, 11085, 96; Geovana Guimarães Silva, 11086, 96; Giovanna Maria Martins Pires, 11087, 97; Hugo Kauã Souza Santos, 11088, 97; Isabel Xavier de Oliveira, 11089, 97; Israel Barbosa da Silva Azevedo, 11090, 98; Jéssica Nascimento de Jesus, 11091, 98; João Victor Martins Sampaio, 11092, 98; Kaylane Vitória Roza Da Silva, 11093, 99; Ketlyn Kemelly de Souza Santana, 11094, 99; Laryssa dos Santos Rocha, 11095, 99; Letícia Gomes da Silva, 11096, 100; Letícia Lucas Rodrigues, 11097, 100; João Miguel Maia Ramalho, 11098, 100; Julia Barbosa da Silva, 11099, 101; Livia Viana Loureço, 11100, 101; Lyvia Mikelly de Medeiros, 11101, 101; Lucas Gabriel Alves de Araujo Rocha, 11102, 102; Lucas Moura Guarino, 11103, 102; Lucas Rodrigues Mamed de Sousa, 11104, 102; Marcelo Antônio Oliveira dos Santos, 11105, 103; Maria Clara Andrade Silva, 11106, 103; Maria Eduarda Coelho Ribeiro, 11107, 103; Maria Eduarda Lima Siqueira, 11108, 104; Maria Eduarda Silva de Araujo, 11109, 104; Maria Yasmim Alves Oliveira, 11110, 104; Mariana Alice Cardoso Pereira, 11111, 105; Mayko Yago Santiago da Silva, 11112, 105; Nicole Lourenço de Medeiros, 11113, 105; Priscilla Mel Araujo da Silva, 11114, 106; Raquel de Sousa Lima, 11115, 106; Ruan Araujo Neiva Campos, 11116, 106; Thalita do Amaral Lima, 11117, 107; Thamiris Bruno de Souza de Oliveira, 11118, 107; Taynah Pereira Rodrigues, 11119, 107; Thiago Silva de Oliveira, 11120, 108; Tiago Souza Silva, 11121, 108; Vitor Wellington Sousa Lopes, 11122, 108; Wanessa dos Santos Moreira, 11123, 109; Anna Beatriz Vitorino Rocha, 11124, 109; Alexsander Lauriano Ferreira, 11125, 109; Ana Letícia Sousa Gomes, 11126, 110; Isabelly Abreu dos Santos, 11127, 110; Júlia Rodrigues dos Santos, 11128, 110; Luan Gabriel Costa Mendes, 11129, 111; Marcos Afan Viana de Souza, 11130, 111; Micaella Lopes da Silva, 11131, 111; Thiago Carlos dos

Santos, 11132, 112; Shayla Franco Teixeira, 11133, 112; Karollynny Samara dos Santos Moraes, 11134, 112; Enzo Vinícius de Souza Alves, 11135, 113; Micaele Vitória Vargas de Souza, 11136, 113; Kauã Vítor da Silva Freitas, 11137, 113; Miquelias Costa de Sousa, 11138, 114; William de Souza Afonso Braga, 11139, 114; Nícolas Jesus de Castro, 11140, 114; José Carlos Henrique Araujo dos Santos, 11141, 115; Micael Pereira Miranda, 11142, 115; Thaynara Souza Silva, 11143, 115; João Vítor Albuquerque da Silva, 11144, 116; Mariana Rodrigues Neves, 11145, 116; Laiara Kathleen Teixeira de Carvalho, 11146, 116; Kelrry Santos de Carvalho, 11147, 117; Vitória Saldanha Amorim, 11148, 116; Gustavo Ezequiel Herculano da Silva Soares, 11149, 117; Lorena Sousa de Andrade, 11150, 118; Maria Eduarda Ferreira de Sena, 11151, 118; Milane da Silva Rodrigues, 11152, 118; Ana Beatriz da Silva Pereira, 11153, 119; Alécia Vitória dos Santos Diniz, 11154, 119; Alana Araujo de França, 11155, 119; Mateus Henrique Rodrigues de Souza, 11156, 120; Mayara do Prado Oliveira, 11157, 120; Patricia Pereira Porto, 11158, 120; Jean Lucas Fernandes Nunes, 11159, 121; Jovana das Neves Barbosa, 11160, 121; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Leila Maria de Sousa Lopes, 11161, 121; Jefferson Antonio da Silva, 11162, 122; Brendon Pereira Alcântara, 11163, 122; Ana Paula Lima de Souza, 11164, 122; Carmem Lúcia Gonzaga da Silva, 11165, 123; Ednilson Madeira Costa, 11166, 123; Guilherme Ramos de Souza, 11167, 123; Daniela Alves Rodrigues Ribeiro, 11168, 124; Juvaldina Gomes das Neves, 11169, 124; Vanessa Maria Almeida, 11170, 124; Mateus da Silva Fernandes, 11171, 125; Fabiana Rosa da Silva, 11172, 125; Luciléia Rosa de Jesus, 11173, 125; Maria José de Oliveira dos Santos, 11174, 126; Cauã Ramalho de Sousa, 11175, 126; Sara Mariana Gomes Vasconcelos, 11176, 126; Alex Barreto de Jesus, 11177, 127; Elissandro Pereira dos Santos, 11178, 127; Naiane Ramos Rocha, 11179, 127; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 22, Jônathan da Silva Chaveiro Nogueira, 11180, 128; Júlio Cesar Souza de Andrade, 11181, 128; Thayriny Freitas de Queiroz, 11182, 128; Luciana Soares da Silva, 11183, 129; Geovane Amorim Vieira, 11184, 129; Camila Resende Silva, 11185, 129; Carlos Daniel Pereira Salfelici, 11186, 130; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 22, Ana Karolina Moreira da Silva, 11187, 130; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 22, Karina Alessandra Mendes da Silva, 11188, 130; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 07 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 22, Aleciana Roberta de Andrade Bueno Silva, 11189, 131; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 22, Bruna Jaqueline da Silva Oliveira, 11190, 131; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Davi Santos da Silva, 6006, 177; Rafaela Dutra de Oliveira, 6007, 177; Emmanuel Silva Barbosa, 6008, 177; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO ENCEJA, Livro 09, Alderlando Rodrigues da Silva, 3524, 11; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Kevin Lucas Gomes de Souza, 3535, 14; Lucas Alves de Sousa, 3536, 15; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ágatha Mel Vale de Sousa, 3537, 15; Alan da Silva Amorim, 3538, 15; Alex Lima dos Santos, 3539, 16; Aline Joyce Ribeiro de Araújo, 3540, 16; Alisson Natan Sousa Carvalho, 3541, 16; Alonso Almeida Gonçalves, 3542, 17; Alyssa

Batista Ferreira, 3543, 17; Alysso Félix da Silva Oliveira, 3544, 17; Amanda Alves Damasceno, 3545, 18; Ana Beatriz Almeida de Oliveira, 3546, 18; Ana Beatriz da Silva Barbosa, 3547, 18; Ana Beatriz Santos do Nascimento, 3548, 19; Ana Carolina dos Santos Matinada, 3549, 19; Ana Clara Araujo Oliveira, 3550, 19; Ana Clara Conceição da Silva, 3551, 20; Ana Clara Gomes de Araujo Feitoza, 3552, 20; Ana Clara Queiroz Santos, 3553, 20; Ana Clara Rodrigues de Oliveira, 3554, 21; Ana Júlia Rocha da Cruz, 3555, 21; Ana Karolina Sales Pereira, 3556, 21; Andressa Alves Damasceno, 3557, 22; Andressa Azevedo Rodrigues, 3558, 22; Andressa da Silva Cardoso, 3559, 22; Bethissaira Cristhine Acurcio de França, 3560, 23; Brenda Lourrane Lima de Sousa, 3561, 23; Bruna Rodrigues Pinto da Silva, 3562, 23; Bruno Henrique Martins dos Santos, 3563, 24; Bruno Victor Rodrigues Nascimento, 3564, 24; Calebe Moura de Jesus, 3565, 24; Camyla Rodrigues Montalvão, 3566, 25; Carla Firmino da Cunha, 3567, 25; Carlos Alberto Mendes da Silva, 3568, 25; Carlos Henrique Alves da Silva, 3569, 26; Carlos Henrique Job Santos, 3570, 26; Cauan Gomes Torres, 3571, 26; Charles de Oliveira Azevedo Guimarães, 3572, 27; Ciara Ketlen da Silva Santos, 3573, 27; Cláudia Mendes de Sousa, 3574, 27; Clayton Vitorino de Abreu, 3575, 28; Daphne Ribeiro Santos, 3576, 28; Darlan Gabriel Martins Santos, 3577, 28; David Barbosa da Silva, 3578, 29; Débora Gabrieli Braga de Almeida, 3579, 29; Débora Raquel de Sousa Luz, 3580, 29; Débora Reis de Godoy, 3581, 30; Denise Karyne Lima Silva, 3582, 30; Douglas Sales de Almeida, 3583, 30; Eduarda Alves de Oliveira, 3584, 31; Eduarda dos Santos Silva, 3585, 31; Eduardo Augusto Pinheiro Melo de Souza, 3586, 31; Emanuella Neves de Souza da Silva, 3587, 32; Emily Beatriz Diogo de Oliveira Souza, 3588, 32; Emilly Pereira Barros Silva, 3589, 32; Érica da Silva Lago, 3590, 33; Érika Guimarães Diniz, 3591, 33; Eryck Gabriel de Almeida Cruz, 3592, 33; Estefany de Sousa Silva, 3593, 34; Estephannie Kemilly Santos da Silva, 3594, 34; Ester Raíssa Leonel da Silva, 3595, 34; Esther Santana Soares, 3596, 35; Fabiano Fonseca Melo, 3597, 35; Fernanda Beatriz Bezerra de Araujo, 3598, 35; Flávio Pereira de Moura Aguiar, 3599, 36; Francisca Isabella da Silva Rocha, 3600, 36; Francisco Ismael Camelo Martins, 3601, 36; Francisco Jonas Santos de Sousa, 3602, 37; Francisco Wallyson Rodrigues da Silva, 3603, 37; Gabriela Genu Raizer, 3604, 37; Genivaldo Felipe Alves de Oliveira, 3605, 38; Geovana Sousa Dias, 3606, 38; Geovanna Cavalcanti de Sousa, 3607, 38; Geovanne Freire da Silva, 3608, 39; Gilmara Lima Araújo, 3609, 39; Giovana Ellen do Nascimento Alves, 3610, 39; Giovana Rodrigues Diniz, 3611, 40; Giovanna Eloíza de Moura Porto, 3612, 40; Grazielle Martins da Costa, 3613, 40; Grazielli Vitória Lioetia da Silva, 3614, 41; Guilherme da Silva Nascimento, 3615, 41; Guilherme de Castro Penga, 3616, 41; Guilherme de Sousa Oliveira, 3617, 42; Guilherme de Sousa Santos Murada, 3618, 42; Guilherme Freire de Oliveira, 3619, 42; Guilherme Styvem Pereira de Aguiar, 3620, 43; Guilherme Vinícios Caitano de Abreu, 3621, 43; Gustavo Fernandes de Albuquerque, 3622, 43; Gustavo Lopes da Silva, 3623, 44; Gyan Vitor Costa Oliveira, 3624, 44; Hanna dos Santos de Oliveira, 3625, 44; Heloísa Araujo do Rego, 3626, 45; Hemmilly Yandra de Almeida Santos, 3627, 45; Hugo Kauan de Jesus Sobrinho, 3628, 45; Igor Micael Pereira de Souza, 3629, 46; Ingrid dos Santos Lobo Medeiros, 3630, 46; Isaac Hitlyes Pereira do Nascimento, 3631, 46; Islane de Sousa do Nascimento, 3632, 47; Ítalo Gomes de Queiroz, 3633, 47; Jancy Matheus Lira Filgueiras, 3634, 47; Jean Lucas Celes Maranhão, 3635, 48; Jefferson da Silva Lima Ribeiro, 3636, 48; Jennifer Yara Alves Souza, 3637, 48; Jéssica Cristina Galeno dos Santos, 3638, 49; João Francisco dos Santos Abel, 3639, 49; João Lucas Ferreira Martins, 3640, 49; João Victor da Silva Cavalcante, 3641, 50; João Victor Rodrigues de Oliveira, 3642, 50; Jorgelis Fabiana Mota Lopez, 3643, 50; José Kauan da Costa Furtado, 3644, 51; Joyce Maria Soares da Silva, 3645, 51; Juliana Sousa Lima, 3646, 51; Júlio César Lucas Pereira, 3647, 52; Júlio César Alves Araújo Galdino, 3648, 52; Kailanny Giselle Ferreira Santos, 3649, 52; Kainã Felipe de Farias, 3650, 53; Kamila dos Santos Simões, 3651, 53; Kamily Marques Antunes, 3652, 53; Kauã de Araújo Pinheiro, 3653, 54; Kauan Deyvid Juvenal Trino, 3654, 54; Kemely Laiane Gomes de Sousa, 3655, 54; Kenedy de Souza Silva, 3656, 55; Kennedy Rodrigues de Sousa, 3657, 55; Keven Lucas Pereira de Sousa, 3658, 55; Larissa Fiuzu de Souza, 3659, 56; Larissa Roberta de Oliveira Ramos, 3660, 56; Leandro Augusto Faria Arruda, 3661, 56; Leandro Carlos Mariano dos Santos, 3662, 57; Leonardo Eluan da Rocha, 3663, 57; Letícia Gabrieli Afonso de Lima, 3664, 57; Letícia Soares Lisboa, 3665, 58; Lettycia Alves de Souza Vilarindo, 3666, 58; Lívia Cristina Nobre Silva, 3667, 58; Lívia Técia Pereira Souza, 3668, 59; Lorena Campos Fidelis, 3669, 59; Lucas Davi dos Santos Lucena, 3670, 59; Lucas Kauan Santos Oliveira, 3671, 60; Ludmyla Kézia Silva de Oliveira, 3672, 60; Luige Carvalho Pinheiro de Lima, 3673, 60; Luiz Carlos Correa de Sousa Milhomem, 3674, 61; Luiz Felipe Silva de Oliveira, 3675, 61; Diretora Alice Macera, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA, reconhecido pela Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 89, de 27 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Livro 05, Maria Elizabete Lopes, 2318, 134, por ser concluinte de 1983; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 50B, Dalmi Magalhães de Souza, 28928, 21; Pedro Gomes da Silva, 28929, 21; José Soares de Lima Júnior, 28930, 21; Flavio Daniel Oliveira da Silva, 28931, 22; Genilda Pereira da Silva, 28932, 22; Wilian Moreira dos Santos, 28933, 22; Danilo da Silva Souza, 28934, 23; Maria Eduarda Ribeiro Santos, 28935, 23; Jackeline Vitória Régio Barbosa, 28936, 23; Marcos Silva Barbosa, 28937, 24; Emanuel Jose Fernandes, 28938, 24; Maria Lucia Martins Fagundes, 28939, 24; Elias Moreira Santos, 28940, 25; Catia Valdínia dos Santos Silva, 28941, 25; Cleiton da

Paixao, 28942, 25; Vanderlei Souza da Silva, 28943, 26; Ana Flávia Silva Castro, 28944, 26; Juarez Souza da Silva, 28945, 26; Firmino Cardoso do Bonfim, 28946, 27; Tatiana da Silva Souza, 28947, 27; Elismar Lemos Carvalho, 28948, 27; Pollyanny Conceição de Matos, 28949, 28; Gileno dos Santos Gringo, 28950, 28; Poliana Silva de Jesus, 28951, 28; Enia Paula Souza Leão, 28952, 29; Jeneilton Jesus da Silva, 28953, 29; Ludimilla Souza Fernandes, 28954, 29; Cleiton Serafim de Araujo, 28955, 30; Felipe Oliveira Santos, 28956, 30; Karem Fernanda Silva Rodrigues, 28957, 30; Micael Tobias Souza Pereira, 28958, 31; Paulo Henrique Guissoni Reboucos Fortunato, 28959, 31; Igor Nascimento de Sales, 28960, 31; Alaf Sousa de Rezende, 28961, 32; Mário Olímpio da Silva Neto, 28962, 32; Pedro Henrique Pereira Nunes Valadao, 28963, 32; Brenda Rosa Rodrigues, 28964, 33; Évila de Jesus Martins Teixeira, 28965, 33; Hellem Claudine da Silva Pinto, 28966, 33; Poliana Nunes Silva, 28967, 34; Rildemberg Barbosa da Silva, 28968, 34; Conceição Vargas da Costa, 28969, 34; Diretora Pedagógica Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - Fatap; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, reconhecido pela Portaria nº 180, de 04 de julho de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Artur Frota Lacerda dos Santos, 1856, 93; Alana Lopes da Costa de Oliveira, 1857, 93; Ana Beatriz de Souza Nascimento, 1858, 94; Ana Beatriz Mendonça Bezerra, 1859, 94; Ana Carolina Borges Macedo, 1860, 94; Ana Clara Pereira Duarte, 1861, 95; Ana Esther Khalil Rita, 1862, 95; Ana Gabriela de Sousa Leal, 1863, 95; Ana Júlia Bernardes de Araujo, 1864, 96; Ana Karolina Rosa Froz, 1865, 96; Ana Beatriz Alves Reis, 1866, 96; Anna Clara Mamedio de Paiva Azevedo, 1867, 97; Anna Letícia Lima Rodrigues, 1868, 97; Arthur dos Santos Gomes Marinho, 1869, 97; Arthur Fernando Spigolon Nery, 1870, 98; Arthur Gabriel Ferreira dos Santos Alves, 1871, 98; Arthur Gonçalves Barbosa, 1872, 98; Arthur Martins de Andrade, 1873, 99; Arthur Moreira Alves da Silva, 1874, 99; Arthur Phelipe Neres Cruz, 1875, 99; Bárbara Cotrim Aguiar, 1876, 100; Beatriz Albuquerque Venâncio, 1877, 100; Bianca Cristina Pereira Dantas, 1878, 100; Livro 07, Breno Gomes Cardoso, 1879, 01; Camila de Souza Magalhães, 1880, 01; Camilla Fernandes Pires da Silva, 1881, 01; Carolina Oliveira Medeiros de Almeida Linhares, 1882, 02; Caroline Neiva Soares, 1883, 02; Cecília Saraiva Alves Braga, 1884, 02; Ciro da Silva Borges Neto, 1885, 03; Danielly da Silva Cardoso, 1886, 03; Diogo de Souza Peixoto, 1887, 03; Eduardo Leite Soares, 1888, 04; Eduardo Paulino de Lima, 1889, 04; Ellen Grazielle Alves dos Santos, 1890, 04; Elvis Câmara, 1891, 05; Emanuel Silva Santos, 1892, 05; Emily Ingrid Bersan Araújo de Brito, 1893, 05; Felipe Tenório de Souza Silva, 1894, 06; Fernanda de Camargos Rodrigues, 1895, 06; Fernanda Gabrielle Ferreira de Moraes, 1896, 06; Fernando Santana Lucas dos Santos, 1897, 07; Gabriel de Arruda Conti, 1898, 07; Gabriella de Jesus Primo, 1899, 07; Gabrielle Paula Peixoto de Oliveira, 1900, 08; Giovanna Alves Rodrigues, 1901, 08; Giovanna de Oliveira Marques, 1902, 08; Giovanna Lopes de Sousa, 1903, 09; Guilherme Ribeiro Urcino, 1904, 09; Gustavo da Silva Rosa, 1905, 09; Gyovana Sousa de Oliveira, 1906, 10; Heitor Nascimento Lima, 1907, 10; Hércules Santos Melo, 1908, 10; Hiago Lorran Rodrigues Alves, 1909, 11; Ian Lucas Mendes de Almeida, 1910, 11; Isabelle Luíse da Silva Paixão, 1911, 11; Isadora Borges Abrantes, 1912, 12; Israel Silva Fujiwara, 1913, 12; Ítalo Guilherme Oliveira dos Santos, 1914, 12; Izabel Ribeiro de Jesus, 1915, 13; Jackeline Ohana Martins Nunes, 1916, 13; Jade Noletto Alves, 1917, 13; Jhenifer Rodrigues Mendonça, 1918, 14; João César Antunes Viveiros, 1919, 14; João Marcos Gonçalves Borges, 1920, 14; Júlia Gonçalves Chen, 1921, 15; Júlia Mendes Rabelo Passos, 1922, 15; Juliana de Souza Meira, 1923, 15; Kauã Lucas Rodrigues Barroso, 1924, 16; Leonardo Ali Yousef de Souza Fares, 1925, 16; Letícia Rodrigues Teles Cunha, 1926, 16; Letícia Santana, 1927, 17; Letícia Suzane Assunção da Silva, 1928, 17; Levi Antunes de Souza, 1929, 17; Lincoln Pereira Freitas, 1930, 18; Lívia Maria Ribeiro da Silva, 1931, 18; Lívia Renata Lisboa Gonçalves, 1932, 18; Luana Karolyne Araujo de Lucena, 1933, 19; Lucas Fernandes Sobral, 1934, 19; Lucas Ribeiro Dias, 1935, 19; Luísa de Oliveira Flores, 1936, 20; Luiz Eduardo Alves dos Santos Querino, 1937, 20; Manuela Félix de Brito, 1938, 20; Marcelle Rodrigues Costa, 1939, 21; Maria Clara Carvalho Queiroz, 1940, 21; Maria Clara Gomes Ramos Mesquita, 1941, 21; Maria Eduarda Guimarães Silva, 1942, 22; Maria Eduarda Martins Pereira, 1943, 22; Maria Eduarda Moraes Pereira, 1944, 22; Maria Eduarda Oliveira Vasconcelos, 1945, 23; Maria Eduarda Ribeiro Pereira, 1946, 23; Maria Eduarda Santos Barbosa Inacio, 1947, 23; Maria Eduarda Santos Rocha, 1948, 24; Maria Isadora Mamede Lima, 1949, 24; Maria Karolina Batalha dos Santos, 1950, 24; Maria Luísa Santana dos Santos, 1951, 25; Mariana Basilio Calmon, 1952, 25; Mariana Dourado Xavier, 1953, 25; Micaelle França da Silva, 1954, 26; Miguel Araújo Gonçalves, 1955, 26; Milena Ashley Teixeira Rodrigues, 1956, 26; Milena Luíse de Sousa Parente, 1957, 27; Pedro Henrique Santiago Figueiredo, 1958, 27; Pedro Henrique Sousa Ferreira, 1959, 27; Pedro Kayro Alves Lima, 1960, 28; Phelipe Dutra Rocha, 1961, 28; Rafaela Gonçalves, 1962, 28; Raíssa Barbosa dos Santos, 1963, 29; Ricardo Sabóia Cavalcanti, 1964, 29; Rute da Silva Santos, 1965, 29; Samara Alves Freitas, 1966, 30; Sarah Hipólito Albuquerque Conceição, 1967, 30; Sarah Lorrany Durães Estrela da Silva, 1968, 30; Sthephanny Sousa Damasceno, 1969, 31; Vitória Martins Tavares, 1970, 31; Wallace Claudino de Freitas, 1971, 31; Yann Teixeira de Farias, 1972, 32; Diretor Clayton da Silva Braga, Reg. nº 978765 - Universo; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos, Reg. nº 212 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, reconhecido pela Portaria nº 180, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 498, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Ana Júlia de Souza Diogo, 1973, 32; Ana Karoline Nunes Guedes, 1974, 32; Ana Paula Marques Moraes, 1975, 33; Ana Rita Alves Barbosa Marques, 1976, 33; Evellyn Caroline Pierre Alencar Guedes, 1977, 33; Geise Karla Lima Chaves, 1978, 34; Isabella Rossellini Rodrigues Alves e Silva, 1979, 34; Kauanne Guedes de Souza, 1980,

34; Lucélia Oliveira da Trindade, 1981, 35; Maria Eduarda Lima de Aquino, 1982, 35; Melina da Silva, 1983, 35; Natália Mendes dos Santos, 1984, 36; Sarah Regina Alves Paixão, 1985, 36; Tauan Santos Andrade, 1986, 36; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Conceição Galdencio de Moraes, 1987, 37; Thiago dos Santos Teixeira, 1988, 37; Vinícius Ferreira dos Santos, 1989, 37; Diretora Pedagógica Cássia Regina Gonçalves Tinoco Martins, Reg. nº 9455/10 - FTED; Secretária Escolar Valquíria Martins dos Santos, Reg. nº 212 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ, reconhecido pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 97, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Nicole Back Fontenele Melo, 2311, 132, por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alessandra Pereira de Andrade, 993, 31; Beatriz Bispo da Cruz e Santos, 994, 32; Cleiton José de Jesus Silva, 995, 32; Eduardo Moreira Gabriel, 996, 32; Emily Rodrigues da Cruz, 997, 33; Felipe Coelho da Silva, 998, 33; Gledyson de Sousa Santos, 999, 33; José Paulo Bezerra Monteiro, 1000, 34; Luiz Henrique Pereira da Silva, 1001, 34; Rafael Santos Bispo, 1002, 34; ENSINO MÉDIO, Ademilson Washington da Silva, 1003, 35; Alice Gonçalves dos Santos, 1004, 35; Ana Clara Araújo Ferreira da Silva, 1005, 35; Ana Clara Gonçalves, 1006, 36; Ana Emilly Santana Santos, 1007, 36; Ana Luiza Targino Borges Barbosa, 1008, 36; Ana Mikaele Primo Alves, 1009, 37; André Vinícius Sales Silva, 1010, 37; Beatriz de Lima Meneses, 1011, 37; Brenda Mariana da Costa, 1012, 38; Bruna Nascimento Cavalcante, 1013, 38; Carlos André do Nascimento Costa, 1014, 38; Clarice Almeida dos Santos, 1015, 39; Daniel Vieira Barros, 1016, 39; Emanuelle Gomes da Silva, 1017, 39; Fredson Souza Brandão, 1018, 40; Gabriel Lopes Guimarães, 1019, 40; Gustavo Gonçalves Pereira, 1020, 40; Emylle dos Santos Maciel, 1021, 41; Hyllian da Silva Rocha, 1022, 41; Idevaldo da Silva Melo, 1023, 41; Isabela Gonçalves Souza, 1024, 42; Isaque Lobão Rodrigues Araújo, 1025, 42; Ismael da Silva Reinholz, 1026, 42; Jaylane Melo Silva, 1027, 43; João Gabriel de Sousa Batista, 1028, 43; Kauane Salvador Lima, 1029, 43; Laura Helena de Oliveira Silva, 1030, 44; Letícia Martins Felix, 1031, 44; Marcos Gabriel Araújo Rocha, 1032, 44; Marleide Amâncio de Souza, 1033, 45; Maria Eduarda Amorim Santos, 1034, 45; Marlon Geovane Moreira Silva, 1035, 45; Meiriele Andrade Pinto de Oliveira, 1036, 46; Nauanny Nascimento da Silva, 1037, 46; Pedro Henrick Fernandes Santos, 1038, 46; Pedro Henrique Carvalho Passos, 1039, 47; Rafael Silva Miranda, 1040, 47; Samuel Vitor de Souza, 1041, 47; Thiago Jesus dos Anjos Pereira, 1042, 48; Vitória de Paula Câmpelo da Silva, 1043, 48; Wanderson David dos Santos Reis, 1044, 48; Warley Oliveira Cantuária, 1045, 49; Wendy Laísila de Lima Alves, 1046, 49; Yagor Vinícius Barbosa de Lima, 1047, 49; Yasmin Vitória da Conceição Sousa, 1048, 50; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portarias nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Ana Paula Gomes de Moraes, 1049, 50; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portarias nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Edivaldo Tavares da Silva, 1050, 50; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portarias nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Manoela do Nascimento Martins, 1051, 51; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Eliviana Alves Dantas, 1052, 51; Allan Jackson Feitosa de Freitas, 1053, 51; Victor Elias Macêdo Freitas, 1054, 52; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, reconhecido pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Portaria nº 324, de 26 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, Tatiane Barreto Gomes, 2317, 134; por ser concluinte de 1988; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, reconhecido pela Portaria nº 765, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alex Marco Felix Machado, 324, 08; Alvaro Nacruith Alvares de Padua, 325, 09; Breno Manoel Caixeta França, 326, 09; Camila Mourthé Felix, 327, 09; Cauã Santos de Oliveira, 328, 10; Davi Lucca Neves Rocha, 329, 10; David Soares da Silva de Oliveira, 330, 10; Emanuelle Almeida de Freitas, 331, 11; Erick Reis Lara, 332, 11; Gustavo Pereira Ramos da Silva, 333, 11;

Gustavo Tertuliano da Costa Lima, 334, 12; Helena Oliveira Borges, 335, 12; Igor Menezes Sousa Marra, 336, 12; João Pedro Silva Freitas, 337, 13; Kaíssa Vitória de Sousa de Jesus, 338, 13; Lila Kiria Gonçalves Teles, 339, 13; Lucas Oliveira Antunes, 340, 14; Marcela da Cruz França, 341, 14; Maria Eduarda de Oliveira Gomes Benfica, 342, 14; Maria Luíza Tonhá Melo, 343, 15; Matheus Humberto Silveira Lima, 344, 15; Rafael Rios Fontes de Nova, 345, 15; Diretora Claudia Raquel Sanglard da Fonseca, Reg. nº 946 - Faculdade Juscelino Kubitschek; Secretária Escolar Iacanara Vieira Neris, Reg. nº 27625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ADVENTISTA DO GAMA, reconhecido pela Portaria nº 700, de 18 de junho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Abdel Wadud Osama, 1862, 194; Ághatta Souza Pinho Melo, 1863, 194; Alessandra Cristina Coimbra Filgueira, 1864, 194; Ana Alyce Alves Viana, 1865, 195; Ana Clara de Gois Veras, 1866, 195; Ana Clara Fideles Lopes, 1867, 195; Ana Luíza Almeida de Sousa, 1868, 196; Ana Luíza Pereira da Lima, 1869, 196; Ana Maria Pontes da Fonseca Gonzatti, 1870, 196; Ana Vitória Martins Feitosa Cid, 1871, 197; Anna Beatriz de Lima Galvão, 1872, 197; Anna Clara Passos dos Santos, 1873, 197; Anna Luíza Oliveira Sousa, 1874, 198; Anna Luíza Ramiro Coatto, 1875, 198; Arthur Chagas da Silva, 1876, 198; Arthur Érico Rodrigues Lemos, 1877, 199; Arthur Garcês de Almeida, 1878, 199; Arthur Soares Santos Cunha, 1879, 199; Arthur Vinícius Basso de Souza Vieira Braga, 1880, 200; Bárbara Rodrigues de Oliveira, 1881, 200; Bruna Menezes Gomes, 1882, 200; Caio Márcio Miranda de Azevedo, 1883, 201; Carlos Henrique Oliveira Ramos Ribeiro, 1884, 201; Célio Dantas Lino Júnior, 1885, 201; Cláudia Vitória Gonçalves de Oliveira, 1886, 202; Daniel Fernandes de Almeida, 1887, 202; Danilo Iná Lobo Xavier Donizet, 1888, 202; Davi Ferreira de Castro da Silva, 1889, 203; Débora Ester Bispo da Silva, 1890, 203; Eduarda Ximenes Pinheiro, 1891, 203; Eduardo Ferrari de Oliveira Amorim, 1892, 204; Eduardo Júnior Rodrigues Lima de Vasconcelos, 1893, 204; Eduardo Pierre Côrtes Silva, 1894, 204; Emanuel Breno Costa Fontenele, 1895, 205; Enzo Silvestre e Souza, 1896, 205; Ester Aguiar Santos, 1897, 205; Esther Luíze Brito de Souza, 1898, 206; Evelyn de Sousa Silveira, 1899, 206; Fabrício Franklin Guedes de Freitas, 1900, 206; Felipe Melo Moreira Nunes, 1901, 207; Gabriel de Souza Teodoro, 1902, 207; Gabriel Luiz Adorno Soares Costa, 1903, 207; Gabrielly Silva Santos, 1904, 208; Geovanna Eshiley Barbosa Costa, 1905, 208; Geovanna Lucena de Souza, 1906, 208; Giovanna Ribas Costa, 1907, 209; Guilherme Justino Gomes Berlanda, 1908, 209; Guilherme Marciano Coelho Silva, 1909, 209; Guilherme Gomes Cezário Guimarães, 1910, 210; Guilherme Mendes Mendanha, 1911, 210; Guilherme Souza Santos, 1912, 210; Gustavo Alves Costa Silva, 1913, 211; Gustavo Ataúlfo da Silva Sales, 1914, 211; Hadassa de Sousa Silva, 1915, 211; Heloíse Vitória da Cunha Leite, 1916, 212; Isaac Portela Cruz, 1917, 212; Isaque Barros Falcão, 1918, 212; João Alberto Carvalho Belo, 1919, 213; João Fillipe Lima Lira, 1920, 213; João Guilherme de Souza Oliveira Gomes, 1921, 213; João Victor Vieira Silva, 1922, 214; Jonathan Santos de Lima Miranda, 1923, 214; Júlia da Conceição Medeiros, 1924, 214; Júlia Gabrielly Fontinele de Sousa Reis, 1925, 215; Júlia Maria da Silva Rios, 1926, 215; Júlia Ximenes Lima, 1927, 215; Júlya Eduarda Rodrigues de Jesus, 1928, 216; Kamily Rodrigues de Melo, 1929, 216; Karolyne de Jesus Oliveira, 1930, 216; Kauã Soares Marques dos Anjos, 1931, 217; Kauan Charles Lira Dutra, 1932, 217; Lanay Gonçalves dos Anjos, 1933, 217; Lara Rodrigues Nascimento, 1934, 218; Letícia Fernanda Alcântara de Medeiros Araújo, 1935, 218; Letícia Gabrielle Lima de Almeida, 1936, 218; Letícia Gonçalves Oliveira, 1937, 219; Letícia Lobo da Silva, 1938, 219; Letícia Martins Lioiolo, 1939, 219; Lucas Azevêdo Dias Matuszewski, 1940, 220; Lucas Henrique Rodrigues Rabelo, 1941, 220; Lucas Henrique Sudário Alves Oschenek, 1942, 220; Lucas Marques Almeida, 1943, 221; Luís Eduardo Gonçalves Ferreira, 1944, 221; Luiz Felipe Mendes Cordeiro Gomes, 1945, 221; Lyandra Marques Andrade, 1946, 222; Manuela Querino Peixoto, 1947, 222; Manuela Rodrigues Alves de Sousa Irineu, 1948, 222; Manuella Fontenele Lustosa, 1949, 223; Marcelle de Santana Moreira, 1950, 223; Maria Eduarda Ferreira de Souza, 1951, 223; Maria Eduarda Guimarães Fortunato, 1952, 224; Marina Araujo da Silva, 1953, 224; Micaías Oliveira dos Santos, 1954, 224; Mikael Gomes Brandão Vilasboa, 1955, 225; Milena Guimarães Paixão, 1956, 225; Miquéias Costa Figuerêdo, 1957, 225; Nathália Lorraine da Silva Nunes, 1958, 226; Nicole do Carmo Flores, 1959, 226; Pedro Henrique de Lira Gonçalo, 1960, 226; Pedro Henrique Oliveira Dias, 1961, 227; Pedro Henrique Rondon Otoni Bernardes, 1962, 227; Rafael Torquato de Oliveira, 1963, 227; Raquel Pereira de Souza Queiroz, 1964, 228; Renata Martins Vidal, 1965, 228; Rithiele da Cruz Siqueira, 1966, 228; Samuel Gonçalves Mota, 1967, 229; Samuel Macêdo Correia, 1968, 229; Sara Mendes Lugão Belo, 1969, 229; Sofia Maria Maciel Santana, 1970, 230; Stephynner Victoria Lopes Martins, 1971, 230; Tamyres Santos Ricardo Costa, 1972, 230; Thaciana Alves Moraes, 1973, 231; Thamires Ellen Souza Araújo, 1974, 231; Thawane de Sousa Oliveira, 1975, 231; Victor Cardoso Pessoa, 1976, 232; Victor Gabriel Marques Lima, 1977, 232; Vitória Filgueiras Menezes Gomes da Cruz, 1978, 232; Victoria Luiza Santos de Menezes, 1979, 233; Yasmin Sousa Rocha, 1980, 233; Diretor Jairo José Menezes Fernandes, Reg. nº 189 - IAP; Secretário Escolar Amós Vaz de Souza, Reg. nº 741 - DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, credenciado pela Portaria nº 68, de 14 de março de 2016 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 144, de 18 de outubro de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Thamires Emanuelle de Castro Santos Moreira, 2312, 132, por ser concluinte de 2013; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO APROVAÇÃO PHD, reconhecido pela Portaria nº 318, de 24 de setembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Beatriz Morgado Costa, 155, 54; Helena Silva Rocha, 156, 54; Isabelly Oliveira Aguiar, 157, 54; Lara Lima Naves, 158, 55; Lucas Azeredo Nunes, 159, 55; Myllena Rodrigues de Oliveira, 160, 55; Sara

Carvalho Araújo, 161, 56; Yasmin Fonseca Colen, 162, 56; Diretor Leonardo Batista da Silva, Reg. nº 402 - ISCECAP; Secretária Escolar Tanusa de Araújo, Reg. nº 2057 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO BIÂNGULO VIII, credenciado pela Portaria nº 316, de 20 de abril de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Carvalho Rodrigues, 01, 01; Arthur Gomes Lindgren, 02, 01; Bernardo Badim Werner, 03, 01; Carlos Vinícius Ferreira Morgado, 04, 02; Felipe de Castro Ferreira, 05, 02; José Eduardo de Oliveira Ferreira, 06, 02; Karina Costa Oliveira, 07, 03; Sara Cristina Moreira, 08, 03; Sarah Cristina Matos Dantas, 09, 03; Maria Eduarda Pereira de Arruda, 10, 04; Yasmin Uriele Rodrigues Opazo, 11, 04; Ana Clara Silva Magalhães, 12, 04; Victor Hugo Torres de Freitas, 13, 05; Diretora Natália Gomes de Oliveira, Reg. nº 861 - FCJP; Secretária Escolar Débora Correia Maia, Reg. nº 537 - SENAC.

COLÉGIO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 2B, Thais Tavares da Silva Lemos, 1092, 164; Geane Pereira de Jesus, 1093, 164; Keliana da Silva Lopes, 1094, 165; Priscila Pereira Nóbrega, 1095, 165; Thiago Evangelista Almeida, 1096, 165; Valdineide Dourado Alves, 1097, 166; Vaneli dos Anjos Rosa Martins, 1098, 166; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Ademair Júnior de Sousa Rocha, 1099, 166; Aline Bastos Guimarães, 1100, 167; Aline Ricardo Neves, 1101, 167; Ana Carolina da Conceição Mendes, 1102, 167; Ana Carolina Assuncao Silva, 1103, 168; Ana Kássia Amorim da Silva, 1104, 168; Ana Kelly Rodrigues Matos Marinho, 1105, 168; André Luiz da Silva Maranhão, 1106, 169; Beatriz Benincá, 1107, 169; Bruna Érica Batista Carneiro, 1108, 169; Bruna Evelyn da Silva, 1109, 170; Caleb Dantas de Oliveira Nascimento, 1110, 170; Camilla Guizardi Bogos, 1111, 170; Carolina Teixeira Farias, 1112, 171; Célia Maria de Almeida Menezes, 1113, 171; Christóffer Pádua Gurgel, 1114, 171; Cleusa Vieira da Silva, 1115, 172; Edivanira dos Santos Silva, 1116, 172; Eduarda Victoria Quixabeira de Pontes Guimarães, 1117, 172; Eduardo Manzur Finotti Seabra, 1118, 173; Eliane da Silva Souza, 1119, 173; Fabíola Barbosa de Oliveira, 1120, 173; Felipe Fernando Santos de Lima Cabral, 1121, 174; Fernando Ceccato, 1122, 174; Fernando Soeiro da Silva, 1123, 174; Francoildo dos Santos Ferreira, 1124, 175; Gabriel Rodrigues Lopes, 1125, 175; Gabriela Brito Cardoso, 1126, 175; Geracina Francisca Maciel, 1127, 176; Gustavo dos Santos Alves, 1128, 176; Hilda Dandara Caron de Castro, 1129, 176; Hyorrane Kamile Dantas do Nascimento, 1130, 177; Iara Ramos Santos de Lima, 1131, 177; Igor Felipe Marques Bento do Nascimento, 1132, 177; Jardeson Rodrigues da Cruz, 1133, 178; Jéssica Oliveira Cavalcanti, 1134, 178; Jheison Lopes Sena, 1135, 178; João Pedro de Oliveira Pereira de Jesus, 1136, 179; José Neto Silva Costa, 1137, 179; Júlia Stuk de Macedo, 1138, 179; Juliane Pereira Lopes, 1139, 180; Kaio Douglas Almeida Marra da Silva, 1140, 180; Kalil Guimarães Santos, 1141, 180; Karyolanny de Sousa Carvalho, 1142, 181; Kauã da Silva Lopes, 1143, 181; Kauan Sanches Silva Correa, 1144, 181; Kele Pereira da Silva, 1145, 182; Kelly Cristina Fernandes dos Santos, 1146, 182; Laura Beatriz Silva, 1147, 182; Letícia de Moraes Rodrigues, 1148, 183; Leticia Fischer Lopes, 1149, 183; Luan Machado, 1150, 183; Luanny Stheffany Rodrigues Souto, 1151, 184; Lucas Portal de Oliveira, 1152, 184; Luiza Marques da Silva, 1153, 184; Lyslaine Moura da Silva, 1154, 185; Marcella Regina Lima dos Santos, 1155, 185; Marcos Antonio da Fonseca, 1156, 185; Maria Clara Araújo de Carvalho, 1157, 186; Maria Luiza Alves Nascimento Lima, 1158, 186; Mariana de Almeida Souza, 1159, 186; Marilú Alves Borba, 1160, 187; Mayara Bezerra de Sousa, 1161, 187; Mayara Soares de Jesus, 1162, 187; Melissa Gabriele Tavares Abdon, 1163, 188; Miria Daniela das Chagas, 1164, 188; Moisés Ribeiro dos Santos, 1165, 188; Monalisa Bianca Carneiro Guimarães, 1166, 189; Murilo Gabriel Lucena de Souza, 1167, 189; Murilo Henrique Lopes Coelho, 1168, 189; Nicolas Thomaz Silva, 1169, 190; Nycole Pereira da Silva, 1170, 190; Philippi Oliveira Silva, 1171, 190; Rafael Felix da Silva Gomes, 1172, 191; Rafael Fernandes dos Reis, 1173, 191; Rafael Gushima Araújo, 1174, 191; Raiâne Carini, 1175, 192; Ramilly Vitória Moura dos Santos, 1176, 192; Ramon Vinícius dos Santos da Silva, 1177, 192; Rebeca Ferreira de Andrade, 1178, 193; Renata Guedes da Silva, 1179, 193; Rodrigo Emanuel Ribeiro de Santana, 1180, 193; Rodrigo Nogueira de Oliveira, 1181, 194; Rogério Ribeiro Rocha, 1182, 194; Sabrina Barros do Nascimento, 1183, 194; Sarah Krishna Meira Rodrigues, 1184, 195; Soranderson de Sousa Barbosa, 1185, 195; Talita Gomes Chagas, 1186, 195; Tarcisio Rodrigues da Silva Júnior, 1187, 196; Vítor Gabriel Cardoso de Oliveira, 1188, 196; Victor Gabriel dos Santos Souza, 1189, 196; Vitória Alice da Silva, 1190, 197; Yandra Mara Santos de Abreu, 1191, 197; Yuri Pereira Napunucena, 1192, 197; Luânderson dos Santos Cunha, 1193, 198; Joana Ferreira Santiago Amado, 1194, 198; Diretora Camila Sousa Batista, Reg. nº 1095 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Andressa Santos Sousa, Reg. nº 7758 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO DOM CESAR, credenciado pela Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Amanda Clara Alves da Silva, 1619, 40; Ana Clara Lustosa Luna, 1620, 41; Ana Luiza Esteves Evangelista, 1621, 41; Anna Júlia Alves Teixeira, 1622, 41; Christian Lisboa de Souza, 1623, 42; Felipe de Oliveira Borges, 1624, 42; Fernando Augusto Quintino de Oliveira, 1625, 42; Geovana Andrade Trigueiro, 1626, 43; Jhenifer Yasmin Knob, 1627, 43; Kaio Rodrigues Teixeira, 1628, 43; Kennedy Diniz Campelo Alves, 1629, 44; Laís Fenelon Rocha Gonçalves, 1630, 44; Laura Batista Ferraz Santos, 1631, 44; Nathalia Nascimento Garcia Nery, 1632, 45; Pedro Henrique Abadias Neres, 1633, 45; Pedro Henrique Holanda Vieira, 1634, 45; Samuel Asafe Nery Carvalho, 1635, 46; Victor David de Brito Viana, 1636, 46; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DOM CESAR, credenciado pela Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Stefány Cavalcante da Silva, 1637, 46, por ser concluinte de 2013; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DOM CESAR, credenciado pela Portaria nº 474, de 17 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Lícia Esther Alves de Souza dos Santos, 1638, 47, por ser concluinte de 2023; Diretora Rosane Coelho Cesar, Reg. nº 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. nº 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IND & IPÊ, credenciado pela Portaria nº 1.719, de 17 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Akira Prenzholato Takenouchi, 01, 01; Alessa Gonçalves Gontijo, 02, 01; Bruno Verli de Souza, 03, 02; Isabela Noleto Stopanovski Ribeiro, 04, 02; Liz Passarinho Chaves Araujo, 05, 03; Pedro Ivo Brito Siqueira, 06, 03; Sofia Nascimento Souza, 07, 04; Diretora Julia Maria Passarinho Chaves, Reg. nº 1746 - MEC; Secretária Escolar Maury Célia de Deus Alves, Reg. nº 27334 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MDC, credenciado pela Portaria nº 73, de 11 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Alex Tavares Matias, 7760, 90; Ana Paula dos Santos Dias, 7761, 91; Ana Paula Alves de Melo, 7762, 91; Ana Gabrielly Mendes da Costa, 7763, 91; Alzeneide Maria da Silva, 7764, 92; Barbara Lourene Medeiros Martins, 7765, 92; Bárbara Aparecida da Silva, 7766, 92; Bianca Staeli do Couto, 7767, 93; Caio Henrique Moraes Araújo, 7768, 93; Cassio Alves Nogueira, 7769, 93; Carla Suelen dos Santos de França da Silva, 7770, 94; Eduardo Travasso da Silva, 7771, 94; Ellen Cristina Souza Galeno, 7772, 94; Erineide da Silva Ribeiro, 7773, 95; Evelyn Gomes Araujo, 7774, 95; Felipe da Silva, 7775, 95; Fernando Cesar da Silva, 7776, 96; Gilmar Arantes Soares Junior, 7777, 96; Isabelly Sombra da Costa Silva, 7778, 96; Jheniffer Lorraine Oliveira Cruz Daher, 7779, 97; João Batista da Silva Souza, 7780, 97; Kauã Xavier da Silva, 7781, 97; Kamilly Cristina Martiliano, 7782, 98; Keyvlen Michelly Moraes da Silva, 7783, 98; Luciene de Paula de Souza, 7784, 98; Luane Moura de Oliveira, 7785, 99; Maria Gláucia da Costa Lacerda, 7786, 99; Mayara Cristina Piauilino, 7787, 99; Matheus de Gouveia Guedes, 7788, 100; Natália da Silva Palma, 7789, 100; Raquel Soares dos Santos, 7790, 100; Taynara Ribeiro da Silva de Araújo, 7791, 101; Thamiros Rodrigues Saldanha da Silva, 7792, 101; Wellington Tolentino de Souza, 7793, 101; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. nº 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. nº 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO NOTRE DAME, credenciado pela Portaria nº 200, de 23 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 148, de 22 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Carla Garcia Santana, 2320, 135, por ser concluinte de 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PROMOVE, credenciado pela Portaria nº 1.330, de 27 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gustavo Nóbrega Machado, 88, 46; Diretora Haydee Cristina Neves Vieira, Reg. nº 195 - Centro Universitário ICESP; Secretária Escolar Bárbara Ribeiro Queiroz, Reg. nº 43220 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PROMOVE, credenciado pela Portaria nº 1.330, de 27 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Giovanna Lyssa Ramos Guimarães, 89, 46; Diretora Haydee Cristina Neves Vieira, Reg. nº 195 - Centro Universitário ICESP; Secretária Escolar Bárbara Ribeiro Queiroz, Reg. nº 43220 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PROMOVE, credenciado pela Portaria nº 1.330, de 27 de dezembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Andrei Maciel Coutinho Amorim, 90, 47; por ser concluinte de 2022; Diretora Haydee Cristina Neves Vieira, Reg. nº 195 - Centro Universitário ICESP; Secretária Escolar Bárbara Ribeiro Queiroz, Reg. nº 43220 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ROGACIONISTA, credenciado pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Sophia Eduarda Helenco Simon, 3497, 15; Micaele Maciel Tiburcio, 3498, 16; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - Univero; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

EDUCACIONAL CTS, credenciado pela Portaria nº 79, de 29 de abril de 2014 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 18, de 14 de fevereiro de 2022 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO Livro 18, Beatriz Oliveira da Conceição, 5161, 89; Débora Vitória Magalhães Gomes, 5162, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Vanessa Taiane de Resende, 5163, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, Michele Reis Santos, 5164, 90; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Antonio Oliveira Melo Junior, 5165, 90; Antonio da Rocha de Sousa Rêgo, 5166, 90; Dryelle Silva do Nascimento, 5167, 91; Pedro Henrique Meireles de Oliveira, 5168, 91; Ruthe Carvalho da Silva, 5169, 91; Thalia Marlen Gomes de Lima, 5170, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Loyane de Freitas Peixoto, 5171, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Malena Suamy Gondim Yamada, 5172, 92; Ivana Domingues da Silva, 5173, 93; Thais Silva Castro, 5174, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Pedro Leite Amancio Filho, 5175, 93; Wanderson de Souza Dias, 5176, 94; Diretora Pedagógica, Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. nº 019 - Faculdade Albert Einstein; Secretário Escolar Carlos William Borges Macedo, Reg. nº 1650 - SUBIP/SEDF.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Fabricio Soares Cardozo, 13409, 73; Adriana Montenegro Silva, 13410, 73; Vinícius Oliveira Fernandes de Moraes, 13411, 73; Claudia da Franca Gontijo, 13412, 74; Wanderson Alencar Santos, 13413, 74; Bruno Lira Sandra de Vasconcelos, 13414, 74; Amanda Souto Fernandes Marinho, 13415, 75; Rubisnéia Rodrigues de Lima, 13416, 75; Rodrigo Augusto Queiroz Pereira, 13417, 75; Alexandra Fernandes Rodrigues de Souza, 13418, 76; Josieli Schiffler, 13419, 76; Eliverton Daniel, 13420, 76; Rafael Cardoso Santos, 13421, 77; Wilkson Oliveira dos Santos, 13422, 77; Caroline Russely Medeiros Ramos, 13423, 77; Layon Lancaster Dantas da Costa, 13424, 78; Pamala Araujo da Silva, 13425, 78; Sara Micheline Tavares Guimaraes, 13426, 78; Wesley Reis dos Santos Patricio, 13427, 79; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Mirella Mariano Araújo, 13428, 79; Laura Esther Castro Santos, 13429, 79; Katharine Gomes Lima, 13430, 80; Klimenti da Silva Costa, 13431, 80; Ivone Oliveira de Souza Batista, 13432, 80; Gessyane Loes de Sa Nogueira, 13433, 81; Erondes Barbosa de Souza, 13434, 81; Estéfany Rocha Flores, 13435, 81; Leidiane Damasceno da Silva, 13436, 82; Lorrany Estefany Ferreira Silva, 13437, 82; Keylla Carneiro dos Santos, 13438, 82; Stéfanne Souza Castro, 13439, 83; Anna Clara Pereira dos Santos, 13440, 83; Natália Cristina Lucas, 13441, 83; Vanessa da Silva, 13442, 84; Celia Cardoso de Carvalho, 13443, 84; Tatiana Gonçalves de Souza Pugas, 13444, 84; Bárbara Marques dos Santos, 13445, 85; João Pedro de Sousa Ferreira, 13446, 85; Ana Caroline Mazzaro de Almeida, 13447, 85; Valeska Pollyane Sousa Lima, 13448, 86; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Renato Batista de Souza, 13449, 86; Edgar Mascarenhas Tavares, 13450, 86; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, reconhecido pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 821, de 14 de agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD; Laiane Santana Pereira, 13451, 87; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055-2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 45 de 17 de março de 2004 - SUBIP/SEDF, e Ordem de Serviço nº 88, de 27 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Luana Teresa Freitas cosa Gomes, 2313, 133, publicado por ser concluinte de 1999; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 31, Amanda Ximenes Fernandes, 14880, 14; Bruna Costa de Ornelas, 14881, 15; Cleide Juliana Vaz Fernandes, 14882, 15; Welberth Pinho Rabelo, 14883, 15; Daniela Machado Guimarães, 14884, 16; Daniel Moraes Gomes, 14885, 16; Elizângela Eugênio da Silva, 14886, 16; Fernanda Margarida Dourado Sales de Rezende, 14887, 17; Gabriela Cristina de Sousa Gomes, 14888, 17; Gabriela Lobo Neres, 14889, 17; Maria Clara Guarino dos Santos, 14890, 18; Melanie Cardoso Santos, 14891, 18; Michely de Souza Rodrigues, 14892, 18; Patricia Teixeira Diniz, 14893, 19; Rute Ester Teles da Silva, 14894, 19; Sara Lorraine Ferreira de Carvalho, 14895, 19; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Dayanne Rodrigues da Silva, 14896, 20; Jéssica Monique de Almeida Rodrigues Duarte, 14897, 20; Thatiana Cristina do Espírito Santo de Oliveira Ramos, 14898, 20; Andressa Felipe Freitas, 14899, 21; Júlia Vitória Nogueiro Marciel, 14900, 21; Daniele Cristina Lima Reis, 14901, 21; Jéssica Ellen Pereira Vasconcelos Almeida, 14902, 22; Mariana Marcelle Rezende Dias, 14903, 22; Matheus Freitas e Silva, 14904, 22; Rayane Pereira Costa, 14905, 23; Beatriz Ramos Vieira, 14906, 23; Carlos Eduardo Silva Rocha, 14907, 23; Daniela Alves da Silva, 14908, 24; Daniela Duarte Gomes, 14909, 24; Gardênia Oliveira Carvalho, 14910, 24; Juliana da Cruz Santos, 14911, 25; Maria Eduarda Rodrigues da Silva Souza, 14912, 25; Maria Renara Rodrigues Souza, 14913, 25; Regilene Mendes de Lima, 14914, 26; Rosane Izabel Lopes, 14915, 26; Vanessa Alves dos Santos Barros, 14916, 26; Lara Horranna Cardoso da Silva, 14917, 27; Mônica Lima Ramos, 14918, 27; Jennifer de Jesus Silva, 14919, 27; Geraldo Teixeira Marinho, 14920, 28; Aline Sarah de Oliveira da Silva, 14921, 28; Maria de Jesus Moreira Neto, 14922, 28; Viviane Gomes Cassimiro, 14923, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Daniel da Silva Machado, 14924, 29; Douglas Silva dos Santos, 14925, 29; Gabriela Rodrigues dos Santos Diniz, 14926, 30; Gabriel Mendes Calixto da Silva, 14927, 30; Gyovanna Rodrigues de Aguiar, 14928, 30; Iana de Assuncao Moraes, 14929, 31; Rhanna Luci de Andrade Cardoso, 14930, 31; Anderson Ferreira da Silva, 14931, 31; Valdeane Nunes Jordão, 14932, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Ana Flávia Rodrigues de Sousa, 14933, 32; Davi Souza de Paula, 14934, 32; Elayni dos Santos Santana, 14935, 33; Héliida Rocha Soares, 14936, 33; Keline Maciel de Oliveira, 14937, 33; Lorena Ketlen de Jesus Teixeira, 14938, 34; Nicolle Lauanny Medeiros Silva Couto, 14939, 34; Nikolý Eduarda Alves da Silva, 14940, 34; Stephany Nascimento da Silva, 14941, 35; Vitoria Gualberto de Carvalho, 14942, 35; Kelly Cristinne Alves Rocha, 14943, 35; Ledi Thawanny de Almeida Santana, 14944, 36; Layla Horranna Miranda dos Santos, 14945, 36; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Leonardo Nascimento da Costa Lima, 2310, 132, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Dislane Rodrigues Xavier, 2314, 133, por ser concluinte de 2013; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Gabriel Carvalho dos Santos, 2315, 133, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00006759/2025-74, e Parecer nº 22/2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Pedro Carlos Mendes de Alcântara Júnior, 2316, 134, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00312464/2024-53, e Parecer nº 23/2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Norimar de Carvalho Cortez Lemos, 2319, 135, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Nicole Back, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ, publicado no DODF nº 59, página 18, de 26 de março de 2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luana Teresa Freitas Costa Gonçalves, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA, publicado no DODF nº 57, página 08, de 23 de março de 2000, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tatiane Barreto, constante da Relação dos Concluintes de Habilitação Básica em Administração, do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, publicado no DODF nº 248, página 59, de 31 de dezembro de 1998, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thamiere Emanuelle de Castro Santos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE I, publicado no DODF nº 28, página 12, de 06 de fevereiro de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Carla Garcia Santana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio do COLÉGIO NOTRE DAME, publicado no DODF nº 63, página 09, de 27 de março de 2013, indevidamente.

Cancelar o nome de Nascimento da Costa Lima, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 45, página 13, de 05 de março de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Dislene Rodrigues Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 121, página 29, de 13 de junho de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Norimar de Carvalho Cortez, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 171, página 24, de 01 de setembro de 2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 210, de 31 de outubro de 2011, página 13, ONDE SE LÊ: "...Eduardo de Franca Costa...", LEIA-SE: "...Eduardo de França Costa...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE I, publicada no DODF nº 28, de 06 de fevereiro de 2014, página 12, ONDE SE LÊ: "...Eduardo Veloso Manhaes Seabra...", LEIA-SE: "...Eduardo Veloso Manhães Seabra...".

#### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p.

38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00008949/2025-26, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00059161/2025-88, resolve:

Art. 1º Estabelecer o dia 04 de abril de 2025 como data-limite para as instituições educacionais privadas de educação básica retransmitirem seus Calendários Escolares conforme orientações de alteração apontadas pela Gerência de Supervisão de Ensino (SEE/SECEBCEDF/DIRESE/GSE) deste Conselho de Educação.

§ 1º A retransmissão dos Calendários deve ser realizada pelas instituições educacionais por meio do sistema e-Calendarário, disponível no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-calendario-escolar/> da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º As alterações realizadas nos Calendários devem ser encaminhadas por correio eletrônico, para a conta [gse.secebcdf@se.df.gov.br](mailto:gse.secebcdf@se.df.gov.br) da Gerência de Supervisão de Ensino.

Art. 2º Informar que a Gerência de Supervisão de Ensino (SEE/SECEBCEDF/DIRESE/GSE) é o setor responsável pela homologação do Calendário Escolar das instituições educacionais privadas de educação básica.

Art. 3º Advertir que o não cumprimento da retransmissão do Calendário Escolar até a data-limite estabelecida implicará processo de supervisão específico à instituição educacional privada de educação básica.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 27 de 19 de março de 2025 (165561925).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP);

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## PORTARIA Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 28 de 13 de março de 2025 (165469558).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 4º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028093/2024-23, Edital nº 02/2024 (155761096), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 17/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAUDE HOME ASSISTENCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 17/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MEDICO DE HOSPITALIZACAO DOMICILIAR LTDA;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 25/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA;

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 33/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, REHABILITA – Atendimentos Domiciliares Especializados Ltda;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 38/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME ASSISTANCE LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 41/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME SAÚDE SISTEMA DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

**POLÍCIA CIVIL**

## PORTARIA Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC-2025 de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, além da deliberação do Comitê Interno de Governança - CIG/PCDF, por ocasião da Reunião Extraordinária de 03/12/2024, nos termos da Ata respectiva, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Compras e Contratações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2025 (PACC-25).

Art. 2º O PACC-25 é composto pelos seguintes instrumentos:

I – Caderno de Despesas, conforme Anexo A;

II – Caderno Explicativo, conforme Anexo B (investimentos) e Anexo C (custeio);

III – Contratos vigentes.

§ 1º O Caderno de Despesas se refere à classificação orçamentária por natureza de despesa e tem por objetivo planejar a alocação de recursos de modo que as unidades orgânicas da PCDF possam demandar as compras e contratações necessárias para o desempenho de suas funções institucionais.

§ 2º O Caderno Explicativo detalha as informações constantes do Caderno de Despesas e tem por objetivo garantir transparência, permitindo o acompanhamento dos órgãos de controle e da sociedade em geral, bem como o planejamento por parte de eventuais fornecedores que intentem contratar com a PCDF.

§ 3º Fica autorizada a realização de contratações de baixo custo para a manutenção das atividades ordinárias da PCDF, sem a prévia discriminação nos Anexos B e C.

§ 4º A contratação de baixo custo a que se refere o parágrafo anterior equivale a duas vezes o limite para dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e suas atualizações (até R\$ 125.451,15 para bens e serviços e até R\$ 250.902.323,87 para obras e serviços de engenharia).

§ 5º Os dados que compõe a relação de contratos vigentes são os publicados na página web de transparência da PCDF, no endereço eletrônico <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/contratos>.

Art. 3º O PACC-25 tem caráter cogente a partir de sua publicação, observado o disposto no artigo 13, da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO A  
CADERNO DE DESPESAS

Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 49.788.152,00
Obras e instalações	R\$ 46.056.159,98
Equipamentos e material permanente	R\$ 87.310.060,10
Total de Investimento	R\$ 183.154.372,08
Total de Custeio	R\$ 220.923.903,00

ANEXO B  
CADERNO EXPLICATIVO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Reforma das Unidades Policiais	1	R\$ 8.417.559,81	00052-00025550/2022-12 00052-00025969/2024-36	DAG/DAE
2	Construção de Unidades Policiais	1	R\$ 11.000.000,00	00052-00012776/2024-15 00052-00008278/2024-78 00052-00027201/2023-16	DAG/DAE
3	Aquisição de Mobiliário	diversos	R\$ 8.000.000,00	00052-00005093/2024-10	DAG/DAE
4	Aquisição de Sistema Fotovoltaico	diversos	R\$ 7.562.095,54	00052-00006039/2023-01	DAG/DAE
5	Aquisição de persianas tipo rôlo	diversos	R\$ 998.500,00	00052-00008908/2024-12	DAG/DAE
6	Adequação da exaustão dos laboratórios da Divisão de Perícias Laboratoriais do IC	diversos	R\$ 3.101.404,63	00052-00004401/2024-81	DAG/DAE
7	Aquisição de divisórias	diversos	R\$ 1.621.600,00	00052-00008515/2023-10	DAG/DAE
8	Cofres de segurança para diversas unidades policiais	diversos	R\$ 355.000,00	00052-00025018/2024-67	DAG/DAE
9	Aquisição de sistema de Monitoramento, CFTV e Controle de Acesso	diversos	R\$ 5.000.000,00		DAG/DAE
10	Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, áudio, vídeo e foto, etc)	diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00030527/2024-10	DAG/DRM
11	Aquisição de veículos novos (inclui aditivos)	diversos	R\$ 45.000.000,00		DAG/DITRAN
12	Estação móvel ou fixa com equipamentos de descontaminação veicular	diversos	R\$ 250.000,00		DAG/CPA
13	Conteineres para custódia de sucata ferrosa	diversos	R\$ 20.000,00		DAG/CPA
14	Material de consumo para necropsia e EPI para todo o IML	diversos	R\$ 600.000,00	00052-00014791/2024-06	DPT/IML
15	Cromatógrafos gasosos acoplados a detector por ionização em chama (CG/FID): Análises toxicológicas de substâncias voláteis (Alcoolemia)	2	R\$ 2.600.000,00	00052-00008005/2024-23	DPT/IML
16	Panela Industrial tipo CALDEIRÃO elétrico para preparo por meio de ação térmica de resíduos humanos e materiais antropológicos	2	R\$ 46.000,00	00052-00037503/2024-83	DPT/IML
17	Secadora "Estufa" para secagem de ossos humanos em estudo na antropologia	2	R\$ 34.000,00	00052-00038025/2024-29	DPT/IML
18	Secadora "Estufa" para secagem de ossos humanos em estudo na antropologia - PDTIC A52	diversos	R\$ 1.500.000,00	00052-00009443/2023-28	DPT/IC
19	Aquisição de servidores destinados ao processamento de vestígios digitais provenientes das extrações conduzidas pelas diversas seções do Instituto de Criminalística (IC/DPT) - PDTIC A118	2	R\$ 1.500.000,00	00052-00000935/2024-39	DPT/II
20	Aquisição de equipamentos periféricos de captura multibiométrica civil	244	R\$ 2.305.470,00	00052-00032360/2024-13	DPT/II
21	Aquisição de equipamentos para identificação de impressões digitais sem uso de reveladores químicos - PDTIC A111 e 137	6	R\$ 1.236.174,00	00052-00007658/2024-95	DPT/II
22	Equipamentos especializados para os diversos laboratórios e seções do Instituto de Criminalística (IC/DPT)	diversos	R\$ 12.000.000,00	00052-00008031/2024-51 00052-00012900/2024-42 00052-00032831/2023-11 00052-00011469/2024-17 00052-00020375/2024-39 00052-00031665/2024-16	DPT/IC
23	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT - Advanced Persistent Threats)	1	R\$ 4.968.639,00		PDTIC A13
24	Contratação de serviços de rede de telecomunicações utilizando tecnologia de rádio frequência (RF)	diversos	R\$ 4.000.000,00	0005200025245/2024-92	PDTIC A27
25	Contratação de solução de gestão e remediação de vulnerabilidades - CVEs	1	R\$ 4.000.000,00	00052-00005355/2024-38	PDTIC A30
26	Aquisição de microcomputadores	diversos	R\$ 10.500.000,00	00052-00035861/2023-71	PDTIC A54
27	Aquisição de workstations	diversos	R\$ 10.800.000,00	00052-00009511/2023-59	PDTIC A59
28	Sistema de gerenciamento em tempo real das ações do PDTIC/PCDF	1	R\$ 200.000,00	00052-00016465/2024-25	PDTIC A62
29	Aquisição de equipamentos para telefonia IP do Sistema Telefônico Mitel/Aastra/MX-One (versão 5.0) da PCDF	diversos	R\$ 1.200.000,00	00052-00015388/2022-24	PDTIC A63
30	Aquisição de tablets	diversos	R\$ 77.523,00	00052-00025384/2024-16	PDTIC A78
31	Contratação de Solução de processamento de IA e ML por GPU	2	R\$ 1.500.000,00	00052-00006483/2024-07	PDTIC A88
32	Contratação de consultoria especializada e certificada em aferição, planejamento, contagem e documentação de tamanho funcional de sistemas para aferição do legado da PCDF	diversos	R\$ 2.600.000,00		PDTIC A94
33	Digitalização do Sistema de Rádio: Aquisição de terminais e acessórios Tetra, incluindo Serviços de Instalação e Capacitação	diversos	R\$ 2.400.000,00	00052-00031399/2021-71 00052-00016320/2024-24 00052-00009528/2023-14	PDTIC A95
34	Contração de solução de segurança para microssegmentação	diversos	R\$ 2.500.000,00	00052-00026224/2024-94	PDTIC A96
35	Aquisição de monitores para microcomputadores para as unidades policiais	diversos	R\$ 41.990,00	00052-00015376/2024-61	PDTIC A119
36	Contratação de Solução de Governança de Identidade (Identity)	diversos	R\$ 5.000.000,00		PDTIC A 121
37	Aquisição de Escudos balísticos	10	R\$ 158.416,08	00052-00003373/2021-32	DEPATE
38	Aquisição de viaturas apropriadas para transporte de cães policiais	3	R\$ 990.000,00	00052-00015982/2024-87	DEPATE
39	Aquisição de Mira optrônica de ponto vermelho	1.200	R\$ 2.200.000,00	00052-00033955/2024-96	CTRR
40	Aquisição de Kit algemas de pulso	6.200 kits	R\$ 1.900.000,00	00052-00009633/2024-27	CTRR
41	Aquisição de Kit lanterna dedicada	1.450 kits	R\$ 3.150.000,00	00052-00029524/2024-25	CTRR
42	Aquisição de Kits Binóculos de Visão Noturna/Térmica	2 kits	R\$ 1.620.000,00	00052-00029524/2024-25	CTRR
43	Aquisição de Kit Magnificadores	20	R\$ 100.000,00	00052-00029524/2024-25	CTRR
44	Aquisição de Dispositivo elétrico incapacitante	500	R\$ 9.100.000,00	00052-00021509/2022-78	CTRR
45	Supressores de ruído	a informar	a informar	00052-00023320/2023-08	CTRR

ANEXO C  
CADERNO EXPLICATIVO DE CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Aquisição de Passagens Aéreas	diversos	R\$ 3.500.000,00		DAG/GAB
2	Material e serviços de Representação, promocional e para eventos	diversos	R\$ 300.000,00	00052-00020484/2024-56	DAG/GAB
3	Limpeza e Conservação	diversos	R\$ 17.267.730,48	00052-00008016/2024-11	DAG/GAB
4	Apoio Técnico Operacional	diversos	R\$ 38.121.610,33		DAG/GAB
5	Projetos Executivos de Engenharia	diversos	R\$ 1.640.669,13	00052-00023866/2023-51	DAG/DAE
6	Serviço de manutenção predial	diversos	R\$ 18.000.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
7	Serviços de apoio à manutenção predial e gestão de contratos	diversos	R\$ 2.200.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
8	Serviços de reforma da caixa d'água do Complexo da PCDF - Instituto de Identificação	diversos	R\$ 625.214,74	00052-00022560/2024-68	DAG/DAE
9	Serviços de apoio à arquitetura e engenharia	diversos	R\$ 3.300.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
10	Software de Arquitetura e Engenharia	diversos	R\$ 1.090.242,55	00052-00031349/2024-36 00052-00005592/2024-07	DAG/DAE
11	Manutenção de elevadores	diversos	R\$ 215.000,00	0052-000468/2017	DAG/DAE
12	Fornecimento de energia para as unidades policiais	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00015956/2022-97	DAG/DAE
13	Fornecimento de água e coleta de esgoto para as unidades policiais	diversos	R\$ 3.500.000,00	00052-00020049/2023-41	DAG/DAE
14	Aluguel de imóveis para funcionamento de unidades policiais	diversos	R\$ 987.000,00	00052-00009294/2020-54 00052-00017489/2020-78	DAG/DAE
15	Contratação de banco de preços	diversos	R\$ 11.580,00	00052-00004939/2024-96	DAG/DAE
16	Aquisição de Cones	diversos	R\$ 150.000,00	00052-00024863/2024-15	DAG/DRM
17	Aquisição de material gráfico	diversos	R\$ 48.168,42	00052-00021202/2024-38	DAG/DRM
18	Aquisição de material de consumo de uso ordinário (como material de expediente, de copa e cozinha, de proteção e segurança, café, chá, etc)	diversos	R\$ 1.920.000,00	00052-00020637/2024-65 00052-00021226/2024-97	DAG/DRM
19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão	diversos	R\$ 475.784,04	00052-00002621/2024-71	DAG/DRM
20	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo	diversos	R\$ 101.000,35	00052-00019648/2024-01	DAG/DRM
21	Serviços de Suporte Técnico - Sistema Integrado de Gestão Automation System Inventory – ASI, contemplando os módulos de Almoxarifado, Patrimônio e Compras - Link Data	diversos	R\$ 633.506,52	00052-00012862/2019-61	DAG/DRM
22	Gerenciamento de combustíveis - Prime	diversos	R\$ 14.000.000,00	00052-00030632/2023-60	DAG/DITRAN
23	Manutenção automotiva (inclui manutenção de equipamentos associados)	diversos	R\$ 12.290.825,44	00052-00024019/2022-22 00052-00015080/2021-06 00052-00018759/2023-19 00052-00025481/2023-28 00052-00013775/2024-98 00052-00018753/2023-33 00052-00023990/2024-05	DAG/DITRAN
24	Sistemas para Controle de OS para peças e acessórios de veículos automotores e outros sistemas de gestão da frota	diversos	R\$ 6.250,00	00052-00015732/2020-13	DAG/DITRAN
25	Remanejamento do acervo documental do IML	1	R\$ 15.500,00	00052-00022874/2024-61	DPT/IML
26	Contratação de medição da dose de radiação para a Seção de Radiologia Forense por 12 meses	1	R\$ 5.000,00	00052-00002496/2023-18	DPT/IML
27	Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfuro cortantes (Grupo E)	1	R\$ 20.000,00	00052-00017809/2020-90	DPT e DGP
28	Aquisição de materiais de consumo, insumos e reagentes laboratoriais para o Laboratório de Exames Papioscópicos (LEP)	diversos	R\$ 436.601,00	00052-00021758/2024-24 00021778/2024-03	00052- DPT/II
29	Suporte técnico, da garantia e da manutenção da solução multibiométrica ABIS	1	R\$ 200.000,00	0052-002218/2016	DPT/II
30	Fornecimento de solução tecnológica de comparação multibiométrica civil, criminal e de investigação forense (ABIS)	1	R\$ 2.908.050,00	00052-00012694/2024-71	DPT/II
31	Renovação de contratos de manutenção dos diversos equipamentos instalados nos laboratórios e seções do Instituto de Criminalística (IC/DPT)	diversos	R\$ 5.500.000,00	00052-00008835/2020-27 00003284/2021-96 00025666/2022-51	00052- 00052- DPT/IC
32	Cursos e capacitações para servidores lotados no Instituto de Criminalística (IC/DPT)	diversos	R\$ 600.000,00	00052-00006881/2024-15 00019649/2024-47	00052- DPT/IC
33	Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização revisões e reparos em motores e seus componentes.	1	R\$ 4.459.554,20	00052-00037883/2024-56	DEPATE
34	Aquisição de vestimentas antichamas para os servidores da Divisão de Operações Aéreas	diversos	R\$ 500.000,00	00052-00015879/2023-56	DEPATE

35	Prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos custodiados da DCCP e das DCAs	diversos	R\$ 3.812.176,80	00052-00002732/2021-34	DEPATE
36	Contratação de autoescola para a adição de categoria D em habilitações, a renovação de habilitações com categoria D e a renovação do exame toxicológico para habilitados na categoria D.	diversos	R\$ 25.000,00	00052-00037931/2023-25	DEPATE
37	Fornecimento de Kit Lanche Operacional.	diversos	R\$ 220.027,50	00052-00022936/2024-34	DEPATE
38	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas aeronaves remotamente pilotadas da PCDF	diversos	R\$ 163.107,91	00052-00022149/2023-10	DEPATE
39	Contratação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à internet	a informar	R\$ 120.000,00	00052-00022878/2021-04	PDTIC A1
40	Contratação de Atualização e Manutenção das centrais telefônicas da PCDF	1	R\$ 144.000,00	00052-00015388/2022-24	PDTIC A2
41	Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificação digital tipo A3 para servidores policiais	4.862	R\$ 100.000,00	00052-00007997/2023-91	PDTIC A5
42	Contratação de software Vimeo	1	R\$ 5.000,00	00052-00009911/2023-64	PDTIC A12
43	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats)	1	R\$ 148.840,00	00052-00009911/2023-64	PDTIC A13
44	Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, local e longa Distância	a informar	R\$ 600.000,00	00052-00001775/2024-45	PDTIC A21
45	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, local e longa Distância.	a informar	R\$ 1.500.000,00	00052-00009763/2022-05	PDTIC A22
46	Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC	a informar	R\$ 15.000.000,00	052-000034/2017	PDTIC A25
47	Contratação de licença de solução para identificação de pessoas na internet por meio de processo de reconhecimento facial	a informar	R\$ 700.000,00	00052-00019112/2023-04 00052-00035017/2023-40	PDTIC A26
48	Renovação do serviço de suporte/garantia do software VMware	a informar	R\$ 2.000.000,00		PDTIC A36
49	Capacitação e certificação em Análise de Pontos de Função (APF)	a informar	R\$ 30.000,00	00052-00009203/2024-12	PDTIC A44
50	Expansão do Sistema Contact Center Avaya, plataforma 197, com a aquisição de licenças, ferramenta de monitoria e criador de dashboards das gravações	a informar	R\$ 520.000,00	00052-00008462/2024-18	PDTIC A45
51	Fornecimento de 01 Solução de análise de OSINT (Open Source Intelligence), para análise de Redes Sociais e fontes abertas, oferecendo soluções escaláveis e automatizadas.	a informar	R\$ 620.000,00	00052-00018930/2024-62	PDTIC A65
52	Fornecimento de 01 solução de buscas e análises de dados na internet profunda (deep/dark web) para detecção e prevenção de ameaças e padrões criminosos, oferecendo soluções escaláveis e automatizadas	a informar	R\$ 422.463,60	00052-00009956/2024-10	PDTIC A66
53	Contratação de Instituições de Ensino Superior, visando a capacitação profissional a nível de especialização, mestrado e doutorado	a informar	R\$ 250.000,00	00052-00021315/2024-33	PDTIC A77
54	Capacitação em planejamento das contratações de TIC	a informar	R\$ 30.000,00		PDTIC A92
55	Capacitação em Inteligência Artificial e Ciência de Dados	a informar	R\$ 150.000,00	00052-00024536/2024-63	PDTIC A103
56	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de aplicações de software (desenvolvimento, implantação, documentação, manutenção de software e transferência de conhecimento, baseada metodologias ágeis)	a informar	R\$ 15.000.000,00		PDTIC A140
57	Contratação com o SERPRO de serviços de acesso a base de dados do InfoConv e do b-Cadastros após a Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a PCDF e a RFB	a informar	R\$ 94.000,00	00052-00005206/2024-79	PDTIC A149
58	Plataforma de inteligência de big data e coleta em massa baseada em ADINT para agências de inteligência e aplicação da lei	a informar	R\$ 1.860.000,00		PDTIC A155
59	Kits individuais e coletivos de atendimento pré hospitalar - APH	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00021618/2024-56	CTRR
60	Espargidores de agente químico	diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00021509/2022-78	CTRR
61	Munição (operacional, treinamento, perfcia) – diversos calibres	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00020900/2024-16	CTRR
62	IMPOs (granadas e munições)	diversos	R\$ 7.000.000,00	00050-00014835/2024-46	CTRR
63	Contratação de serviços de capacitação profissional para os servidores da PCDF, em áreas estratégicas definidas no PEI e PDP.	Sob demanda	R\$ 4.500.000,00	00052-00011902/2024-14	DGP

## PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Institui o Subcomitê de Governança Interna (SGI) no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (SGI) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o Subcomitê de Governança Interna (SGI).

Art. 2º O Subcomitê de Governança Interna da PCDF tem por objetivo apoiar e assessorar tecnicamente os atos e ações do Comitê Interno de Governança da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG/PCDF).

Parágrafo único. As análises, indicações, proposições e demais ações congêneres do Subcomitê de Governança Interna (SGI) serão apreciadas e convalidadas pelo CIG/PCDF.

Art. 3º O Subcomitê de Governança Interna será composto:

I - pelo Diretor da Divisão de Controle (DICON/GABDG/PCDF);

II - pelo Diretor da Divisão de Planejamento Estratégico (DIPLANE/GABDG/PCDF);

III - pelo Diretor da Divisão de Projetos (DIPROJ/DAG/PCDF);

IV - por 1 (um) representante de cada Departamento ou unidade equivalente.

§1º Os representantes de que trata o inciso IV serão indicados pelos titulares das respectivas unidades de direção superior e receberão delegação para decidir em nome da unidade.

§ 2º Cada membro do SGI deverá indicar seu substituto, nas hipóteses de ausências e impedimentos.

Art. 4º A coordenação do SGI será exercida pelo Diretor(a) da Divisão de Controle (DICON), o qual será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor da Divisão de Planejamento Estratégico (DIPLANE).

Art. 5º A Secretária-Executiva do Subcomitê de Governança Interna será exercida pelo Diretor da Divisão de Planejamento Estratégico (DIPLANE).

Art. 6º O SGI se reunirá mensalmente, de forma ordinária, e, a qualquer momento, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador.

Parágrafo único. O SGI poderá convidar, para participar de suas reuniões, representante técnico de qualquer unidade, cuja participação seja relevante aos assuntos tratados no âmbito do subcomitê.

Art. 7º Compete ao Subcomitê de Governança Interna da Polícia Civil do Distrito Federal (SGI/PCDF):

I - propor a criação, melhoria e aperfeiçoamento das estruturas e mecanismos de Governança;

II - apoiar as estruturas de gestão da integridade, riscos, controles internos, planejamento e demais áreas afetas à boa governança, na execução dos seus processos de trabalho;

III - monitorar as deliberações do Comitê Interno de Governança da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG/PCDF), garantindo execução eficaz das pautas e reportando àquele Comitê, em cada reunião, o status de implementação;

IV - apoiar e propor atividades de capacitação dos servidores no exercício de função nas áreas de governança;

V - aplicar as pesquisas e fomentar a implementação das melhores práticas recomendadas no instrumento de medição da governança “Índice ESG (Environmental, Social and Governance)”;

VI - monitorar a implementação do plano estratégico institucional, bem como monitorar seus resultados e propor ajustes necessários para o cumprimento das metas e ações estabelecidas;

VII - coordenar o desdobramento da estratégia para os demais níveis organizacionais, bem como a implementação dos planos táticos e operacionais;

VIII - propor soluções para melhoria dos processos de trabalho;

IX - prospectar pautas ao Comitê Interno de Governança (CIG);

X - analisar tecnicamente os pedidos de ajuste ao Plano Anual de Compras e Contratações (PACC);

XI - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 43 (165752498) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57, Portaria nº 18 de 30/01/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 357, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096418/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1864, concedida a Douglas Alves Evangelista, CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-45, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 358, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094427/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1071, concedida a Juarez Rodrigues da Silva ME, CNPJ 22.005.782/0001-94, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 359, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089352/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0155, concedida à MARIA PAULA FERREIRA VIANA, CNPJ: 20.453.39110001-07, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 360, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096617/2021-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1818, conferida à ULLIANA FERREIRA DANTAS, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.221-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 361, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090788/2021-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1297, conferida a ISOMAR DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 26.454.903/0001-36, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 363, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096554/2021-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0277, concedida a Josemi Neres de Souza, CPF \*\*\*\*\*281-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088334/2021-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0712, conferida a Walter Reis de Souza, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.671-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091901/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0650, conferida a PEDRO DE SOUSA E SILVA, CPF nº 183.\*\*\*.\*\*\*.87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 366, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097522/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0986, conferida a LUIZ GUSTAVO PONRES ARAÚJO - ME, CNPJ nº 17.203.722/0001-46, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 367, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098963/2023-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1589, conferida a CARLOS GONÇALO DA SILVA, CNPJ nº 15.199.991/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 374, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00033426/2025-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO COOPACREDI LTDA. - SICOOB COOPACREDI, CNPJ nº 65.229.254/0001-21, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III-alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta e padroniza o ingresso de Advogados em Unidades de Internação e Semiliberdade no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º O Advogado, constituído ou não, terá acesso às Unidades de Internação e de Semiliberdade, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 8.906/1994, que regulamenta o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, observados os horários e locais estabelecidos pelas Unidades Socioeducativas.

§1º O Advogado poderá realizar atendimento presencial ao(a) socioeducando(a), desde que haja manifestação de interesse pelo(a) jovem e autorização expressa do(a) responsável legal.

§2º O estagiário de advocacia, regularmente inscrito, pode praticar os atos previstos no art. 1º, em conjunto com advogado e sob responsabilidade deste.

Art. 2º O Advogado deverá identificar-se na portaria das Unidades de Internação e Semiliberdade, apresentando documento oficial válido, físico ou eletrônico, emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º No caso de adolescente menor de 18 anos, será exigida procuração assinada pelo(a) responsável legal do(a) socioeducando(a).

§ 2º No caso de socioeducando(a) maior de 18 anos, a procuração poderá ser assinada durante o atendimento.

Art. 3º Serão registrados, pela portaria principal e pela chefia de plantão, em sistema eletrônico, os seguintes dados:

I – nome do Advogado; II – número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil; III – nome do(a) socioeducando(a); IV – horários de entrada e saída da Unidade.

Art. 4º O Advogado ou Estagiário com registro suspenso, licenciado ou cancelado não poderá adentrar nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do Advogado e do Estagiário manter seus dados atualizados junto ao respectivo Conselho Seccional, sob pena de condução para análise pela Autoridade Policial em caso de exercício irregular da profissão.

Art. 5º Na portaria da Unidade, o servidor responsável ou a Chefia de Plantão deverá:

I – verificar a regularidade do registro profissional do Advogado e/ou do Estagiário no Cadastro Nacional de Advogados (CNA), disponível no endereço eletrônico <http://cna.oab.org.br> ou pelo telefone 3036-7000; II – confirmar a validade da carteira profissional do Estagiário, bem como a autorização emitida por Advogado constituído para realizar o atendimento, com data posterior à assinatura da procuração outorgada, além da regularidade do registro do Advogado responsável pela autorização; III – localizar o(a) socioeducando(a) solicitado(a) pelo Advogado.

Art. 6º Após os procedimentos de verificação cadastral, o servidor responsável ou a Chefia de Plantão solicitará que todos os itens que possam comprometer a segurança orgânica da Unidade sejam guardados em local apropriado.

§ 1º É vedado o porte de aparelhos celulares, relógios, notebooks, tablets, chips para telefone celular, filmadoras, câmeras ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, bem como armas de fogo, objetos cortantes e/ou perfurantes, chaves de qualquer tipo, cartas, bilhetes, fotos ou outros itens que possam comprometer a segurança e a integridade física e psicológica do(a) socioeducando(a) e a ordem interna do estabelecimento.

§ 2º A Unidade de Internação ou Semiliberdade não realizará a custódia de armas de fogo de Advogados.

Art. 7º Todos os Advogados estarão sujeitos à revista mecânica e de seus pertences, por meio de scanner corporal ou detector portátil de metal, como medida necessária à preservação da segurança, integridade física e psicológica do(a)(s) socioeducando(a)(s) e da ordem interna institucional, respeitadas a honra e a dignidade da pessoa revistada, vedado qualquer procedimento vexatório ou humilhante.

Parágrafo único. A revista em bolsas e sacolas das Advogadas será realizada exclusivamente por Agentes do sexo feminino.

Art. 8º O Chefe de Plantão ou servidor responsável autorizará a entrada do Advogado após a conclusão de todos os procedimentos de segurança e a fixação do crachá de identificação e nível de acesso em local visível.

Art. 9º O atendimento do Advogado aos(às) socioeducandos(as) ocorrerá, preferencialmente, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Em caso de urgência jurídica, devidamente justificada pelo Advogado à Direção da Unidade Socioeducativa, a visita poderá ocorrer em qualquer dia e horário.

Art. 10. A entrevista pessoal do(a) socioeducando(a) com seu Advogado ocorrerá de forma reservada, conforme o art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.906/1994, e o art. 41, inciso IX, da Lei Federal nº 7.210/1984.

Art. 11. É vedado ao Advogado entregar ou receber qualquer objeto, quantias em dinheiro, cartas, fotos, bilhetes ou documentos diretamente ao(à) socioeducando(a) durante a entrevista pessoal.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com base na legislação vigente.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2025, página 48, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, inciso II, 217, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 163, de 24 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 173, de 05 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 196, de 17 de dezembro de 2024, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 163, de 24 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 173, de 05 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 196, de 17 de dezembro de 2024, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00006145/2024-12 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Bucareste (Romênia)/ Brasília-DF/ Bucareste (Romênia), em favor

do colaborador eventual, o Senhor CRISTIAN LUPES, Maestro convidado a participar, do concerto a ser realizado no dia 27 de março de 2025, no Teatro Nacional Claudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h. Processo 00150-00002022/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova termo de referência padrão para orientar a elaboração do Estudo Urbanístico de Viabilidade (EVI), para implantação de projeto, para as hipóteses de reparcelamento previstas nos incisos III, IV e V do art. 107 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal e dá outras providências, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00001952/2025-42, resolve:

Art. 1º Aprovar termo de referência padrão, constante do link <https://www.seduh.df.gov.br/termo-de-referencia-reparcelamento/>, a fim de orientar a elaboração do Estudo Urbanístico de Viabilidade (EVI), para implantação de projeto, para as hipóteses de reparcelamento previstas nos incisos III, IV e V do art. 107 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00000417/2024-17, que ratifica a alteração de contrato por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51.292/2024, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI a qual tem por OBJETO a suplementação em 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total atual do contrato, passando seu valor a totalizar R\$ 114.485,74 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso II, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, referente ao Processo nº 000196-00000252/2025-64, que ratifica a continuidade da incrementação do Projeto Tratador Mirim, a ser desenvolvido pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no que tange à promoção e regulamentação do referido projeto. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Cecílio Ceciliano Junior, referente ao Processo nº 00196-00000194/2025-79, que aprova o pagamento de anuidade à AZAB, que encontra-se em conformidade com as disposições normativas aplicáveis pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no que tange à promoção e regulamentação do referido projeto. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001046/2024-91, no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92), com base no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e art. 223 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no valor de R\$ 500.000,00, considerando suas excepcionalidades devido à exclusividade do fornecimento. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo da Silva Marinho, referente ao Processo nº 00196-00000183/2025-99, que vem ratificar o recebimento de animais do BioParque do Rio de Janeiro, na modalidade empréstimo. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo da Silva Marinho, referente ao Processo nº 00196-00000421/2024-851, que ratifica a alteração de contrato por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51.293/2024, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.041.085/0001-07, a qual tem por OBJETO a suplementação em 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total atual do contrato, passando seu valor ao total de R\$ 143.988,30 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), nos termos do art. 124, inciso II, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº00196-00001557/2024-11, que vem ratificar a permuta do indivíduo da espécie Ateles chamek entre a FJZB e o Zoológico de Sorocaba. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, referente ao Processo nº 00196-00000348/2025-22, que vem ratificar a desincorporação das 04 (quatro) pistolas projetoras de dardos - serie: 3878 n - marca: dist inject - modelo: 35. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, referente ao Processo nº 00196-00000378/2025-39, que vem aprovar pedido de isenção de taxa para as mulheres no dia 08 de março de 2025. (Sessão decorrente da Trecentésima Sétima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 24 de fevereiro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA; ALESSANDRO DA LUZ SANTOS; LINCOLN OLIVEIRA; JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO; MARCELO MARINHO; AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; ELTON SANTOS CARDOSO; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Desconstituir a Comissão Organizadora e Fiscalizadora para promover atos necessários à realização de concurso público, excetuada a respectiva homologação, visando o provimento de vagas para o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída por força da Portaria nº 199, de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

**TRIBUNAL DE CONTAS**

## RESOLUÇÃO Nº 403, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a fiscalização remota de despesas de pessoal e a implantação do Módulo Índícios do Sistema de Registro de Atos de Admissões e Concessões – Sirac.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00009428/2020-00-e e, especialmente, da Decisão nº 5.074/2020, e

Considerando que o Tribunal deve pautar sua ação fiscalizatória nos princípios da racionalidade e da simplificação de procedimentos;

Considerando a necessidade de adaptação das normas de controle externo de competência do Tribunal às novas sistemáticas de transmissão de dados e informações para possibilitar a utilização de modernos recursos tecnológicos, com vistas a aumentar a eficiência, a economicidade e a tempestividade das fiscalizações;

Considerando os benefícios decorrentes do envio informatizado de dados cadastrais e financeiros, bem como do gerenciamento e da tramitação dos indícios de irregularidades por meio de sistema informatizado próprio;

Considerando o poder regulamentar atribuído à Corte pelo art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal – LOTCDF), para expedir atos e instruções sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 63, II, do Regimento Interno desta Corte, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Módulo Índícios do Sistema de Registro de Atos de Admissões e Concessões – Sirac com a finalidade de fiscalizar remotamente as despesas com pessoal, identificando e processando indícios de ilegalidades ou irregularidades que impliquem riscos à gestão ou apresentem desconformidades com preceitos legais, regulamentares ou jurisprudenciais.

§ 1º Os indícios identificados não constituem comprovação de ilegalidade ou irregularidade, não sendo compulsória a adoção de providências.

§ 2º É obrigatória a prestação de esclarecimentos, por parte do jurisdicionado, acerca dos indícios apresentados.

§ 3º Em caso de divergência de entendimento com a unidade técnica, o jurisdicionado deverá apresentar seu posicionamento de forma devidamente fundamentada, com a juntada de documentação comprobatória, quando necessária.

§ 4º Caso, no curso da apuração, o jurisdicionado verifique que os indícios configuram ilegalidade ou irregularidade, poderá, a seu critério, adotar as

providências cabíveis para a solução da questão, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário, sempre observando o contraditório e a ampla defesa em relação aos possíveis afetados pelas medidas.

§ 5º O disposto no caput não obsta a possibilidade de realização de auditorias e de inspeções in loco, nem o uso de outros mecanismos de fiscalização previstos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal de Contas.

§ 6º A comunicação por meio do Módulo Índícios ocorre exclusivamente entre o Tribunal e seus jurisdicionados.

§ 7º Aquele que tiver seu nome vinculado a indícios detectados pelo Sistema deverá apresentar seus esclarecimentos ao respectivo jurisdicionado, pois somente este está autorizado a se comunicar diretamente com o Tribunal por meio da plataforma.

Art. 2º O Módulo Índícios se destina a agrupar indícios de irregularidades obtidos por cruzamento de bases de dados, evidências colhidas em fiscalizações e, subsidiariamente, itens de denúncias ou representações que se referem a situações pontuais ou individualizadas, quando, por autorização do Tribunal, for mais tempestiva e eficiente a utilização do sistema para sua apuração.

§ 1º Os indícios serão inseridos pela unidade técnica no Módulo Índícios, manualmente ou de forma automatizada.

§ 2º A inserção manual será realizada como resultado de fiscalizações ou do processamento de itens de denúncias ou representações mediante prévia autorização plenária.

§ 3º A inserção de forma automatizada se dará pelo processamento das trilhas de auditoria, que são rotinas eletrônicas de fiscalização previamente aprovadas pelo Tribunal.

§ 4º As trilhas de auditoria serão levadas ao conhecimento do Tribunal para fins de homologação, cabendo à unidade técnica avaliar o melhor cenário para a respectiva aplicação, considerando a respectiva complexidade e eventual alcance.

Art. 3º Uma vez inseridos no Módulo, os indícios serão encaminhados para os respectivos jurisdicionados, que resolverão de pronto as eventuais ilegalidades ou irregularidades ou prestarão os devidos esclarecimentos sobre as ocorrências identificadas.

Art. 4º A unidade técnica, tendo em conta as providências adotadas pelo jurisdicionado, poderá dar aos indícios os seguintes encaminhamentos:

I – diligência: solicitará aos jurisdicionados a correção de alguma informação registrada nos respectivos sistemas de pessoal, caso identifique inconsistência cadastral ou financeira ensejadora dos indícios apurados;

II – monitoramento: manterá os indícios pendentes do implemento de alguma condição para análise futura, hipótese em que será dado novo encaminhamento;

III – tratamento em processo: atuará um novo processo para dar conhecimento da ocorrência ao Tribunal, quando não for possível esclarecer os

indícios, por inércia do jurisdicionado, ou houver divergência de interpretação quanto à sua regularidade;

IV – arquivamento: encerrará a análise, quando não houver mais ações a serem tomadas e os indícios forem considerados regulares ou regularizados, sem prejuízo do eventual desarquivamento, caso necessário.

§ 1º Como forma de atender aos princípios da economia processual, celeridade e eficiência na atuação do Controle Externo, os pedidos de esclarecimentos iniciais e as diligências, bem como as respectivas respostas, serão realizados por comunicação direta ao jurisdicionado a que se referirem, dentro do próprio Módulo Índícios, momento em que a unidade técnica poderá, dentre outras possibilidades:

I – solicitar informações, adoção de providências administrativas ou apresentação de justificativas acerca das informações, das inconsistências e dos indícios de irregularidades levantados;

II – sugerir correções em atos e em procedimentos considerados desconformes com as normas, os regulamentos e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III – propor adoção de outras ações de controle e de fiscalização;

IV – acolher justificativas e proceder ao arquivamento da comunicação;

V – proceder ao acompanhamento da comunicação;

VI – fixar e prorrogar prazos para atendimento, no âmbito de fiscalizações remotas.

§ 2º Os jurisdicionados deverão adotar as providências solicitadas ou esclarecer as situações apontadas, devendo encaminhar a resposta, bem como a documentação comprobatória correspondente, se for necessária, no prazo fixado no próprio encaminhamento, com prioridade para aquelas mais próximas do vencimento.

§ 3º No caso do encaminhamento previsto no inciso III do caput, o processo será remetido ao Plenário, seguindo o trâmite regulamentar já previsto nas demais normas processuais deste Tribunal, que, quando cabível, poderá aplicar aos agentes responsáveis as sanções previstas no Capítulo V do Título II da Lei Complementar nº 1/94, sem prejuízo de outras penalidades que se revelarem pertinentes.

Art. 5º Após encaminhadas as respostas ou os esclarecimentos dos jurisdicionados à unidade técnica, esta analisará a situação e poderá dar novos encaminhamentos, nas hipóteses previstas no caput do art. 3º, até a definitiva regularização da ocorrência.

Art. 6º O tratamento dos indícios na forma estabelecida por esta Resolução não impede nova análise dos mesmos assuntos em eventual fiscalização posterior realizada por este Tribunal.

Art. 7º O Tribunal de Contas do Distrito Federal, para atualização permanente do Módulo Índícios, poderá requisitar o envio de arquivos contendo dados cadastrais e financeiros dos sistemas de pessoal dos jurisdicionados, conforme leiautes preestabelecidos.

§ 1º Após ser realizada a requisição, os jurisdicionados deverão passar a encaminhar, mensalmente, os arquivos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de referência da folha de pagamento.

§ 2º A simples remessa de arquivos não caracterizará a anuência do Tribunal sobre a regularidade das despesas informadas.

Art. 8º Os jurisdicionados deverão indicar e manter, permanentemente, um ou mais Gestores de Índícios, preferencialmente vinculados à área de gestão de pessoas, que serão responsáveis pelo acompanhamento e tratamento dos indícios, na forma estabelecida no art. 3º, realizando o devido cadastramento no Tribunal para acesso ao Módulo Índícios do Sirac.

§ 1º A qualquer momento poderão ser designados ou dispensados Gestores de Índícios, sendo obrigatória a existência de, no mínimo, um indicado em cada jurisdicionado.

§ 2º Os Gestores de Índícios já designados poderão autorizar a inclusão de novos gestores no próprio jurisdicionado.

§ 3º Os jurisdicionados deverão designar inicialmente os Gestores de Índícios no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO II

## VICE-GOVERNADORIA

## GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 06, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, pág. 28, o ato que designou o servidor PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula 17167779, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, para substituir o Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS, matrícula 17210046, Assessora, Símbolo CPC-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001445/2023-66.

JULIANA BONFANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o que consta no Processo nº 00141-00004026/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar PHELLYP DE ANDRADE GUIMARÃES, matrícula nº 1.724.450-1, como executor titular, e JONAS GOMES MARTINS, matrícula nº 1.723.545-6, como executor suplente, para o acompanhamento do Contrato nº 03/2024, constante no Processo SEI nº 00141-00004026/2024-99, celebrado entre a Administração Regional do Plano Piloto e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00. O objeto do contrato consiste na contratação de serviços especializados de impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e de primeiro uso, além do fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de uso, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e XII, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, matrícula 175.194-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental para GESTOR/FISCAL do contrato de aquisição de cimento para execução de obras e manutenções na Região Administrativa de Taguatinga/DF, conforme processo SEI nº 00132-00000516/2025-14, Contrato nº 01/2025 e Contrato SIGGO 053744.

Art. 2º Designar a servidor CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA, matrícula 1.689.856-7, Gerente para substituir o GESTOR/FISCAL em seus afastamentos legais e regulamentares;

Art. 3º O GESTOR/FISCAL deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5º do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017 combinado com o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor DANILO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.722.864-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25%, Especialização, a contar de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.143-2, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRES VARANDA RODRIGUES, matrícula 1.723.610-X ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: WELDY DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.723.156-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, Matrícula: 1712286-4, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; JEFFERSON DE SOUZA GOMES, Matrícula: 1.711.794-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), na condição de membros: EDMILTON DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula: 1714368-3; NICOLAS RODRIGUES MATOS DOS SANTOS, Matrícula: 1724226-6; MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula: 1715375-1.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Art. 11, inciso V e VI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, LICENÇA-SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ANGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período de 22/02/2020 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
WELBY DIAS DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.978-1, Pós-Graduação Latu Sensu, 25%, processo 00147.00001744/2024-44. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 27.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto Nº 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto Nº 35.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.716.886-4, e JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 1.719.784-8, como executor e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado com a empresa NeoEnergia Distribuição S/A, Processo 00302-00000046/2025-08, a ser realizado nas dependências da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG (RA-XXII).

Art. 2º Compete ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõe o artigo 115, da Lei 14.133/2021, bem como o inciso II e parágrafo 3º do art. 13 do Decreto Nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 34.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para o Tratamento do Acervo Arquivístico, subordinado à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), cujo objeto destina-se a execução do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo, referente às atividades-meio desta Comissão, conforme documento anexo a este processo (156885804);

Art. 2º Designar JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.719.269-2, Analista PPGG, SANDRO FREITAS MIRANDA, matrícula 1.721.021-6, Analista PPGG e ANA BEATRIZ PETROCELI LINS, matrícula 1.712.396-8, Gerente da GEAPRO, como membros deste Grupo de Trabalho.

Art. 3º A presidência deste Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Ana Beatriz Petroceli Lins, matrícula 1.712.396-8, Gerente da GEAPRO, tendo como substituta eventual em seus afastamentos legais e regulamentares a servidora JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.719.269-2, Analista PPGG.

Art. 4º A formação do Grupo de trabalho está prevista no Art. 12, do Decreto nº 24.2024/2003, que determina que caberá à CSAD sugerir a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade, para realização do previsto no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Art. 5º Concede-se prazo de 60 dias para realização das atividades do Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogável, à critério e mediante justificativa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIÉGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores: FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1.713.944-9, ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 174.568-9, MARIANA CARDOSO DE ANDRADE ASSIS, matrícula 1.715.716-1, LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula 1.715.702-1, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0 e MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.712.877-3.

Art. 3º A Comissão será presidida por FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9, e nos seus impedimentos legais e eventuais, por ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 174.568-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014 ao servidor EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.720827-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2025. Processo SEI nº (00308-00001663/2024-72).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GALENO RIBEIRO MOURA, matrícula 1.719.932-8, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALLIANO, Chefe de Gabinete, matrícula 1.716.521-0, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor BORMAN GOMES MONTEIRO, matrícula 172.2281-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MATHEUS GUEDES DANTAS DE MOURA, Diretor de Ordenamento Territorial, matrícula 1.723.569-3, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO YONEHARA, matrícula 1.696.817-4, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, 24/03/2025 a 11/04/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00000906/2025-34, com o objetivo de apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação para servidores da Casa Civil do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (162610646).

Art. 2º Designar os servidores, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4 para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como integrante técnico e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento da Contratação - EPC.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a ser contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000215/2025-36, resolve:

DESGINAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 0285344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 0283504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 50.878/2024 - SEEC (132250339), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130503143), do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (130507186), da Proposta de Preço (130560741). Processo SEI nº 04033-0000188/2024-63:

- I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor;  
 II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Fiscal Requisitante;  
 III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Fiscal Técnica; e  
 IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 0273497-4, como Fiscal Administrativo.  
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 209, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 53284/2024 (159540976), celebrado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, que tem por finalidade a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, notebooks e monitores) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (157975436), do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (157975580), das Propostas de Preço (157975679 - 159580176), Processo nº 04044-00047369/2024-98:

- I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282771-9, como Gestora titular;  
 II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como Fiscal Requisitante;  
 III - MICHELE ZASTOW, matrícula 28.4920-8, como Fiscal Técnico titular;  
 IV - DANIEL DOS SANTOS ALVES, matrícula 285.308-6, como Fiscal Administrativo.  
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 211, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 11, da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, e diante do contido no Processo nº 04044-00026979/2024-58, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 22 de março de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor GERALDO SOARES FILHOS, matrícula 0273644-6, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 20 de março de 2025 a 29 de março de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 212, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00030586/2024-49, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04044-00019206/2024-15.

Art. 2º Reconduzir ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente); CARLOS RESENDE PINTO, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 108.739-8 (Membro); LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 973, de 17/12/2024, publicada no DODF nº 242, de 19/12/2024, pag. 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 213, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR 197.631-1	Elisângela Christótopo Cardoso Figueiredo 104.830-9	Secretaria de Desenvolvimento Social	CREAS Estrutural	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040- 00034637/2019- 79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000858/2024-12. INTERESSADA: MONICA DE CARVALHO ROSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MONICA DE CARVALHO ROSA, matrícula 277.396-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 111, de 13/06/2024, pag. 28, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 16/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000905/2024-28. INTERESSADA: VANESSA BESSA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora VANESSA

BESSA RODRIGUES, matrícula 219.728-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, pág. 45, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 14/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00001470/2022-77. INTERESSADO: GUILHERME FERREIRA VALERIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor GUILHERME FERREIRA VALERIO, matrícula 197.658-3, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 91, de 14/05/2024, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 09/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00001549/2022-06. INTERESSADA: REGINA MARIA ARAUJO DANTAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora REGINA MARIA ARAUJO DANTAS, matrícula 215.322-X, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 60, de 27/03/2024, pág. 55, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/05/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000846/2024-98. INTERESSADO: LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 218.021-9, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 113, de 17/06/2024, pág. 57, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2025

PROCESSO: 0460-000239/2014. INTERESSADA: CLEIA DOS SANTOS DUTRA DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora CLEIA DOS SANTOS DUTRA DE CARVALHO, matrícula 37.204-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercer a função comissionada, código STM-FC-04, de Assistente IV, na 1ª Auditoria da 3ª

Circunscrição Judiciária Militar, no Rio Grande do Sul, do Superior Tribunal Militar (STM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/10/2024. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, § 4º, do do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. 3) REVOGO, a contar da entrada em exercício na função comissionada, a disposição da referida servidora ao mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF nº 152, de 12/08/2020, pág. 18.4) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-011279/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 13, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.304 (quatro mil trezentos e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA MEIRELES ZICA, matrícula nº 43.027-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/06/1980 a 19/09/1983, para Viação Estrela Dalva Ltda; de 01/01/1984 a 15/01/1984, para Transimão-Transportadora Simão Ltda; de 11/06/1984 a 17/11/1986, para Empresa São Jorge Ltda, de 01/09/1987 a 01/10/1987, para Arcon-Com E Constr. Ltda; de 04/05/1988 a 03/05/1990, para Cia do Desenv. do Planalto Central; e de 20/08/1990 a 26/07/1994, para Digisoft Informática e Serviços Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00064175/2017-52, resolve:

RETIFICAR, a Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27/02/2023, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...de 01/06/1998 a 17/08/2000, para Cerâmica Santo Augusto Ltda..."; LEIA-SE: "...de 01/12/1998 a 17/08/2000 (já excluídas as concomitâncias), para Cerâmica Santo Augusto Ltda...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010652/2025-45, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 121, de 18 de março de 2025, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2025, pág.35, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.923-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...e de 06/07/1994 a 05/05/2005, para Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex..."; LEIA-SE: "...e de 06/07/1994 a 04/05/2005, para Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de março de 2025

PROCESSO: 04044-00005388/2025-28. INTERESSADA: LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 219.842-8, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e

Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de março de 2025

PROCESSO: 04044-00008736/2025-19. INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.468-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 277774-6, Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2024, marcadas inicialmente para 05/03/2025 a 14/03/2025, as quais serão usufruídas no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, conforme processo SEI nº 00413-00005387/2024-79.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, c/c os que lhe foram delegadas por meio do artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 1.715.176-7, Assessor Especial, CPE-04, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.720.640-5, Diretor, CNE-07, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 18 DE MARÇO DE 2025

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE MARÇO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 33, SEI nº (161359283), de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 55, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053268/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, ONDE SE LÊ: "...§ 3 FRANCILÉSIO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP e CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP ...", LEIA-SE: "...§ 3 FRANCILÉSIO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP e CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684.490-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS, com o Perfil Comissão Titular.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS, com o Perfil Comissão Titular no âmbito dos(as) SES/SRSNO. (165668860)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053867/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00059043/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053867/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a palestra "Prevenção e enfrentamento ao assédio no serviço público: do alinhamento conceitual à prática" a ser realizada em 20 de março de 2025, às 14 horas no auditório do PO 700. (Item 55), conforme processo nº 00060-00059043/2025-44, a saber:

§ 1 JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1722.427-6, lotado(a) no(a) SES/AJL e ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula 144.257-0, lotado(a) no(a) SES/AJL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (165620399).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto

nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 250, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169 de 03 de setembro de 2024, pág. 24, a qual designou a servidora WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula nº 1710889-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitamento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

DESIGNAR a servidora RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 1704873-7, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitamento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES179, matrícula nº 179103-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, Matrícula 145.146-4, Chefe da Assessoria de Mapeamento Estratégico Assistencial - SES/GAB/AMEA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00148174/2025-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 55, de 22/08/2024, publicada no DODF Nº 163, de 26/08/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) ESMARAGDO RAMOS LIMA, matrícula 01751921, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses..."; LEIA-SE: "...06 (seis) meses...". Processo nº 00060-00382613/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HELIO SATIRO DE SOUZA, matrícula: 16623193, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 33, de 17/02/2025, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00124265/2025-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula: 01359479, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00122627/2025-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DA GLORIA NUNES ESCOBAR, matrícula: 01399586, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00122496/2025-14.

WATSON LACERDA DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12,

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula: 0142224-3, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE DELARMELE DOS REIS BORBA - Matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia - Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANE CURADO BORGES, ES - Nutrição, matrícula 0.196.547-6, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital colaboradora - em Shantala, com carga horária de 10 horas, conforme artigo 6º da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA CLÁUDIA ARAÚJO GONTIJO - Matrícula 1.673.378-9, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA - Matrícula 1.704.814-1, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve:

DISPENSAR a servidora LUANA NUNES LIMA - Matrícula 1.696.706-2, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº I do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO - Matrícula 1.696.850-6, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº I do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00239385/2020-31, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital Regional do Guará, com a seguinte composição:

I - Presidente - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1679862-7;

II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1680.081-8. Representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

III - Membro - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 1659178x. Representante da Direção do Serviço de Saúde;

IV - Membro - VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, Médica, matrícula 198737-2. Representante da Direção Clínica;

V - Membro - MARY ANGELA RANGEL ROCHA, Gerente de Enfermagem, matrícula: 0146586-4. Representante da Gerência de Enfermagem;

VI - Membro - CHARLES LOUZADA RODRIGUES, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, matrícula: 1434561-7. Representante do Núcleo de Material Esterilizado;

VII - Membro - ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, Técnica em Hematologia e Hemoterapia, matrícula 1707079-1. Representante responsável pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos e Serviços de Saúde;

VIII - Membro - KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, Médica do Trabalho, matrícula: 1682030-4. Representante da Comissão de Segurança do Trabalho-CST.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00035754/2025-23, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula 0180.495-2, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que apresenta diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares; e conforme Processo SEI 00060-00094337/2024-31 resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 46, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes: I – Presidente e Membro Executor: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-x, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; II - Vice-Presidente e Membro Executor: MARLI ROSANE SARTORI, matrícula 1697489-1, Médica – Infectologista; III – Secretário Executivo Titular e Membro Executor: NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 0153878-0, Auxiliar de Enfermagem; IV – Secretário Executivo Suplente e Membro Executor: MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 0181551-2, Enfermeira; V - Membro Executor: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 16583817 VI– Membros Consultores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695146-8, Diretor Administrativo; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; GEISY PEREIRA SANTANA, matrícula 1658413-9, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; IZAAC LOPES DE LIMA, matrícula 0140039-8, Farmacêutico Bioquímico Laboratório; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA, matrícula 0171346-9, Supervisora de Enfermagem do Berçário de Alto Risco; DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula 01710516, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Neonatologia; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1682675-2, Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico; ADRIANO DE KLEBS BRANDÃO, matrícula: 0153066-6, Referência Técnica Assistencial do Centro Cirúrgico; TALITA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1703088-9, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785- 9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula: 17187893, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 17050189, Gerente de Assistência Cirúrgica; JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8 Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Cirurgia Geral; MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula: 0139567-x, Gerente de Assistência Clínica; LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula 1697070-5, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade implantar e manter em funcionamento o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), que trata de um conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de reduzir a incidência e a gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na instituição.

§ 1º A CCIH é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

§ 2º Entende-se por Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) aquelas adquiridas após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

Art. 4º Compete à Comissão: I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: a) Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III, da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; b) Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; c) Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; d) Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH; III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle; IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares; VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição; VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes; XI - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina se reunirá a cada semestre, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CAA.

Art. 8º O mandato dos membros da CCIH corresponderá a um período de (01) um ano, sendo permitida a recondução.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias."

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00018272/2019-61, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 16970829, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, como substituto do Cargo Público em Comissão, CPE-07, SIGRH 55004479, de Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 17097207, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, CPE-07, SIGRH 55004479, de Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 19/03/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência; Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a composição e atribuições dos Comitês Central e Regionais de Prevenção e Controle de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, e dá outras providências; e conforme processo00060-00606267/2023-96, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 29 e 30, o ato que designou os membros do Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE).

Art. 2º Designar para compor o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) os seguintes componentes: § 1º Membros Efetivos: Presidente/Coordenador: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO,

matrícula: 16583817, Técnico de enfermagem, 20h; Profissional para atividades administrativas: ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula: 0183316-2, Agente Comunitário de Saúde, 40h; Secretária executiva do comitê: Titular: MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, matrícula: 14389436, Enfermeira, 10h; Suplente: MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1440931-3, Enfermeira, 10h; Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (HRS): Titular: DÉBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES, matrícula: 1682699-X, Enfermeira, 10h; Suplente: KEYLA PEREIRA JULIANI, matrícula: 1681879-2, Enfermeira; Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (HRPL): Titular: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula: 1438641-0, Enfermeira, 10h; Suplentes: LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula: 16594363, 10h; Enfermeira; Representante da Atenção Primária Regional: Titular: ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula: 0182618-2, enfermeiro, 10h; Suplentes: FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, matrícula: 1671103-3, enfermeiro, 10h; LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula: 1702463-3, Enfermeira, 10h; NÁGILA D. R. BARRETO, matrícula: 195058-4, Médica, 10h; Representantes da Referência Técnica Regional de Neonatologia (HRPL): Titular: DANIELI FEITOSA PEREIRA, matrícula: 0171051-6, médica neonatologista, 10h; Suplente: ROBERTA RAMOS DE SOUZA VIEIRA, matrícula: 171043-5, médica neonatologista, 10h; Representantes da Referência Técnica Regional de Neonatologia (HRS): Titular: ELIANE MÁRCIA MARTINS, matrícula: 136.579-7, Médica pediatra, 10h; Suplentes: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 1685454-3, Médica Neonatologista, 10h; HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, matrícula: 1384961, Enfermeira, 10h; Representantes da Referência Técnica Regional de Unidade de Terapia Intensiva adulto (HRS): Titular: MANOELA MIGUELANGELA DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula: 0153752-0, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRS, 10h; Suplente: LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula: 0142548-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, 10h; Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria (HRS) Titular: FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA; matrícula: 1685076-9, MÉDICA, 10h; Suplente: LARYSSA MARINHA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula: 171417129, enfermeira, 10h; Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria (HRPL): Titular: HERBERTE IVO PINHO, matrícula: 01720090, RTA da Unidade de Pediatria, 10h; Suplente: ROBERTO CERUTTI NOVAES, matrícula: 16586387, Médico pediatra, 10h; Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia (HRPL): Titular: MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula: 0137813-9, RTA da UGO/HRPL, 10h; Suplentes: KAMILA NAJAR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula: 1697724-6, Médica ginecologista, 10h; Profissional para vigilância dos óbitos fetais (HRPL): Titular: JACQUELINE DA SILVA MOURA, matrícula: 1719294-3, Médica ginecologista, 10h; Suplente: KELLY DE KASSIA NUNES DA SILVA, matrícula: 1704852-4, Enfermeira, 10h; Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia (HRS): Titular: LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrícula: 1676503-6, Médico ginecologista, 10h; Suplente: MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1440931-3, Enfermeira, 10h; Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente do HRS: Titular: LUCYNARA BARROS

ROCHA PINHEIRO; matrícula: 1704862-1, enfermeira; Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente do (HRPL): UYARA DIONIZIA LEAL, matrícula: 01431544, Técnica de Enfermagem; Representantes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do (HRS): RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, matrícula: 1684495-5, enfermeira; Representantes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do (HRPL): MARLI ROSANE SARTORI, matrícula: 1697489-1, Médica infectologista.

Art. 3º As competências dos CRPCOMFI/SRSNO estão descritas no artigo 7º, Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), Validação do endereço, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: SINAN, SINASC, IML, Vigilância DF, SVO), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A investigação Domiciliar e preenchimento do formulário de Entrevista Domiciliar e/ou Validação do Endereço, deverá ser realizada pela equipe da área de abrangência da residência atual da família do falecido ou ao profissional a quem Gerencia de Serviço de Atenção Primária responsável delegar.

§ 2º Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, a investigação domiciliar ficará sob a responsabilidade dos membros representantes da Atenção Primária Regional (titular e/ou suplente).

§ 3º A investigação ambulatorial e o preenchimento do formulário ambulatorial deverá ser realizada pela equipe da Unidade Básica de Saúde ou instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

Parágrafo único: O retorno dessas informações pelas equipes da atenção primária ao Processo SEI, solicitadas pelo CRPCOMFI/SRSNO às Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte é de responsabilidade do Gerente ou supervisor, cabe a eles o devido encaminhamento, o acompanhamento dos prazos no processo, a conferência e o correto preenchimento das fichas pelos profissionais designados e responsáveis pela investigação.

§ 4º O retorno das investigações dentro do prazo instituído pelo CRPCOMFI/SRSNO no processo, será objeto de avaliação de desempenho das Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte pela DIRAPS/SRSNO.

§ 5º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 6º O preenchimento das fichas hospitalares dos óbitos ocorridos no HRPL e HRS são de responsabilidade de seus respectivos representantes ou responsáveis, conforme tipo do óbito, respeitando os prazos atribuídos ao processo.

§ 7º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 8º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea entre os profissionais responsáveis pela investigação que deverão respeitar os prazos estipulados no processo concedido pelo CRPCOMFI/SRSNO.

§ 9º O CRPCOMFI/SRSNO será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação no prazo de até 90 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no SIM sejam feitas e os dados estejam disponíveis para o Ministério da Saúde em até 120 dias após o óbito.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º O Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único: Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Superintendência da Região de Saúde Norte e Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho SES/SRSNO/HRS/CCAOHRS e SES/SRSNO/HRPL.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição contrária.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, considerando a Portaria nº 1.066, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a sistematização da contratualização regionalizada no âmbito da SES-DF; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES- DF), resolve:

Considerando que a Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte, será composta de quatro Subcomissões, a saber: Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Planaltina - HRPL; Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Sobradinho - HRS; Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Primária em Saúde - DIRAPS. Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde - DIRASE.

Art. 1º Nomear e Designar os membros que irão compor a Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte e seus respectivos Grupos Consultor e Operacional em consonância com a Ordem de Serviço nº 74, de 18 de fevereiro de 2025.

I- DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - HRS:

a) Presidente da Subcomissão e Representante da Gerência de Enfermagem: LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula: 0139746x. Suplente: IZA IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula: 01805134

b) Secretária Executiva: JOSY MEYRE DIAS, matrícula 17180864

c) Grupo Consultor:

- Representantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 145801-9; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 1661663-4; SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, matrícula 1702717-9;

- Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica: JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 16722833;

- Representante da Gerência de Assistência Clínica: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258;

- Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula: 1584154;

d) Grupo Operacional:

- Representante da Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico: LEANDRO XAVIER DE SOUZA SILVA, matrícula: 17115160;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Medicina Interna: PATRÍCIA HELOISA ALVES DE SOUZA, matrícula: 16596420;

- Representante da Enfermagem no Acolhimento e Classificação de Risco: MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 16733665;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Pediatria: LARISSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula: 17141729;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Clínica Cirúrgica: ALEXANDRA PEREIRA SILVA, matrícula: 16855647;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Pronto Socorro: CRISLENE RODRIGUES SANTOS, matrícula: 1711604x;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Neonatologia: LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JUNIOR, matrícula: 1592378;

- Representante da Enfermagem na UTI-Neo: FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula: 1365134;

- Representante da Enfermagem na UTI Adulto: ELISA SANTOS PACHECO, matrícula: 14408783;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Clínica Nefrologia: MARGARIDA RODRIGUES MATSUMOTO, matrícula: 17072905;

- Representante da Enfermagem no Ambulatório: SHEYLA MARTINA LAIA, matrícula: 16852051;

- Representantes da equipe médica: MARIA CAROLINA TAVARES SILVA CUNHA, matrícula: 16728157; DOUGLAS TAVARES DE LIRA, matrícula: 16828526;

- Representante do Núcleo de Saúde Funcional: IAEL GOMES SPINDOLA, matrícula: 14438887;

- Representante do Núcleo de Farmácia Clínica: DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula: 1697574X;

- Representante do Núcleo de Radiologia e Imagenologia: MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula: 1680.095-8;

- Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula: 17111048;

- Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, matrícula: 1659686.

II- DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL):

a) Presidente da Subcomissão e Representante da Gerência de Enfermagem: ISABELA DE PINHO RODRIGUES, matrícula 17201373

b) Grupo Consultor:

- Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula: 145801-9; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula: 1661663-4; TATIANE RIBEIRO MENDES, matrícula 16885074; ADVA ANTONIO PEDROZO, matrícula: 16941381;

- Representante da Gerência de Enfermagem: JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO; matrícula: 16846842;

- Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula: 16592395.

c) Grupo Operacional:

- Representante da Enfermagem no Pronto Socorro: REBECA CAETANO DE SÁ, matrícula: 17072867;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Internação: NICELY ALEXANDRA SILVA DA COSTA, matrícula: 1711618x;

- Representante da Enfermagem no Acolhimento e Classificação de Risco: HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, matrícula: 17110262;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico: VANDER TRINDADE PEREIRA, matrícula: 17201365;

- Representante da Enfermagem na Unidade de Centro Obstétrico: ALLANA RESENDE PIMENTEL CALACA, matrícula: 17024439;

- Representante da Enfermagem na Maternidade: VALQUIRIA PEREIRA DO SANTOS BARBOSA, matrícula: 17025842;

- Representante da Enfermagem no Núcleo de Material Esterilizado: FREDERICO BACELAR MOURÃO, matrícula: 1670889x;

- Representantes da equipe médica: MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula: 0139567X;

- Representante do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia: DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 1426982;

- Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética: RENATA BERNARDON, matrícula: 16849612;

- Representante do Núcleo de Patologia Clínica: RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 16867599;

- Representante do Núcleo de Farmácia Clínica: TALITA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula: 17030889;

- Representante do Núcleo de Serviço Social: ALDENICE CEDRAZ COSTA, matrícula: 16910710;

- Representante do Núcleo de Saúde Funcional: HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, matrícula: 17096413;

- Representante do Banco de Leite Humano: SEBASTIANA NEIDE DE OLIVEIRA, matrícula: 1439464;

- Representante do Núcleo de Radiologia e Imagenologia: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula: 1583905;

- Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula: 1435098X;

- Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MARIA APARECIDA DE MOURA PEREIRA, matrícula: 14356937.

III- DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DIRAPS):

a) Presidente da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Atenção Primária em Saúde (DIRAPS): - NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1440799-X; - Suplente: KATHRINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709720-7;

b) Grupo Consultor: - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula: 145801-9; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula: 1661663-4;

c) Grupo Operacional: - LUIZ RICARTE SERA FILHO, matrícula: 0189130-8; - ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1709314-7; - SANDRA BRUSASCO FERNANDES, matrícula: 1703269-5; - NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula: 1440799-X; - KATHRINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula: 1709720-7.

IV- DA SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE (DIRASE):

a) Presidente da Subcomissão da Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Atenção Secundária em Saúde (DIRASE): - GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 17211992; - Suplente: FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA, matrícula 14402165;

b) Grupo Consultor: - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula: 145801-9; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula: 1661663-4;

c) Grupo Operacional: - DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 14408678; - CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula: 1432430X; - KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, matrícula: 00171610-7; - WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 16802470; - SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula: 14438941; - DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1986236.

#### FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte tem a finalidade de proporcionar aos profissionais da Região de Saúde Norte treinamentos e atualizações no âmbito da saúde em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente da Região Norte de Saúde.

Art. 3º Por ser uma comissão com responsabilidades de assessoria do NEPS/SRSNO, está diretamente vinculado à Gerência de Pessoas.

Art. 4º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte, será composta de quatro Subcomissões, a saber: Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Planaltina - HRPL; Subcomissão de Educação Permanente e Continuada do Hospital Regional de Sobradinho - HRS; Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Primária em Saúde - DIRAPS. Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde - DIRASE.

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º À Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte e suas Subcomissões compete:

I- Divulgar orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) relacionados aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Normas e Rotinas;

II- Elaborar, aprovar, implantar e implementar POP's, Normas e Rotinas peculiares a cada Unidade de Saúde da SRSNO;

II- Organizar planejamento anual de ações educativas, juntamente com NEPS e Gerências (administrativa, médica, enfermagem e multidisciplinar)

III- Colaborar com Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) na disseminação das recomendações de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;

a) Colaborar com Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) na disseminação das recomendações para o cumprimento das 6 metas internacionais;

b) Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da Educação Permanente Continuada.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE e DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CADA SUBCOMISSÃO

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

I - orientar e supervisionar as atividades;

a) expedir convites especiais;

b) assinar documentos;

c) designar seu substituto legal;

d) convocar reuniões;

e) votar quando houver empate;

f) representar a Subcomissão de Educação Permanente e Continuada ao qual faz parte, junto à Comissão de Educação Permanente e Continuada..

Art. 7º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

a) coordenar os trabalhos;

b) garantir a elaboração de plano de trabalho;

c) conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

d) elaborar relatórios de desempenho;

e) solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

f) apresentar os resultados mensalmente ao NEPS/SRSNO;

h) confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões em processo único SEI/SES;

i) designar seu substituto legal.

Art. 8º A Coordenação da Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte sempre será composta pelo Chefe do NEPS e seu substituto legal ou outro servidor indicado por ele.

Art. 9º O Grupo Consultor das Subcomissões de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte é presidido pelo Coordenador do Grupo Operacional da Subcomissão da qual faz parte (HRS, HRPL, DIRAPS ou DIRASE), o qual em conformidade deve nomear um substituto entre os membros da Subcomissão.

Parágrafo único: O coordenador será escolhido pela Subcomissão dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com reserva de 20 horas mensais de sua carga horária.

I - A indicação dos membros do Grupo Consultor será por feita pela Direção Técnica do Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional de Sobradinho e Diretorias de Atenção Primária e Secundária em Saúde, em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NESP/SRSNO.

II - O grupo consultor da Subcomissão de Educação Continuada deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário:

III- As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;

IV - As faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano.

V - Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;

VI - Duas faltas injustificadas implicarão em substituição do Consultor da Subcomissão de Educação Continuada

VII - Quando necessário, o NEPS deverá ser convocado para as reuniões;

VIII - Todas as ações tomadas pela Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte deverão ser realizadas através do SEI e as atas das reuniões deverão ser inseridas em processo único para disponibilidade a todos os seus representantes e a Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho (SES/SRSNO/HRS/CAOHRHS);

IX - O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias;

X - A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;

XI - As reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;

XII - As decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada

XIII - As faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata

XIV - As faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas

XV - O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa

Art. 10. Cada Subcomissão deverá encaminhar até o quinto dia útil de cada mês ao NEPS/SRSNO, pelo SEI, o cronograma de ações educativas realizadas no mês anterior, bem como as que serão realizadas no mês corrente, a fim e garantir a promoção das atualizações e treinamentos, bem como encaminhamento dos dados tabulados para as Gerências aos quais o NEPS é subordinado e encaminha essas informações.

Art. 11. Cada Subcomissão será responsável por alimentar as Planilhas disponibilizadas pelo NEPS/SRSNO com as informações necessárias para os indicadores e estatísticas locais e regionais.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018; Considerando o alcance das propostas sugeridas pela Diretoria de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES; Considerando a complexidade e transversalidade dos casos de saúde mental; Considerando os marcos legais que regem os cuidados em saúde mental no DF e no país; Considerando os desafios e as prioridades elencadas na discussão do Plano Diretor de Saúde Mental; Considerando os pontos de atenção componentes da rede de serviços da Região de Saúde Norte. Considerando a Portaria nº 536, de 08 de junho de 2018, que institui as normas e fluxos assistenciais para as urgências e emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal, em especial o Art. 3º e Art. 12; resolve:

Art. 1º Cessar a Ordem de Serviço nº 64, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar o GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Superintendência da Região de Saúde Norte/SRSNO/SES-DF, com representatividade de todos os pontos de atenção à saúde da Região Norte que recebam demandas de saúde mental e que estejam envolvidas na promoção da atenção e do cuidado integral dos usuários referenciados ao território, conforme segue: Subgrupo Gestor: Coordenador: DIRAPS – ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula: 14362392; Secretária: DIRAPS – DAYANE SANTOS BORGES - matrícula: 14438003; DIRASE – Titular: JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula: 16977394; Suplente: GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula: 16888111; Diretoria HRS – Titular: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 14331160; Suplente: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258; Diretoria HRPL - KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula: 1420607; Suplente: MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula: 0139567X; Subgrupo técnico: Psiquiatra/ policlínica - CAMILA DE LIMA VIEIRA - matrícula: 17190908; Psiquiatra/HRS - YASMIN FURTADO FARO, matrícula: 17122333; Psicóloga/CAPSI - JULIANA DE CASTRO NAVES, matrícula: 16796500; Psicóloga/CAPSI - JANEIDE LOPES LIMA, matrícula: 17050790; Subgrupo Assistencial: GSAS-2: Titular: DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01986236; Suplente: FERNANDA CRESCENCIO PINHEIRO, matrícula: 01986236; GSAS-1: Titular: SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula: 14438941; Suplente: LARISSA SILVA VIEIRA, matrícula: 17118433; CAPS I – Titular: KELLEN PATRÍCIA FÉLIX AMARANTE, matrícula: 1716107; Suplente: INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula: 16845870; CAPS AD – Titular: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula: 14408678; Suplente: ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula: 16578686; CAPS III – Titular: WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 16802470; Suplente: GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula: 17095417; GEMERG – HRPL: CÁSSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 0147040X; GEMERG – HRS: IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula: 14327848; NUREN – HRPL: ADVGNO SARDINHA DA SILVA, matrícula: 01391674; NUREN – HRS: LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 17202213; Núcleo de Gestão da Internação – HRPL: LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 16593022;

Art. 3º O Grupo condutor poderá convidar para as reuniões outros participantes que não fazem parte dessa lista, se assim for necessário.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da RAPS - Norte tem como objetivos debater, articular e fortalecer a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população da região, a promoção de vínculos das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 5º São atribuições do grupo condutor regional:

a) Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação da RAPS no âmbito do SUS/DF, por meio da elaboração, atualização e implementação de normativas que dispõem sobre encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental;

b) Apoiar e participar na articulação e integração intersectorial entre os diferentes pontos de atenção e segmentos operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros, voltados à discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

c) Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social.

d) Elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da Região;

e) Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental, elaborado pela DISSAM/SESDF;

f) Participar das reuniões do Grupo Condutor da RAPS Central, quando convocado; g) Apresentar os produtos do Grupo Regional para o Grupo Condutor da RAPS Distrital;

h) Promover ações educativas permanentes e continuadas sobre Saúde Mental para servidores da SES-DF, articuladas junto à DISSAM/SESDF.

i) realizar outras atribuições que lhe couber.

Art. 6º Inicialmente, a periodicidade dos encontros será mensal, podendo ser repactuada entre os participantes.

Art. 7º Atribui-se ao coordenador:

I - Orientar e supervisionar as atividades;

II- Organizar e apontar prioridades, prazo de documentos e demandas pertinentes;

III - Assinar documentos;  
IV - Convocar reuniões;  
V - Votar quando houver empate;  
VI - Expedir convites especiais;  
VII - Representar o GC perante a SES;  
VIII - Representar o GC em reuniões de Colegiado Gestor da ARAS;  
IX - Representar o GC em reuniões do Colegiado Gestor da SAIS .  
Art. 8º O secretário será escolhido entre seus membros.  
Art. 9º O GC definirá a periodicidade das reuniões, bem como , o seu funcionamento no regimento interno.

Art. 10. O coordenador e secretários terão reserva de horas de 10 horas mensais e os demais membros, 4h mensais.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação e cessa os efeitos de disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, e conforme Processo SEI 00060-00057125/2025-54, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 76, de 10 de março de 2025, publicada no DODF Nº 49, de 13/03/2025, página 38, o ato que concedeu Horário Especial para Estudos ao servidor RODRIGO CAIRES CAMPOS, matrícula 1.719.016-9, Médico Ginecologista e Obstetra.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 657, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 237, 12/12/2024, pág. 66 ato que designou o(a) servidor(a) RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 14424649, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula 01471821, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00130650/2025-21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: FLAVIA FRANCA MELO, matrícula 1.434.632-X, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 16º Congresso Paulista de Endocrinologia e Metabologia, com ônus limitado, no período de 07 a 10 de maio de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00128649/2025-37; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388-1, Médico - Pediatria, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Congresso conjunto da ESPE com a ESE 2025 - Conectando a Endocrinologia ao Longo da Vida, com ônus limitado, que se realizará no período de 09 a 14 de maio de 2025, em Copenhague - DK, processo SEI 00060-00115207/2025-21; CARLOS ANDRE SCHULER, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 193.180-6, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do "Simpósio Internacional Charing Cross", no período de 21 a 26 de abril de 2025, a realizar-se em Londres - Reino Unido, processo 00060-00121038/2025-68; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097192/2025-10, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MURILO NEVES DE QUEIROZ, 1.698.119-7, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 640 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 30 de agosto de 2018 a 30 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00116937/2022-04.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): EVA LUCIA FERNANDES DE ASSIS, 14367408, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 22/11/2016 a 22/11/2021, SEI 00060-00141113/2017-05; LUCIANE GARCIA CARDOSO RODRIGUES, 16614674, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 31/10/2018 a 11/06/2024, SEI 00060-00539163/2022-81; ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, 1827758, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 31/10/2019, SEI 00060-00171582/2024-70; RICARDO SANTOS DE ARAÚJO TEIXEIRA, 14423448, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 30/03/2023, SEI 06000249825/2018-43; MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, 01795651, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 04/07/2019 a 01/07/2024, SEI 0280-000215/2014; CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, 01428594, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, 17/03/2012 a 25/08/2017; 4º quinquênio, 26/08/2017 a 01/09/2022, SEI 0282-000328/2007; CARLA REGO SILVA ROCHA, 01508016, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 28/05/2015 a 25/05/2020, SEI 00060-00552489/2022-09;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARIA DAS NEVES PEREIRA, 01347977, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 11/08/2019 a 08/08/2024, SEI 00060-00027604/2025-46; LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS, 01840533, Enfermeiro, 1º quinquênio, 14/11/2019 a 19/11/2024, SEI 00060-00558912/2024-38.

CONCEDER Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO HENRIQUE BRANDÃO DE LACERDA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.336-4, pelo nascimento de Samuel Henrique Sipaua Brandão em 18/03/2025, conforme SEI 00060-00144168/2025-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 05 de 08 de janeiro de 2025, o ato que publicou a licença prêmio de HELREN PIRES DOS SANTOS, matrícula 17048176, ONDE SE LÊ: "...HELREN PIRES DOS SANTOS, mat. 17048176, Técnico Administrativo...", LEIA-SE: "...HELREN PIRES DOS SANTOS, mat. 17048176, enfermeira da família e comunidade..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2014, publicada no DODF nº 148, de 22 de julho de 2014, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, matrícula 01795651, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 06/07/2009 à 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 06/07/2009 a 04/07/2014...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2015, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIANA BALBINO SOUZA, matrícula 133.766-1, Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ: "...LUCIANA BALBINA SOUZA...", LEIA-SE: "...LUCIANA BALBINO SOUZA...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 210, de 08 de outubro de 2013, o ato que concedeu licença prêmio a CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 01428594, auxiliar de enfermagem, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 19.03.2007 a 15.03.2012, processo 282.000.328/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 19.03.2007 a 16.03.2012, processo 282.000.328/2007 ..." e ratifique-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FLÁVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 138.525-9, Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.292 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 17 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 10 de fevereiro de 1992 a 30 de dezembro de 1992 e 1º de setembro de 1997 a 24 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...326 dias, ou seja, 10 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 10 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0284-000141/2017.

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DE SOUSA, Médico - Radiologista, Matr. 145.294-0, processo 00060-00132093/2025-83, para participar da “55ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA”, na cidade de São Paulo - SP, no dia 30/04/2025 a 05/05/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JANAÍNA BAUAB DE ASSIS, Médica - Medicina Física e Reabilitação, Matr. 1.719.686-8, processo 00060-00406326/2024-17, para participar do “XIX Congresso Goiano de Ortopedia e Traumatologia - Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT”, na cidade de Goiânia - GO, no dia 02/04 a 06/04/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) FABRICIO MACIEL SOARES, MEDICO - GENETICA CLINICA, Matr. 1716764-7, processo 00060-00122574/2025-81, para participar do “XVIII Curso da Escola Latino-Americana de Genética Humana e Médica”, na cidade de Caxias do Sul - RS, no dia 06/04/2025 a 12/04/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR LUCIANA CORREA MARTINHO, Odontólogo, matrícula 1.434.397-5, de substituir a Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FLÁVIA NUNES FONSECA, Especialista em Saúde, Psicóloga, matrícula 1.674.019-X, para substituir Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 10 de março de 2025, publicada no DODF Nº 48, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025, que trata sobre concessão de Licença Prêmio para a servidora BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, matrícula 142.196-4:ONDE SE LÊ: “... CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(a) servidor(a) ...”, LEIA-SE: “...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração...”.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: QUEZIA SUHET SALGADO JATOBA NUNES, médico - ginecologia e obstetrícia, matrícula 1.679527-X, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Luísa Suheth Jatobá em 16/01/2025; FERNANDA KEHRLER DE MIRANDA, médico da família e comunidade, matrícula 1.682953-0, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Felipe Kehrlere de Miranda em 18/02/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1402129-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, 5.156 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, nos períodos de 11/10/1996 a 09/03/1997; 10/03/1997 a 21/05/2001; 22/05/2001 a 31/01/2007 e 28/02/2010 a 22/11/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo 21001320100694241, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e 01/02/2007 a 27/02/2010, conforme Certidão de Tempo de

Serviço Militar nº 040/2024, expedida pelo Hospital das Forças Armadas – HFA, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 00063-0000409/2025-94.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 69.

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) DOUGLAS RANGEL GOULART, matrícula 1703636-4, para participar do 14º ENCONTRO NORTE NORDESTE DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, em Salvador / Brasil, promovido pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, de 05/06/2025 a 07/06/2025. PROCESSO 00063-00001534/2025-11.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Institui, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I - ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - FHB;

II - PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, matrícula 1705245-9 - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional - FHB; e

III - MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 17029481 - Chefe da Unidade Técnica - FHB.

§ 1º O SGTGD deve ser presidido pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e, na sua ausência, pelo Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional.

§ 2º O SGTGD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

§ 3º O SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTGD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta instrução;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD: I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta instrução; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

#### INSTRUÇÃO Nº 69, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: MARIANNI GONÇALVES RAMOS, 1706653-0, Técnica de Atividades do Hemocentro, 23/01/2025, aprovado(a) com média final 9,50.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

#### INSTRUÇÃO Nº 70, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, Analista de Atividades do Hemocentro, dependente: Maitê Moreira Roseno, nascida em 29/08/2022. Processo SEI nº 00063-00001492/2025-19.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

### UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, matrícula 1401850-0, ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1705221-1 e CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1701193-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para inscrição de servidores da Fundação Hemocentro de Brasília no Curso de Gestários Tributária de Contratos e Convênios, conforme processo nº 00063-00001454/2025-66.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 312, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, para participar da I Reunião Ordinária 2025 do Conselho Nacional dos Secretários de Educação, em João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de março de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00079324/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 313, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, em 26 de julho de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

(...)

"IX - AIDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 23.021-9, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, titular." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 314, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THAINARA CASTRO LIMA MELO, matrícula 247.881-1, para substituir o Chefe da Assessoria de Atos de Pessoal, símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 19 a 21 de março de 2025, por motivo de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR WEDYLLA SOUSA COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.633-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009652, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064276/2025-94.

DESIGNAR VANESSA AZEVEDO DO NASCIMENTO FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.809-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009652, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064276/2025-94.

DISPENSAR, a pedido, PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.617-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00063414/2025-18.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, IONE CORREA DO AMARAL RIEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 236.828-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007659, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00003083/2025-67.

DESIGNAR ALEXANDRE MOURA TELES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.863-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007659, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003083/2025-67.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE CRISTINA MESQUITA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.889-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009187, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003614/2024-31.

DISPENSAR, a pedido, ANTONIO ROBERTO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.664-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006087, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025. Processo 00080-00127130/2024-86.

DISPENSAR, a pedido, ANA PAULA LOPES NASCENTES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.813-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009381, de Supervisor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00073292/2025-78.

DISPENSAR, a pedido, KARLA CARRIJO GOMES ROCHA MELLO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.710-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005676, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024. Processo 00080-00360131/2024-31.

DESIGNAR GILSIMAR APARECIDA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.681-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005676, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002463/2024-01.

DESIGNAR EDUARDA DA SILVA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.260-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007351, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00053165/2025-52.

DESIGNAR HELVIO ANTONIO RAMOS BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.627-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007714, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049963/2025-80.

DESIGNAR GISELE RODRIGUES GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.223-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006160, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00064276/2025-94.

DESIGNAR PALOMA SANTOS FERREIRA MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.813-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009149, de Supervisor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00061119/2025-27.

DESIGNAR DONIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.887-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006075, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058181/2025-31.

DESIGNAR SILVIA CECILIA DA SILVA FARIA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.704-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006241, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051198/2025-68.

DESIGNAR LIRIS GALHARDO CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.713-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009410, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049400/2025-91.

DESIGNAR MEIRE SANTANA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.083-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008889, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000736/2025-56.

DESIGNAR VIVIANE COSTA VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.804-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009893, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056465/2025-93.

DESIGNAR MARIELLE PRATES GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.818-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52009304, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00021855/2025-42.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2025, página 40, o ato que designou MARIA ISABEL DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 258.300-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009879, de Supervisor, da Escola Classe Morro da Cruz, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00008454/2025-05.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, em 28/01/2025, página 40, no ato que dispensou, MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.576-6, ONDE SE LÊ: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009522, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Meio, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343758/2024-27...". LEIA-SE: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009522, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Meio, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2024. Processo 00080-00343758/2024-27...".

Na Portaria de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, em 18/03/2025, página 63, no ato que dispensou, a pedido, CARLIANA ROSA DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.093-6, ONDE SE LÊ: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009131, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00029742/2025-95...". LEIA-SE: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009134, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00029742/2025-95...".

Na Portaria de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, em 18/03/2025, página 63, no ato que dispensou, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LUCIMEIRE VAZ LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.817-4, ONDE SE LÊ: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52007796, de Vice-Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00013231/2025-51...". LEIA-SE: "...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009986, de Supervisor, da Escola Classe Arniqueira,

da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00013231/2025-51...".

Na Portaria nº 283, de 18 de março de 2025, publicada no DODF nº 53, em 19 de março de 2025, que autorizou o afastamento da servidora EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 34.856-2, ONDE SE LÊ: "...no período de 8 a 11 de abril de 2025...". LEIA-SE: "...no período de 08 a 12 de abril de 2025...".

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00040926/2023-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora IRENE GALINDO CHAGAS SOUSA, matrícula 226.501-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 21/03 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00222800/2020-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento remunerado para estudos da servidora MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula 203.370-4, para conclusão do Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/04 a 28/05/2025, com liberação na carga horária de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00020773/2023-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor VALDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 234.138-7, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 21/03 a 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 290, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00173856/2023-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor NÍCOLAS SILVA BARROS, matrícula 229.366-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/03 a 10/06/2025, com liberação na carga horária parcial de 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00019860/2023-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora PATRÍCIA DE SENA RIBEIRO, matrícula 219.415-5, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 24/03 a 20/05/2025, com liberação na carga horária de 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00080-00001369/2023-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor MARCOS JOSÉ DE AZEVEDO MENDES, matrícula 241.644-1, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/03 a 25/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 293, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, considerando o Processo 00080-00114909/2021-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora RAYSSA ARAÚJO CARNAÚBA, matrícula 229.080-4, para conclusão do Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade do Porto, em Portugal, pelo período de 1º/03 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 294, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, considerando o Processo 00080-00211159/2024-45, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 258.927-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 12/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 295, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, considerando o Processo 00080-00313682/2024-13, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, matrícula 2.000.533-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular Ciências Naturais, a contar de 1º/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00066278/2025-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNE DE SALES SILVA, matrícula 252.339-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, matrícula 205.677-1, para participar do Curso Oficina de Escrita: criação e colaboração entre alunos, no México, no período de 19 a 21/03/2025, conforme Processo 00080-00037043/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00064008/2025-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO LYRIO VILELA, matrícula 2.000.464-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00056400/2025-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARINA CARVALHO HUMANN, matrícula 230.542-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 300, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00051093/2025-17 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SARA DE FRANÇA MENDES, matrícula 256.262-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00008345/2025-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VÍVIAN NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 253.201-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 0080-00040018/2025-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSIMEIRE JOSE DA SILVA, matrícula 253.348-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00002199/2025-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE ROBERTA MORAES GONÇALVES, matrícula 223.514-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00052106/2025-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVI SANTANA DE SOUSA, matrícula 243.266-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00063591/2025-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GERTRUDES SERRANA BOAMORTE, matrícula 209.323-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão F3 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00023339/2025-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BÁBILLA NUNES DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 2.000.491-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 307, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00067373/2025-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BARBARA SILVA DINIZ, matrícula 285.562-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Gestão Governamental, Padrão AA - 31, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 308, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00069958/2025-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KELVIN PRADO DE AGUIAR FRANÇA, matrícula 213.244.3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 309, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00067534/2025-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELLEN VILELA FERREIRA, matrícula 241.516-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**PORTARIA Nº 310, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 248.888-9, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS, matrícula 20.047-6, Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 25 a 28 de março de 2025, por motivo férias do titular.

IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, matrícula 37.230-7, para substituir NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 19 a 24 de março de 2025, por motivo de afastamento legal do titular.

RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 25 a 28 de março de 2025, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 23.863-5, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de março de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar GEORGIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 219.931-9, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00193013/2021-68, que responde o servidor CÍCERO CARLOS BARBOSA SILVA, matrícula 227.944-4, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00079338/2025-62, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00207297/2022-68.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Professor de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar a dispensa dos trabalhos, do servidor ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Presidente da Comissão, com lotação na Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até a entrega do relatório final, nos moldes do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 20 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00008758/2024-83, Agente Público: DANIELE MOURA DE CARVALHO, Matrícula: 300.451-1, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 20 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00008758/2024-83, Agente Público: MARCIA HELENA DA SILVA NUNES, Matrícula: 209.389-8, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 20 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00188765/2024-50, Agente Público: ISRAEL DANTAS LONGUINHO, Matrícula: 28.717-2, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**DESPACHO DA CHEFE**

Em 20 de março de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00264974/2023-26, Agente Público: FRANCISCO SOARES DA SILVA, Matrícula:

024534-8, Descrição do fato: descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49, e com fundamento no art. 18, todos do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão no âmbito de seu Conselho Pleno, com a finalidade de apresentar proposta de Resolução que estabelece normas e diretrizes para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - MÁRCIO PEREIRA DIAS (CES - CEDF);

II - ELIANA MOYSÉS MUSSI (CES - CEDF);

III - FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA (CLN - CEDF);

IV - IVANNA SANT'ANA TORRES (CES/CEPT - CEDF);

V - LILLIANE CAMPOS MACHADO (CES - CEDF);

VI - SIMONE PEREIRA COSTA BENCK (CLN - CEDF);

VII - WILSON CONCIANI (CES - CEDF);

VIII - KLEVER CORRENTE SILVA (SECES - CEDF);

IX - FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Especialista).

Art. 3º Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O resultado do trabalho da Comissão será submetido à análise e deliberação do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do processo de interesse da Universidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para a instrução do Processo nº 04030-00001824/2024-59, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ofertado no Campus Norte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), sob a presidência da primeira:

I - LILLIANE CAMPOS MACHADO (Conselheira - CEDF);

II - TATYANE ATYENE SOUZA NEVES RODRIGUES (Universidade Católica de Brasília - UCB);

III - KLEVER CORRENTE SILVA (Matrícula nº 2000.864-3 - Técnico - CEDF);

IV - FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 248.277-0 - Técnico - CEDF).

Art. 2º Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula SSP 1709176-4, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2025, da Escola Superior de Defesa (ESD), de 24 de março de 2025 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28 XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 83.747-4, para a função de titular; o servidor LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula nº 1.669.525-9, para a função de suplente, do Contrato a ser firmado com a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, tendo por objeto a confecção de carimbo, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00003741/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria SSPDF nº 113, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 23 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relacionada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, Processo nº 00050-00006815/2023-11 e 00050-00009357/2023-71, instaurada por meio da Portaria nº 113, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, referente a servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 837474, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme apurado no Laudo Médico Pericial nº 107/2024 - GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, que concluiu que o acidente em serviço ocorrido em 31/05/2023 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO

Presidente

CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA

Membro da Comissão

LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO

Membro da Comissão

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00428-00000589/2025-37. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão dos militares MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA DE NORONHA - matrícula 50.803/9, e 1º SGT QPPMC CARLOS FASSCHEBER - matrícula 732.605/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem funções no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, conforme o previsto no inciso V, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica 87/2025 (165985876), bem como sua cota de aprovação (165985949).

2. Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo o 1º SGT PM RR OMAR JAIME FARIAS MENA, matrícula 24.284/5, CPF nº 995.\*\*\*.\*\*\*-72, com fundamento no art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, c/c o art. 37, inciso I, alínea "c" do RDEX, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2023.0008.08.0002, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR o ST RR EDILSON PEREIRA REIS, matrícula 17.895/X, CPF nº 480.\*\*\*.\*\*\*-72, por força da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0000361-61.2008.8.07.0003, que tramitou na Auditoria Militar TJDF, condenando-o à pena restritiva de liberdade superior a 2 anos, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no art. 112, inciso I, da Lei nº 7.289/84 c/c art. 23, inciso II, da Lei nº 10.486/02. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA Nº 271, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR o 1º SGT RR JORGE WILSON DOS SANTOS, matrícula 22.843/5, CPF nº 855.\*\*\*.\*\*\*-68, por força da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0000361-61.2008.8.07.0003, que tramitou na Auditoria Militar TJDF, condenando-o à pena restritiva de liberdade superior a 2 anos, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no art. 112, inciso I, da Lei nº 7.289/84 c/c art. 23, inciso II, da Lei nº 10.486/02. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA Nº 330, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar em situação de inatividade 1º SGT PM RR MILTON MUDESTO DA SILVA, matrícula 9.360/2, CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-72, com fundamento no , nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 6.477/1977, c/c o art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/1984, c/c o art. 37, inciso I, alínea "c" do RDEx, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, alterado pelo Decreto Distrital nº 37.752/2016, em face da decisão que o considerou incapaz de permanência nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA nº 2023.0008.08.0036 (Processo SEI GDF 00054-00073278/2023-10), sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA Nº 347, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00039271/2025-22, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR ADVAN PINHEIRO DA SILVA, matrícula 18.893/X, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

## PORTARIA Nº 331, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-130/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de janeiro de 2025, o 2º SGT PM RR FERNANDO CABRAL CAVALCANTE FILHO, matrícula 14.198/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00000854/2025-63 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ARLSON ONESIO FERREIRA, Mat.: 18.347-4, a contar da data da publicação da reserva(02/01/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 342, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00157338/2024-29, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM REF FLORENTINO JOSE TEOBALDO DOS REIS, Mat.: 02.126/1, a contar da data do diagnóstico (23/10/2017), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001090/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de janeiro de 2024, o 3º SGT PM RR EDSON VIEIRA DAS VIRGENS, matrícula 8.778/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

## PORTARIA Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 22/2025 - PMDF/DINFRA/SAP - (165576387), para a Comissão Central de Gestores da Ata o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, Mat. 195.805/4, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC ARTHUR ANDERSEN PADUA CAMILLO, Mat. 735.539/4, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075920/2024-78.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 74.181/7, para a função de executor, e o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula 74.316/X, para a função de executor substituído, da Nota de Empenho nº 2025NE000097 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00160995/2024-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## PORTARIA Nº 85, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 18/2025 - PMDF/DEC/APMB/SENS/SSCP - (165556174), o 3º SGT QPPMC RAPHAEL SERAINE FAGUNDES, Mat. 732.468/5, para a função de Executor, e o SD QPPMC VANDERSON LOPES MACEDO, Mat. 737.037/7, para a função de Executor Substituto, do Contrato nº 08/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00006040/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

## PORTARIA Nº 29, 18 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta Lei nº 14.133/2021, e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o ST PM - RR (PTTC) CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 15066/5, para a função de Fiscal, e Designar o ST QPPMC - CARLOS AURÉLIO CARVALHO SOUZA - mat. 21.424/8 4, para a função de Fiscal substituído, pertencentes ao Processo nº 00054-00169127/2023-58, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, por meio do CONTRATO nº 04/2025. Objeto: contratação de serviço técnico profissional de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados a assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da chefia do

Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, nas condições estabelecidas nos documentos do n.º 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta Lei nº 14.133/2021, e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Fiscal de contrato e/ou Fiscal Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao Fiscal Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o FISCAL ou FISCAL Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os FISCALIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O FISCAL e/ou FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. GUIOMAR DE SOUZA, matr. 1404056, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00010600/2025-81.

LEONARDO DUARTE RASLAN

### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal c/c o art. 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 13.459, de 26 de junho de 2017, resolve:

EXONERAR o Subtenente RRm (PTTD), MANOEL MACHADO DA SILVA FILHO, matrícula 1402069, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, do Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, a contar de 03 de março de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 jun. 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560 de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra A, 13.1, do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155 de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, e combinado com Art. 21, item I, da Portaria 011 de, 13 de junho de 2023, que se aplica a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

EXONERAR o 1º Sargento RRm (PTTD), AILTON FERREIRA MARQUES, matrícula 1403760, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, do Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, a contar de 03 de março de 2025, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 jun. 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560 de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra A, 13.1, do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155 de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, e combinado com Art. 21, item I, da Portaria 011 de, 13 de junho de 2023, que se aplica a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDERSON BARBOSA COIMBRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.213-7, matrícula SIAPE nº 1412444, no período de 15/02/2025 a 06/03/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005235/2025-11, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. CONCEDER abono de permanência ao servidor MILTON CESAR COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.350-7, matrícula SIAPE nº 1411064, a partir de 26/05/2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041720/2024-78, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Portaria de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, a concessão de abono de permanência ao servidor ADIR DANIEL DE MENEZES FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 58.084-8, matrícula SIAPE nº 1411658, para constar onde se lê: "a partir de 18.10.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00034317/2024-92, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.", leia-se: a partir de 18.10.2022, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85", conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034317/2024-92.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia do Distrito Federal, a servidora JAQUELINE MONTEIRO MENEZES, matrícula 228.113-9, 1ª Classe, em decorrência da recondução requerida em 27 de fevereiro de 2024, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00008446/2025-14.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 66, o ato que exonerou, a pedido, CLEBER EMANUEL NEVES, matrícula 231.394-4, do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00042096/2024-26, a contar de 27 de dezembro de 2024.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por CLEBER EMANUEL NEVES, matrícula 231.394-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00042096/2024-26, a contar de 27 de dezembro de 2025.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 56, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metró-DF), HANDESON CABRAL RIBEIRO, a fim de participar da Visita Técnica que ocorrerá na China no período de 28 de março a 5 de abril de 2025, com o objetivo de conhecer sistemas de sinalização e controle metroferroviário, bem como aspectos relacionados à modernização e soluções tecnológicas aplicadas ao setor, conforme instrução do Processo SEI nº 00097-00003176/2025-67.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-servidor (alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JADIR FERREIRA MENDES, matrícula nº 266.387-2, 1º quinquênio, no período de 24/01/2020 a 21/01/2025; DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, 1º quinquênio, no período de 02/10/2019 a 27/01/2025; FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS, matrícula nº 184.404-0, 1º quinquênio, no período de 09/02/2020 a 21/02/2025.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por CÁSSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, matrícula nº 285.907-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 3.671 dias, expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/07/2014 a 31/07/2024, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio; sendo 162 dias, expedidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 01º/08/2024 a 09/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-00002334/2025-59.

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado por ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 285.857-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 73 dias, expedidos pela Secretaria de Estado de Proteção Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/10/2024 a 02/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-00003427/2025-09.

Art. 3º Averbar o tempo de serviço prestado por RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 285.944-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 238 dias, dos quais 189 foram expedidos pela Administração Regional de Planaltina - RA VI, no período de 13/05/2024 a 17/11/2024, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio; e 49 dias foram expedidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 18/11/2024 a 05/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-00004656/2025-32.

Art. 4º Averbar o tempo de serviço prestado por CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, matrícula nº 285.879-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, sendo 4.547 dias, expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/07/2012 a 06/01/2025, para efeito de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio. Processo nº 00090-00004659/2025-76.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e considerando que não houve nenhum benefício financeiro ou previdenciário, resolve:

DESAVERBAR, a pedido da servidora CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 176.773-9, Analista de Transportes Urbanos, 1.504 (mil quinhentos e quatro) dias de tempo de serviço prestado pela servidora CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 176.773-9, Analista de Transporte Urbano do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 14 de agosto de 2000 a 10 de março de 2009, (interpolado), e 212 (duzentos e doze) dias, conforme Certidão expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no período de 05 de setembro de 2007 a 03 de abril de 2008, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00193-00000864/2019-93.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00018166/2021-90, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

VI – VANESSA DAVID MELONI, matrícula nº 272.918-0, para substituir o Ouvidor, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Especialidade: Psicóloga, matrícula nº 01718878, para frequentar o Curso de Formação para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, sem remuneração, no período de 01/04/2025 a 30/07/2025, conforme o processo nº 00400-00008514/2025-94.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula nº 0249129X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 10/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas no artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

DESIGNAR NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula nº 02403021, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2403749, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000903, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 07/04/2025 e no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 2221071, para substituir a servidora MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2188112, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 14/003/2025 e 20/03/2025, por motivo de Abono anual de ponto da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GILDA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula nº 931357, para substituir o servidor JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, matrícula nº 1859749, no cargo de Chefe do Núcleo de Liquidação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 007/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00003733/2025-02, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar, café, água e garrafas retornáveis).

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES	221.471-7	Gestor do Contrato	LEANDRO SILVA TORRES /215.408-0
LEANDRO SILVA TORRES	215.408-0	Fiscal Técnico	ERLEI SOUSA QUELIPE /193.328-0
ERLEI SOUSA QUELIPE	193.328-0	Fiscal Administrativo	SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES /221.471-7

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, para substituir ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula 283.953-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Taguatinga, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo 04011-00008199/2024-12.

DESIGNAR KELLY DE ALMEIDA FALCÃO DOS SANTOS, matrícula 284.798-1, para substituir LETÍCIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 283.960-1, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de abono de ponto, conforme Processo SEI 04011-00001260/2025-81.

DESIGNAR MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA LELES HOLANDA, matrícula 280.652-5, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 06/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR RAPHAEL JOSÉ SILVA, matrícula 1.658.890-8, para substituir RENATA DE BRITO TELES, matrícula 276.776-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/02/2025 a 10/03/2025, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, considerando a contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário), resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo: contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário).

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - RENATA DE BRITO TELES, matrícula 276.776-7, Coordenadora, como representante da Área Requisitante;

II - FRANCISCA CLÉIA SOUZA CARVALHO, matrícula 282.724-7, Coordenadora, como Representante da Área Técnica; e

III - EVANILDO DA SILVA MACEDO, matrícula 282.665-8, Chefe da Assessoria de Apoio à Licitações e Compras, como Representante Área Administrativa.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres .

Art. 4º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários a pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

Processo: 00070-00000902/2025-51. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor: PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, Matrícula nº 186.223-5.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária ao referido servidor em virtude de viagem à Bolívia. Objeto/Evento: "Seminário Internacional Pré- COSALFA e 51ª Reunião Ordinária COSALFA". 30/03/2025 a 05/04/2025. Período Locomoção: 30/03/2025 a 05/04/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2025

Processo: 00070-00001178/2025-83. Servidores interessados: ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 171.917-18; DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 166.165-37; e GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, Matrícula nº 172.195-23.

Com fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento com dispensa de Ponto, e o Pagamento de Diárias aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de São Paulo - SP. Objetivo/Evento: "Evento "Virtude Summit 2025. Saúde Mental Corporativa". Período: 24/03/2025 e 27/03/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 0.187.260-5, e ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025/SEAGRI-DF/AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, celebrado por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025/VICE-GOVERNADORIA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024/VICE-GOVERNADORIA nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID nº 165272386), conforme processo 00070-00000705/2025-32.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-0000088/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 02828421, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Economia Circular - DIEC, no período de 15/03/2025 a 18/03/2025, em razão de afastamento por atestado médico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2025 (\*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - CAFAC, em atendimento ao inciso II do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pelas Portarias nº 145, de 20 de julho de 2020 e Portaria nº 331, de 06 de dezembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e ao Edital CAFAC nº 02/2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora paritária conforme previsto no EDITAL CAFAC nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta exclusivamente por conselheiros do CAFAC, com os seguintes membros:

I - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula: 240.575-X;

II - MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula: 243.202-1;

III - MARCO ANTONIO GOMES, matrícula: 256.991-4;

IV - STELLA GONÇALVES DE DOMÊNICO, matrícula: 252.039-7.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:

I - realizar a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada pelos inscritos no EDITAL CAFAC nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

II - analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar da fase de análise curricular;

II - realizar as entrevistas dos candidatos aprovados na fase de análise curricular do referido edital;

III - resolver casos omissos no âmbito desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54 de 20 de março de 2025 página 50.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora LORRANNE HELENA DA SILVA - Matrícula 0255163-2 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como executora para acompanhamento da prestação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, conforme processo SEI nº 00150-00002374/2023-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 507, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 94.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 256627-3 - Chefe da Assessoria de Comunicação, na qualidade de Executora, para acompanhamento da prestação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº19/2023, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00002374/2023-31.

Art. 3º Compete à servidora designada o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais da servidora designada, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, matrícula nº 0174957-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor, para acompanhamento da prestação de serviços de contratação artística da maestra convidada Priscila Bomfim para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2025 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o CONCERTO DA MULHER a ser realizado no dia 20/03/2025, em Brasília, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, às 20h, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001060/2025-83.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, Matrícula: 0255152-7 para atuar como Integrante Técnico, e SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 0256982-5, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (165826155).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade, conforme as especificações que serão previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda (165826155), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011785/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 280.489-1, e o servidor EIKE LOBATO DE FARIA, matrícula 280.296-1, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em pernoite, com meta de atendimento de 200 (duzentas) vagas, no período de 60 meses, prorrogáveis por até igual período.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011791/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EIKE LOBATO DE FARIA, matrícula 280.296-1, e o servidor PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 280.489-1, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 02/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 300 (trezentas) vagas, no período de 60 meses, prorrogáveis por até igual período.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00019803/2024-06, resolve:

Art. 1º Excluir DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula 278.964-X, como integrante técnica, na equipe de planejamento da contratação de que trata a Ordem de Serviço nº 552, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos a presidente e demais integrantes designados pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 552, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, pág. 44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00000363/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 1.694.914-5, para atuar como integrante administrativo, na equipe de planejamento da contratação de que trata a Ordem de Serviço nº 128, de 11 de março de 2024, em substituição ao YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 169.130-78.

Art. 2º Ficam mantidos a presidente e demais integrantes designados pelo art. 2º da Ordem de Serviço nº 128, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, pág. 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, TDAS – AGENTE SOCIAL, Matrícula 0280107-8, Graduação, 10%, 10/03/2025, 00431-00022951/2021-57; ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA, TDAS – AGENTE SOCIAL, Matrícula 280533-2, Pós-Graduação, 15%, 13/03/2025, 00431-00002697/2022-51; ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, TDAS – TÊC.ADM, Matrícula 197643-5, Graduação, 10%, 15/03/2025, 00431-00019502/2021-21; MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, TDAS - TÊC. ADM, Matrícula 0277388-8, Graduação, 10%, 18/03/2025.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 01893289, referente ao período de 05/03/2025 a 14/03/2025 conforme processo 00431-00001239/2025-48. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA FRANCELINA PORTELA, matrícula 02830205, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no período de 26 a 28/02/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000465/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, matrícula 02803070, para substituir ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 01762559, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural/DAIF/CPSB/SUBSAS, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000540/2025-34.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02213451, para substituir ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000361/2025-05.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula 02796805, para substituir MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula 02832119, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/02/2025 a 24/02/2025, em razão de férias, e no dia 25/02/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000590/2025-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, para substituir LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil/SEEDS, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00000689/2025-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DEBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, matrícula 02783037, para substituir MARILIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 02831341, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 04/02/2025 a 08/02/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000647/2025-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 10 a 19/02/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000574/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, matrícula 02782987, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 07/01/2025 e 09/01/2025 e no período de 15/01/2025 a 29/01/2025, em razão de abono de ponto e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 01730533, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 20/02/2025 e 21/02/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 02812037, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no período de 19 a 28/02/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000344/2025-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 17 e 18/02/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 19 a 28/02/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000575/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, matrícula 02803119, para substituir PAMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula 02846845, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 06 e 07/03/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000535/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GRAZIELLE ALVES MOTA, matrícula 02773333, para substituir ANA PAULA ALMEIDA NAKALSKI, matrícula 02834340, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Pôr do Sol/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 11/02/2025 a 02/03/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000489/2025-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 02150255, para substituir MELISSA LEMOS APOLONIO MILHOMENS, matrícula 01758764, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 25/02/2025 a 28/02/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000597/2025-33.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVERTON GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 28.285.969-6, e o servidor ANTÔNIO FERREIRA NUNES NETO, matrícula nº 282.455.648-8, para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025 SEL/DF, firmado com a empresa EXTINTORES ROCHA LTDA, que têm por finalidade a contratação de serviços de manutenção de extintores, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00007142/2024-16.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, o Fiscal Técnico deverá fiscalizar tecnicamente o contrato, ao Fiscal Requisitante é atribuído supervisionar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação e o Fiscal Administrativo deverá vistoriar o contrato quanto aos aspectos administrativos, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na concessão da outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Paranoá, manutenção do espelho d'água do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Brasília/DF, consoante processo 00220-00002076/2023-15.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula 0282.290-3;

II - Integrante técnico: FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE, matrícula 0282.449-3; e

III - Integrante requisitante: SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 0282.607-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula: 283.080-9, Subsecretário de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a fim de participar de visita técnica em São Paulo-SP, sobre tecnologias necessárias e relevantes para a instrumentalização das políticas de gestão ambiental - Projeto SMART SAMPA, no período de 24 a 26 de março de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEL/GDF 04039-00000459/2025-01.

GUTEMBERG GOMES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto

e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ, Assessor, CC-08, matrícula nº 0283823-0, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH- 01700208, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Fundação Zoológico de Brasília, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 14 de março de 2025 até a entrada em exercício do novo Chefe.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2025

Processo: 04009-00000185/2025-53. Interessada: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 0284090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 24 a 25 de março de 2025, para participar do evento: "Feira Internacional de Destinos Inteligentes", que ocorrerá na cidade de Bonito - MS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2025

Processo: 04009-00000514/2025-66. Interessado: ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA, matrícula: 0284094-4, Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 24 a 25 de março de 2025, para participar do evento: "Feira Internacional de Destinos Inteligentes", que ocorrerá na cidade de Bonito - MS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2025

Processo: 04009-00000515/2025-19. Interessado: PRISCILLA CRISTINE DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula: 0284097-9, Assessora Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 24 a 25 de março de 2025, para participar do evento: "Feira Internacional de Destinos Inteligentes", que ocorrerá na cidade de Bonito - MS, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 20 de março de 2025

PROCESSO SEI: 04021-00000139/2025-03. Interessada: Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. Assunto: Autorização de Afastamento.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento dos servidores RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO, matrícula 1.698.133-2 e HENRIQUE CÉSAR ARAÚJO FERREIRA, matrícula 1.719.182-3, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a fim de participarem do "ERP Summit 2025 | Maior evento Global sobre Software e Gestão | 7ª edição", no período de 23 a 25 de março de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para atuar como GESTOR do Contrato nº 04/2024 celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, conforme designação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 112, de 27 de setembro de 2024 (152332642), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002203/2024-42.

Art. 2º Designar CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 274.755-3, em substituição ao servidor NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 04/2024 celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, conforme designação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 27 de junho de 2024 (144901002), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002203/2024-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestor Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula nº 1.430.916-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 09/2022 (97017001), celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 15 (quinze) sentenciados presos e egressos, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001895/2022-40, em substituição ao Servidor LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, conforme designação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 11 de outubro de 2023 (124739037).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, para atuar como integrante requisitante na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, designado por meio da OS nº 61, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, pág. 76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, para atuar como integrante técnico na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, designado por meio da OS nº 126, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, pág. 61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 13 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, pág. 47, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que converteu em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 44.402-2, ONDE SE LÊ: "... Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.", LEIA-SE: "... Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de dezembro de 2020.".

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, e em observância ao art. 10 da Instrução Normativa - SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal conforme preconiza o art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, objeto do Processo nº 00401-00002952/2025-11, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA - Matrícula: 11.104;

II - Integrante Técnico: GIULIANO FERREIRA DE MATOS - Matrícula: 11.108;

III - Integrante Administrativo: WANDER GUILHERME MENDES MORAES - Matrícula: 11.140.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula nº 34.457-5, Agente Jurídico, da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 15/04/2025 a 20/04/2025 e 22/04/2025 a 27/04/2025, para atuar como oficial de arbitragem no Campeonato Brasileiro de Seleções - Sub 18 Feminino - 1ª Divisão e no Campeonato Brasileiro de Seleções - Sub 18 Masculino - 1ª Divisão, a serem realizados em Brasília-DF, conforme convocação da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol - COBRAV (165128286 e 165128435), com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00012925/2018-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007787/2021-03-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROBERT SOUZA PRAZERES, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1239, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MANOEL DE ANDRADE

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)**

Processo n.º 00001-00024489/2021-10. Contrato-PG N.º 15/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 10.221.304/0001-32. Objeto do Contrato: Fornecimento de kits de lanche, sob demanda, para os participantes dos projetos de educação para a cidadania executados pela escola do legislativo - ELEGIS, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 15/2022 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/04/2025 a 24/04/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 78.313,56. Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2025NE00162, no valor de 15.275,52, emitida em 30/01/2025. Legislação: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 13/03/2025, e, pela Contratada, ZUHAIR MURDASH - Representante Legal, em 12/03/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****CONVOCAÇÃO Nº 4**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo n.º 00141-00000784/2025-19, resolve: RECONVOCAR o ex-servidor: JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO, CPF n.º 002.XXX.XXX-92; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

**CONVOCAÇÃO Nº 5**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo n.º 00141-00000786/2025-16, resolve: RECONVOCAR o ex-servidor: ROGÉRIO GUEDES RODRIGUES, CPF n.º 809.XXX.XXX-87; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

**CONVOCAÇÃO Nº 6**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo n.º 00141-00000247/2025-79, resolve: RECONVOCAR a ex-servidora: MAYRA BRAGA MARTINS RODRIGUES, CPF n.º 021.XXX.XXX-04; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02 Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025**

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no n.º 05.727.381/0001-29, Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.522.669/0001-92. Objeto: contratação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para as instalações do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, por prazo indeterminado, na forma dos artigos 74, inciso I, e 109, da Lei n.º 14.133, de 2021, Licitação: Processo n.º 00302-00000351/2024-19, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Valor estimado: O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.135,18 (um mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.622,23 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício: Gestão/Unidade: 00001/190124; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno; Nota de Empenho. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal: REGINALDO SARDINHA, na qualidade de Administrador Regional e pela empresa Neoenergia Distribuição Brasília: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de procuradores outorgados por instrumento público em 28 de junho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025**

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no n.º 05.727.381/0001-29, Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.522.669/0001-92. Objeto: contratação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para as dependências da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, por prazo indeterminado, na forma dos artigos 74, inciso I, e 109, da Lei n.º 14.133, de 2021, Licitação: Processo n.º 00302-00000046/2025-08, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Valor estimado: O valor mensal da contratação é de R\$ 7.592,67 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 91.112,13 (noventa e um mil cento e doze reais e treze centavos). Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício: Gestão/Unidade: 00001/190124; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno; Nota de Empenho. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste e Octogonal: REGINALDO SARDINHA, na qualidade de Administrador Regional e pela empresa Neoenergia Distribuição Brasília: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de procuradores outorgados por instrumento público em 28 de junho de 2023.

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

Processo: 00302-00000046/2025-08; Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ n.º 05.727.381/0001-29; Assunto: Contratação Direta por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 74 e 109, da Lei 14.133/2021. Considerando o Parecer Técnico n.º 4/2025 (162050373), autorizo a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor anual de R\$ 91.112,13 (noventa e um mil cento e doze reais e treze centavos), referente à contratação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, para prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica, conforme Projeto Básico (161144565). Reginaldo Sardinha, Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.; CNPJ n.º 03.495.108/0001-90; Processo n.º 04022-00000030/2021-14; Data da Publicação do Contrato Original: DODF n.º 58, de 26 de março de 2021, página 39; Data de Assinatura: 19 de março de 2021; Objeto: Alteração da cláusula décima: o valor do contrato passa a ser de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais) para o período total de 12 (doze) meses, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 19 de março de 2024. Assinantes: P/Administração Regional de Arniqueira, TELMA RUFINO ALVES - Administradora Regional de Arniqueira, P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- DEUSELITA PEREIRA MARTINS- Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/Seccont/Seec, operacionalizará a licitação do prego em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestruturas e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos do GDF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal – Seec/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 54.052,78. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1001. Unidade Orçamentária: 19.101. Abertura das propostas: 08/04/2025, às 9h. Processo nº 04033-00005300/2024-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de março de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 07 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
 DE 19 DE MARÇO DE 2025

INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 198, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, e considerando o disposto no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 14º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e fundamentado no artigo 17 e incisos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decide INDEFERIR a opção pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dos contribuintes abaixo relacionados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA IRREGULARIDADE:

1. Existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, cuja exigibilidade não esteja suspensa: artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO:

1. No caso de existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, o contribuinte deverá regularizá-los, efetuando o recolhimento ou solicitando parcelamento.  
 2. Após a regularização das pendências ou, caso o contribuinte não concorde com as causas que motivaram o INDEFERIMENTO, o contribuinte deverá impugnar o indeferimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital nos termos do Art. 152 e parágrafos do Decreto 33.269, de 18 de outubro de 2011, (Art. 4º do Decreto Nº 30.076/2009 c/c Art.12, incisos III e IV do DECRETO Nº 33.269/2011). A impugnação deverá ser protocolada no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)), Atendimento Virtual Pessoa Jurídica /Assunto: Simples Nacional/ Tipo de Atendimento: Enquadramento/Desenquadramento/ Exclusão – Regularizar Pendência - serviço. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o contribuinte pode utilizar esse mesmo canal de atendimento.

Relação dos contribuintes, em ordem alfabética, com CFDF, CNPJ, razão social, respectivamente:

07.793.805/001-82, 26.455.709/0001-75, 1 OPCAOCOMERCIO DE PNEUS E MANUTENCAO VEICULAR LTDA; 07.559.094/001-74, 12.734.839/0001-32, 12.734.839 MARIA DAGUIA PEREIRA DA SILVA; 07.571.380/001-30, 13.488.518/0001-68, 13.488.518 JOSE ALVES PEREIRA; 08.080.480/001-20, 43.325.217/0001-84, 14 BIS DISTRIBUIDORA E TABACARIA LTDA; 07.633.419/001-01, 17.508.432/0001-00, 17.508.432 JULIO CESAR DE MORAES ARAUJO; 07.761.851/001-84, 24.439.145/0001-51, 24.439.145 DIANA MARCELA ARDILA CUELLAR; 07.782.730/001-61, 26.123.381/0001-90, 26.123.381 ANDRE PINTO FEITOZA; 07.785.026/001-70, 26.260.388/0001-53, 26.260.388 MATEUS GOMES PEREIRA; 07.815.538/001-68, 27.969.241/0001-08, 27.969.241 BRUNA SAMILLYS MACEDO MATOS; 07.839.652/001-05, 29.403.225/0001-70, 29.403.225 JANE EMANUELLE DE FREITAS OLIVEIRA; 07.844.178/001-21, 29.671.488/0001-60, 29.671.488 GHUTO CESAR LIBERAL DE LIMA; 07.851.299/001-45, 29.989.424/0001-02, 29.989.424 JOSE COSTA DA SILVA FILHO; 07.829.225/001-76, 28.723.537/0001-07, 2IF ENERGIA SOLAR LTDA; 08.088.626/001-77, 43.781.082/0001-61, 2LCGM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.561.080/001-09, 12.881.049/0001-80, 2CM COMUNICACAO VISUAL LTDA; 07.903.389/001-87, 32.929.597/0001-40, 2R CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; 07.861.230/002-80, 30.550.314/0001-29, 30.550.314 DANIELA DE SOUSA MELO; 07.905.609/001-80, 33.051.894/0001-06, 33.051.894 PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA; 07.916.759/001-99, 33.525.763/0001-05, 33.525.763 GABRIEL GONCALVES DO AMARAL; 07.938.802/001-08, 34.849.574/0001-50, 34.849.574 NOEMIA SILVA CARDOSO; 08.159.578/001-25, 36.692.850/0001-45, 36.692.850 GLEIDSON ALVES SOUSA; 07.985.047/001-84, 37.436.787/0001-49, 37.436.787 SIMONE EDUARDO LOBAO DOS SANTOS; 07.709.468/001-76, 09.128.880/0001-50, 3J TURISMO E TRANSPORTES LTDA; 07.746.702/001-72, 23.081.232/0001-44, 3P SYSTEMS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 08.028.001/002-60, 40.426.352/0001-28,

40.426.352 ANIBALL PEREIRA DE SOUZA NETO; 08.039.481/001-39, 41.083.297/0001-83, 41.083.297 THIAGO SAMUEL RODRIGUES; 08.083.760/001-27, 43.506.506/0001-80, 412.1 SPE LTDA; 08.084.212/001-50, 43.530.538/0001-10, 412.5 SPE LTDA; 08.059.480/001-14, 42.151.483/0001-75, 42.151.483 JOAO VICTOR MARCOLINO MEDEIROS; 08.070.424/001-53, 42.761.556/0001-40, 42.761.556 JOAO VICTOR BARBOSA SOARES; 08.092.784/001-29, 44.027.965/0001-43, 44.027.965 YASMIN FERREIRA DOS SANTOS; 08.104.008/001-00, 44.662.212/0001-00, 44.662.212 LORENA MONTALVAO CARDOSO; 08.106.632/001-89, 44.775.100/0001-65, 44.775.100 ISABELLA GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI; 08.107.455/001-94, 44.821.681/0001-24, 44.821.681 THIAGO ALVES DE OLIVEIRA; 08.200.600/001-50, 49.723.993/0001-19, 49.723.993 NATHALIA RUBIA BRAZ AMARAL; 08.047.582/001-90, 41.522.180/0001-59, 4U CONSULTORIA LTDA; 08.222.234/001-59, 50.850.857/0001-79, 50.850.857 LTDA; 08.260.433/001-91, 52.879.225/0001-63, 52.879.225 LTDA; 07.899.663/001-10, 32.739.322/0001-43, 61 BRASILIA JORNALISMO ONLINE LTDA; 08.219.266/001-70, 50.685.696/0001-05, 7GARCIA ARQUITETURA LTDA; 07.845.106/001-29, 29.661.752/0001-85, 9 EIXOS PECAS E SERVICOS LTDA; 07.707.189/001-50, 21.699.010/0001-37, A & A FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA; 07.540.249/001-29, 11.984.568/0001-00, A & P SERVICOS E PESQUISAS LTDA ME; 07.996.927/001-65, 38.091.367/0001-30, A & T NEGOCIOS IMOBILIARIA LTDA; 07.594.612/001-50, 14.761.095/0001-70, A A DA SILVA INSTALACAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA; 08.002.528/001-34, 38.405.586/0001-47, A A DE OLIVEIRA PORTO MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; 07.840.606/001-74, 29.319.276/0001-19, A CASA MANJERICAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.081.671/001-37, 43.390.025/0001-51, A CONSULTORIA LS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.696.379/001-30, 21.034.092/0001-09, A G SERVICOS DE ORGANIZACOES E VENDAS LTDA; 07.939.048/001-50, 34.864.881/0001-00, A L AGUIAR LEMOS; 07.760.430/001-63, 24.407.792/0001-81, A O B TIMM INVESTIMENTOS ME; 07.897.713/001-70, 32.624.606/0001-94, A P DA SILVA OPTICAS VICTORIA; 08.197.061/001-33, 49.551.331/0001-09, A P DIAS ACESSORIOS LTDA; 07.769.969/001-14, 24.894.385/0001-46, A V ARQUIVIRTUA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; 08.144.212/001-63, 46.778.092/0001-36, A VILA GAMA LTDA; 07.329.696/001-89, 38.040.697/0001-05, A&J LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; 07.883.451/001-05, 31.792.422/0001-70, A&N SOUZA CONSTRUTORA LTDA; 08.081.464/001-82, 43.378.328/0001-59, A&V EVENTOS E CONSULTORIA LTDA; 07.881.177/001-67, 31.655.524/0001-44, A. CAJE DE OLIVEIRA; 07.989.301/001-96, 37.670.146/0001-54, A. ENIO L. COSTA CONVENIENCIA LTDA; 07.968.465/001-58, 36.529.951/0001-08, A. J DOS SANTOS; 07.682.702/001-54, 20.253.643/0001-54, A. MENDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE MECANICA ME; 07.878.578/001-32, 31.540.135/0001-73, A. R. FERNANDES STUDIO PERSONAL TRAINER; 07.878.578/002-13, 31.540.135/0002-54, A. R. FERNANDES STUDIO PERSONAL TRAINER; 07.868.461/001-52, 30.984.492/0001-68, A. W PEREIRA NASCIMENTO - COMERCIO DE ALIMENTOS; 07.915.912/001-70, 33.504.912/0001-50, A.C. COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA; 07.722.531/001-37, 22.503.792/0001-50, A.L. GUIMARAES ADVOCACIA LTDA; 07.912.474/001-98, 33.431.063/0001-51, A.L.P DE OLIVEIRA HAMBURGUERIA; 08.266.818/001-80, 31.981.738/0002-91, A.M.A. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA; 08.018.609/002-06, 39.912.990/0002-50, A2JB COMERCIO DE CONFECOES LTDA; 08.018.609/001-17, 39.912.990/0001-70, A2JB COMERCIO DE CONFECOES LTDA; 07.789.385/001-05, 26.521.002/0001-10, A4 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 07.705.391/001-83, 21.564.503/0001-60, AA COMERCIO DE CONVENIENCIA LTDA; 08.095.962/001-82, 44.200.679/0001-38, AB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.981.761/001-94, 37.257.533/0001-63, ABA COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 08.016.288/001-25, 39.793.957/0001-78, ABB COSMETICOS LTDA; 07.719.714/001-50, 22.342.169/0001-62, ABILIO ANTONIO DE OLIVEIRA JOIAS LTDA; 07.745.981/001-20, 23.795.908/0001-34, ABRAAO LEITE COSTA 01180116186 - ME; 07.518.938/001-46, 10.757.332/0001-79, ACADEMIA ANASTACIO ALMEIDA LTDA ME; 07.912.472/001-80, 33.431.054/0001-60, ACADEMIA ARTES MARCIAIS DO GAMA LTDA; 07.746.341/001-55, 23.791.864/0001-74, ACADEMIA BIO TIPO LTDA-ME.; 07.541.315/001-32, 12.055.128/0001-31, ACADEMIA DE DANCA STILO EM MOVIMENTO LTDA-ME.; 08.148.997/001-61, 47.024.244/0001-78, ACADEMIA DO PATINS LTDA; 07.464.035/001-52, 07.238.591/0001-89, ACADEMIA EXPLOSAO LTDA ME; 07.637.651/001-37, 17.792.236/0001-00, ACADEMIA PERSONALIZADA STUDIO CORPS LTDA ME; 07.912.966/001-38, 33.458.915/0001-02, ACAI OURO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.872.447/001-41, 09.550.434/0001-30, ACLINK INFORMATICA LTDA; 07.826.647/001-35, 28.614.302/0001-79, ACO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; 07.673.585/001-12, 19.808.715/0001-01, ACONSS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.523.663/001-88, 10.941.562/0001-93, ACR TI SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 08.036.217/001-99, 40.910.228/0001-33, ACTELL TELECOMUNICACOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA; 08.053.169/001-43, 41.828.590/0001-22, AD AUTOMOTIVE LTDA; 07.486.314/001-08, 08.766.259/0001-50, AD PRESENTES COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME; 08.222.903/001-10, 50.881.914/0001-87, ADAM CONSTRUCOES E REFORMAS E CONSERVACAO LTDA; 07.663.271/001-22, 01.544.602/0001-72, ADAO PEREIRA DE SOUSA ME; 07.520.806/001-63, 10.823.601/0001-58, ADE MODAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA ME; 07.866.238/001-70,

30.812.633/0001-65, ADEAN FERREIRA DA SILVA 02202464166; 07.697.812/001-90, 21.133.425/0001-49, ADELINO LUIZ BARBOSA 82094586120 - ME; 07.832.148/001-20, 28.953.409/0001-41, ADMILSON DA SOLEDADE SILVA; 08.026.101/001-62, 40.310.920/0001-20, ADRIANO MARTINS DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.128.333/001-18, 24.572.411/0001-10, ADRIANO PRIMO DE MATTOS ME; 07.486.892/001-44, 02.763.458/0001-28, AF COMERCIO DE GAS LTDA; 07.898.106/001-09, 32.648.848/0001-18, AF DA SILVA LIMA COMERCIO DE BICICLETAS LTDA; 08.145.648/001-05, 16.865.030/0001-09, AF PADARIA E RESTAURANTE LTDA; 07.977.244/001-22, 37.023.021/0001-32, AFB PADARIA E RESTAURANTE LTDA; 07.424.181/001-28, 04.538.454/0001-71, AFC ALIMENTOS LTDA; 07.467.402/001-89, 01.940.894/0001-62, AFONCO PAULO PIRES DE OLIVEIRA ME; 07.986.735/001-07, 37.531.298/0001-76, AGENCIA IDEIA 8 CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA; 08.007.560/001-15, 39.291.090/0001-52, AGENCIA SEJA LTDA; 07.512.272/001-86, 26.644.229/0001-52, AGENOR ARAUJO DE OLIVEIRA ME; 07.423.675/001-59, 04.510.353/0001-92, AGM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP; 07.572.195/001-08, 13.569.796/0001-40, AGNALDO BARBOSA COSTA DA SILVA-ME; 07.471.762/001-19, 07.671.156/0001-43, AGRICULTURA RR SILVA LTDA EPP; 08.132.671/001-51, 46.193.151/0001-04, AGRO SEGES COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.332.342/001-55, 32.909.871/0001-19, AGROINDUSTRIAL FREITAS PEIRANO LTDA ME; 08.286.960/0001-49, 54.360.447/0001-09, AGROPECUARIA LUCENA LTDA; 08.065.054/001-62, 42.469.737/0001-06, AGROPET MUNDO ANIMAL BANDEIRANTE LTDA; 08.085.337/001-80, 43.592.908/0001-44, AGROPETS AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA; 07.601.226/001-08, 15.182.910/0001-00, AGS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME; 07.918.222/001-45, 33.714.962/0001-61, AGS SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA; 08.295.794/001-14, 54.866.135/0001-63, AGUA SANTA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA; 07.690.968/001-96, 20.835.366/0001-98, AGUIA BARBEARIA DE LUXO LTDA; 07.489.002/001-29, 08.900.173/0001-78, AGUIA TELECOM SERVICOS LTDA; 08.030.222/001-05, 40.550.301/0001-03, AGUIA TRACKER RASTREAMENTO VEICULAR LTDA; 07.985.473/001-45, 37.462.246/0001-95, AILTON RAMOS DE SOUZA; 07.926.312/001-06, 34.176.051/0001-90, AIRES FISIOTERAPIA LTDA; 07.386.749/001-80, 02.609.844/0001-60, AIRWAY TRANSPORTES LTDA EPP; 07.728.983/001-87, 22.839.329/0001-83, AJK ALIMENTOS LTDA EPP; 07.838.528/001-31, 29.335.224/0001-36, AKF INOVACOES E TECNOLOGIA LTDA; 07.952.208/001-98, 35.598.188/0001-04, AKITA CONFEITARIA LTDA; 08.171.626/001-49, 48.271.195/0001-30, ALAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.116.409/001-74, 45.315.345/0001-72, ALASKA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA; 07.711.914/001-00, 21.984.253/0001-17, ALBERT WILLIAN DE MELO GUEDES ME; 07.475.612/001-66, 07.811.709/0001-16, ALBERTINA V. DE SOUSA ME; 07.831.179/002-62, 74.434.457/0003-02, ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP; 07.661.527/001-85, 19.132.621/0001-57, ALBUQUERQUE COMERCIAL & DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA; 07.724.197/001-47, 22.586.310/0001-72, ALBUQUERQUE CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.843.987/001-80, 29.652.628/0001-53, ALCANCE DF - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; 08.149.144/001-00, 05.192.849/0001-28, ALCANTARA CONSULTORIA LTDA; 07.559.571/001-00, 12.880.234/0001-50, ALCEU PEREIRA BRAGA-ME; 07.955.425/001-76, 35.776.116/0001-00, ALESSANDRA SAUTIER CORRETORA DE IMOVEIS LTDA; 07.965.704/001-54, 36.355.206/0001-81, ALESSANDRO GONCALVES RIBEIRO 76951553149; 07.951.751/001-96, 35.561.603/0001-47, ALEX COUTINHO SANTOS; 07.950.279/001-00, 35.296.640/0001-75, ALEX GONCALVES DE ARAUJO LTDA; 07.583.409/001-79, 14.082.248/0001-53, ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA; 08.031.415/001-10, 40.618.751/0001-90, ALFA GROUP E-COMMERCE LTDA; 08.031.512/001-95, 40.384.388/0001-96, ALFA HOME E-COMMERCE LTDA; 08.064.049/001-60, 42.420.714/0001-07, ALFA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EM HIGIENIZACAO LTDA; 08.148.883/001-67, 47.018.682/0001-23, ALFINITO ENGENHARIA & PROJETOS LTDA; 07.716.930/001-16, 22.296.626/0001-20, ALIMENTOS SUPREMA LTDA ME; 08.265.856/001-25, 53.147.337/0001-92, ALINE SANTOS DE LIMA LTDA; 07.829.524/001-29, 28.798.249/0001-03, ALISSON A CIPRIANO; 08.109.305/001-89, 44.928.587/0001-79, ALISSON COELHO DOMINGOS 05055168102; 07.793.555/001-07, 26.756.586/0001-02, ALKAVIA MODA DA MULHER EIRELI ME; 07.672.470/001-38, 38.020.004/0001-04, ALL CAR CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA; 07.371.427/001-11, 01.793.061/0001-16, ALLEF ELETRICA UNIVERSO LTDA; 08.190.386/001-12, 49.224.154/0001-56, ALLEGRA ATIVIDADE MEDICA LTDA; 07.963.923/001-08, 36.269.792/0001-41, ALM ENGENHARIA LTDA; 07.839.157/001-04, 29.376.056/0001-27, ALMEIDA PEREIRA SERVICOS DE TI E ALIMENTACAO LTDA; 07.849.684/001-70, 29.957.632/0001-20, ALMEIDA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA; 07.999.745/001-55, 38.245.428/0001-77, ALPHA + INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA; 07.939.306/001-71, 34.882.117/0001-68, ALPHA ALVIM COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS LTDA; 08.022.319/001-01, 40.115.601/0001-64, ALPHA ARTIFICIAL INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA; 08.143.128/001-78, 46.726.194/0001-08, ALPHA INCORPORADORA LTDA; 07.453.262/001-55, 06.154.881/0001-81, ALTERNAMIDIA EVENTOS LTDA ME; 07.453.262/002-36, 06.154.881/0002-62, ALTERNAMIDIA LOCACAO, COMUNICACAO E SERVICOS LTDA; 08.046.139/001-74, 41.447.561/0001-10, ALURE GONDOLAS LTDA; 07.709.586/001-93, 11.018.295/0001-40, ALUSS SOLUCOES INTELIGENTES EM SERVICOS LTDA; 08.118.250/001-96, 45.418.687/0001-18, ALVARENGA CHARCUTARIA LTDA; 08.030.797/001-74, 40.583.752/0001-47, ALVARO BARBOSA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.869.380/001-89, 30.934.367/0001-43, ALVARO SOUSA NETO 99271141172; 07.954.812/001-86, 35.743.895/0001-39, ALVES DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.044.982/001-52, 41.385.391/0001-97, ALVES E PRADO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA; 07.593.187/001-36, 14.687.631/0001-35, ALVES E SILVA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA; 07.306.258/001-48, 37.103.785/0001-38, ALVES SAUSMIKAT COMERCIO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVICOS LTDA EPP; 07.940.251/001-68, 34.936.589/0001-56, ALVES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; 08.051.209/001-59, 01.027.325/0001-20, ALZIRA DELFINA DE FREITAS ME; 08.047.213/001-15, 41.502.512/0001-33, AM MOVEIS PLANEJADOS LTDA; 07.979.682/001-06, 37.145.227/0001-35, AMANDA BRASIL HOME - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA; 08.074.829/001-89, 43.011.470/0001-63, AMANDA SALVADOR DE VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA; 07.818.942/001-01, 28.036.575/0001-83, AMD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; 07.920.490/001-24, 33.848.838/0001-99, AMENIZAR SAUDE E BEM ESTAR COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; 07.532.573/001-85, 01.579.309/0001-40, AMIR NASR; 08.238.508/001-29, 51.694.733/0001-04, AMORIM ARAUJO PRODUTOS E PERFUMARIA LTDA; 07.681.007/001-48, 20.167.053/0001-09, AMORIM E FREIRE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA; 07.660.828/001-19, 00.824.245/0001-33, AMORIM REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA; 07.923.759/001-24, 34.034.208/0001-43, AMORIMTUR RH E BUFFET LTDA; 07.727.392/001-29, 22.767.398/0001-29, AMS ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; 07.727.392/002-00, 22.767.398/0002-00, AMS ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; 07.777.444/001-31, 25.300.739/0001-40, AMX CONSTRUCOES LTDA EPP; 08.016.328/001-93, 39.795.970/0001-66, ANA CLAUDIA DA ROCHA SILVA VITRINE KIDS; 07.873.866/001-55, 31.273.323/0001-82, ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA 65101251291; 07.968.720/001-08, 36.544.455/0001-15, ANCESTRA CLINICA DE SAUDE MENTAL E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA; 07.777.599/001-78, 25.320.687/0001-73, ANCLAR PATRIC CRIPPA MENDES ME; 07.494.253/001-69, 09.130.330/0001-76, ANDRE LUIS RABELLO RODRIGUES; 07.392.245/001-98, 01.648.722/0001-10, ANDRE LUIZ LEONE DOS SANTOS -ME; 08.206.112/001-93, 05.011.876/0001-01, ANDREA HYIONNO SOARES FERREIRA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA; 07.895.843/001-97, 32.502.444/0001-11, ANDREI CLAUHS; 07.838.292/001-15, 29.314.321/0001-42, ANIMALEJO VETERINARIA LTDA; 07.974.238/001-13, 36.850.179/0001-13, ANKER CIVIL AEC CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.496.620/001-69, 26.982.728/0001-50, ANTONIA EDILEUZA DE LIMA ME; 07.522.959/001-45, 10.922.595/0001-96, ANTONIA S DA SILVA ME; 07.670.503/001-60, 03.120.430/0001-35, ANTONIO BATISTA DE MELO ME; 07.882.715/001-21, 31.758.640/0001-99, ANTONIO DE SOUSA BRITO - CONSTRUCOES; 07.664.699/001-29, 19.278.004/0001-64, ANTONIO EVALDO LIMA; 07.919.714/001-11, 33.770.662/0001-08, ANTONIO EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA; 08.130.758/001-20, 46.089.618/0001-70, ANTARES ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA; 07.886.155/001-00, 31.834.811/0001-11, AP STEAKHOUSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.071.817/001-48, 42.842.598/0001-06, APALUSA COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 07.647.464/001-96, 18.331.105/0001-99, APARECIDA BRAGA COSTA; 07.365.756/001-07, 00.796.845/0001-35, APART IMOVEIS LTDA; 07.901.792/001-35, 32.849.493/0001-25, API NERI CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA; 07.723.939/001-44, 22.572.023/0001-03, APSI CLINICA DE PSICOLOGIA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA; 08.037.884/001-99, 40.999.469/0001-09, AQUAMAGAZINE COMERCIO DE ARTIGOS CAMPING LTDA; 08.104.246/001-43, 44.674.106/0001-46, AQUI CRED EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.633.017/001-52, 17.523.164/0001-04, AQUISCAO GESTAO DE IMOVEIS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA; 07.860.355/001-76, 30.533.276/0001-04, ARAUJO E DINIZ ADVOCACIA; 07.767.971/001-77, 24.800.446/0001-69, ARAUJO ESQUADRIAS LTDA; 08.026.550/001-83, 40.338.775/0001-96, ARAUJO REDONDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.064.327/001-70, 42.435.160/0001-03, ARENA CLUB CROSSBOL LTDA; 08.223.842/001-35, 49.404.598/0001-73, ARENA SHOW PRODUCOES LTDA; 08.132.818/001-30, 46.198.265/0001-47, ARIANE ASSIS DE OLIVEIRA 02348025108; 08.129.661/001-87, 46.026.925/0001-02, ARIEL HENRIQUE VELOZO 04888689121; 07.397.810/001-30, 03.235.128/0001-22, ARMARINHO CANINDE LTDA; 07.859.706/002-52, 30.495.347/0002-02, ARMAZEM DA ROCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; 07.859.706/001-71, 30.495.347/0001-13, ARMAZEM DA ROCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.387.629/001-82, 02.652.728/0001-23, ARMAZEM O KILAO LTDA ME; 07.720.775/001-58, 22.424.759/0001-34, ARO 20 PNEUS E RODA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 07.734.624/001-66, 23.176.830/0001-70, ART ODONTOLOGIA LTDA-ME.; 07.890.233/001-98, 32.150.186/0001-51, ARTE NA BOCA - ESTETICA DENTAL ODONTOLOGIA LTDA; 07.711.827/001-80, 02.663.738/0001-64, ART'S GESSO LTDA ME; 07.371.212/001-28, 01.511.790/0001-32, AS PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.530.894/001-81, 11.329.822/0001-37, ASATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME; 07.727.370/001-22, 22.767.377/0001-03, ASG SERRALHERIA GUMARAES LTDA; 07.994.836/001-68, 37.973.426/0001-31, ASHER ENGENHARIA

E CONSTRUCAO LTDA; 08.188.584/001-82, 49.126.581/0001-00, ASK CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 07.808.250/001-76, 27.572.120/0001-10, ATACADO DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA; 07.576.121/001-87, 13.779.864/0001-03, ATACADO DAS BATERIAS LTDA.; 07.902.991/001-89, 32.906.362/0001-32, ATACADO PINHEIRO LTDA; 07.851.792/001-47, 30.012.731/0001-18, ATIVA-ESCRITORIO DE SERVICOS CADASTRAIS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.337.244/001-69, 26.498.592/0001-07, ATIVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA ME; 08.141.608/005-37, 46.650.428/0005-04, ATLANTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 08.141.608/003-75, 46.650.428/0003-42, ATLANTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 08.141.608/001-03, 46.650.428/0001-80, ATLANTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 08.141.608/002-94, 46.650.428/0002-61, ATLANTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 08.141.608/004-56, 46.650.428/0004-23, ATLANTIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 07.841.551/001-10, 29.480.272/0001-18, ATLAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08.035.625/001-41, 40.876.990/0001-40, ATLASAMURAI ENSINO PROFISSIONAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA; 07.955.803/001-11, 35.800.729/0001-27, ATUAL OFICINA MECANICA LTDA; 07.915.512/001-28, 33.610.086/0001-23, AULAS PARTICULARES PROFESSORA LUIZA AMORIM LTDA; 07.844.717/001-13, 29.628.105/0001-71, AUREA EMBALAGENS LTDA; 07.546.218/001-08, 12.437.823/0001-68, AUTO CAR OFICINA MECANICA LTDA ME; 07.620.941/001-90, 16.804.586/0001-87, AUTO ELETRICA CARRETEIRO LTDA; 08.181.527/001-81, 48.781.985/0001-66, AUTO NIVEL CARROS LTDA; 08.071.197/001-56, 42.804.803/0001-49, AUTO PECAS CARLOS LTDA; 07.378.019/001-27, 02.187.628/0001-73, AUTO PECAS RIACHO FUNDO LTDA ME; 07.737.949/001-19, 04.573.943/0001-64, AUTO REFORMADORA SERVI CAR LTDA; 08.011.777/002-53, 39.555.675/0002-13, AVENIDA DA MODA BRASILIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA; 08.011.777/001-72, 39.555.675/0001-32, AVENIDA DA MODA BRASILIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA; 08.032.659/001-10, 40.692.166/0001-30, AVENIDA LANCHES LTDA; 07.491.513/001-08, 09.005.367/0001-72, AZZO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.645.203/001-31, 18.225.315/0001-00, B&S INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACOES LTDA ME; 07.465.448/001-36, 07.330.727/0001-86, B&S SERVICOS DE TAXI LTDA ME; 08.236.326/001-87, 51.581.713/0001-27, B. M. A. R. MUHD IBRAHIM LTDA; 07.676.705/001-06, 19.992.721/0001-53, B.M. DA COSTA LEITAO LTDA; 08.198.027/001-03, 31.173.519/0001-03, B.P.F. CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA; 07.957.812/001-65, 35.908.147/0001-69, BA PROMOCAO DE VENDAS LTDA; 08.117.262/001-11, 45.360.767/0001-60, BACELAR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA; 07.636.857/004-56, 17.729.181/0005-18, BALANCE SAUDE, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FISICO E NUTRICAO EIRELI; 07.636.857/005-37, 17.729.181/0004-37, BALANCE SAUDE, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FISICO E NUTRICAO EIRELI; 07.636.857/006-18, 17.729.181/0006-07, BALANCE SAUDE, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FISICO E NUTRICAO EIRELI ME; 07.636.857/001-03, 17.729.181/0001-94, BALANCE SAUDE, FISIOTERAPIA, CONDICIONAMENTO FISICO E NUTRICAO LTDA; 08.080.259/001-09, 33.040.464/0001-80, BALLET HEALTH STUDIO DE DANCA LTDA; 08.099.258/001-17, 44.392.955/0001-07, BALNEAR COMERCIO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA; 08.131.175/001-62, 46.113.739/0001-00, BAMBU BAR E DISTRIBUIDORA LTDA; 07.589.770/001-72, 14.485.611/0001-81, BAR 80 LTDA; 07.772.070/001-77, 25.015.731/0001-31, BAR BRASILIA LTDA; 07.521.794/001-58, 10.862.561/0001-53, BAR DEPOSITO DE BEBIDAS E CONVENIENCIA MOTA LTDA ME; 07.631.081/001-90, 02.596.971/0001-71, BAR E ARMAZEM SANTOS LTDA ME; 08.215.006/001-16, 50.459.306/0001-89, BAR E DISTRIBUIDORA DO BODE LTDA; 07.562.872/001-91, 13.040.445/0001-47, BAR E RESTAURANTE DA MANGUEIRA ONDE CANTA O SABIA LTDA; 07.695.761/001-71, 21.069.618/0001-88, BAR E RESTAURANTE SOARES LTDA; 08.191.434/001-44, 49.274.638/0001-00, BAR E TABACARIA KHODER LTDA; 08.220.743/001-74, 50.766.973/0001-04, BAR TO COZINHA BAR E RESTAURANTE LTDA; 07.638.985/001-28, 17.879.221/0001-84, BARAQUIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 08.001.022/001-07, 38.318.633/0001-15, BARBEARIA NOVO VISUAL LTDA; 07.958.973/001-58, 35.980.147/0001-70, BARCELONA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VIDROS LTDA; 07.766.912/001-27, 24.711.074/0001-02, BARDO REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA; 07.750.742/001-07, 23.896.461/0001-90, BARU LAB CRIACOES E INOVACOES LTDA ME; 07.307.260/002-60, 37.069.622/0002-67, BAZAR ARAUJO LTDA - ME; 07.307.260/001-80, 37.069.622/0001-86, BAZAR ARAUJO LTDA ME; 07.975.504/001-06, 36.924.265/0001-23, BE BRAVE SPACE FOR FEELINGS LTDA; 08.100.801/001-02, 44.944.121/0001-02, BEAUTE ESTETICA E SAUDE LTDA; 07.837.874/001-20, 29.207.386/0001-99, BEAUTY DERM SAUDE E ESTETICA LTDA; 07.959.938/001-74, 08.752.532/0001-97, BEER HOUSE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.763.017/001-97, 24.552.513/0001-73, BEIKERI BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME; 08.155.428/001-51, 47.369.833/0001-98, BELESSENCE ESTETICA AVANÇADA E CUIDADOS COM A BELEZA LTDA; 07.499.150/001-02, 09.361.359/0001-69, BELEZA BRASILEIRA CABELO E ESTETICA LTDA; 07.933.525/001-10, 31.634.396/0001-52, BELLA STAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.065.534/001-50, 42.497.227/0001-34, BELLE BIJU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA; 07.768.385/001-40, 24.795.378/0001-97, BELLUM ENGENHARIA E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA ME; 07.799.594/001-91, 27.134.852/0001-28, BELO TUR LTDA; 07.835.428/001-17, 29.138.090/0001-63, BEM AVENTURADO CARE LTDA; 07.839.958/001-43, 29.425.000/0001-15, BENDIX CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 08.014.920/001-14, 39.701.485/0001-86, BERTELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.081.661/001-92, 43.389.483/0001-70, BEST BUY WATCHES ELETROELETRONICOS LTDA; 07.501.034/001-93, 09.447.081/0001-47, BETEL SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA; 07.920.231/001-30, 33.835.385/0001-66, BEZY INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA; 08.327.594/001-55, 11.267.096/0001-75, BVF SPORTS - ESCOLA DE FUTEBOL LTDA-ME.; 07.849.132/001-53, 29.909.570/0001-80, BG10 COMUNICACAO LTDA; 08.077.095/001-71, 43.136.691/0001-68, BH DIESEL CENTER BSB LTDA; 07.781.679/001-70, 26.080.321/0001-37, BH DUARTE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA; 08.084.245/001-55, 43.531.772/0001-62, BIANCA LOPES DE SOUSA & CIA LTDA; 07.514.940/001-46, 10.559.215/0001-09, BICALHO COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA; 07.765.417/001-91, 24.683.733/0001-36, BICICLETARIA LTDA ME; 07.899.280/001-05, 32.716.905/0001-59, BIENGE MANUTENCAO PREDIAL LTDA; 07.849.506/001-86, 29.844.655/0001-28, BIG ELETRONICOS SERVICOS E COMERCIO LTDA; 07.999.115/001-07, 13.675.083/0001-60, BIKE SHOW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA; 07.711.787/002-00, 21.976.538/0002-97, BIO CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; 07.711.787/001-11, 21.976.538/0001-06, BIO CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME; 08.042.037/001-16, 41.228.416/0001-49, BIOPHARMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; 08.093.636/001-02, 44.073.764/0001-82, BITCOIN TABACARIA E CAFE LTDA; 07.446.614/001-46, 05.766.460/0001-49, BITTAR MARKENTIG E REPRESENTACOES LTDA; 07.776.877/001-51, 25.258.817/0001-95, BITTENCOURT ENSINO DE IDIOMAS LTDA; 08.042.915/001-49, 41.277.022/0001-80, BK COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA; 08.120.466/001-37, 45.551.395/0001-59, BL ESCOLA GASTRONOMICA E DELIVERY LTDA; 07.848.182/001-50, 29.819.476/0001-30, BLESSED MULTIMARCAS E ACESSORIOS LTDA; 07.758.016/001-50, 24.245.455/0001-35, BLOOP SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA; 07.883.623/001-50, 31.803.189/0001-84, BLUE ICE ADEGAS CLIMATIZADAS LTDA; 07.669.756/001-57, 19.620.033/0001-62, BLUEBERRY CENTRO DE ENSINO LTDA ME; 08.021.035/001-43, 40.051.157/0001-60, BLUME NAILS SPA HAIR LTDA; 07.456.729/001-19, 04.152.565/0001-45, BLUMENAU CELULARES E CONVENIENCIAS LTDA ME; 07.990.492/001-63, 37.737.851/0001-21, BM CLINIC E ACADEMY LTDA; 07.697.362/001-36, 21.147.131/0001-76, BMS - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA; 07.617.179/001-49, 16.602.735/0001-25, BMW COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS LTDA ME; 08.204.950/001-03, 14.156.306/0001-46, BOA IMAGEM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP; 08.035.440/001-91, 40.854.320/0001-23, BOLA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA; 08.041.364/001-79, 41.188.497/0001-09, BORDA FLOR ATTELIE FLORAL CRIATIVO LTDA; 07.657.885/001-03, 18.911.951/0001-88, BORRACHARIA DO TIAO LTDA; 08.012.097/001-30, 39.572.061/0001-69, BOXER 356 COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; 07.903.288/001-98, 32.924.497/0001-20, BOXPPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; 08.037.525/002-40, 40.980.172/0002-74, BR AUTO CENTER E SERVICOS ESSENCIAIS LTDA; 07.522.614/001-82, 10.902.515/0001-30, BR AXIAL SOLUCOES EM GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA; 08.104.833/001-50, 44.699.295/0001-01, BR FLECHA TECNLOGIA LTDA; 08.002.855/001-13, 38.425.046/0001-25, BR PREMIUM ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA; 07.480.676/001-30, 08.353.470/0001-40, BRACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. EPP; 08.022.244/001-31, 40.112.267/0001-95, BRAILOVA ACESSORIOS LTDA; 07.840.627/001-17, 29.311.159/0001-09, BRANCOMUNICACAO SERVICOS LTDA.; 07.339.939/001-01, 73.582.520/0001-23, BRASIL COPIAS E REPRODUcoes LTDA; 07.936.830/001-81, 34.743.643/0001-47, BRASIL NORTE ARQUITETURA E CONSTRUcoes LTDA; 08.108.563/001-93, 44.887.840/0001-93, BRASIL PNEUS E SERVICOS E ACESSORIOS LTDA; 07.961.306/001-04, 36.116.821/0001-35, BRASIL SUPER DIGITAL MARKETING DIRETO LTDA; 07.841.243/001-76, 13.158.848/0001-95, BRASILCORR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.897.281/001-06, 32.598.441/0001-23, BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALARES LTDA; 07.953.310/001-65, 30.386.259/0004-26, BRASILIA EXPRESS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.; 07.729.311/001-61, 22.879.250/0001-86, BRASILIA GROWLERIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.637.228/001-37, 17.722.728/0001-20, BRASILIENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIOS E CONGELADOS LTDA; 07.682.146/001-34, 20.316.056/0001-67, BRAX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A PESSOAS LTDA; 07.738.292/001-34, 23.337.714/0001-95, BRAZILIAN ICE CREAM LTDA ME; 08.275.762/001-34, 00.702.852/0001-20, BRAZSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.084.740/001-64, 43.559.265/0001-37, BREAD MAKER FABRICACAO DE PAES LTDA; 07.944.590/001-04, 35.229.887/0001-79, BRENO FELIPE MARTINS DE CASTRO 09898935618; 08.168.617/001-28, 32.424.795/0001-51, BRIGHT ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA; 08.127.789/002-79, 32.424.795/0003-13, BRIGHT ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA; 07.709.393/001-04, 21.842.657/0001-76, BROTHERS CAR PECAS E SERVICOS LTDA; 07.844.061/001-66, 29.657.379/0001-99, BROWNIERIA MR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.946.507/001-31, 35.300.692/0001-78, BRUM SERVICOS DE CORRETAGEM E IMOVELS LTDA; 08.094.161/001-09, 44.100.443/0001-20, BRUNA CESILIO ENGENHARIA LTDA; 07.968.894/001-80, 36.554.369/0001-93, BRUNA CRISLENE ALVES DA SILVA; 07.942.232/001-85, 35.051.433/0001-50, BRUNO CESAR SILVA MARRA 86670271115; 07.931.585/001-34, 34.460.702/0001-92, BRUNO DANTAS PEREIRA; 08.092.644/001-05,

44.019.742/0001-34, BRUNO GIURIZATTO MARTINS; 07.882.690/001-84, 31.773.428/0001-09, BRUNO MARCELO H. DE MORAIS; 07.690.288/001-27, 20.724.591/0001-57, BRUNO SILVA LUCENA DANTAS-ME; 07.876.187/001-29, 31.389.954/0001-61, BS ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA; 08.017.762/001-18, 39.871.471/0001-00, BS FITNESS LTDA; 07.905.689/001-46, 33.055.571/0001-82, BS SERVICOS DE COLETA LTDA; 08.059.881/001-10, 42.182.830/001-27, BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA; 07.686.472/001-75, 20.339.987/0001-80, BSB COMERCIO E SERVICOS DE MARKETING EDITORIAL, DIGITAL E EVENTOS LTDA; 08.239.521/001-69, 09.554.158/0001-88, BSB COMPRA DE VEICULOS LTDA; 07.940.937/001-59, 34.976.257/0001-03, BSB ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA; 08.052.010/001-66, 41.766.662/0001-54, BSB GOVERNANCA & ESTRATEGIA LTDA; 07.991.070/001-41, 37.769.696/0001-25, BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 08.030.381/001-56, 40.558.971/0001-76, BSB LAND SOLUCOES INTEGRADAS COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.514.906/001-90, 10.546.301/0001-79, BSB MADEIRAS LTDA; 07.859.520/001-68, 30.469.412/0001-36, BTV CONSTRUTORA E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA; 08.128.106/001-74, 45.941.198/0001-46, BUBBLE MAIS TEA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.974.941/001-30, 36.890.516/0001-04, BURGER GARAGE LTDA; 08.083.496/001-86, 43.491.047/0001-08, BURGUER DO CHEFE LTDA; 07.904.590/001-36, 32.993.872/0001-94, BURGUERIA DOS ANOES BAR E LANCHONETE LTDA; 07.768.816/001-69, 24.856.690/0001-43, BURNETT GESTAO DE PROJETOS DE MARKETING LTDA; 07.769.956/001-09, 24.894.398/0001-15, BUTECO DO LIMAR COZINHA DE BAR LTDA; 08.058.443/001-70, 42.108.119/0001-22, C COMUNICACAO LTDA; 07.350.959/001-84, 72.645.690/0001-47, C D V COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; 07.512.485/001-62, 10.448.128/0001-76, C L DE SOUSA ME; 07.839.962/001-66, 29.348.961/0001-73, C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME; 08.299.517/001-53, 55.062.143/0001-10, C. DO N. SILVA LTDA; 07.994.928/001-66, 37.978.797/0001-06, C. J - PRODUTOS E ARTIGOS DE CASA LTDA; 07.801.761/001-67, 27.263.814/0001-75, C. M. V. RAMOS RESTAURANTE LTDA; 07.706.662/001-36, 21.669.105/0001-08, C.B - ALIMENTOS LTDA ME; 07.539.443/001-09, 11.923.501/0001-66, C.I.F - PARQUES DE TRAMPOLINS E EVENTOS LTDA; 07.695.115/001-40, 21.032.782/0001-10, C.N.A. EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.830.045/001-61, 28.841.140/0001-01, CAES E CIA PRODUTOS AGROPECUARIOS 418DF LTDA; 07.925.911/001-30, 34.057.874/0001-05, CAETANO CONTABILIDADE E METALURGICA LTDA; 07.478.456/001-77, 08.243.774/0001-55, CAETANO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME; 07.887.924/001-25, 32.089.241/0001-45, CAFE COM CAVANA BISTRO E TREINAMENTO LTDA; 08.121.677/001-32, 45.617.200/0001-26, CAFETERIA E CHOCOLATARIA FERRAZ LTDA; 08.086.221/001-02, 43.640.997/0001-57, CAIO YAMAGUTY COMERCIO DE OCULOS LTDA; 07.852.822/002-78, 30.103.425/0002-78, CALAZANCIO DEPILAÇÃO LTDA; 07.852.822/001-97, 30.103.425/0001-97, CALAZANCIO DEPILAÇÃO LTDA; 08.034.060/001-02, 40.771.507/0001-63, CAMARO COMERCIAL ELETRICA LTDA; 08.046.516/001-66, 41.466.225/0001-15, CAMISARIA ALMEIDA LTDA; 08.046.516/002-47, 41.466.225/0002-04, CAMISARIA ALMEIDA LTDA; 08.046.516/003-28, 41.466.225/0003-87, CAMISARIA ALMEIDA LTDA; 07.525.844/001-76, 11.072.582/0001-38, CAMPOS REPRESENTACAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME; 07.970.243/001-84, 30.069.334/0001-82, CAMYLLA DOUEMENT DUARTE; 07.965.818/001-59, 36.380.133/0001-88, CANAA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 07.982.613/001-60, 36.834.099/0001-74, CANDEIAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA; 07.359.476/001-72, 01.123.479/0001-16, CANDELA MATERIAIS ELETRICOS LTDA; 07.646.138/001-34, 18.267.017/0001-75, CAPITAL DELIVERY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 07.970.893/001-20, 36.629.446/0001-27, CAPITAL LICITACOES LTDA; 08.087.364/001-05, 43.707.786/0001-94, CAPITAL PNEUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; 07.724.895/002-79, 22.657.988/0002-80, CAPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME; 07.724.895/001-98, 22.657.988/0001-07, CAPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-ME.; 08.209.392/001-00, 50.169.241/0001-37, CAPTA PRODUCOES E EVENTOS INTELIGENTES LTDA; 08.051.148/001-48, 10.933.623/0001-70, CARDOSO SERVICOS LTDA; 07.323.011/001-63, 26.459.073/0001-30, CARIBE PALACE HOTEL LTDA ME; 07.840.398/001-86, 29.320.893/0001-34, CARLA LOPES MARINS; 08.021.299/001-06, 40.062.677/0001-79, CARLA PAULINE DE SIQUEIRA DUNCK SERVICOS MEDICOS LTDA; 07.795.458/001-87, 26.854.377/0001-00, CARLENE MACHADO SOARES PUBLICIDADE LTDA; 08.038.257/001-20, 41.017.697/0001-90, CARLLINE S CORDEIRO BUSBY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.653.360/001-45, 18.637.003/0001-04, CARLOS ALBERTO MIRANDA; 07.518.801/001-91, 10.751.439/0001-00, CARLOS ALBERTO OSCAR DA SILVA AUTO SOM ME; 07.495.718/001-62, 09.205.776/0001-12, CARLOS GILBERTO ANGOTTI ME; 07.923.495/001-81, 34.016.290/0001-83, CARLOS HENRIQUE SOARES; 08.215.471/001-01, 50.482.996/0001-97, CARLOS LIMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 07.894.711/001-84, 05.161.784/0001-53, CARLOS ROBERTO PEREIRA ALVES - ME; 07.591.263/001-05, 14.550.315/0001-17, CAROLINA ZANONI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 07.464.159/001-00, 07.245.008/0001-67, CAROLINE TRANSPORTES LTDA ME; 07.913.776/001-38, 33.493.146/0001-75, CARRO IDEAL COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA; 07.426.108/001-08, 04.660.500/0001-00, CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA ME; 07.899.044/001-62, 32.701.877/0001-04, CASA 8 PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICITARIAS LTDA; 08.088.737/001-00, 43.788.203/0001-05, CASA BRASILLIA IMOVEIS LTDA; 07.968.220/001-20, 36.420.512/0001-54, CASA COMERCIO DE ENXOVAIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA; 08.111.386/001-00, 45.036.893/0001-63, CASA DE CRIANCA LTDA; 08.030.242/001-96, 40.551.615/0001-20, CASA DE MASSAS ANGELA MAIA LTDA; 07.975.034/001-54, 36.895.857/0001-64, CASA DECOR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA; 07.536.490/001-83, 11.719.431/0001-29, CASA DO AGRICULTOR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA; 08.162.220/001-87, 47.767.998/0001-18, CASA DO CERRADO RESTAURANTE LTDA; 07.631.007/001-55, 17.348.888/0001-50, CASA DO REBOQUE E SERRALHERIA PIAUI LTDA; 08.206.293/001-49, 50.020.557/0001-62, CASA FACIL CONSTRUTORA LTDA; 07.358.855/001-45, 01.047.038/0001-82, CASA LIMPAA SERVICOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA LTDA; 08.123.339/001-08, 45.705.524/0001-16, CASA MAGICA ARTIGOS DE FESTA PRODUCOES BALLONS E GIFTS LTDA; 08.209.198/001-60, 50.161.089/0001-46, CASA MAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; 07.866.204/001-12, 30.782.470/0001-15, CASAMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; 07.306.182/001-14, 37.153.558/0001-17, CASTEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 08.116.202/001-18, 45.303.940/0001-98, CATEDRAL SERVICOS LTDA; 07.613.438/001-08, 08.838.281/0001-68, CATTITU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 08.110.654/001-31, 45.000.436/0001-19, CAVERNAS CONVENIENCIA LTDA; 08.109.351/001-97, 44.931.449/0001-49, CB EVENTOS E MARKETING LTDA; 08.122.950/001-09, 45.685.486/0001-87, CEDUC SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO LTDA; 07.773.841/001-07, 25.106.904/0001-27, CEI TELHAS E FERRAGENS LTDA-EPP; 08.246.553/001-45, 52.150.304/0001-39, CEILANDIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 07.899.659/001-06, 32.738.802/0001-90, CELINA REZENDE NOIVAS LTDA; 07.938.874/001-37, 34.853.988/0001-53, CEMEC CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO CASSIANO LTDA; 07.671.580/001-91, 19.701.700/0001-31, CENTRAL CAR PECAS E SERVICOS LTDA; 07.533.276/001-66, 11.458.400/0001-61, CENTRAL DA CORRIDA COMERCIO E SERVICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; 07.704.389/001-41, 21.524.733/0001-03, CENTRAL MARES OPERACOES TURISTICAS LTDA; 08.145.185/001-37, 46.828.261/0001-03, CENTRAL ODONTOLOGIA GUARA LTDA; 07.700.807/001-40, 03.959.824/0001-81, CENTRO AUTOMOTIVO KONAMY LTDA; 07.409.417/001-47, 03.769.769/0001-67, CENTRO AUTOMOTIVO REIZINHO LTDA; 07.579.849/001-42, 13.914.183/0001-00, CENTRO CLINICO DERMA CORPUS SAUDE E ESTETICA LTDA; 08.084.091/001-92, 43.526.322/0001-81, CENTRO CLINICO JK LTDA; 07.961.792/001-42, 36.145.990/0001-35, CENTRO DE ATIVIDADES DE ESTETICA E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA; 07.327.287/001-93, 24.912.925/0001-77, CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA EPP; 07.706.017/001-69, 21.618.652/0001-64, CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO A DISTANCIA DE SAO SEBASTIAO LTDA EPP; 07.917.374/001-94, 33.507.576/0001-07, CENTRO DE ENSINO E ORIENTACAO UNIFICADA LTDA; 08.072.783/001-36, 42.901.362/0001-01, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA SOL NASCENTE LTDA; 08.266.698/001-76, 17.812.905/0001-69, CENTRO DE ESTETICA BEM ESTAR LTDA ME; 07.366.932/001-92, 01.521.169/0001-50, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB POINTER LTDA ME; 07.339.447/001-53, 00.504.084/0001-09, CENTRO EDITORIAL E MULTIMIDIA DE BRASILIA LTDA-EPP; 08.173.519/001-82, 48.369.153/0001-37, CENTRO EDUCACIONAL DOCE INFANCIA SOBRADINHO LTDA; 08.224.061/001-03, 50.940.240/0001-44, CENTRO VETERINARIO DIEM LTDA; 08.125.448/001-97, 45.809.309/0001-65, CERRADO PARK E BAR LTDA; 08.239.748/001-04, 51.764.810/0001-55, CERRADO TRANSPORTE LTDA; 08.150.487/001-33, 47.102.951/0001-35, CERRADO VEGANO LTDA; 07.995.369/001-1, 38.002.201/0001-09, CERVEJARIA MADAME TULIPA LTDA; 07.484.666/001-00, 08.663.979/0001-90, CESAR ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME; 07.989.525/001-70, 37.682.064/0001-20, CESTA BASICA MENOR PRECO LTDA; 07.900.610/001-08, 32.788.592/0001-44, CESTA CHIK BRASILIA LTDA; 07.878.591/001-46, 07.629.168/0001-00, CF CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; 07.765.561/001-28, 24.702.147/0001-91, CF33 ACADEMIA LTDA - ME; 07.798.880/001-02, 27.063.360/0001-99, CFA REPRESENTACOES LTDA; 08.244.393/001-08, 52.027.878/0001-14, CFB COMERCIO E EXTRACAO DE MINERALS LTDA; 07.995.110/001-15, 37.988.580/0001-87, CGM SERVICOS DE INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA; 08.093.065/001-61, 44.045.160/0001-22, CH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.626.971/001-91, 05.361.403/0001-80, CHAMPION DETAIL SERVICOS DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA; 08.065.122/001-57, 42.473.450/0001-41, CHAVEIRO SUPER CHAVE LTDA; 07.667.819/001-12, 19.472.613/0001-50, CHC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08.148.842/001-25, 47.016.372/0001-70, CHEF PATRICIA PAIM LTDA; 07.805.303/001-60, 27.466.726/0001-70, CHEIA DE GRACA.BRANCO LTDA; 08.021.712/001-41, 40.084.908/0001-45, CHICA BOUTIQUE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; 07.845.802/001-62, 29.721.856/0001-38, CHLOE COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA; 07.897.359/001-39, 32.605.832/0001-28, CIDA MORAIS INSTITUTO DE BELEZA LTDA; 08.033.098/001-59, 33.309.734/0001-06, CILMAR NUTRI BRASIL COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA; 07.803.073/001-13, 27.339.770/0001-10, CIRKUITO - SERVICOS E PECAS PARA AUTOS LTDA; 07.734.489/001-30, 23.161.503/0001-44, CITY SOLUCOES E INFORMATICA LTDA ME; 07.859.248/001-80, 30.494.068/0001-35, CK.M CONSTRUTORA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 07.694.206/001-69, 20.954.811/0001-39, CLAUDIO CAMPOS PEREIRA 28093348387 - ME; 07.964.431/001-94, 36.298.228/0001-57, CLAUDIO DE JESUS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.665.658/001-13, 19.370.370/0001-49, CLAUDIO

MARINS DA SILVA CFC-B CAMPEAO; 07.980.235/001-61, 37.161.010/0001-19, CLEAN SERVICOS DE PUBLICIDADE E MIDIA LTDA; 07.778.236/001-50, 25.297.820/0001-18, CLEYSSON ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA ARAUJO; 07.674.384/001-14, 08.423.924/0001-02, CLIAPE CLINICA DE AUDIOLOGIA E PEDIATRIA LTDA ME; 07.975.057/001-04, 36.897.068/0001-62, CLIMA TOPP SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA; 08.095.615/001-04, 44.180.898/0001-00, CLINICA ANGELUS PRIME LTDA; 07.556.867/001-06, 09.107.677/0001-06, CLINICA DE NUTRICAÇÃO NUTRI-SAUDE LTDA ME; 07.613.741/001-83, 07.510.057/0001-80, CLINICA DE ORTODONTIA ROCHA; 07.707.939/001-10, 17.755.044/0001-00, CLINICA DE PSICOLOGIA THOMPSON LTDA ME; 07.642.621/001-86, 18.093.819/0001-06, CLINICA DIMENSAO - SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA; 07.740.912/001-20, 23.451.882/0001-07, CLINICA DOS PETS - COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.911.517/001-90, 33.376.206/0001-70, CLINICA JORDANA VALADARES SAUDE ESTETICA LTDA; 07.903.731/001-67, 32.950.691/0001-80, CLINICA LAGARES PSICOLOGIA E SAUDE LTDA; 08.251.514/001-01, 52.423.240/0001-00, CLINICA LYS SERVICOS E SAUDE INTEGRATIVA LTDA; 07.459.736/001-81, 07.008.340/0001-08, CLINICA ODONTOLOGICA ORAL ARTE LTDA; 07.773.858/001-37, 25.117.708/0001-58, CLINICA ODONTOLOGICA ORTODENTE UNIDADE RIACHO FUNDO II LTDA; 07.439.420/001-60, 05.350.659/0001-91, CLINICA ODONTOLOGICA PATRICIA CASTRO LTDA; 07.689.105/001-97, 02.234.356/0001-15, CLINICA ODONTOLOGICA SANTA MARIA LTDA; 07.912.150/001-78, 33.416.392/0001-23, CLINICA SPA E TERAPIA LTDA; 07.363.004/001-58, 33.481.037/0001-38, CLINICA VETERINARIA NEGREIROS LTDA; 07.968.541/001-80, 36.533.672/0001-00, CLINICA VETERINARIA PICA PAU LTDA; 07.871.717/001-98, 31.172.803/0001-57, CLINICA VETERINARIA SANTA CLARA LTDA; 08.062.319/001-80, 42.324.486/0001-63, CLINICA VIRIATO LTDA; 08.103.068/001-42, 44.613.491/0001-11, CLOSET DA LARI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA; 07.975.388/001-08, 36.919.353/0001-37, CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.959.748/001-48, 36.024.646/0001-56, CM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA; 07.969.146/001-32, 36.567.336/0001-88, CN REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; 08.038.807/001-10, 41.049.079/0001-22, CNA CONSULTORIA E ESTRATEGIA LTDA; 07.894.130/001-05, 32.390.516/0001-86, CODE PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA; 08.156.973/001-10, 47.457.111/0001-95, CODING DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA; 07.837.913/001-34, 29.208.529/0001-87, COELHO COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA ME; 07.655.221/001-38, 03.020.680/0001-01, COFFEE E COPY LTDA ME; 07.565.484/001-80, 00.432.427/0001-69, COISAS NOSSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME; 07.442.241/001-61, 05.494.963/0001-02, COLEGIO CRIART LTDA ME; 08.147.015/001-32, 46.919.693/0001-11, COLEGIO DALIMARI LTDA; 07.541.339/001-65, 31.028.036/0001-07, COLEGIO INVICTUS LTDA; 08.023.886/001-76, 30.651.990/0001-99, COLEGIO MODELO SAO SEBASTIAO LTDA; 08.069.218/001-85, 42.692.928/0001-24, COLEGIO RECANTO DA ALEGRIA LTDA; 07.517.641/001-72, 10.686.952/0001-64, COMERCIAL AAPA DE ALIMENTOS LTDA; 07.541.339/001-46, 12.060.719/0001-05, COMERCIAL DE ALIMENTOS JHS LTDA; 08.239.683/001-89, 51.760.831/0001-00, COMERCIAL DE ALIMENTOS S.F LTDA; 07.851.998/001-40, 30.068.966/0001-21, COMERCIAL DE ALIMENTOS SABOROSOS LTDA; 08.029.594/001-65, 40.516.276/0001-41, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EDUARDO LTDA; 07.690.797/001-03, 20.795.398/0001-07, COMERCIAL DE PLASTICOS NOGUEIRA LTDA; 08.183.148/001-35, 44.856.307/0001-64, COMERCIAL GABRIEL LIMA LTDA; 08.252.124/001-22, 52.456.538/0001-09, COMERCIAL OK SERVICE LTDA; 08.019.074/001-74, 39.936.078/0001-58, COMERCIO & SERVICOS DE MARMORARIA & CONSTRUÇÕES CONFIANCA LTDA; 07.628.060/001-17, 17.201.446/0001-87, COMERCIO DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA; 07.810.048/001-93, 27.699.427/0001-86, COMERCIO DE ALIMENTOS GUARA LTDA-ME; 07.393.544/001-77, 02.994.793/0001-37, COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS SONHO DE BEBE LTDA ME; 07.898.287/001-56, 32.319.976/0001-18, COMERCIO DE BEBIDAS VALENTINA LTDA; 07.870.677/001-01, 31.094.538/0001-36, COMERCIO DE GELADOS E CONGELADOS LTDA; 08.260.270/001-38, 52.890.107/0001-56, COMERCIO DE MEDICAMENTOS REALFARMA LTDA; 07.797.668/001-55, 27.021.546/0001-85, COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA; 08.151.171/001-87, 47.138.358/0001-49, COMERCIO DO SETOR DE OFICINAS JJ LTDA; 08.094.733/001-03, 44.131.684/0001-36, COMERCIO VAREJISTA DE ACO INOX LTDA; 08.158.247/001-03, 47.540.710/0001-78, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA; 08.245.542/001-10, 07.081.488/0001-78, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CARVALHO LTDA; 08.070.435/001-51, 42.761.980/0001-95, COMERSIL GASES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 08.124.501/001-32, 02.368.426/0001-28, COMPANHIA DA VOZ SERVICOS DE AUDIO LTDA; 07.962.561/001-00, 72.573.041/0001-88, COMPLEXO ALFAMA HOSPEDAGENS LTDA EPP; 07.777.621/001-52, 25.320.802/0001-00, COMT COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA; 08.215.209/001-58, 50.468.632/0001-52, COMUNICARE LTDA; 08.014.349/001-83, 07.181.531/0001-77, CONCEITO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME; 08.126.328/001-99, 45.855.192/0001-56, CONCREPREMIUM SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA; 07.604.434/001-03, 15.315.929/0001-87, CONCRETETA - EDUCACAO, PROFISSOES E FRANCHISING LTDA; 08.131.487/001-20, 46.129.198/0001-09, CONQUISTE - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM PROJETOS LTDA; 07.588.205/001-15, 14.409.135/0001-10, CONSCIENTIZE I.A LTDA; 07.996.218/001-16, 38.051.863/0001-60, CONSTRUCAO E COMPANHIA DE INTERMEDIACOES E CONSULTORIAS LTDA; 08.055.543/001-27, 41.955.967/0001-04, CONSTRUMASTER CONSTRUTORA LTDA; 08.128.870/001-12, 18.440.499/0001-13, CONSTRUTECN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; 08.116.870/001-45, 45.338.177/0001-30, CONSTRUTORA DIAS FERREIRA LTDA; 07.993.405/001-00, 37.897.302/0001-14, CONSTRUTORA E METALURGICA FERNANDES LTDA; 07.928.265/001-09, 34.283.973/0001-05, CONSTRUTORA IMOB LTDA; 07.812.008/001-68, 27.748.485/0001-52, CONSTRUTORA MJM LTDA; 07.499.002/001-43, 09.361.873/0001-02, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; 07.415.476/001-70, 04.072.366/0001-27, CONSULTHEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME; 08.059.060/001-83, 42.158.935/0001-40, CONTA COMIGO SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA; 07.947.083/001-22, 35.342.089/0001-59, CONTA100%ONLINE SERVICOS CONTABEIS LTDA; 07.656.420/001-81, 18.850.848/0001-75, CONTI DIGITAL LTDA; 08.044.346/001-76, 41.354.558/0001-52, CONVENIENCIA E TABACARIA TOSS LTDA; 08.086.005/001-59, 43.628.728/0001-75, CORDEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA; 07.538.403/001-96, 11.862.021/0001-32, COSTA BARRETO PARTICIPACOES LTDA; 07.508.816/001-90, 10.289.362/0001-06, COSTA BARROS COMERCIO E SERVICOS DE ACESSORIOS ESTETICOS LTDA ME; 07.508.816/002-70, 10.289.362/0002-89, COSTA BARROS COMERCIO E SERVICOS DE ACESSORIOS ESTETICOS LTDA-ME; 07.798.091/001-17, 27.055.109/0001-82, COZINHA DO MUNDO BUFFET LTDA EPP; 07.880.284/001-50, 31.600.787/0001-56, CR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS E SERVICOS DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA; 08.165.585/001-18, 47.954.196/0001-17, CRAUDI CO PRODUCOES LTDA; 07.663.677/001-04, 19.265.843/0001-48, CRECHE NOVA GERACAO LTDA; 08.083.076/001-45, 43.467.525/0001-44, CREPE FUTURO ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA; 07.864.391/001-45, 30.745.185/0001-24, CRESCER COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA; 07.741.306/001-03, 23.518.091/0001-57, CRESESE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA; 08.174.003/001-55, 48.393.341/0001-09, CRISTIANE SERPA DE SOUZA IMOVEIS; 08.090.265/001-53, 43.881.049/0001-03, CRISTINA CASTRO REPRESENTACAO COMERCIAL DE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA; 07.657.850/001-93, 18.895.445/0001-42, CRISTINA NOGUEIRA LOURENCO DA SILVA LTDA; 07.882.738/001-81, 31.721.070/0001-62, CRULS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 08.000.269/001-07, 38.279.408/0001-17, CRULS ENGENHARIA LTDA; 08.026.776/0001-75, 40.351.572/0001-30, CRUZ & ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES FESTAS LTDA; 08.133.139/0001-51, 46.210.245/0001-44, CRV CONSTRUCAO E REFORMA LTDA; 07.530.274/001-70, 11.303.584/0001-90, CS OPTICAL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA EPP; 07.965.327/001-62, 36.373.662/0001-54, CS2 SANTANA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA; 08.116.546/001-27, 45.318.958/0001-63, CSM ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA; 07.919.775/001-42, 33.809.303/0001-09, CSPA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; 07.791.433/001-04, 26.645.331/0001-72, CT ULTRA FITNESS CONDICIONAMENTO LTDA; 08.041.909/001-92, 41.220.375/0001-44, CTRL GRAFICA DIGITAL LTDA; 08.016.866/001-41, 39.823.459/0001-20, CULT TV SERVICOS DE PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA; 07.944.703/001-35, 35.288.548/0001-63, CUNHA BUENO ADVOGADOS; 08.103.047/001-08, 44.612.227/0001-63, CUNHA BURGUER & EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.846.171/001-07, 29.780.854/0001-10, CURSO SABER +, ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO E REFORCO ESCOLAR LTDA; 07.669.332/001-00, 19.581.166/0001-77, CVA CONSTRUTORA MARMORES E GRANITOS LTDA; 07.573.885/001-48, 13.675.625/0001-03, CYTOOLS FERRAMENTAS E SERVICOS DE CYBER SEGURANCA LTDA; 07.643.188/001-88, 09.171.777/0001-93, D A DOS SANTOS LEITE - ME; 07.834.613/001-49, 29.079.941/0001-44, D' ANDRADE LUCAS ARQUITETURA E SERVICOS LTDA ME; 07.920.451/001-08, 33.846.682/0001-07, D P A COMERCIO DE GAS LTDA; 07.617.367/001-68, 16.633.286/0001-82, D R REFORMAS LTDA; 07.733.675/001-16, 23.111.783/0001-86, D RIBEIRO SOLUCOES IMOBILIARIA LTDA; 07.767.601/001-49, 24.786.294/0001-97, D&C CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.566.091/001-49, 13.231.134/0001-65, D&G LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME; 07.911.313/001-03, 33.362.206/0001-10, D&G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; 07.852.359/001-29, 30.073.378/0001-86, D.A DA SILVA; 07.831.114/001-36, 27.548.002/0001-76, D.J.S.B. BARBOSA FESTAS INFANTIS; 07.821.963/001-84, 28.368.038/0001-30, D.N. FAGUNDES; 08.227.725/001-87, 51.130.989/0001-99, D3 PAINEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA; 07.350.595/001-04, 72.649.015/0001-96, DABLIOS COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 07.641.648/001-24, 17.853.270/0001-48, DAGA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.909.314/001-55, 33.239.169/0001-58, DAHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.970.367/001-23, 36.634.691/0001-22, DAISY ADRIANA KAN; 07.584.081/001-80, 04.352.448/0001-25, DAKOTA TURISMO LTDA; 07.662.857/001-51, 19.197.642/0001-50, DANCAU REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; 08.306.812/001-22, 55.469.879/0001-07, DANIEL A. DA SILVA LTDA; 07.796.474/001-88, 26.912.135/0001-17, DANIEL TENORIO DE SOUSA 03500398103; 08.097.359/001-53, 44.281.378/0001-86, DANIELA QUEIROZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.956.603/001-77, 35.841.320/0001-59, DANIELLE S GRISOLIA SERVICOS MEDICOS LTDA; 07.899.631/001-70, 32.738.473/0001-87, DANILO AGUIAR PORTELA - DROGARIA E COSMETICOS; 08.109.614/001-86, 44.945.204/0001-70, DANILO NEVES CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.072.366/001-66, 42.877.701/0001-53, DAVI DINIZ LEITE; 07.948.554/001-56,

35.398.290/0001-58, DAYANA LETICIA MONCAO COMERCIO DE AGROPECUARIA; 08.147.150/001-88, 46.925.564/0001-36, DB5 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 08.046.718/001-44, 41.477.474/0001-06, DBEM TREINAMENTO PROFISSIONAL E PRATICAS COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA LTDA; 08.066.251/001-07, 42.533.032/0001-00, DBS SPORTS MANAGEMENT LTDA; 07.993.797/001-27, 37.915.625/0001-93, DBS WEB MARKETING DIRETO E PROGRAMAS DE INFORMATICA LTDA; 07.661.362/001-14, 19.109.103/0001-12, DCR SERVICOS DE DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; 08.274.806/001-90, 10.352.216/0001-70, DCT COMERCIO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA; 08.201.062/001-49, 49.746.630/0001-07, DEBORA CARDOSO FRANCA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.871.948/001-56, 31.184.376/0001-27, DEDICARTE ARTESANATO LTDA; 07.641.568/001-88, 17.977.741/0001-20, DEISE MUNIZ DE OLIVEIRA; 07.932.647/001-25, 34.502.935/0001-98, DEIVID MAICON DE LIMA DE FHARIAS 02946810194; 07.938.027/001-81, 34.806.234/0001-42, DELAS SALAO DE BELEZA LTDA; 07.461.792/002-19, 07.108.410/0002-80, DELL FATTO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME; 07.461.792/001-38, 07.108.410/0001-08, DELL FATTO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME; 07.382.115/001-02, 02.368.420/0001-50, DENES COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP; 07.537.484/001-80, 11.787.096/0001-04, DENIRO CENTRAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME; 07.466.642/001-01, 07.335.990/0001-68, DENIS DA SILVA HORA EPP; 07.828.361/001-49, 28.705.300/0001-95, DENIS SIRAGUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.074.468/001-61, 42.993.358/0001-02, DENTAL EXPRESS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; 07.727.680/001-83, 22.756.310/0001-73, DENTAL FUTURO - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA; 08.219.871/001-69, 50.713.041/0001-01, DERMA ANAZAKIS LTDA; 08.125.192/001-81, 43.563.673/0001-62, DESANO AQUISICOES IMOBILIARIAS LTDA; 08.128.003/001-78, 45.935.817/0001-90, DESENTUPIDORA DO TOMAZ LTDA; 08.100.870/001-62, 44.497.823/0001-40, DESIGN ESTETICA EM ART LTDA; 07.932.213/001-25, 34.494.733/0001-41, DESTAK CONSTRUCOES LTDA; 07.986.518/001-08, 37.518.811/0001-99, DESTINO CERTO VIAGENS - CURSOS E SERVICOS LTDA; 07.618.415/001-90, 16.655.088/0001-10, DEYSE FONSECA BRANDAO BAR; 07.985.865/001-50, 37.485.291/0001-65, DF CLEAN - SERVICOS DE HIGIENIZACAO E SANITIZACAO LTDA; 07.991.449/001-42, 37.790.000/0001-42, DF DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; 07.719.768/001-05, 22.350.322/0001-01, DF FERRAGENS LTDA ME; 07.985.928/001-78, 37.488.783/0001-04, DF MOTORS SERVICOS DE MECANICA ESPECIALIZADA LTDA; 07.842.901/001-65, 29.577.304/0001-06, DF PLACA SOLAR LTDA.; 07.658.857/001-03, 18.954.163/0001-79, DF475 FERRAGENS E CONSTRUCAO LTDA; 07.592.444/001-77, 14.636.755/0001-91, DFX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; 08.037.848/001-25, 40.997.560/0001-87, DG FISIOTERAPIA LTDA; 07.534.347/001-48, 11.525.167/0001-92, D'GRAUS PUFFS EQUIPAMENTOS EM EVENTOS LTDA ME; 07.647.593/001-01, 00.306.365/0001-49, D'GUSTE PIZZAS LTDA - ME; 07.939.992/001-80, 34.920.680/0001-83, DHC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA; 07.569.491/001-70, 13.401.007/0001-67, DIA DE SOL ESTETICA LTDA ME; 07.752.489/001-17, 23.968.858/0001-40, DIAMANTE ROSA ESTETICA LTDA; 07.588.327/001-57, 14.431.059/0001-49, DIAMOND SERVICE LTDA; 07.896.411/001-20, 32.543.838/0001-18, DIAS CORREIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 07.507.006/001-25, 10.188.717/0001-62, DIEGO ALEXANDRE SOARES COSTA ME; 08.044.603/001-33, 41.364.847/0001-32, DIFFUSION HAIR CABELEIREIROS LTDA; 07.583.195/001-59, 14.103.284/0001-56, DIMAS MINIMERCADO LTDA; 07.523.170/001-84, 01.724.706/0001-69, DIOGENES CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA; 07.357.145/001-16, 00.969.603/0001-04, DISK CONTABIL LTDA; 07.489.945/001-05, 08.863.046/0001-46, DISTRIBUIDORA BAHIA LTDA; 07.496.335/001-75, 09.230.971/0001-00, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO RAI LTDA ME; 07.819.336/001-95, 28.277.922/0001-60, DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS MATUTINA LTDA; 08.148.676/001-02, 47.008.643/0001-45, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IR LTDA; 07.886.841/001-91, 31.960.137/0001-11, DISTRITO TATICO COMERCIO, REPRESENTACOES DE MATERIAIS TATICOS E ESPORTIVOS E SO; 07.760.177/001-10, 24.377.233/0001-76, DIVERTIDAMENTE COMERCIO E ARTIGOS DE FESTAS LTDA; 07.863.048/001-65, 30.666.082/0001-79, DJ RESTAURANTE E RECEPCOES LTDA; 07.916.037/001-34, 33.287.979/0001-80, DIANE SANTIAGO CARDOSO; 07.860.973/001-70, 30.522.235/0001-04, DK MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 07.846.026/001-09, 29.765.940/0001-53, DL INSTITUTO DE ENSINO LTDA; 07.846.026/002-90, 29.765.940/0002-34, DL INSTITUTO DE ENSINO LTDA; 07.846.026/003-70, 29.765.940/0003-15, DL INSTITUTO DE ENSINO LTDA; 08.243.487/001-89, 51.977.054/0001-42, DLH FRANQUIA DE ALIMENTACAO LTDA; 07.819.006/001-45, 28.228.869/0001-07, DO SEU JEITO ARTESANATOS E LASER LTDA; 08.060.555/001-61, 42.229.454/0001-89, DOJO EXPRESSO & LUTAS LTDA; 07.453.161/001-66, 06.147.378/0001-07, DOM DIEGO VENDAS E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA; 08.080.641/001-77, 43.334.601/0001-43, DOMA ROOFTOP BAR E RESTAURANTE LTDA; 07.696.472/001-90, 21.092.883/0001-87, DOMINGOS ALVES LEITE ME; 08.203.116/001-29, 49.854.234/0001-95, DOMINGUES E SILVA SERVICOS TECNICOS LTDA; 07.712.667/001-13, 22.024.252/0001-93, DOMINIUM RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME; 07.712.667/002-02, 22.024.252/0002-74, DOMINIUM RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME; 07.958.480/001-54, 35.896.373/0001-77, DOMUS COMERCIO DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA; 07.958.480/002-35, 35.896.373/0002-58, DOMUS COMERCIO DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA; 07.958.480/003-16, 35.896.373/0003-39, DOMUS COMERCIO DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA; 07.801.729/001-18, 27.257.536/0001-43, DOMUS CONCEPT ARQUITETURA E PLANEJADOS LTDA; 07.959.127/001-82, 35.988.447/0001-03, DONA BELLA FOLHEADOS LTDA; 08.082.908/001-33, 43.458.401/0001-00, DONA NENEM LOJA DE FABRICA PAES E DELICIAS LTDA; 08.070.074/001-34, 42.740.958/0001-69, DOUGLAS MENDES TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; 08.104.359/001-94, 44.679.290/0001-17, DROGARIA AUXILIADORA VILA ESTRUTURAL LTDA; 07.949.902/001-94, 35.352.310/0001-50, DROGARIA BRASIL FARMA LTDA; 08.052.602/001-41, 41.798.568/0001-87, DROGARIA COMBATE LTDA; 07.607.969/001-73, 15.531.609/0001-64, DROGARIA CSB 08 LTDA; 07.780.863/001-49, 26.040.771/0001-04, DROGARIA DESTAQUE LTDA; 08.052.568/001-05, 41.797.078/0001-66, DROGARIA DO TRABALHADOR HOSPITALAR LTDA; 07.852.987/001-78, 30.128.286/0001-56, DROGARIA E PERFUMARIA AGUIAR LTDA; 07.491.458/001-29, 09.006.691/0001-05, DROGARIA E PERFUMARIA IDEAL LTDA ME; 07.493.478/001-70, 09.099.241/0001-04, DROGARIA E PERFUMARIA LUSTOSA LTDA; 08.073.223/001-08, 42.926.211/0001-08, DROGARIA E PERFUMARIA RIBEIRO LTDA; 07.502.550/001-71, 09.509.424/0001-50, DROGARIA FIGUEIREDO LTDA ME; 07.642.509/001-90, 18.079.148/0001-29, DROGARIA GOMES LTDA ME; 07.958.635/001-70, 35.902.472/0001-14, DROGARIA LM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 08.190.872/001-30, 49.249.684/0001-59, DROGARIA MARTINI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 07.906.203/001-32, 33.082.563/0001-25, DROGARIA MED FARMA LTDA; 08.121.577/001-05, 45.612.661/0001-06, DROGARIA MELHOR PHARMA LTDA; 08.274.858/001-20, 06.777.653/0001-68, DROGARIA MTMFARMA LTDA; 07.512.876/001-13, 10.461.402/0001-47, DROGARIA NOVA BAHIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 08.049.716/001-16, 41.637.479/0001-59, DROGARIA PATROCINIO QI-25 LTDA; 08.286.546/001-30, 54.348.078/0001-20, DROGARIA PREMIUM LTDA; 07.745.237/001-70, 23.755.869/0001-41, DROGARIA RUFINA LTDA-ME.; 08.067.674/001-27, 42.611.472/0001-20, DROGARIA SHEILAFARMA LTDA; 07.757.490/001-00, 24.258.180/0001-74, DROGARIA UNIFAR LTDA ME; 07.832.907/001-72, 28.993.712/0001-78, DROGARIA UNIFARMA LTDA; 08.120.905/001-93, 45.576.958/0001-63, DROGARIA UNIFARMA LTDA; 07.907.238/001-70, 33.137.510/0001-64, DROGARIAS OLIVEIRA LTDA; 07.897.706/001-97, 32.624.112/0001-00, DSS EMPORIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTOS LTDA; 07.461.120/001-96, 02.701.895/0001-17, DTA INFORMATICA LTDA; 07.867.254/001-71, 30.898.672/0001-27, DTUDO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA; 07.786.249/001-27, 26.316.980/0001-20, DUALTECH SERVICE LTDA; 07.938.367/001-76, 34.825.619/0001-57, DUDU COMERCIO DE PASTEL LTDA; 08.249.661/001-05, 11.018.189/0001-66, DUNAMIS COMERCIAL LTDA; 07.994.764/001-59, 37.969.790/0001-28, DUOHAUS COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.609.948/001-83, 15.680.687/0001-20, DURCENELIA NASCIMENTO DE SOUZA LTDA; 07.842.701/001-94, 29.593.755/0001-29, DWC BARBEARIA LTDA; 07.563.135/001-42, 13.038.295/0001-37, E & G CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO LTDA; 08.090.659/001-75, 43.903.674/0001-09, E & M BISCOITOS CASEIROS LTDA; 08.082.831/001-56, 43.453.145/0001-50, E C DOS REIS CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 07.849.596/0001-97, 29.943.270/0001-18, E DE ARAUJO ACESSORIOS E SERVICOS LTDA; 07.827.621/001-40, 02.660.910/0001-26, E G DA SILVA KRUSCHEWSKY; 07.447.420/001-21, 05.806.242/0001-90, E M VILAS BOAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS; 07.947.566/0001-81, 35.355.531/0001-81, E R O UNIVERSO SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA; 07.815.562/001-70, 27.955.811/0001-00, E. DE BARROS MIRANDA; 07.523.854/001-68, 10.954.093/0001-47, E. E. SANTIAGO SERVICOS DE LAVA A JATO LTDA; 07.562.772/001-56, 13.030.624/0001-01, E. V. MOREIRA DA SILVA LTDA; 07.891.775/001-97, 32.273.510/0001-29, E.N MEIRELES SERVICOS CONSULTORIAS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 08.012.691/001-20, 39.603.646/0001-07, E.O.S CONSTRUCOES LTDA; 08.113.453/001-96, 11.179.574/0001-95, ED CARLOS DE SOUSA CRUZ AUTO CENTER VEICULOS; 07.629.499/001-11, 17.271.553/0001-81, ED MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE DOCES E EMBALAGENS LTDA; 07.953.734/001-10, 35.686.638/0001-02, EDENILSON AGUIAR GUERRA - PANIFICADORA NUNES; 07.755.237/001-95, 24.092.999/0001-04, EDGAR FROES BRITO LEAL DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO; 07.574.110/001-26, 13.664.356/0001-71, EDI LANCHES LTDA; 08.249.364/001-51, 06.207.483/0001-86, EDMILSON DE SOUSA ME; 07.619.007/001-37, 16.702.289/0001-20, EDMILSON GOMES DE SOUZA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ME; 07.640.741/001-58, 17.972.426/0001-00, EDINILSON DITRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 07.336.126/001-15, 00.064.014/0001-79, EDITORA GRAFICA VERA CRUZ LTDA; 08.140.075/001-15, 46.572.092/0001-85, EDNA & INACIO SERVICOS DE BUFFET LTDA; 07.649.809/001-91, 18.459.692/0001-04, EDSON BAR LTDA; 07.498.130/001-89, 00.760.620/0001-29, EDSON GOMES DA SILVA SERRALHERIA ME; 08.001.315/001-21, 38.331.414/0001-76, EDUARDO ALMEIDA CORRETAGEM E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.554.604/001-44, 12.197.162/0001-40, EDUARDO GLEISON DOS SANTOS - ME; 08.189.892/001-52, 49.198.605/0001-28, EDUARDO JOIAS LTDA; 08.130.030/001-44, 46.048.442/0001-09, EDUARDO PEREIRA PRADO; 08.059.098/001-56, 42.164.580/0001-00, EDUARDO TORRES LOPES; 07.914.086/001-50, 33.296.817/0001-08, EDUCACAO PROFISSIONAL E CONEXAO GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 08.032.832/001-17, 14.452.462/0001-54,

EDUCANDARIO INFANTIL FONTES PEIXOTO LTDA; 07.864.579/001-66, 30.781.334/0001-00, EDUKMAIS SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA; 08.087.601/001-83, 43.720.875/0001-70, EDVAGNER PEREIRA DA SILVA 99106400159; 07.513.542/002-66, 10.497.031/0002-34, EF RESTAURANTE EIRELI; 07.513.542/001-85, 10.497.031/0001-53, EF RESTAURANTE LTDA; 07.842.732/001-81, 29.563.438/0001-60, EFE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA; 08.072.003/001-11, 42.856.982/0001-68, EGUTI COMUNICACOES LTDA; 08.231.760/001-43, 51.334.952/0001-82, EI FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA; 08.000.484/001-07, 38.312.827/0001-03, EI VIAGENS E TURISMO LTDA; 07.877.178/001-64, 31.410.849/0001-67, EIXO061 ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS LTDA; 07.638.398/001-10, 17.834.249/0001-03, ELAINE G ARAUJO; 07.953.950/001-66, 35.666.489/0001-10, ELEGANCE MODAS LTDA; 07.989.400/001-78, 37.675.861/0001-80, ELETRICA BRASIL SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; 08.144.541/002-30, 04.811.306/0002-60, ELETRICA CASA VERDE LTDA; 07.327.980/001-66, 02.003.333/0001-08, ELETRICA FLAMAR LTDA EPP; 07.333.386/001-84, 00.578.062/0001-85, ELETRICA MOISES LTDA EPP; 07.557.544/001-76, 12.657.640/0001-58, ELETROTEC MANUTENCAO, INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELET; 07.479.512/001-36, 08.303.496/0001-84, ELIANE SOARES LAVANDERIA E TINTURARIA; 07.736.292/001-81, 23.254.090/0001-42, ELIDIA CEZAR DE MENEZES LTDA; 07.861.528/001-09, 30.587.024/0001-50, ELIENE LEMOS FERREIRA; 08.062.242/002-83, 42.320.489/0002-00, ELITE ELETRON SECURITY LTDA; 08.062.242/001-00, 42.320.489/0001-29, ELITE ELETRON SECURITY LTDA; 07.863.988/001-72, 30.709.073/0001-18, ELIZABETE APARECIDA DA SILVA TAVARES PAULA; 08.120.879/001-94, 45.575.382/0001-10, ELIZABETH BOGEA CARVALHO 85225215149; 07.658.416/001-11, 18.949.470/0001-61, ELIZETE DA ROCHA OLIVEIRA - ME; 07.470.293/001-00, 07.603.346/0001-23, ELLAS COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA; 07.597.779/001-27, 15.000.834/0001-74, EMIDIO RIBEIRO SANTANA NETO ME; 08.112.015/001-47, 45.067.602/0001-02, EMPORIO BRASILIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 08.070.697/001-07, 42.776.421/0001-59, EMPORIO CUMARI LTDA; 07.419.109/001-18, 04.256.625/0001-70, EMPORIO MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.762.166/001-75, 24.504.414/0001-16, ENDOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA-ME.; 07.920.934/001-59, 33.872.883/0001-89, ENERGY THERM SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA; 08.278.549/001-39, 53.900.046/0001-23, ENGERC CONSTRUCOES LTDA; 07.719.748/001-08, 22.339.988/0001-50, ENGLAW CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP; 07.923.468/001-09, 34.014.953/0001-20, ENGRACIA BARBOSA FARIAS RODRIGUES; 07.334.962/001-10, 03.601.887/0001-61, ENVIALOG EXPRESS - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; 07.548.336/001-70, 12.620.783/0001-95, ER SILVA REPRESENTACOES-ME; 08.208.615/001-94, 22.657.482/0001-90, ERIVANIO DE ARAUJO NUNES CONSTRUCAO-ME.; 08.092.931/001-06, 44.036.904/0001-42, ESCOLA CORRE COTIA LTDA; 07.323.993/001-66, 00.726.992/0001-39, ESCOLA DE I GRAU E JARDIM DE INFANCIA A PANTERINHA LTDA ME; 07.705.110/001-92, 21.590.359/0001-36, ESCOLA E CRECHE ABC LTDA; 07.628.577/001-24, 17.188.432/0001-70, ESCOLA E CRECHE NINHO DE BEBE LTDA; 07.378.105/001-01, 02.670.834/0001-30, ESCOLA PIAGET LTDA; 07.847.158/001-11, 29.817.094/0001-78, ESCOLA POSTO NOTA 1000 LTDA; 07.972.517/002-05, 36.761.280/0001-06, ESOLIVEIRA LOCAOES, PROJETOS & TERRAPLANAGEM LTDA; 08.122.286/001-08, 45.651.499/0001-35, ESPACO DA CRIANCA VOVO DITA LTDA; 07.970.468/001-12, 36.640.806/0001-91, ESPACO KITANGU LAZER E EVENTOS LTDA; 07.846.716/001-12, 29.770.891/0001-47, ESPACO PET LTDA; 07.946.430/001-54, 35.295.494/0001-63, ESPETINHO GOIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.113.609/002-47, 45.157.631/0002-38, ESPUMA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA; 08.113.609/001-66, 45.157.631/0001-57, ESPUMA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA; 08.101.839/001-01, 44.550.372/0001-67, ESR DIGITAL LTDA; 08.112.936/001-19, 45.121.462/0001-03, ESTACAO 61 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.830.296/001-19, 28.801.745/0001-79, ESTACAO FIT ACADEMIA LTDA; 08.023.466/001-35, 40.172.863/0001-60, ESTACAO PARK RESTAURANTE LTDA; 07.870.661/001-27, 31.089.585/0001-91, ESTETIK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; 08.097.360/001-05, 44.281.455/0001-06, EURO COMMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08.088.923/001-12, 43.797.155/0001-03, EURO HOME CARE LTDA; 08.036.319/001-31, 40.914.643/0001-65, EV2L SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA; 08.102.249/001-51, 44.568.752/0001-29, EVOLUCAO CEPDA LTDA; 07.842.752/001-70, 29.534.700/0001-48, EVOLUI SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA; 08.086.422/001-29, 43.653.189/0001-24, EXATA SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.792.591/001-36, 26.713.119/0001-03, EXCELENCIA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA; 07.783.884/001-70, 26.218.841/0001-63, EXCELLENCE SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA; 07.586.040/001-00, 14.271.739/0001-42, EXITO CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA; 07.750.987/001-34, 23.896.435/0001-61, EXPEDITO DE OLIVEIRA 18319351120 - ME; 08.098.021/001-09, 44.319.415/0001-06, EXPERIENCE ODONTO PARANOIA LTDA; 07.866.269/001-68, 30.791.060/0001-30, EXPLODINDO VENDAS LTDA; 07.689.726/001-52, 20.695.550/0001-80, EXPRESSO CAR LTDA; 07.752.409/001-50, 24.034.631/0001-90, EXTINTORES BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO-LTDA ME.; 08.012.206/001-46, 39.577.951/0001-63, EXTREME COLETAS E TRANSPORTES LTDA; 07.513.776/001-04, 10.499.637/0001-28, F & N COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.533.778/001-50, 11.493.515/0001-97, F G DA S HOLANDA CONTABILIDADE EPP; 08.090.511/001-12, 43.895.926/0001-03, F GABRIEL GRACIANO LOPES LTDA; 07.643.934/001-24, 10.614.854/0001-11, F V DE O DORNAS EDITORA ME; 08.238.417/0001-84, 51.689.813/0001-71, F. M. S. ALVES DEDETIZACAO E DESENTUPIMENTOS; 08.025.910/001-10, 40.300.506/0001-30, F. N. DO PARAIZO; 07.609.980/001-22, 15.681.645/0001-04, F.C.N. MARINHO PESCADOS LTDA ME; 07.657.601/001-43, 05.901.070/0001-34, F.J. ALVES PINTO ME; 07.796.457/001-50, 26.922.752/0001-01, F.K VENIS SERVICOS ESPECIALIZADOS; 07.516.686/001-00, 02.535.662/0001-91, F.N.T SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME; 08.053.519/001-62, 41.849.363/0001-83, F8 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 08.082.446/001-27, 43.432.499/0001-19, FABIENE SILVA SANTOS; 07.694.714/001-83, 21.017.226/0001-75, FABIO GOMES SANTOS FILTROS E PURIFICADORES ME; 07.854.484/001-82, 30.178.737/0001-60, FABRICA CAMISETERIA LTDA; 07.508.768/001-94, 10.289.950/0001-31, FABRICA.COM LTDA; 07.961.314/0001-41, 36.117.275/0001-57, FACE A FACE SERVICOS DE INFORMACOES LTDA; 07.981.696/001-60, 37.254.274/0001-17, FACILITY CORP BRASILIA ADMINISTRACAO E CONSERVACAO LTDA; 07.954.299/001-05, 35.715.102/0001-78, FACON CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA; 07.980.117/001-44, 37.138.564/0001-03, FACULDADE GUERRA EDUCACAO SUPERIOR EAD LTDA; 07.483.368/001-76, 08.571.012/0001-88, FAD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 07.704.001/001-30, 21.507.119/0001-25, FADUL COMUNICACAO LTDA; 08.235.389/001-99, 51.529.628/0001-10, FAMILIA FIRMINO E LEITE PANIFICADORA LTDA; 07.758.538/001-34, 24.295.749/0001-71, FASSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.415.575/001-51, 04.077.299/0001-33, FAST CAR VEICULOS LTDA; 07.794.234/001-76, 26.758.214/0001-15, FASTDATA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; 07.447.713/001-54, 05.823.270/0001-82, FATIMA APARECIDA RAMOS JUBE ME; 07.889.714/001-62, 31.732.610/0001-03, FATIMA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.741.220/001-35, 23.509.365/0001-41, FATOR GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 07.746.833/001-03, 23.812.124/0001-77, FAUSTO MOURA DE ARAUJO ME; 08.024.285/001-26, 40.212.500/0001-01, FAZENDA CAMPINA VERDE LTDA; 07.779.582/001-09, 25.451.490/0001-73, FAZENDA REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.960.581/001-47, 36.074.137/0001-38, FBM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; 07.833.115/001-42, 28.974.714/0001-10, FC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA; 07.695.170/001-40, 21.034.879/0001-62, FCAETANO INFORMATICA LTDA; 07.867.021/001-04, 30.838.147/0001-16, FCAR LAVAGEM E POLIMENTO LTDA; 08.098.878/001-00, 44.369.293/0001-54, FCT ACADEMIA DE LUTA E ESPORTES LTDA; 07.758.477/001-23, 24.303.084/0001-09, FECON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 08.182.340/001-40, 48.821.989/0001-20, FEDERAL ASSISTENCIA 24HRS LTDA; 07.804.776/001-69, 27.425.609/0001-69, FEDERAL CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.412.172/001-60, 03.927.230/0001-99, FEDERALCICLO IMPORTACAO E COMERCIO DE BICICLOS LTDA; 07.670.597/001-95, 19.660.694/0001-11, FELICCITA ALIMENTOS LTDA; 07.543.362/001-57, 12.218.394/0001-38, FELIPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME; 08.241.243/001-52, 51.848.633/0001-95, FELIPE B. S. NARDES LTDA; 08.110.325/001-45, 44.982.790/0001-23, FELIPE S BUFFET E RESTAURANTE LTDA; 08.046.624/001-39, 20.596.517/0001-00, FELIX DE LIMA SIQUEIRA 01394003625; 07.566.135/001-21, 13.236.453/0001-63, FELIX E MARCOLLA SOLUCOES E ALIMENTOS LTDA ME; 07.849.713/002-11, 29.959.638/0002-17, FELT ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI; 07.849.713/001-30, 29.959.638/0001-36, FELT ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; 07.744.454/001-43, 23.697.669/0001-80, FENIX DIESEL LTDA EPP; 07.868.828/001-00, 30.944.444/0001-46, FENIX TABACARIA LTDA; 08.235.101/001-12, 29.212.882/0001-30, FERA NEGOCIOS LTDA; 08.088.288/001-00, 43.760.717/0001-44, FERMADE CARVALHO LTDA; 07.965.943/001-50, 36.386.040/0001-60, FERNANDES ALMEIDA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA; 08.082.376/001-25, 43.427.212/0001-62, FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA; 07.957.682/001-06, 37.289.402/0001-68, FERNANDO OTAVIO PEREIRA BORGES; 08.245.369/001-14, 07.272.658/0001-00, FERRARA PUBLICACOES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA ME; 08.194.367/001-92, 49.424.629/0001-58, FERREIRA E CUNHA CAFETERIA E CHOCOLATARIA LTDA; 07.905.959/001-19, 33.069.781/0001-20, FERREIRA E SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA; 08.037.324/001-34, 40.967.339/0001-86, FF HOMEM MODERNO LTDA; 07.943.704/002-43, 35.137.949/0002-01, FG COMERCIO VAREJISTA EIRELI; 07.943.704/001-62, 35.137.949/0001-12, FG COMERCIO VAREJISTA LTDA; 07.807.734/001-52, 27.582.230/0001-62, FGR COMUNICACAO VISUAL E LOGISTICA LTDA; 07.735.443/001-57, 23.196.543/0001-21, FIBEREDS COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA; 07.491.693/001-00, 06.074.517/0001-01, FIBIZ FIBRA E TECNOLOGIA LTDA; 08.074.930/001-76, 43.016.679/0001-10, FIRECELL COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA; 07.985.753/001-62, 37.478.431/0001-78, FITTONIA GARDEN LTDA; 07.908.761/001-32, 33.283.109/0001-32, FLAVIA GERMANA DE SOUSA FERREIRA; 08.125.201/001-52, 28.993.089/0001-53, FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS SEGURANCA LTDA; 08.101.270/001-76, 44.517.485/0001-60, FLEX AUTO COURO LTDA; 08.008.153/001-16, 13.829.229/0001-85, FLJEAN COMERCIO DE ROUPAS E CONFECACAO LTDA; 07.935.266/001-06, 34.658.685/0001-80, FLORENZZA CONFEITARIA E PAES LTDA; 07.302.050/001-22, 00.373.894/0001-65, FLORES DE BARBACENA LTDA EPP; 07.579.288/001-54, 97.530.181/0001-08, FLORINDO RIBEIRO DA SILVA ME; 08.246.638/001-60, 35.066.595/0001-62, FLY AWAY TURISMO LTDA; 08.240.041/001-48, 51.781.996/0001-50, FLYAMA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; 07.998.934/001-00, 10.723.535/0001-44, FM DA SILVA FILHO ELETRONICO ME;

07.992.279/001-31, 37.834.118/0001-25, FMC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; 07.851.710/001-73, 30.036.091/0001-86, FOCO SIS SEGURANCA VEICULAR LTDA; 07.895.036/001-10, 00.612.481/0001-96, FOKUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; 07.955.384/001-54, 35.772.893/0001-78, FOR HEALTH TREINAMENTO FUNCIONAL E PERFORMANCES LTDA; 08.020.682/001-00, 40.033.590/0001-73, FORCA SOLAR DO BRASIL LTDA; 07.441.435/001-86, 05.469.668/0001-04, FORMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; 08.168.947/001-78, 09.108.313/0001-32, FORTE SEG SOLUCOES INTELIGENTES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; 07.819.330/001-63, 28.278.116/0001-06, FORT'S MOVEIS PLANEJADOS LTDA; 07.800.036/001-17, 22.230.407/0001-48, FRANCISCA ELIENE DE SOUZA AVELINO ME; 07.926.178/001-26, 34.167.436/0001-91, FRANCISCA MARINA FERREIRA DE SOUSA 05000322118; 07.758.890/001-89, 24.295.112/0001-85, FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 07.514.819/001-60, 10.552.092/0001-76, FRANCISCO DINIZ ALMEIDA - SERVICOS TECNICOS LTDA; 07.936.717/001-32, 34.735.965/0001-44, FRANCISCO GLAUCO VIANA ARAGAO 33952442100; 07.429.681/001-47, 04.835.059/0001-50, FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS - ME; 07.545.360/001-00, 12.367.802/0001-13, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA SOM E VIDEO ME; 07.840.157/001-73, 29.207.379/0001-97, FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO SERVICOS DE PINTURAS ME; 07.546.860/001-06, 04.982.388/0001-24, FRANCISCO REGINALDO CANDIDO DUARTE - ME; 07.316.195/001-44, 01.019.686/0001-25, FREIO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA; 07.959.934/001-50, 38.062.303/0001-01, FRIOS BURGUER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 08.046.230/001-17, 41.451.692/0001-71, FRUTELA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.336.420/001-08, 37.109.394/0001-20, FRUTO DA VIDE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA-EPP; 08.087.745/001-11, 43.728.884/0001-08, FSS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.975.033/001-09, 36.895.682/0001-95, FSW FATURAMENTO E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA; 08.067.875/001-51, 42.622.650/0001-19, FUN SERVICOS DE BUFFET E PRODUTORA LTDA; 07.490.372/001-24, 08.968.724/0001-35, FUNERARIA ALVORADA LTDA; 07.997.035/001-08, 38.097.718/0001-10, FUNERARIA PAX DISTRITAL LTDA; 08.035.488/001-09, 40.860.851/0001-29, FUTORRITO SUSHI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.088.669/001-16, 43.783.139/0001-61, FUTURO IMOVEIS SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.978.554/001-00, 37.091.478/0001-84, FUX FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.566.164/001-01, 13.226.602/0001-03, G JOSE JUNIOR CONTABILIDADE-ME; 07.566.164/001-03, 32.953.682/0001-43, G P DA SILVA ROCHA DROGARIA; 08.270.979/001-01, 02.908.092/0001-38, G TECNICA REPARACAO AUTOMOTIVA AUTO ELETRICA LTDA; 07.951.495/001-82, 35.590.351/0001-84, G&S BOLSAS E ACESSORIOS LTDA; 08.176.441/001-20, 48.518.593/0001-09, G. C. DE SOUZA LTDA; 08.116.288/001-06, 45.308.179/0001-87, G. M. M DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.733.636/001-91, 23.083.746/0001-01, G.B. PERILLO SERVICOS ADMINISTRATIVOS-ME.; 07.958.747/001-68, 35.927.775/0001-91, G.R DA SILVA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMO; 08.126.335/001-72, 45.855.406/0001-94, GABRIEL PIRES DE SENE CAETANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.950.967/001-07, 35.539.110/0001-00, GABRIEL ROBERTO SILVA FONSECA; 08.091.862/001-31, 43.972.426/0001-10, GAIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA; 07.511.608/001-01, 10.416.665/0001-34, GALATES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; 07.981.510/001-37, 37.245.893/0001-45, GALDIANO & SOUZA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA; 07.724.809/001-00, 22.562.320/0001-78, GALERIA COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA; 08.205.214/001-00, 49.963.265/0001-84, GAMA PORCO E CHOPE COMERCIAL ALIMENTICA LTDA; 07.323.671/001-53, 00.487.850/0001-66, GAMELA BISCOITOS CASEIROS LTDA-EPP; 07.608.390/001-28, 15.590.982/0001-96, GARCIA UTILIDADES DO LAR LTDA ME; 07.874.052/001-29, 30.676.731/0001-12, GARFIELD BANHO & TOSA LTDA; 07.983.335/001-86, 37.337.394/0001-88, GATES ENGENHARIA LTDA; 08.239.271/001-85, 51.738.200/0001-87, GCM CONSULTORIA REGULATORIA LTDA; 08.143.280/001-41, 46.733.548/0001-41, GCSM PLANEJADOS LTDA; 07.484.792/001-56, 08.663.974/0001-67, GE UTILIDADES PARA O LAR LTDA; 07.947.038/001-78, 35.325.982/0001-76, GENESIS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA; 07.796.639/001-49, 26.912.171/0001-80, GERALDO MOREIRA DE JESUS 22058508149 - ME; 07.334.479/001-62, 26.429.944/0001-72, GERARDO BONIFACIO DE VASCONCELOS; 07.748.681/001-00, 23.862.074/0001-32, GESSO BARRETO LTDA; 07.977.060/001-26, 28.241.116/0001-31, GESTACON CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA; 08.110.350/001-00, 44.984.199/0001-05, GESTORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.880.745/001-02, 31.627.438/0001-28, GF JR SAMAMBAIA COMERCIO DE GAS LTDA; 07.687.628/001-71, 20.563.061/0001-74, GIKS EVENTOS, COMUNICACAO E MARKETING LTDA; 07.408.945/001-24, 01.599.413/0001-05, GILM-TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME; 07.561.132/001-29, 12.877.636/0001-03, GILOMAR AMANCIO 90363078134; 08.060.073/001-66, 42.194.874/0001-77, GILSON OLIVEIRA JUNIOR; 08.078.966/001-47, 43.241.376/0001-09, GIOVANNI DYLLLO GROSSI LENZI 69907366153; 07.944.271/001-62, 35.194.070/0001-02, GIULIANNIO GAGLIONE PASSANI; 07.599.626/001-50, 15.105.913/0001-40, GLAUBER CARVALHO DE SOUSA ME; 07.946.916/001-74, 35.208.764/0001-51, GLAUCIA FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA LTDA; 07.888.080/001-85, 32.051.640/0001-17, GLEYSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; 07.710.065/001-30, 21.887.862/0001-58, GLOBAL EDUCACAO LTDA; 07.863.273/001-00, 30.712.658/0001-97, GLOBAL GRAFICA E EDITORA LTDA; 08.274.522/001-59, 21.440.829/0001-85, GMOVE PUBLICIDADE E MOVIMENTO LTDA ME; 07.969.689/001-69, 36.597.737/0001-80, GNTN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 08.098.468/001-06, 44.345.925/0001-40, GNTN2 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 08.074.858/001-69, 43.013.035/0001-78, GOLD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; 07.438.328/001-37, 05.303.006/0001-51, GOLD SHOP LTDA ME; 07.483.104/001-03, 08.361.531/0001-11, GOMES & FRANCO MOVEIS ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME; 07.880.873/001-74, 31.676.808/0001-17, GOMES CAETANO CONSULTORIO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO E ORTOFACIAL LTDA; 07.514.312/001-05, 10.532.896/0001-03, GOMES PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL LTDA; 08.040.090/001-55, 04.105.588/0001-07, GRAAU REBOQUES E CARRETAS LTDA; 07.722.062/001-47, 22.414.380/0001-43, GRACINEIDE DE LIMA VIANA ME; 07.905.728/001-50, 33.057.424/0001-41, GRAFICA E EDITORA TOMAZ LTDA; 08.132.988/001-98, 46.204.132/0001-36, GRAMACHO BIOMEDICINA ESTETICA LTDA; 08.117.978/001-46, 45.403.427/0001-79, GRANFINA MODAS GOUVEIA E MELO 02 LTDA; 08.021.659/001-70, 40.082.324/0001-30, GRAO FILMS PRODUTORA DE VIDEOS LTDA; 07.884.798/001-01, 31.882.895/0001-69, GRAO MESTRE COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA; 07.839.941/001-13, 29.432.207/0001-17, GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA EPP; 07.986.840/001-19, 37.537.109/0001-72, GREGORY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.986.646/001-70, 37.527.258/0001-50, GROWISER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.; 07.494.713/001-68, 09.161.492/0001-71, GRUPO 7 POTENCIA LTDA; 07.701.631/001-07, 21.388.084/0001-52, GRUPO J.L TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.518.110/001-24, 10.692.966/0001-90, GRV PRODUTOS DE PANIFICACAO E ALIMENTOS LTDA; 08.274.878/001-10, 18.543.865/0001-60, GS CLINICA MEDICA LTDA; 08.139.122/001-90, 46.520.489/0001-23, GS GESTAO E PROMOCAO DE VENDAS NA INTERNET LTDA; 08.095.204/001-64, 44.156.804/0001-50, GSG ENGENHARIA LTDA; 07.638.999/001-97, 17.878.858/0001-56, GSM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.786.381/003-73, 26.328.149/0003-50, GUARA LAJES E CONSTRUCOES LTDA; 07.786.381/001-01, 26.328.149/0001-98, GUARA LAJES E CONSTRUCOES LTDA; 07.786.381/002-92, 26.328.149/0002-79, GUARA LAJES E CONTRUCOES EIRELI; 07.477.714/001-61, 08.197.520/0001-48, GUARA MARMORES E GRANITOS LTDA ME; 08.050.142/001-90, 41.663.662/0001-29, GUARA ODONTOLOGIA LTDA; 07.982.125/001-34, 37.279.276/0001-60, GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; 07.982.125/002-15, 37.279.276/0002-41, GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; 07.982.123/001-27, 37.278.841/0001-75, GUARANY SUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 07.949.837/001-60, 35.374.835/0001-96, GUARIBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA; 07.614.009/001-02, 15.916.896/0001-20, GUGU COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA; 08.110.290/001-53, 44.981.083/0001-12, GUILHERME FEIX QUIRINO SERVICOS EM MARKETING; 07.922.557/001-10, 33.964.615/0001-97, GUILHERME SALES COELHO; 08.016.715/001-20, 39.815.431/0001-41, GUSTAVO COSTA CAIXETA LTDA; 07.726.446/001-20, 22.700.384/0001-98, GUSTAVO HEBER NASCIMENTO COSTA 01470831171 - ME; 07.901.415/001-23, 32.829.870/0001-64, GV ACADEMY ESTETICA E MICROPIGMENTACAO LTDA; 07.889.470/001-09, 32.130.698/0001-56, GW DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EM LICITACOES LTDA; 08.224.605/001-73, 50.969.478/0001-00, HAIFA SEMJOIAS LTDA; 08.113.279/001-36, 45.141.093/0001-02, HAMBURGUERIA SUPREME BURGER LTDA; 07.888.629/001-13, 32.067.360/0001-05, HARMONIE SAUDE E BELEZA LTDA; 07.478.989/001-59, 08.266.558/0001-25, HATRIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; 07.579.320/001-83, 07.530.121/0001-87, HAZENCLEVER LOPES CANCADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.091.043/001-02, 43.925.084/0001-87, HAZOR IT CONSULTING LTDA; 08.003.237/001-45, 38.445.719/0001-09, HBTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA; 07.876.399/001-51, 31.378.537/0001-13, HD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 07.855.011/001-84, 30.223.393/0001-63, HELIO DUTRA; 07.682.911/001-16, 20.331.979/0001-98, HEMERI SERVICOS PREDIAIS E EVENTOS LTDA; 07.785.585/001-70, 26.294.812/0001-80, HERP BOAT VEICULOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA; 08.241.560/001-97, 51.868.936/0001-70, HG COMERCIO DE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA; 07.512.759/001-50, 05.740.283/0001-21, HG CONSORCIO E REPRESENTACAO LTDA; 08.199.447/001-70, 49.669.376/0001-82, HIDERALDO LUIZ CARON; 07.479.496/001-81, 04.525.626/0001-72, HIDROPURA LTDA EPP; 07.499.140/001-50, 07.194.357/0001-05, HLP LAMOUNIER; 07.898.556/001-75, 32.674.072/0001-00, HORIDEA STHEFANE LACERDA MARQUES MEGA HAIR; 08.211.376/001-39, 50.269.586/0001-62, HOT CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; 07.752.308/001-61, 24.014.384/0001-60, HOTEL LESTE CEILANDIA LTDA; 07.391.317/001-70, 02.858.904/0001-88, HOTEL MIL E UMA NOITE LTDA ME; 07.884.806/001-29, 31.883.464/0001-17, HOTEL VIP LTDA; 08.222.954/001-04, 50.884.706/0001-31, HOUSE HOME MOVEIS E DECORACOES LTDA; 08.219.691/001-87, 50.705.809/0001-97, HOUSE HOME SILVA MOVEIS E DESIGN LTDA; 07.524.662/001-50, 11.018.260/0001-00, HR COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA ME; 08.114.367/001-46, 45.203.704/0001-08, HR COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.786.590/001-73, 26.191.911/0001-37, HSL MECANICA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; 08.058.305/001-64,

34.776.398/0001-74, HSX ACESSORIOS LTDA; 08.069.495/001-51, 42.708.772/0001-22, HT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; 07.881.518/001-95, 03.475.850/0001-34, HTJL SISTEMAS INTEGRADO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA; 08.143.229/001-67, 46.731.214/0001-39, HUGO ANDRADE ROSA; 07.744.269/001-95, 01.138.322/0001-64, HUGO DENNIS AMADO ROLON COMERCIO DE ROUPAS - ME; 08.175.322/001-23, 48.464.096/0001-75, HUX CONSULTORIA E GESTAO LTDA; 07.496.137/001-01, 09.220.394/0001-68, I G D COUTO CONFECCOES; 07.955.443/001-58, 35.776.641/0001-17, I S SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; 08.085.498/001-46, 43.602.035/0001-03, I3 CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA; 07.879.612/001-03, 31.594.531/0001-83, I30 TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA; 08.056.850/001-43, 24.209.768/0001-38, IA CONSULTORIA LTDA; 07.972.738/001-48, 36.773.138/0001-70, IAEDF COZINHA BAR LTDA; 07.493.902/004-57, 09.109.104/0004-56, IANELLUS MODA FEMININA E ACESSORIOS EIRELI; 07.493.902/001-04, 09.109.104/0001-03, IANELLUS MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA; 07.908.060/001-20, 33.173.893/0001-26, ICE CLIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 08.003.110/001-35, 38.439.792/0001-78, ICNJ AMBIENTAL E PERICIA LTDA; 07.708.293/001-34, 21.754.823/0001-82, ICONE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA; 07.918.791/001-90, 33.776.814/0001-71, IDEACONT SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA; 08.015.836/001-81, 39.772.185/0001-98, IDEIAS CHAVES COMUNICACAO BRANDING E ESTRATEGIA LTDA; 07.963.610/001-96, 36.253.993/0001-50, IDM TAGUACENTER LTDA; 07.489.708/001-09, 08.933.159/0001-70, IEP DF INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA; 07.672.845/001-14, 19.752.000/0001-76, IGOR DA COSTA BARROS FESTAS E EVENTOS; 08.023.748/001-60, 40.186.763/0001-93, IGT PAPELARIA LTDA; 08.002.108/001-01, 38.378.271/0001-58, IHPS ENGENHARIA LTDA; 07.983.883/002-60, 37.368.281/0002-20, II PLANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.983.883/001-89, 37.368.281/0001-40, II PLANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.950.381/001-51, 35.490.680/0001-53, IJ QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA; 07.759.200/001-81, 24.325.662/0001-08, ILHA BELLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 07.951.484/001-84, 35.590.739/0001-85, ILS REPRESENTACOES LTDA; 07.392.438/001-85, 02.922.781/0001-05, IMAGEM - ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA; 07.617.297/001-66, 16.623.858/0001-42, IMG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; 07.877.397/001-70, 31.480.625/0001-21, IMMOBILI ARQUITETURA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 08.164.373/001-69, 47.882.574/0001-02, IMPERIAL LASER BRASIL LTDA; 07.977.541/001-78, 37.038.136/0001-09, IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; 08.081.928/001-04, 43.403.777/0001-00, IMPERIO DAS MAQUIAGENS CEI CENTRO LTDA; 07.547.552/001-99, 12.381.916/0001-18, IMPERIO DAS PIZZAS LTDA ME; 07.715.555/001-05, 22.168.568/0001-59, IMPERIO DOS CAES LTDA; 08.287.257/001-58, 52.556.979/0002-63, IMPERIO DOS SALGADOS PARACATU LTDA; 08.000.400/001-18, 38.298.662/0001-62, IMPLANTEC HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA; 07.876.582/001-00, 31.456.997/0001-12, IMPRIMINDO COMERCIO E SERVICOS LTDA; 08.039.548/001-71, 41.086.911/0001-60, IN7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA; 07.638.881/001-78, 17.864.275/0001-76, INDUSPAN FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA ME; 07.986.694/001-95, 00.234.831/0001-28, INDUSTRIA DE MELIAS PANTERA LTDA; 07.759.564/001-80, 24.365.665/0001-67, INFINITE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; 07.790.638/001-27, 06.887.498/0001-32, INFODES SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA; 07.486.180/001-34, 08.758.962/0001-16, INKAR COMERCIO E SERVICOS LTDA; 08.219.001/001-53, 50.673.167/0001-91, INOVARE CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA; 08.022.170/001-15, 09.065.706/0001-06, INOVAT INOX FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 07.877.490/001-20, 15.017.959/0001-07, INSIDE DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA; 07.807.585/001-68, 27.556.765/0001-69, INSTITUTO COGNOS DE APRENDIZAGEM ACELERADA LTDA-ME; 08.098.041/001-90, 44.320.908/0001-58, INSTITUTO DE POS GRADUACAO, LIFELONG LEARNING E GESTAO, INSPLEG LTDA; 08.085.926/001-02, 43.624.482/0001-63, INSTITUTO GAIA LTDA; 08.066.905/001-49, 42.567.308/0001-63, INSTITUTO HARMONIZE ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA; 07.980.984/001-99, 37.215.652/0001-53, INSTITUTO MIRAI DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA; 07.739.656/001-49, 23.408.831/0001-00, INSTITUTO ODONTOLOGICO CAMARGO JUNIOR LTDA-ME.; 07.682.415/001-53, 20.346.994/0001-00, INSTITUTO RECRUE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS PRESENCIAL E EAD LTDA; 07.959.561/001-80, 36.014.222/0001-00, INTEGRA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 08.276.152/001-01, 11.759.885/0001-23, INTEGRANDO SOLUCOES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; 07.648.451/001-07, 18.434.692/0001-41, INTERCARDIO - INSTITUTO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA E PSICOLOGIA LTD; 08.152.522/001-86, 47.210.428/0001-22, INVEST CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA; 08.003.261/001-57, 38.447.320/0001-67, INVICTA SALAO DE BELEZA LTDA; 07.452.619/001-23, 06.038.636/0001-09, IPANEMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 08.015.255/001-02, 39.736.189/0001-10, IPRO COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E ELETRONICOS LTDA; 08.126.808/001-87, 03.972.431/0001-08, IPSYSTEMS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; 08.022.608/001-10, 40.129.565/0001-98, IRAN FELIPE DELFINO DE OLIVEIRA 03321868148; 07.504.258/001-57, 09.582.625/0001-83, IREMAR COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME; 08.101.421/001-78, 44.524.447/0001-35, IRMAOS ROCHA E

SANTOS LTDA; 07.819.965/001-98, 28.202.255/0001-56, IS SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; 08.123.671/001-63, 45.720.875/0001-04, ISABEL GALEGA SILVA LTDA; 08.029.356/001-13, 40.502.796/0001-03, ISAMED COMERCIO HOSPITALARES LTDA; 08.061.202/001-98, 42.263.508/0001-22, ISBLV ALIMENTOS LTDA; 08.098.624/001-84, 44.354.186/0001-52, ISL EVENTOS E COMERCIO LTDA; 08.146.240/001-42, 46.882.910/0001-46, ISM TRANSPORTES, ADMINISTRACAO, LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA; 08.061.197/001-31, 42.263.394/0001-10, ISP21 ALIMENTOS LTDA; 08.061.201/001-34, 42.263.477/0001-00, ISPKS ALIMENTOS LTDA; 07.992.767/001-67, 37.862.897/0001-72, ISRAEL NICHOLAS FERREIRA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.061.231/001-78, 42.265.481/0001-07, ISTGS ALIMENTOS LTDA; 07.505.038/001-13, 09.619.145/0001-40, IT DE SOUSA COLCHOES ME; 08.276.108/001-00, 53.750.884/0001-68, ITAFARMA DROGARIA LTDA; 07.477.040/001-22, 01.708.516/0001-58, ITAPOA CARNE DE SOL LTDA EPP; 07.322.175/001-64, 00.472.423/0001-04, ITAPUA ALIMENTOS LTDA; 07.776.546/001-58, 25.256.177/0001-84, IVAMOTO E AMARAL COMERCIO DE ALIMENTOS I26DF LTDA ME; 07.491.385/001-66, 09.004.001/0001-89, IZABEL MARIA DA SILVA ME; 08.065.504/001-17, 42.495.775/0001-25, IZADORA H L SERAFIM LTDA; 07.967.858/001-90, 36.442.589/0001-25, J & E ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; 07.867.300/001-60, 30.909.930/0001-23, J & F CONSTRUCOES LTDA; 08.232.478/001-47, 19.661.581/0001-30, J C DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PAPELARIA LTDA; 07.794.209/001-00, 26.733.867/0001-40, J C LIMA INFORMATICA; 08.131.460/001-56, 46.127.487/0001-79, J C SILVA SERRALHERIA LTDA; 07.746.250/001-00, 23.770.422/0001-41, J DE Q ALVES PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS ME; 07.802.884/001-89, 27.319.345/0001-69, J E S REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA; 08.094.145/001-34, 44.097.758/0001-65, J F FERNANDES ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA; 08.226.980/001-20, 51.091.113/0001-80, J H FESTAS E DOCES LTDA; 08.013.367/001-39, 39.642.505/0001-95, J I GARAGE UTILIDADES NOVOS E USADOS LTDA; 08.111.348/001-21, 45.034.854/0001-27, J L DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA; 08.082.047/001-39, 43.410.049/0001-25, J M DEL CARPIO MARKETING DIGITAL LTDA; 07.588.232/001-98, 14.419.134/0001-56, J R JACOBINA ARAUJO LTDA; 07.773.871/001-40, 25.111.617/0001-05, J S P LANDIM INDUSTRIA E COMERCIO-ME; 07.708.948/001-38, 21.809.001/0001-51, J SANTOS CONSTRUCOES E PAINEIS LTDA; 07.469.142/001-03, 07.534.025/0001-14, J. A. DA SILVA PREPARATORIO PARA CONCURSOS; 08.057.870/001-69, 42.078.035/0001-93, J. A. DE SOUSA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA; 07.905.194/001-35, 33.027.437/0001-78, J. A. NERI JUNIOR; 07.778.348/001-47, 25.359.112/0001-64, J.A AUTO OFICINA LTDA; 07.987.736/001-97, 37.584.728/0001-18, J.A CONSTRUTORA PREVINE LTDA; 07.664.930/001-75, 26.483.149/0001-62, J.BALA SERVICOS AUTOMOTIVOS DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA; 08.258.218/001-04, 08.965.058/0001-81, J.E.S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 08.156.930/001-70, 47.454.742/0001-50, J.F BRAGA LTDA; 07.444.095/001-90, 05.607.750/0001-40, J.F DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME; 07.483.937/001-00, 04.536.811/0001-62, J.G.M. AGUIAR DE LIMA LTDA; 08.130.934/001-98, 12.512.538/0001-64, J.L EVENTOS E CERIMONIAL LTDA; 07.947.183/001-68, 35.331.573/0001-82, J.N. RIBEIRO MERCEARIA; 07.718.946/001-45, 22.242.808/0001-18, J.S. DE OLIVEIRA FABRICACAO DE MANGUEIRAS LTDA; 08.141.354/001-05, 46.639.315/0001-84, J2C SHOWS E EVENTOS LTDA; 08.081.226/001-30, 43.366.283/0001-00, JA REPARACAO E MUNUTENCAO DE VEICULOS LTDA; 08.273.908/001-07, 10.793.062/0001-51, JAA DE SOUSA CONFECCOES ME; 07.980.721/001-80, 37.205.863/0001-05, JACKSON VIEIRA DE SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.415.152/001-50, 04.058.792/0001-06, JAGI - SERVICOS DE HOTELARIA LTDA ME; 07.638.961/001-14, 02.718.237/0001-38, JAJO LANCHES LTDA ME; 07.877.082/001-41, 31.411.414/0001-37, JAMES MORAIS LIMA LTDA; 07.769.894/001-44, 24.817.068/0001-26, JANAYANA DE SOUZA VASCONCELOS 02106228732 - ME; 07.789.151/001-86, 26.457.280/0001-55, JANAINA SARAIVA DE OLIVEIRA ME; 07.906.581/001-06, 33.101.275/0001-70, JANIQUES & ALENCASTRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.927.806/001-81, 34.256.488/0001-34, JANIQUES & ALENCASTRO PAPELARIA LTDA; 07.934.329/001-90, 34.607.582/0001-90, JANUARIO ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA; 08.185.397/001-38, 48.956.511/0001-08, JB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 08.195.021/001-00, 49.455.205/0001-36, JB GESTAO LTDA; 07.934.781/001-70, 34.631.592/0001-61, JB SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; 07.898.624/001-60, 32.677.463/0001-89, JBCNEWS COMUNICACAO E CULTURA LTDA; 07.649.741/001-03, 18.451.762/0001-70, JBF COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; 07.308.640/001-69, 33.432.303/0001-32, JBF GRAFICA E EDITORA LTDA ME; 07.730.922/001-50, 22.949.807/0001-08, JBL CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA; 07.507.702/001-69, 10.238.884/0001-70, JC - LINK TELECOMUNICACOES LTDA; 07.946.856/001-17, 35.316.840/0001-42, JC BROKER IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA; 07.857.128/001-00, 28.566.135/0001-38, JC DANTAS SEGUNDO; 07.882.844/001-47, 31.699.595/0001-49, JC MIDIA INDOOR COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.981.369/001-81, 37.206.753/0001-68, JCBL - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA; 07.650.759/001-56, 18.506.697/0001-32, JCUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME; 08.094.750/001-23, 44.132.904/0001-46, JD DIRECAO HIDRAULICA LTDA; 08.057.458/001-67, 42.058.566/0001-14, JDC CONTABIL LTDA; 07.975.695/001-06, 36.933.276/0001-70, JEAN CLEBER GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

07.720.871/001-79, 22.438.290/0001-92, JEC CONFEITARIA LTDA; 07.967.512/001-73, 36.417.998/0001-71, JESSICA FIRMINO AGUIAR LTDA; 07.957.319/001-63, 35.876.043/0001-10, JETTA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA; 07.834.925/001-07, 29.057.459/0001-03, JEY KOMBUCHA LTDA; 08.265.252/001-98, 53.115.187/0001-35, JF CONSTRUCOES SPE LTDA; 08.041.820/001-53, 41.214.827/0001-85, JF CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.617.467/001-01, 16.601.870/0001-56, JF NAILS DESIGNER LTDA; 07.507.050/001-26, 10.197.785/0001-98, JF ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME; 08.180.188/001-34, 48.700.115/0001-15, JFM AGROPECUARIA LTDA; 07.850.698/001-07, 29.867.779/0001-29, JFS COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 08.064.254/001-07, 15.459.974/0001-05, JGM SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME; 08.230.517/001-07, 51.273.212/0001-83, JH TRANSPORTES LTDA; 08.009.961/001-73, 39.435.259/0001-09, JHONNY DIAS CARVALHO LTDA; 07.839.266/001-22, 29.391.590/0001-02, JJA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; 07.964.617/001-06, 36.308.683/0001-96, JK EXCLUSIVE ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E TERCEIRIZACAO LTDA; 08.069.805/001-92, 42.727.813/0001-28, JK GESTAO CONDOMINIAL LTDA; 07.484.606/001-24, 08.656.106/0001-50, JK TURISMO LTDA; 08.073.765/001-80, 42.957.749/0001-71, JKC SERVICO MEDICO LTDA; 07.576.952/001-68, 13.843.402/0001-08, JL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME; 08.199.515/001-65, 49.672.148/0001-61, JL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; 08.161.475/001-22, 47.729.881/001-88, JL PAPEIS DE PAREDE LTDA; 07.588.092/001-94, 14.395.550/0001-61, JLM CARMELO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME; 07.925.387/001-61, 34.125.280/0001-86, JM DOOR COMUNICACAO LTDA; 07.988.143/001-84, 37.606.869/0001-94, JM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 07.879.881/001-34, 31.605.125/0001-79, JM VENDAS AUTOMATICAS LTDA; 07.857.196/001-07, 30.356.730/0001-90, JMC DA SILVA CONCEICAO TAPECARIA GUARA LTDA; 07.777.640/001-98, 25.282.520/0001-65, JMCA COMERCIO DE PELICULA LTDA; 07.894.696/001-83, 32.432.580/0001-82, JME FABRICACAO DE TINTA LTDA; 07.993.364/001-80, 37.895.361/0001-53, JMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; 08.014.471/001-13, 39.650.625/0001-34, JMP GNV EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA; 07.744.094/001-80, 23.648.263/0001-07, JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 53476611353 - ME; 08.132.883/001-84, 46.200.603/0001-38, JOAO ADAO JOSE DE SOUSA; 07.981.611/001-26, 37.249.975/0001-68, JOAO HENRIQUE CICCII SANTO LTDA; 07.860.454/001-58, 30.546.557/0001-93, JOAO MARCELO ARAUJO QUIRINO; 07.421.158/001-90, 04.375.008/0001-93, JOAO RODONOPOLIS GONDIM LTDA; 07.906.698/001-63, 33.108.005/0001-91, JOAO VITOR DOS SANTOS ROSA CONFECOES; 07.384.649/001-92, 02.494.812/0001-66, JOAQUIM SOARES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME; 07.967.352/001-80, 36.502.119/0001-00, JOCELIO PINHEIRO 98962132400; 07.735.622/001-85, 23.217.210/0001-31, JOEL BENTO & ARAUJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME; 08.128.527/001-69, 45.962.140/0001-89, JOEL GOMES DA SILVA LTDA; 07.958.564/001-15, 35.966.131/0001-02, JOHN VEICULOS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.977.980/001-44, 37.062.076/0001-51, JOHNNY DE MORAES SARMENTO 02241098124; 07.656.928/001-06, 18.857.927/0001-08, JONAS GUEDES CARDOSO ME; 08.186.124/001-00, 48.987.608/0001-88, JONHRAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.186.124/002-91, 48.987.608/0002-69, JONHRAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.124.831/001-82, 45.777.485/0001-62, JOPAM MIDIAS DIGITAIS LTDA; 08.107.215/001-35, 04.747.733/0001-45, JOSE CARLOS DOS SANTOS ME; 07.843.073/001-91, 29.560.889/0001-43, JOSE DE RIBAMAR DE CASTRO MAGALHAES; 07.882.956/001-34, 31.763.005/0001-08, JOSE DO NASCIMENTO 77878892172; 07.882.724/001-12, 31.771.029/0001-09, JOSE ELZO NOGUEIRA LEMOS; 07.734.840/001-01, 23.166.573/0001-95, JOSE NAVES LIMA LIRA; 07.501.408/001-16, 09.459.796/0001-10, JOSE PEQUENO SALVINO JUNIOR ME; 07.986.976/001-10, 37.545.263/0001-96, JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.554.977/001-33, 12.649.911/0001-23, JOSE SEBASTIAO MICHESKI ME; 07.545.305/001-01, 12.361.980/0001-37, JOTA SIMOES ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA EPP; 07.759.467/001-05, 24.356.291/0001-13, JOVANILSON PAULO DOS SANTOS DE PAULA-ME; 08.232.250/001-48, 51.360.413/0001-18, JP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 07.933.642/001-83, 34.567.740/0001-26, JP DANTAS RESTAURANTE SABOR DO CERRADO LTDA; 07.557.729/001-26, 12.683.380/0001-95, JR BARBEARIA LTDA; 07.500.601/001-85, 03.575.257/0001-60, JR PETREOS BEER BAR E RESTAURANTE LTDA; 07.932.131/001-71, 34.489.985/0001-82, JRE TRANSPORTES, FESTAS E EVENTOS LTDA; 07.841.032/001-05, 29.432.706/0001-04, JRN CONSTRUCAO E PAISAGISMO LTDA; 07.897.061/001-38, 32.586.404/0001-03, JRN SERVICOS E ELETRICA LTDA; 08.143.470/001-78, 46.741.976/0001-16, JS COSTA IMOBILIARIA LTDA; 08.029.042/001-48, 09.417.277/0001-99, JUAREZ DANTAS DE OLIVEIRA-ME; 07.593.721/001-50, 14.681.853/0001-40, JUDSON R DE JESUS MERCADO; 08.022.405/001-88, 40.120.155/0001-86, JULIANO MACHADO DE PAULA E SOUZA SERVICOS DE TRANSPORTES; 07.890.104/002-53, 32.052.720/0002-78, JULIO CESAR DE SOUZA PRAXEDES; 07.821.775/001-65, 28.348.284/0001-20, JUNIOR OLIVEIRA SERVICOS DE BARBEARIA LTDA; 07.821.775/002-46, 28.348.284/0002-01, JUNIOR OLIVEIRA SERVICOS DE BARBEARIA LTDA; 07.928.125/001-95, 34.275.192/0001-60, JUSCELINO CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.027.420/001-30, 40.388.774/0001-56, JV CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 08.046.805/001-74, 41.482.202/0001-02, JV TELECOM LTDA; 07.751.673/001-95, 23.929.574/0001-44,

JWS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E UTILIDADES PARA CASA; 07.738.779/001-08, 14.860.661/0001-00, JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME; 07.896.653/001-97, 08.938.124/0001-24, K & F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME; 07.757.470/001-11, 24.259.200/0001-21, K & L MECANICA E AUTO PECAS LTDA; 07.883.816/001-47, 31.822.065/0001-46, K L D MARZAGAO; 07.743.811/001-10, 23.652.576/0001-39, K. AGUIAR DA SILVA LTDA; 08.101.088/001-89, 44.508.789/0001-61, KA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; 08.065.126/001-71, 42.473.606/0001-94, KAGE SAUDE LTDA; 07.997.582/001-49, 38.128.255/0001-07, KALFA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA; 07.782.419/001-59, 26.133.832/0001-70, KAMELLO CRAFT BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.799.798/001-87, 27.094.092/0001-72, KARE SAUDE INTEGRADA LTDA; 07.796.681/001-32, 26.885.985/0001-73, KARLA DE CARVALHO FRANZONE; 07.869.058/001-78, 30.934.058/0001-73, KARLENE IZIDRO DE OLIVEIRA 62069683168; 08.069.980/001-16, 42.736.394/0001-90, KASA DA MADEIRA LTDA; 07.467.458/001-33, 07.444.957/0001-76, KATYANE CRISPIM ALMEIDA ME; 07.896.911/001-08, 32.575.191/0001-06, KD FARAY SANTOS; 08.241.859/001-41, 51.885.623/0001-20, KEILA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.953.273/001-68, 35.661.192/0001-61, KEILA OUTEIRAL; 07.938.976/001-80, 34.859.693/0001-94, KF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA; 07.559.410/001-35, 12.856.320/0001-27, KHADIJA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA-ME.; 08.166.815/001-39, 48.020.720/0001-45, KI KASA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA; 08.144.573/001-09, 46.795.798/0001-06, KLYHM CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA; 08.083.890/001-04, 43.514.169/0001-72, KOSMOS GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 08.051.840/001-67, 10.538.731/0001-49, KSAI DIGITAL TECH CONSULT LTDA; 07.584.247/001-03, 05.635.353/0001-81, KUAPTOR INFORMATICA LTDA ME; 07.970.919/001-20, 36.660.408/0001-37, KV CELL COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULAR LTDA; 07.499.018/001-10, 09.357.048/0001-26, KVA GERADORES E REFRIGERACAO LTDA ME; 08.164.169/001-75, 47.873.006/001-37, KWECK LED TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA; 07.593.260/001-05, 14.698.726/0001-54, L & G COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME; 07.990.195/001-18, 37.720.674/0001-70, L ANTIPASTI COMERCIO DE FRIOS E SERVICO DE CATERING LTDA; 07.842.743/001-80, 29.533.674/0001-33, L F MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, ENGENHARIA E OBRAS LT; 08.191.223/001-75, 49.271.425/0001-24, L F TRANSPORTES LTDA; 08.098.747/001-70, 44.361.903/0001-73, L FREITAS GONCALVES LTDA; 07.990.709/001-44, 37.749.649/0001-10, L G L CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA LTDA; 07.990.709/002-25, 37.749.649/0003-81, L G L CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA LTDA; 07.894.638/001-13, 32.427.055/0001-79, L S DE SOUSA SERVICOS E ACESSORIOS; 07.959.455/001-15, 36.008.545/0001-91, L T MAROS PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 07.921.714/001-15, 33.919.128/0001-02, L V DUARTE CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; 08.076.570/001-65, 43.107.202/0001-40, L X RODRIGUES DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL; 08.291.124/001-74, 03.187.688/0001-59, L&E GRAFICA E EDITORA LTDA ME; 07.941.428/001-07, 35.002.593/0001-10, L&F SERVICOS DE ULTRASSOM LTDA; 07.945.603/001-26, 37.157.062/0001-11, L. INACIO FILHO PRODUCOES E EVENTOS ME; 07.908.000/001-53, 33.170.542/0001-61, L. S. PAZ LTDA; 07.925.298/001-24, 34.120.400/0001-52, L.A. VELAZQUEZ OSORIO COMUNICACAO; 07.717.360/001-63, 22.308.166/0001-02, L.A.S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; 07.754.390/001-96, 24.046.191/0001-90, L.K SANTANA LTDA; 07.984.236/001-20, 37.390.060/0001-78, L.V. IMOVEIS LTDA; 07.595.392/001-36, 14.845.938/0001-17, LA BOUTIQUE PADARIA DE TRADICAO FRANCESA LTDA ME; 07.752.852/001-40, 24.035.197/0001-62, LA VIE LTDA; 08.161.938/001-92, 47.752.071/0001-04, LABORATORIO BIOMED LTDA; 08.161.938/002-73, 47.752.071/0002-95, LABORATORIO BIOMED LTDA; 07.902.103/001-91, 32.865.240/0001-45, LAIANE CHAGAS DE OLIVEIRA 88569438168; 07.487.094/002-75, 08.805.158/0002-21, LANCHONETE E PAPELARIA PODION EIRELI - ME; 07.487.094/001-94, 08.805.158/0001-40, LANCHONETE E PAPELARIA PODION LTDA; 07.644.142/001-02, 03.481.969/0001-10, LANCHONETE WE LANCHES LTDA ME; 08.083.439/001-70, 43.488.754/0001-45, LANCY AGENCIA DE INOVACAO E MARKETING LTDA; 08.268.408/0001-34, 53.312.437/0001-27, LANDAU COMERCIAL ELETRICA LTDA; 07.514.920/001-57, 10.556.570/0001-16, LANTERNAGEM E PINTURA BETAO LTDA; 07.787.838/001-78, 26.428.777/0001-45, LARBELLO LS DECORACAO E PRESENTE LTDA ME; 07.941.229/001-90, 34.991.305/0001-24, LARISSA DOS SANTOS SILVA COMERCIO DE CALCADOS; 07.981.865/001-44, 37.262.087/0001-85, LARSEN NUNES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.584.244/001-34, 14.181.071/0001-42, LAURA GOMES DE SALES CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.096.049/001-76, 44.205.693/0001-24, LAUREUM LTDA; 07.857.452/001-10, 30.344.608/0001-02, LAURIANE ARAUJO DE SOUSA 04567574303 - ME; 07.523.315/001-56, 10.942.243/0001-00, LAVA A JATO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM SANTIAGOS LTDA ME; 07.909.958/001-70, 33.278.867/0001-62, LAVA JATO GOLD LTDA; 08.030.930/001-92, 40.592.632/0001-06, LAVA JATO GT 208 LTDA; 07.872.755/001-95, 31.160.107/0001-20, LAVA JATO QOF AUTO DET AILING LTDA; 08.097.776/001-23, 44.304.860/0001-94, LAZU TRANSPORTADORA LTDA; 07.784.857/001-24, 26.265.068/0001-96, LB REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA; 08.209.880/001-35, 50.196.137/0001-31, LB3 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DROGARIA LTDA; 08.139.845/001-06, 46.558.211/0001-45, LC SISTEMA DE ENSINO DE EXCELENCIA LTDA; 08.093.958/001-07, 44.088.218/0001-15, LCTL IT SOLUTIONS LTDA; 07.577.573/001-95,

13.875.896/0001-02, LDS ASSESSORIA E REFORMAS LTDA; 07.845.908/001-20, 29.749.723/0001-70, LE SAISON COMERCIO DE ROUPAS FEMININA LTDA; 07.445.739/001-12, 05.699.088/0001-03, LEANDRO RESENDE SOUZA SILVA ME; 07.625.369/001-37, 17.025.283/0001-29, LEANDRO SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA; 08.143.232/001-26, 46.731.358/0001-95, LEO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 07.368.168/001-17, 01.596.886/0001-40, LEGO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME; 08.030.130/001-07, 40.546.018/0001-08, LEMES ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 07.764.843/001-26, 24.651.930/0001-73, LENILSON REVESTIMENTO, ACABAMENTO E LIMPEZA EM GERAL LTDA; 07.582.467/001-02, 14.012.188/0001-00, LENY A DA SILVA; 07.767.403/001-85, 24.775.670/0001-48, LEONARDO CORDEIRO SCHMIDT ME; 08.111.051/001-84, 45.020.854/0001-78, LEQUE BRASIL LTDA; 07.987.898/001-07, 37.592.272/0001-38, LETICIA BRITO FECHINE ROCHA 05204816151; 07.764.464/001-27, 24.581.062/0001-00, LETICIA SILVA MOURA RIBEIRO; 07.597.482/001-80, 14.925.045/0001-81, LETS LED MIDIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; 08.061.486/001-40, 37.348.591/0001-00, LF VENDAS E TRANSPORTE DE TIJOLOS LTDA; 07.626.725/001-02, 17.079.832/0001-48, LFB CONTABILIDADE EMPRESARIAL E GESTAO CONDOMINIAL LTDA; 07.926.026/001-50, 34.161.200/0001-48, LGDR AGENCIA DE TURISMO LTDA; 08.064.245/001-16, 42.430.644/0001-60, LGM CAFES ESPECIAIS LTDA; 08.053.183/001-00, 41.829.056/0001-30, LGN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 07.662.196/001-28, 08.951.465/0001-30, LH CARVALHO LTDA ME; 07.653.776/001-63, 18.702.732/0001-99, LH EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.893.239/001-07, 32.340.563/0001-15, LH REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA; 07.943.189/001-84, 25.362.874/0001-10, LIANA MAYARA QUEIROZ CALAND; 07.563.931/001-11, 06.071.882/0001-62, LIBENCIO RODRIGUES DE JESUS ME; 08.034.444/001-80, 40.793.015/0001-79, LIBERTAR DEPILACAO LTDA; 07.914.791/001-85, 33.574.322/0001-01, LICITA LIDER AGRO, PECAS E SERVICOS LTDA; 08.007.017/001-90, 18.211.253/0001-70, LIDER LOCACAO DE PAINEIS LTDA; 07.663.002/001-93, 19.213.749/0001-45, LIFE PROTECTORS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA; 07.816.389/001-08, 28.098.472/0001-48, LIKE PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME; 07.978.079/001-90, 37.067.665/0001-22, LILIANE SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA; 07.880.685/001-55, 31.616.482/0001-32, LIMA MIX CONCRETO USINADO E CONSTRUCAO LTDA; 08.026.243/001-93, 40.319.061/0001-30, LIMPA LAR ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS LTDA; 07.689.533/001-65, 20.690.595/0001-61, LJA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.924.260/001-25, 34.061.458/0001-72, LK COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA; 08.369.311/001-88, 11.519.019/0001-65, LMR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS BRINQUEDOS E ACESSORIOS LTDA; 07.895.916/001-50, 32.505.106/0001-33, LMS LISO IMPECAVEL LTDA; 08.135.473/001-77, 46.330.352/0001-06, LN7 - CONSULTORIA, TECNOLOGIA E REPRESENTACOES LTDA; 08.238.921/001-84, 12.392.424/0001-28, LOC ESCAVACOES E CONSTRUCOES LTDA; 07.630.671/001-31, 02.994.717/0001-21, LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA; 07.812.124/001-78, 27.793.079/0001-01, LOCAGER LOCACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 07.777.652/001-40, 25.320.781/0001-22, LOCC - LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXPRESS LTDA; 07.864.705/001-09, 30.827.306/0001-87, LOCKIN ARMARIOS INTELIGENTES LTDA; 07.901.883/001-80, 26.182.930/0001-05, LOGISTICA AVENTURA OPERADORA DE TURISMO LTDA; 07.495.903/001-10, 09.213.137/0001-07, LOJA DE CONVENIENCIA PETRO LTDA; 08.064.127/001-07, 42.425.235/0001-75, LOPES DE OLIVEIRA MULTI SERVICOS LTDA; 07.972.972/001-75, 36.785.000/0001-91, LOPES E OLIVEIRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; 07.623.199/001-47, 16.937.769/0001-70, LORENA DE LIMA LULA BASTOS ME; 08.005.997/001-23, 38.412.463/0001-33, LORENZO PETRO MATOS MORAES JUNIOR LTDA; 08.273.069/0001-09, 10.322.778/0001-70, LOTUS SPA CLUB LTDA; 07.989.923/001-05, 37.705.764/0001-92, LOUNGE CAR AUTO PECAS E SERVICOS LTDA; 08.160.872/001-87, 47.693.462/0001-03, LOUP RECUPERACAO TRIBUTARIA LTDA; 07.699.509/001-78, 21.253.355/0001-62, LOUREIRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; 07.956.399/001-01, 35.830.754/0001-53, LOWCYBER DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA LTDA; 07.737.525/0001-63, 23.308.427/0001-57, LPW BARBEARIA LTDA; 08.039.699/001-93, 41.095.700/0001-94, LR ALIMENTACAO LTDA; 07.777.727/001-10, 25.320.861/0001-88, LRPK TECNOLOGIA LTDA; 07.918.542/001-40, 33.734.391/0001-27, LS AUTOMOVEIS LOCACAO E COMERCIO LTDA; 07.888.673/001-14, 32.048.269/0001-34, LSA EVENTOS EXCLUSIVOS BSB LIMITADA; 07.759.190/001-57, 24.275.787/0001-62, LUAN LEITE DE PONTES 03758154146 - ME; 07.695.486/001-22, 21.040.239/0001-65, LUAV CONTABILIDADE LTDA; 08.009.994/001-78, 39.438.154/0001-03, LUCAS GOMES VIEIRA BEBIDAS E CONVENIENCIA; 08.101.348/001-07, 44.520.679/0001-15, LUCAS MATHEUS DA SILVA CAETANO 05625534101; 07.953.003/001-75, 35.648.704/0001-50, LUCATEC LTDA; 08.018.081/001-21, 39.886.102/0001-91, LUCI GLEIDE DA ROCHA LIMA; 08.094.912/001-23, 44.140.973/0001-00, LUCIANA FERREIRA DE MORAIS 82885451149; 07.979.715/001-82, 37.134.272/0001-94, LUCIANE M S GONCALVES RESTAURANTE DELIVERY; 07.486.533/0001-14, 02.675.189/0001-48, LUCIANO POCOS E BOMBAS SUBMERSAS LTDA ME; 07.634.627/001-46, 17.599.710/0001-82, LUCIVANIA MARIA BATISTA ME; 07.870.389/001-49, 31.050.751/0001-46, LUGAR ANIMAL PET SHOP LTDA; 08.144.599/001-11, 46.797.271/0001-10, LUGAR LEGAL BAR E RESTURANTE

LTDA; 07.433.096/001-01, 05.022.064/0001-07, LUGON COMERCIAL E COMUNICACAO VISUAL LTDA; 07.774.284/0001-60, 25.121.341/0001-46, LUIS H. DA C. PEDROSO; 07.949.858/001-03, 35.257.704/0001-29, LUIZ CARLOS DA SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.198.542/001-01, 49.627.366/0001-84, LUIZA BANDEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA; 07.977.823/001-00, 37.054.105/0001-33, LUME ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA; 07.517.961/001-78, 10.702.557/0001-28, LUSITANO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA; 07.924.259/001-73, 34.061.423/0001-33, LUYIS PEDRO LINHARES MARTINS LTDA; 08.241.176/001-11, 51.845.065/0001-79, LUZ TRAJES LTDA; 08.089.153/001-99, 43.811.325/0001-67, LV PROMOCAO DE VENDAS LTDA; 07.725.214/001-81, 22.631.620/0001-61, LYS COSMETICOS PROFISSIONAIS LTDA; 07.712.754/001-43, 22.041.256/0001-80, M A DA CONCEICAO PAZ GUIMARAES DROGARIA LTDA; 07.877.582/001-29, 31.508.909/0001-89, M A LEAL COMERCIO DE VEICULOS; 07.841.994/001-00, 29.542.054/0001-60, M A SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA; 07.801.211/001-57, 27.206.041/0001-95, M CARDOSO SANTOS SOARES MATERIAL DE CONSTRUCAO; 07.956.291/001-29, 35.826.105/0001-89, M COSTA PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 07.458.517/001-49, 06.932.591/0001-11, M G DE LIMA LTDA; 07.661.347/001-01, 19.110.981/0001-58, M J COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME; 08.157.457/001-94, 47.489.044/0001-90, M M COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA; 07.513.885/001-30, 10.511.011/0001-90, M OZANA DA C SAMPAIO IMPRESSAO DIGITAL ME; 08.072.491/001-67, 42.886.074/0001-17, M S DOS SANTOS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; 07.950.817/001-49, 35.532.434/0001-17, M TAVARES DIAS; 07.744.777/002-90, 23.684.651/0002-24, M V M BRAGA MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI; 07.744.777/001-00, 23.684.651/0001-43, M V M BRAGA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA; 08.109.118/001-13, 44.918.264/0001-02, MIMORAESHOME COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E DECORACOES LTDA; 08.276.829/001-01, 53.795.462/0001-09, M&M BAR E RESTAURANTE LTDA; 07.621.489/001-56, 16.826.173/0001-01, M&M OTICA LTDA; 07.566.337/001-00, 13.256.491/0001-88, M.A TELECOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA; 07.650.265/001-07, 18.477.359/0001-10, M.A. DE JESUS ALIMENTOS LTDA; 08.030.416/001-48, 40.560.675/0001-00, M.C. CELULARES LTDA; 07.856.616/001-00, 30.313.237/0001-93, M.D.DE CARVALHO SILVA; 08.078.238/001-62, 43.198.671/0001-11, M.O CONFEITARIA LTDA; 07.628.203/001-81, 17.190.883/0001-42, M.R - SERVICOS CONTABEIS; 07.724.097/001-01, 22.594.266/0001-42, M.V DE SANTANA IMOVEIS ME; 08.040.777/001-08, 72.573.728/0001-13, M.V TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; 07.458.912/001-12, 06.955.227/0001-77, MA TRANSPORTES LTDA; 07.815.034/001-66, 27.975.589/0001-08, MACHADO E COSTA AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORA E REPRESENTACOES TURISTICAS LTDA; 07.425.053/001-92, 04.594.994/0001-72, MACK AUDIO & VIDEO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; 07.636.563/001-27, 17.703.053/0001-71, MACROVOX LTDA ME; 07.531.283/001-97, 03.632.163/0001-85, MADEIREIRA PLANALTO LTDA EPP; 08.133.891/001-48, 46.250.500/0001-80, MADEREIRA BOA VISTA LTDA; 07.693.008/001-79, 20.900.176/0001-07, MADRUGA O ORIGINAL LTDA; 07.969.084/001-78, 36.564.608/0001-96, MAELI CONSULTORIA LTDA; 07.638.256/001-90, 01.713.943/0001-24, MAGNIFIQUE ESTETICA AVANCADA LTDA; 07.742.403/001-04, 23.579.277/0001-16, MAGNO GOMES DE OLIVEIRA; 07.742.403/002-95, 23.579.277/0002-05, MAGNO GOMES DE OLIVEIRA; 08.021.203/001-73, 40.057.262/0001-07, MAGO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 07.448.178/001-03, 05.855.310/0001-01, MAGO SORRISO LTDA; 07.857.907/001-43, 30.408.776/0001-06, MAIS ODONTOLOGIA LTDA; 08.096.465/001-92, 38.020.426/0001-80, MAIOS VEICULOS LTDA ME; 07.779.855/001-34, 25.409.190/0001-26, MALBEC RENT CAR BY EXECUTIVOS LTDA; 07.882.941/001-11, 31.762.000/0001-52, MAM TRANSPORTES LTDA; 07.787.872/001-24, 26.435.890/0001-58, MAMMA MIA PANIFICADORA LTDA ME; 07.733.734/001-10, 23.105.593/0001-56, MANASSES DA SILVA CARDOSO COMERCIO E SERVICOS EM VIDRACARIA LTDA; 07.662.750/001-30, 19.184.239/0001-97, MANDALA PRODUCOES LTDA; 08.239.518/001-08, 51.750.804/0001-49, MANSO GRAND JARDIN BUFFET E EVENTOS LTDA; 07.608.259/001-05, 15.565.192/0001-50, MAO YUMIN COMERCIO DE REFEICOES LTDA ME; 07.890.443/001-03, 32.187.159/0001-53, MAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA; 08.094.156/001-32, 44.100.427/0001-37, MAPA ADMINISTRACAO E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA; 08.047.079/001-43, 41.498.639/0001-26, MAPEAGRO LTDA; 08.013.637/001-01, 39.667.967/0001-67, MAQSOLUCION ASSISTENCIA TECNICA LTDA; 07.439.249/001-70, 05.329.465/0001-04, MARCELINO DE CARVALHO PEIXOTO - ME; 07.781.548/001-48, 26.025.280/0001-86, MARCELO A N PEREIRA IMOVEIS; 07.791.673/001-63, 26.647.165/0001-43, MARCELO OLIVEIRA SAUDE E ESTETICA LTDA; 07.493.845/001-18, 03.422.282/0001-03, MARCENARIA ARAGUAIA LTDA ME; 07.981.540/001-70, 37.247.076/0001-26, MARCIO ANGELO DA SILVA SOARES; 07.859.230/001-04, 30.492.237/0001-06, MARCIO J S TRINDADE; 07.581.602/001-01, 02.718.831/0001-29, MARCOS KOENIGMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 08.023.897/002-55, 33.309.734/0002-97, MARCOS LUIZ SOARES LOPES DE SOUZA; 07.965.753/001-23, 36.335.128/0001-53, MARCOS SERVICOS DE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA; 07.967.467/001-39, 36.447.352/0001-37, MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 07.827.894/001-02, 28.669.724/0001-41, MARCUS ANTONIO BARBOSA

MEDEIROS LTDA; 07.684.904/001-95, 20.403.025/0001-43, MARIA APARECIDA CAMILO DOS SANTOS 0035534118; 08.182.263/001-65, 38.026.530/0001-81, MARIA APARECIDA MENEZES PINTO ME; 07.307.649/001-25, 00.111.849/0001-32, MARIA BESERRA DE LIMA ME; 07.871.322/001-12, 31.069.223/0001-39, MARIA CELIA DE S SILVA ALIMENTOS; 07.491.338/001-02, 36.773.315/0001-19, MARIA DE LOURDES DA SILVA LTDA; 07.359.438/001-00, 00.646.440/0001-10, MARIA DO SOCORRO LIMA MACEDO ENSINO; 07.477.904/001-98, 08.210.561/0001-27, MARIA DOS MILAGRES COSTA DA SILVA ME; 07.970.948/001-00, 36.662.014/0001-18, MARIA ELSE CARNEIRO NUNES - ODONTOLOGIA; 07.443.278/001-07, 05.566.701/0001-06, MARIA JO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME; 07.646.672/001-78, 18.297.519/0001-49, MARIA JULIA TRANSPORTADORA LTDA; 08.135.110/001-22, 46.312.279/0001-40, MARIA MARIA ESTETICA AVANCADA LTDA; 07.681.418/001-98, 20.212.468/0001-57, MARIA R S DA SILVA; 07.528.887/001-02, 11.219.865/0001-60, MARIA REGINA FERREIRA DA SILVA ME; 07.577.434/001-25, 13.859.593/0001-98, MARIA UMBELINA DUMONT - EPP; 07.836.410/001-60, 29.193.740/0001-73, MARIANA M. DA SILVA TRANSPORTES LTDA; 08.109.860/001-65, 33.887.021/0001-20, MARIANE FERRAGENS LTDA; 07.885.485/001-16, 31.919.918/0001-62, MARIKAO TRANSPORTES LTDA; 08.002.229/001-81, 38.386.027/0001-37, MARINHO'S BARBEARIA LTDA; 07.395.105/001-53, 38.029.906/0001-01, MARIO SANTANA DO NASCIMENTO PIZZARIA LTDA; 08.165.189/001-90, 47.930.057/0001-53, MARIOCAR CENTER LTDA; 07.912.435/001-63, 33.429.043/0001-46, MARLENE DE OLIVEIRA SANTANA; 08.041.858/001-26, 41.217.307/0001-26, MARMARINI MARMORARIA E ENGENHARIA LTDA; 08.043.734/001-30, 41.321.427/0001-79, MARMITARIA DO ATLETA ALIMENTACAO SAUAVEL LTDA; 07.856.276/001-27, 30.328.813/0001-76, MARMORARIA LINS LTDA; 08.121.458/001-26, 45.605.727/0001-30, MARMORARIA PEDRA BONITA II LTDA; 07.968.594/001-73, 36.536.390/0001-66, MARMORELI COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.; 08.028.224/001-00, 40.438.538/0001-05, MARQ TERRAPLANAGEM E PRE MOLDADOS LTDA; 07.493.757/001-34, 09.110.062/0001-20, MARQUESA COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA; 07.436.582/001-09, 05.212.985/0001-32, MARTINI ALIMENTOS LTDA; 08.009.576/001-44, 39.415.135/0001-53, MARTINS CONTABILIDADE LTDA; 07.613.105/001-05, 15.775.495/0001-06, MARTINS CORRETORA DE AUTOMOVEIS LTDA; 07.889.438/001-60, 32.115.775/0001-07, MARTINS REQUINTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 07.944.639/001-65, 35.281.653/0001-70, MARY CANDIDO FISIOTERAPIA LTDA; 07.719.656/002-90, 22.327.409/0002-30, MARYANNA FERREIRA BORGES ME; 07.719.656/001-00, 22.327.409/0001-50, MARYANNA FERREIRA BORGES ME; 07.946.523/001-06, 35.302.067/0001-65, MASCARENHAS COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA; 07.909.061/001-00, 33.222.933/0001-82, MASTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA; 07.682.134/001-82, 20.315.525/0001-23, MATHEUS DANTAS DINIZ ME; 07.839.361/001-90, 29.207.276/0001-27, MATHEUS VICTOR ARAUJO LIMA ME; 07.993.631/001-92, 37.908.736/0001-72, MAURO COSTA MENDES CATEB; 07.807.674/001-03, 27.568.842/0001-09, MAX CAPITAL REAL ESTATE IMOBILIARIA LTDA; 07.984.022/001-90, 37.376.542/0001-73, MB COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA; 07.919.009/001-97, 29.205.749/0001-57, MB LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA; 07.889.154/001-28, 32.109.310/0001-35, MBS COMERCIO DE GAS LTDA; 07.454.349/001-03, 00.618.509/0001-00, MC PISCINAS LTDA ME; 07.406.314/001-61, 03.607.662/0001-12, MC TEXTOS LTDA EPP; 07.804.499/001-02, 27.411.526/0001-10, MCS ESTRELA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E TRANSPORT; 08.005.191/001-08, 38.710.937/0001-23, MCSS CONSTRUcoes LTDA; 07.628.487/001-33, 17.188.987/0001-12, MD COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA; 08.290.280/001-36, 54.550.318/0001-75, MECA LA COMPRA, VENDA E SERVICOS LTDA; 08.119.702/001-84, 45.507.700/0001-05, MECANICA DO BAXIN LTDA; 07.969.559/001-90, 04.441.464/0001-94, MECTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.845.031/001-59, 29.700.850/0001-84, MEDCKA CENTRO CLINICO LTDA; 07.716.604/001-90, 22.227.653/0001-40, MEDEIROS INDUSTRY EXPERTS CONSULTORIA LTDA; 08.018.513/001-02, 39.908.047/0001-93, MEGA ELETRONICA DF LTDA; 08.107.618/001-48, 44.832.191/0001-23, MEGANA COMERCIAL ELETRICA LTDA; 07.473.320/001-34, 03.644.955/0001-70, MEL DO CERRADO LTDA ME; 08.154.968/001-90, 47.344.701/0001-01, MELHOR CARRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 07.848.164/001-78, 29.829.648/0001-57, MELHOR TECNOLOGIA SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.513.680/001-91, 10.496.037/0001-06, MELO & SILVA - COPIADORA E PAPELARIA LTDA; 07.707.086/001-53, 21.662.324/0001-65, MENINA XODO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; 07.682.475/001-20, 20.355.338/0001-73, MERCADO DO PEIXE LTDA; 07.682.475/002-01, 20.355.338/0002-54, MERCADO DO PEIXE LTDA; 08.097.257/001-00, 44.275.596/0001-08, MERCEARIA BAR E RESTAURANTE LTDA; 08.126.627/001-41, 45.870.963/0001-84, MERCEDES COMERCIAL ELETRICA LTDA; 07.543.043/001-05, 12.186.773/0001-93, MESQUITA AUTO PECA MECANICA LTDA; 07.598.473/001-15, 15.017.408/0001-43, METAL DESIGN FERRAGENS LTDA; 08.030.097/001-16, 40.543.875/0001-54, METAL GLASS LTDA; 07.309.673/001-90, 01.608.546/0001-92, METALINO FABRICACAO E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME; 08.198.149/001-45, 49.602.805/0001-02, METALURGICA GUIMARAES LTDA; 07.373.036/001-13, 01.978.235/0001-15, METALURGICA SANTA INES LTDA EPP; 07.515.330/001-05, 10.572.703/0001-48, METODO ENGENHARIA LTDA ME; 08.096.367/001-64, 44.223.692/0001-02, MF COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA; 08.073.478/001-80, 42.941.493/0001-04, MFL COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA; 08.021.194/001-00, 40.056.706/0001-90, MGA MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA; 08.122.979/001-82, 45.686.879/0001-05, MHF CONSULTORIA LTDA; 08.103.818/001-03, 44.653.432/0001-77, MICHELLE DA COSTA SILVA COMERCIO E TRANSPORTE; 07.732.792/001-53, 11.510.479/0001-22, MIGUEL & SONCINI LTDA ME; 07.345.745/001-61, 72.585.953/0001-70, MIGUEL FEITOSA MENDES ME; 07.925.170/001-60, 34.113.141/0001-32, MILENA APARECIDA CASSIA BENIGNO DA SILVA 05198138126; 07.589.599/001-83, 14.492.643/0001-04, MILTON BRASILIA FABRICACAO DE REBOQUES LTDA ME; 07.869.621/001-71, 26.434.643/0003-07, MINI BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 07.904.051/001-24, 32.967.693/0001-82, MINIMERCADO 2VV LTDA; 08.013.762/001-02, 39.679.994/0001-50, MIQUEIAS ALVES DA SILVA 01281647195; 07.962.666/001-14, 36.239.668/0001-33, MIRANDA & DIAS ODONTOLOGIA LTDA; 07.968.188/001-00, 36.515.895/0001-44, MIX ATACAREJO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA; 08.023.350/001-23, 40.167.480/0001-02, MIX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA; 07.849.755/001-26, 29.970.136/0001-06, MIX SERVICOS DE GESSO LTDA; 08.063.154/001-45, 42.367.523/0001-10, MJ ODONTOLOGIA E ESTETICA AVANCADA LTDA; 07.996.677/001-81, 33.019.814/0001-27, MJF DATE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; 08.077.637/001-24, 43.165.376/0001-69, MJG PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA; 07.478.015/001-93, 08.222.750/0001-10, MK - COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA EPP; 07.437.137/001-20, 26.969.121/0001-30, ML COMERCIO DE CONFECCoes E UNIFORMES LTDA EPP; 07.477.966/001-72, 08.217.597/0001-32, ML PRAXEDES SACOLAO LTDA; 07.445.444/001-82, 01.824.395/0001-00, MM TRANSPORTES LOCADORA E TURISMO LTDA - ME; 08.052.584/001-80, 41.797.826/0001-00, MMDIGITAL COM DE INFORMATICA E ATIVIDADES DE INTERNET LTDA; 08.098.108/001-22, 44.323.773/0001-84, MN DISTRIBUIDORA BAHIA LTDA; 08.096.152/001-70, 44.212.282/0001-66, MN SOLUCoes & NEGOCIOS LTDA; 07.715.110/001-07, 22.149.898/0001-05, MN TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA; 08.035.120/001-96, 40.834.042/0001-42, MOACIR HORSTMANN LTDA; 08.052.002/001-29, 41.766.165/0001-56, MOBILIZE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA; 08.229.506/001-23, 51.216.050/0001-41, MODA E DESIGNER COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA; 07.419.363/001-34, 04.271.031/0001-38, MODA MANIA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME; 08.062.457/001-96, 42.331.053/0001-35, MODA POPULAR 2 LTDA; 07.863.098/001-98, 30.601.238/0001-33, MODA PRAIA SS - SOLAR SOUL BEACHWEAR LTDA; 07.516.376/001-41, 10.629.464/0001-15, MODERNA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-EPP; 07.916.186/001-49, 33.643.699/0001-67, MOIN M. S. SABAH - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; 08.109.352/001-40, 36.290.710/0001-40, MONALISA LAZARO DE JESUS; 07.759.576/001-31, 24.365.990/0001-20, MONTEIRO CAES E GATO LTDA; 07.918.149/002-65, 33.689.491/0002-60, MOOVE COMERCIO DE CELULAR E INFORMATICA EIRELI; 07.918.149/001-84, 33.689.491/0001-89, MOOVE COMERCIO DE CELULAR E INFORMATICA LTDA; 08.154.373/001-44, 47.313.328/0001-21, MOR GASTROBAR LTDA; 07.996.777/001-17, 38.083.245/0001-00, MOREIRA & MOREIRA HIGIENIZACAO ECOLOGICA LTDA; 08.025.805/001-09, 40.295.787/0001-80, MORROS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; 08.254.727/001-69, 52.600.937/0001-00, MOTO FACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA; 07.978.347/001-55, 37.080.308/0001-02, MOTTA IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.880.856/001-46, 31.689.977/0001-91, MOUZINHO & MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA; 08.086.438/001-03, 43.654.213/0001-40, MOVEZO COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 08.084.475/001-60, 43.544.051/0001-97, MOVIMENTO PILATES E FISIOTERAPIA LTDA; 07.406.430/001-71, 03.614.543/0001-97, MOZAIR VIEIRA; 08.189.418/001-76, 49.173.292/0001-53, MR CONSTRUCoes E LOCACoes DE MAQUINAS LTDA; 08.145.932/001-37, 46.866.932/0001-12, MR CONSTRUTORA LTDA; 08.178.317/001-36, 48.610.750/0001-01, MR MULTIMARCAS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA; 08.073.376/001-37, 42.935.597/0001-06, MR8 MULTIMARCAS LTDA; 08.031.609/001-61, 40.630.951/0001-69, MSS CENTRO AUTOMOTIVO JERUSALEM LTDA; 07.903.130/001-90, 06.343.521/0001-28, MT TRANSPORTES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 07.658.206/001-04, 18.923.096/0001-25, MTCO MULTIMARCAS CONFECCoes LTDA; 07.514.834/001-80, 10.552.366/0001-27, MUDAR TRANSPORTES LTDA ME; 08.242.802/001-60, 16.623.891/0001-72, MULLER SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA ME; 07.669.678/001-18, 19.595.272/0001-00, MULT ALIMENTOS COMERCIAL LTDA; 07.924.163/001-50, 34.056.837/0001-74, MULT FESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA; 07.808.073/001-55, 27.612.732/0001-99, MULTIPLATAFORMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA; 07.844.259/001-21, 14.095.987/0001-80, MULTIVERSO ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA; 07.377.988/001-98, 02.176.719/0001-03, MULTIWORKS SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 07.910.775/001-03, 33.327.550/0001-79, MULTMAX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA; 07.583.644/001-50, 14.155.756/0001-14, MUNDIAL VIDROS ESPELHOS E PERSIANAS LTDA ME; 07.992.794/001-30, 37.863.967/0001-07, MUNDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.094.542/001-15, 44.120.910/0001-83, MUNDO DA PIZZA LTDA; 08.276.431/001-67, 37.127.552/0001-75, MUNDO DOS POLICARBONATOS COMERCIO E REPRESENTACoes LTDA; 07.643.610/001-04, 18.139.562/0001-86, MURILO CAR COMERCIO E SERVICOS

LTDA; 08.098.792/001-24, 02.028.907/0001-94, MUSCLE CAR VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA; 07.999.016/001-17, 38.209.696/0001-33, MV ARQUITETURA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.453.587/001-29, 06.168.467/0001-21, MV COMERCIO DE CONFECOES E PRESENTES LTDA EPP; 07.511.605/001-40, 10.417.021/0001-60, MV HIDROJET SANEAMENTO LTDA; 08.017.062/001-60, 39.833.787/0001-08, MV SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA; 08.055.487/001-94, 41.953.295/0001-06, MVCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.198.550/001-49, 12.579.711/0001-41, MYHOUSE PLANEJADOS LTDA; 07.509.538/001-06, 03.377.654/0001-27, N F DA SILVA MERCEARIA ME; 08.046.803/001-67, 41.482.045/0001-27, N M TAUMATURGO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; 07.694.066/001-65, 20.961.679/0001-92, N. DE MELO URSULO FERREIRA MOVEIS LESTE; 07.992.849/001-10, 37.866.682/0001-20, N.R.F. LEMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.023.834/001-36, 40.191.308/0001-86, NA RUA QUE E BOM COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 07.986.193/001-54, 37.382.648/0001-80, NACIONAL - COMERCIO DE EPIS E FERRAMENTAS LTDA; 07.397.846/001-04, 03.237.628/0001-01, NADIA E AURITA LANCHES LTDA; 07.610.767/001-15, 15.676.748/0001-86, NADJA LIMA EVENTOS LTDA; 08.038.873/001-17, 41.054.153/0001-07, NALURE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA; 07.963.109/001-57, 36.200.336/0001-45, NARDELLI SOLUCAO AUTOMOTIVA LTDA; 07.811.354/001-56, 27.763.344/0001-09, NASA TECNOLOGIA LTDA; 07.784.801/001-70, 26.263.765/0001-08, NATALIA ARAUJO MOTA ME; 07.962.805/001-64, 36.189.968/0001-55, NATALIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS RUBIM 04871663108; 08.160.260/001-02, 43.175.706/0001-05, NATHALIA CAROLINA FERNANDES BORGES; 07.610.952/001-73, 15.696.773/0001-21, NATHELY INDUSTRIA DE MASSAS LTDA ME; 07.876.914/001-30, 31.416.890/0001-40, NATS CONSULTORIA LTDA; 07.891.584/001-07, 32.236.453/0001-08, NDS COMERCIO DE OPTICA LTDA; 07.437.345/001-39, 05.247.935/0001-90, NEOTEX BRAZIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS BRASIL E EXTERIOR LTDA; 08.219.527/001-51, 72.595.457/0001-05, NERES COMERCIO DE MOTORS MULT-SERVES LTDA; 08.116.423/001-31, 45.316.224/0001-45, NEW CREATIVY COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA; 07.535.323/001-60, 11.626.032/0001-13, NEW PET AGRO VIDA AGROPECUARIA & PETSHP LTDA ME; 08.049.087/001-33, 41.604.466/0001-83, NEW PUB COMERCIO DE ALIMENTOS E CONVENIENCIA LTDA; 07.726.598/001-03, 22.738.096/0001-22, NEWFIT MODAS LTDA; 08.008.681/001-20, 39.362.987/0001-20, NEXT CORREIA IT INTELLIGENCE - PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA I; 07.731.679/0001-88, 22.991.016/0001-46, NGC JUNIOR DROGARIA LTDA-EPP; 07.759.385/001-51, 24.332.174/0001-10, NGK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 08.065.611/001-36, 42.501.299/0001-08, NILZA GUIMARAES DA SILVA LOPES LTDA; 07.827.948/001-21, 28.684.944/0001-44, NL AUTO CENTER LTDA; 07.959.177/001-05, 35.990.956/0001-62, NM DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; 08.039.944/001-07, 41.109.898/0001-18, NMX GESTAO FINANCEIRA LTDA; 07.566.044/001-87, 13.223.817/0001-70, NO ATO - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; 08.192.068/001-87, 49.284.853/0001-91, NO GRAU LAVAJATO LTDA; 07.566.695/001-86, 13.267.523/0001-40, NOBREVO SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA; 07.309.194/001-55, 33.519.018/0001-53, NOGUEIRA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO E PROD. AGROPECUARIOS LTDA ME; 08.056.898/001-60, 42.022.346/0001-30, NOGUEIRA PARANAGUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.660.193/001-04, 15.099.593/0001-62, NORDESTE ENTULHO COLETA DE RESIDUOS LTDA; 08.082.528/001-80, 43.437.386/0001-06, NOVAIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.533.426/001-04, 01.478.870/0001-33, NOVOS HORIZONTES LTDA; 07.523.652/001-80, 10.954.466/0001-80, NS ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA; 07.791.349/001-45, 26.619.893/0001-41, NS SERVICOS LTDA; 07.929.558/001-68, 29.269.655/0002-22, NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA & INOVACOES EIRELI; 08.000.499/001-11, 29.269.655/0001-41, NTI - NEGOCIOS, TECNOLOGIA & INOVACOES LTDA; 08.076.822/001-56, 33.623.673/0001-57, NUCLEO BRASIL INTERMEDIACOES & GESTORA DE NEGOCIOS LTDA; 07.841.582/001-07, 29.520.430/0001-16, NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; 07.841.582/003-79, 29.520.430/0004-69, NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; 07.841.582/002-98, 29.520.430/0002-05, NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; 08.039.760/001-00, 41.098.536/0001-79, NUVEM.DEV SERVICOS DE TI E INOVACAO LTDA; 07.792.593/001-43, 26.713.465/0001-83, NZBR SERVICOS DE INTERNET LTDA; 07.829.952/001-05, 28.841.193/0001-22, O M A SOLUCOES CRIATIVAS LTDA ME; 07.639.596/001-00, 17.900.412/0001-80, O M DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS -ME; 08.083.727/001-24, 43.504.127/0001-50, O2 OXIGENIO COMERCIAL DE ROUPAS LTDA; 07.964.771/001-89, 36.332.525/0001-71, OAL3 SERVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 07.792.552/001-01, 26.705.868/0001-80, OCEANO AZUL ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA; 08.049.966/001-10, 41.652.525/0001-99, ODONTEC ODONTOLOGIA LTDA; 08.061.089/001-69, 42.257.027/0001-04, ODONTOLOGIA INTEGRATIVA & ESTETICA LTDA; 07.529.244/001-69, 11.233.688/0001-76, ODONTOMAI ODONTOLOGIA LTDA.; 07.485.678/001-80, 08.723.245/0001-59, OLAVO DE SOUSA FILHO ME; 08.217.998/001-16, 50.618.924/0001-24, OLIVEIRA ALIMENTACAO LTDA; 08.099.591/001-26, 44.415.425/0001-37, OLIVER GESTAO DE COBRANCA & SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA; 08.217.175/001-72, 50.572.461/0001-07, OLLA BSB LTDA; 07.427.141/001-29, 04.710.608/0001-60, OMM COMERCIO DE AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME; 08.110.596/001-91, 44.997.162/0001-11, ONCA PINTADA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM

COMUNICACAO LTDA; 07.964.683/001-03, 36.315.348/0001-15, ONE BAR PRODUCOES DE EVENTOS LTDA; 07.779.183/001-02, 24.136.949/0001-81, ONZE E ONZE & ELGATHI TECNOLOGIA LTDA ME; 07.988.490/002-33, 37.626.045/0002-67, OPEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.988.490/001-52, 37.626.045/0001-86, OPEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.270.591/001-01, 12.600.413/0001-96, OPTIMO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 08.165.134/001-90, 47.926.296/0001-30, OPTOM GLASS AGENCIA DE OTICA ONLINE LTDA; 08.058.560/001-34, 42.113.527/0001-72, ORLANGELA SOARES DA SILVA 02739366116; 07.654.695/001-90, 18.743.652/0001-81, OSIEL GOMES DE SOUSA; 08.090.969/001-26, 43.921.197/0001-04, OTICA CARIOCA COMERCIAL DE PRODUTOS DE OPTICA LTDA; 07.874.173/001-07, 31.324.612/0001-63, OTICA PANORAMA LTDA; 07.961.026/001-97, 36.100.267/0001-06, OTICAS GLASSES DO BRASIL LTDA; 08.167.371/001-30, 47.765.757/0001-30, OTORRINO SUDESTE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; 07.758.455/001-27, 24.293.811/0001-96, OURO BRASIL EVENTOS E TURISMO LTDA-ME; 07.984.578/001-22, 37.409.628/0001-55, OUSE - SERVICOS DE CABELO E MAQUIAGEM LTDA; 07.854.605/001-40, 30.147.760/0001-97, OVER POWER ELETRONICOS LTDA; 07.802.718/001-46, 27.306.357/0001-59, OWH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME; 07.606.863/001-80, 15.498.341/0001-06, OZ COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP; 07.752.138/001-24, 23.972.191/0001-59, OZIVAN DO N CARDOSO COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA; 07.942.527/001-15, 35.067.961/0001-06, P A A LUZ TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO; 07.713.224/001-59, 22.048.774/0001-25, P H DE SOUSA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; 08.090.063/001-75, 43.866.863/0001-59, P M LOPES DA SILVA IMOVEIS; 07.951.341/001-08, 35.558.559/0001-16, P S DE SA ENGENHARIA; 08.004.980/001-77, 38.656.975/0001-45, P&M AQUARISMO E PET SHOP LTDA; 07.471.521/001-06, 07.597.106/0001-63, P. A ROSA DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.431.410/001-02, 04.934.165/0001-91, P. V. RESTAURANTE LTDA ME; 08.012.962/001-57, 39.619.254/0001-28, PABLO BULHOES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.956.768/001-58, 35.849.126/0001-10, PACEM PSICOLOGIA LTDA; 07.869.457/001-66, 30.724.997/0001-93, PACHECAR AUTOMOVEIS LTDA; 08.205.800/001-63, 10.328.445/0001-59, PADARIA MERCEARIA E VERDURAO AMERICA LTDA; 08.178.492/001-60, 48.617.874/0001-19, PAGODE DOS PRAZERES LTDA; 07.317.156/003-08, 00.597.914/0003-43, PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMAOS LTDA ME; 07.317.156/001-46, 00.597.914/0001-81, PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMAOS LTDA ME; 07.941.448/001-04, 35.003.323/0001-13, PARABELLUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA; 07.332.878/001-06, 00.370.353/0001-83, PARANOIA HOTEIS E TURISMO LTDA EPP; 08.234.339/001-30, 51.470.919/0001-80, PARCERIA PARTICIPACOES CONSULTORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E COMERCIO LTDA; 07.499.996/001-06, 09.402.271/0001-48, PARIS COMERCIO E IMPORTACAO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA ME; 08.035.085/001-04, 40.832.760/0001-80, PARK IMOVEIS LTDA; 07.971.844/001-87, 36.723.996/0001-00, PARK PNEUS E VEICULOS L2 LTDA; 07.986.431/002-67, 37.514.664/0002-60, PARME - COZINHA AFETIVA LTDA; 07.986.431/001-86, 37.514.664/0001-89, PARME - COZINHA AFETIVA LTDA; 07.525.531/001-54, 11.060.212/0001-80, PASSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS LTDA ME; 07.915.689/001-60, 33.619.101/0001-02, PASSOS SEM GLUTEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.910.951/001-62, 33.212.666/0001-62, PATAGONIA TRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.180.556/001-35, 48.718.263/0001-67, PATBEN LTDA; 08.057.967/001-35, 42.082.945/0001-40, PATRICIA VASCO DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; 07.903.255/001-93, 32.922.673/0001-95, PAU FERRO BAR, RESTAURANTE E PIZZARIA LIMITADA; 08.269.285/001-06, 53.352.205/0001-00, PAULA BRITO ARQUITETURA LTDA; 07.937.060/001-58, 34.754.714/0001-07, PAULA HELOISA MEDEIROS VILELA; 08.283.724/001-25, 54.180.209/0001-03, PAULA LARYSSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 07.761.268/001-91, 24.449.063/0001-98, PAULO CESAR TOURINHO LTDA; 08.005.407/001-35, 38.826.072/0001-65, PAULO MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.131.719/001-22, 46.141.840/0001-75, PAULO RENATO BARBOSA DOS SANTOS LTDA; 07.569.515/001-63, 13.398.498/0001-34, PAULO ROBERTO PINHEIRO DE MORAES LTDA; 07.775.376/001-94, 25.178.859/0001-16, PB HOTEL E LOCADORA LTDA; 07.844.095/001-14, 29.662.623/0001-01, PC COMERCIO DE ALIMENTOS E CAFETERIA LTDA; 07.899.787/001-60, 32.450.134/0001-09, PDR & GCR PRODUTOS DE ORGANIZACAO PARA CASA E SERVICOS DE REFORMA E CONSTRUCAO; 07.885.140/001-53, 31.899.380/0001-71, PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO; 07.742.877/001-92, 23.600.969/0001-07, PEDRO BERNARDINO ALVES DA SILVA JUNIOR ME; 07.926.052/001-70, 34.161.561/0001-94, PEDRO HENRIQUE ARAUJO DIAS; 07.930.052/001-26, 34.379.203/0001-52, PEDRO HENRIQUE GONCALVES RODRIGUES 07094721102; 08.309.320/001-61, 03.470.931/0001-41, PEIXARIA MARE LTDA; 07.793.113/001-61, 03.270.085/0001-16, PEREIRA & MOTA LTDA ME; 08.244.443/001-02, 52.030.953/0001-04, PEREIRA DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.142.715/001-59, 46.708.820/0001-33, PERFECT ADVANCE NUTRICAO ESPORTIVA LTDA; 08.047.298/001-50, 41.507.140/0001-38, PERFECT GOD NUTRICA O ESPORTIVA LTDA; 07.941.026/001-58, 34.980.249/0001-22, PESQUEIRO SOUSA PESCA ESPORTIVA LTDA; 07.441.731/001-78, 05.480.606/0001-95, PET CLINICA VETERINARIA LTDA; 07.724.580/001-69, 05.537.737/0001-61, PET GOURMET ALIMENTOS NATURAIS PARA CAES E GATOS LTDA; 08.141.025/001-19,

46.621.238/0001-35, PET SUPREME CONSULTORIO E PET BOUTIQUE LTDA; 07.706.986/001-56, 21.668.671/0001-03, PETSTOP COMERCIAL LTDA; 07.867.368/001-76, 30.921.244/0001-78, PETTIT MONTE LOCAÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA FESTAS LTDA; 07.576.932/001-79, 13.839.425/0001-30, PGL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME; 08.124.035/001-03, 45.737.862/0001-30, PH METAIS LTDA; 07.772.379/001-76, 24.990.008/0001-00, PHILIPPE DE LIMA FARINA; 08.198.628/001-80, 49.635.478/0001-87, PHONE CELL LTDA; 07.706.011/001-37, 21.631.971/0001-00, PINCEL DO PLANALTO FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA; 08.034.250/001-39, 40.782.250/0001-45, PIPA SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO LTDA; 07.476.955/001-48, 03.274.739/0001-80, PIRES E PAIVA ESTOFADOS LTDA ME; 07.754.076/001-12, 24.079.412/0001-27, PISO ONLINE COMERCIO DE PISOS LTDA; 07.754.076/002-01, 24.079.412/0002-08, PISOLINE COMERCIO DE PISOS LTDA; 07.605.263/001-30, 01.188.801/0001-95, PISOM TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA; 07.798.779/001-15, 72.616.964/0001-70, PIZZA CLUB BUFFET LTDA ME; 08.090.839/001-57, 43.913.863/0001-62, PIZZARIA AGUA VIVA LTDA; 08.232.648/001-84, 51.381.013/0001-99, PIZZARIA E CHURRASCARIA VILLA BAGGAGE LTDA; 08.221.782/001-25, 50.823.493/0001-38, PIZZARIA NOVA TAGUATINGA LTDA; 07.953.248/001-00, 35.660.492/0001-26, PIZZARIA QPIZZA ARTESANAIS LTDA; 08.107.496/001-26, 44.824.914/0001-42, PIC ENGENHARIA LTDA; 08.289.195/001-46, 54.473.503/0001-03, PJT SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE BARES LTDA; 07.981.175/001-30, 37.228.876/0001-08, PIX ADMINISTRACAO E SOLUCOES EMPRESARIAL LTDA; 07.668.571/001-56, 18.964.744/0001-91, PL MANGESK MADEIRAS E ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07.903.323/001-88, 32.926.459/0001-07, PLACIDES SERVICOS ESTETICOS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA; 07.871.743/001-07, 31.175.303/0001-79, PLANALTAO INFORMATICA LTDA; 08.083.833/001-90, 43.510.869/0001-99, PLANETA COMERCIO DE TOLDOS LTDA; 07.739.760/001-05, 04.442.468/0001-97, PLANO B UNIFORMES LTDA ME; 07.919.169/001-08, 33.772.106/0001-62, PLANO SERVICOS DE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA; 07.941.679/001-64, 35.016.478/0001-94, PLANTAS DO RECANTO COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA; 07.572.745/001-06, 13.616.359/0001-30, PLASLOJA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA LOJAS LTDA ME; 07.553.783/001-66, 12.442.108/0001-13, PLATO EVENTOS LTDA; 07.978.465/001-72, 37.086.598/0001-93, PLENITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ACABAMENTOS E UTILIDADES DO LAR LTDA; 08.071.665/001-92, 42.833.093/0001-85, PODCAR MOTORS LTDA; 07.677.735/003-38, 20.010.480/0003-40, PODEROSO PELICULAS E ACESSORIOS LTDA; 07.677.735/001-76, 20.010.480/0001-89, PODEROSO PELICULAS E ACESSORIOS LTDA; 07.677.735/002-57, 20.010.480/0002-60, PODEROSO PELICULAS E ACESSORIOS LTDA; 07.965.697/001-90, 36.371.964/0001-93, POINT DA PERFORMANCE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; 08.082.892/001-87, 43.456.803/0001-68, POLIS - SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA; 08.273.911/001-76, 09.395.460/0001-30, POLIVEL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP; 07.845.043/001-00, 04.895.188/0001-34, POLLYANNA CORTES LTDA; 08.008.388/001-07, 39.346.223/0001-40, POLLYANNE DE FREITAS SERVICOS FINANCIEROS; 07.413.698/001-94, 01.493.280/0001-80, POLO CLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME; 07.972.715/001-98, 36.710.279/0001-44, POOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA; 07.799.214/001-19, 27.104.245/0001-15, PORTO NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08.008.359/002-08, 33.064.504/0002-05, POSITIVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.578.296/001-65, 13.889.691/0001-78, PPD JOIAS COMERCIO E FABRICACAO LTDA; 07.564.380/001-02, 33.477.431/0001-00, PRACTICAL EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA ME; 08.164.284/001-21, 47.878.720/0001-18, PRATES VIDROS E ESQUADRIAS LTDA; 08.148.651/001-45, 47.006.685/0001-47, PRECO BOM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; 07.864.782/001-04, 30.809.452/0001-80, PREMIUM PRE MOLDADOS LTDA; 07.766.382/001-26, 24.743.465/0001-09, PREVERMEDSAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA; 08.082.498/001-67, 43.436.036/0001-25, PRIMA TAGUATINGA SUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; 08.054.353/001-74, 41.894.400/0001-75, PRIME SERVICOS CONSTRUCCOES E REFORMAS LTDA; 08.102.845/001-50, 44.601.158/0001-92, PRIME SERVICOS LTDA; 07.935.368/001-40, 34.663.961/0001-06, PRIME SOLUCOES CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 07.604.103/001-00, 15.320.406/0001-29, PRIMEIRA IMOVELS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 08.288.774/001-90, 54.241.925/0001-53, PRIMO BASILIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; 08.084.220/001-98, 43.530.785/0001-17, PRINCIPIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA; 08.012.003/001-04, 39.566.953/0001-57, PRISCILA HERMES E CARLOS HERMES DESIGN DE INTERIORES LTDA; 08.162.578/001-55, 47.785.136/0001-18, PRISCILA MARTINS GOMES CARDOSO PIZZARIA; 07.760.087/001-20, 24.361.681/0001-81, PRISCYLLA DIAS LEANDRO LTDA; 07.937.002/001-98, 34.752.522/0001-61, PRIVACY OFFICE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA; 08.006.941/001-03, 39.255.968/0001-02, PRIZE AMBIENTES PERSONALIZADOS LTDA; 07.975.047/001-60, 36.896.832/0001-85, PROCOND SERVICOS E ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA; 07.615.521/002-57, 04.967.813/0002-97, PROJECAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 07.652.148/001-98, 18.589.753/0001-40, PROMOCAO DE EVENTOS ESPLENDORHALL LTDA; 07.701.725/001-12, 00.546.952/0001-05, PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME; 08.170.608/001-30, 48.221.690/0001-35, PRONTO CARE FISIOTERAPIA LTDA; 08.157.072/001-63, 47.463.524/0001-82, PROSPER COMERCIO E TRANSPORTE LTDA; 07.525.600/001-00, 11.067.772/0001-67, PROTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME; 07.661.557/001-19, 19.129.950/0001-49, PROTEGE REDE DE PROTECAO LTDA; 08.104.111/001-04, 44.667.976/0001-98, PS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; 08.247.378/001-68, 52.197.931/0001-25, PS MEDICINA DO TRABALHO & SERVICOS DE SAUDE LTDA; 07.328.962/001-00, 37.166.238/0001-00, PS MOLAS E SUPRIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME; 08.020.893/001-70, 40.044.553/0001-60, PUBLIC COMUNICACAO E MARKETING LTDA; 08.088.759/001-07, 43.789.413/0001-00, PVF SERVICIO DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA; 07.955.824/001-64, 03.599.727/0001-25, PW5 COMERCIO E SERVICOS LTDA; 08.149.483/002-22, 36.640.045/0002-59, PXT COMERCIO DE SINTETICO LTDA; 07.818.378/001-54, 28.162.025/0001-00, PYR OTICAS LTDA; 08.027.574/001-13, 40.398.842/0001-68, QAZE PRODUCOES LTDA; 07.869.584/001-74, 31.008.801/0001-27, QI - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PORTAS DE ACM LTDA; 07.904.800/001-31, 33.006.051/0001-80, QUALIDADE COMERCIO DE PESCADOS LTDA; 08.118.934/001-70, 45.460.368/0001-70, QUARTER ARQUITETURA E DESIGN LTDA; 07.975.635/001-20, 36.918.152/0001-15, QUATRO TONS SERVICOS PARA CABELOS E BELEZA LTDA; 08.084.668/001-57, 43.556.065/0001-20, QUINTAL DO GAMA BAR LTDA; 08.041.459/001-38, 07.685.904/0001-47, R & A CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME; 07.685.089/001-27, 20.362.407/0001-76, R & A DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA; 08.022.185/001-38, 40.108.727/0001-01, R & R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; 08.095.788/001-22, 44.190.697/0001-86, R G DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; 08.092.543/001-16, 44.014.131/0001-01, R H V DE OLIVEIRA; 08.202.760/001-16, 08.513.554/0001-02, R M COSMETICOS E SAUDE LTDA; 08.067.220/001-38, 42.585.804/0001-40, R S COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA; 08.083.626/001-35, 43.498.733/0001-00, R S MASTERCONTROL LTDA; 08.033.564/001-88, 72.576.119/0001-18, R&S LOPES HOLDING FAMILIAR LTDA; 07.693.990/001-70, 20.984.640/0001-90, R. ALVES OLIVEIRA; 07.941.341/001-85, 34.997.012/0001-54, R. DE AZEVEDO SANTOS LTDA; 07.712.668/001-77, 22.024.355/0001-53, R. R. DA SILVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA; 07.495.669/001-03, 09.204.648/0001-54, R. RODRIGUES COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA; 07.911.711/001-30, 33.392.926/0001-29, R.A. MACHADO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA; 07.917.565/001-74, 26.074.042/0001-60, R.M SERVICOS DE REPRESENTACOES, MARKETING E FONOAUDIOLOGIA LTDA ME; 07.862.175/001-47, 30.625.815/0001-27, R2S SOLUCOES LTDA; 07.773.065/001-27, 25.080.138/0001-79, RA - SERVICOS DE ENTREGA, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA; 07.934.251/001-59, 11.208.746/0001-01, RA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA; 08.129.194/001-02, 45.999.162/0001-13, RAFAEL ALVES MAGALHAES; 07.924.681/001-10, 34.084.545/0001-45, RAFAEL CIPRIANO ARAUJO 98490958149; 07.657.473/001-00, 18.869.857/0001-08, RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL; 08.112.338/001-03, 45.086.599/0001-66, RAIMUNDO JOSE SAMPAIO TABOSA; 07.546.037/001-64, 12.415.719/0001-72, RAINHA TOUR E VIAGENS LTDA-ME.; 07.625.056/001-15, 17.027.088/0001-38, RAMALDES RAMALDES VETERINARIA LTDA; 08.036.095/001-77, 40.904.376/0001-45, RAMALHOS ODONTOLOGIA LTDA; 07.872.452/001-18, 31.140.324/0001-59, RANI CHARLES CAETANO 76501396620; 08.112.814/001-87, 45.115.150/0001-89, RAPPORT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; 08.116.871/001-07, 45.338.219/0001-33, RAQUEL DE SANTANA ARAUJO; 07.939.677/001-53, 34.901.169/0001-34, RAYANNE COSTA DE BRITO 03612908103; 07.399.375/001-51, 26.410.878/0001-99, RBC-REDE BRASILENSE DE COMUNICACAO S/S; 08.124.442/001-39, 45.759.277/0001-30, RC CONSTRUCCOES E ACABAMENTOS LTDA; 07.947.596/001-15, 12.480.592/0001-75, RCASTRO MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA; 08.037.525/001-69, 40.980.172/0001-93, RD SERVICOS AUTOMOTIVOS ESSENCIAIS LTDA; 07.928.492/001-52, 34.295.429/0001-75, RDM - PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAL LTDA; 07.662.371/001-31, 19.154.415/0001-48, RE PRODUTOS AGROPECUARIOS LIMITADA ME; 07.385.987/001-04, 02.564.993/0001-50, REAL EDIL - PROJETOS E CONSTRUCCOES LTDA EPP; 08.060.564/001-52, 42.229.615/0001-34, REAL FUROS SERVICOS LTDA; 07.972.389/001-82, 36.756.137/0001-18, REAL MULLER TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA; 07.667.630/001-48, 19.455.517/0001-01, RECANTO DAS EMAS PROMOCOES DE CURSOS LTDA; 07.752.544/001-04, 23.985.935/0001-70, RECUPERA LTDA; 08.152.116/001-04, 47.187.819/0001-73, RED SERVICOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA; 08.065.361/001-52, 42.486.147/0001-83, REDE LINK TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA; 08.114.930/003-01, 26.089.143/0004-58, REDE MODA BRASIL LTDA; 08.114.930/002-20, 26.089.143/0003-77, REDE MODA BRASIL LTDA; 08.114.930/005-73, 26.089.143/0006-10, REDE MODA BRASIL LTDA; 08.114.930/004-92, 26.089.143/0005-39, REDE MODA BRASIL LTDA; 08.148.763/001-32, 47.012.352/0001-20, REFERENCIA ASSISTENCIA CARD LTDA; 08.049.214/001-21, 41.611.787/0001-05, REGES REFRIGERACAO LTDA; 07.655.506/001-23, 18.783.195/0001-59, REINALDO MOREIRA DE SOUSA; 07.724.386/001-10, 22.590.362/0001-12, REINO BRASIL IMOVELS E PLATAFORMA DIGITAL LTDA; 08.270.870/001-75, 37.332.798/0001-89, REIS E REIS COMERCIO DE FLORES LTDA; 07.380.971/001-98, 02.316.042/0001-61, RENASCER TINTAS LTDA EPP; 07.785.422/001-05, 26.254.083/0001-39, RENATA DE PAULA CASANAS RIGOLI ENSINO DE IDIOMAS; 07.979.121/001-90, 37.122.209/0001-38, RENATEC PECAS AUTOMOTIVA SOM E ACESSORIOS LTDA; 07.811.506/001-01, 27.776.654/0001-68, RENATO CHAVES SOARES; 07.872.032/001-73,

08.966.122/0001-49, RENCON CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 07.989.410/001-12, 37.676.094/0001-23, RENOVA TELECOM REPRESENTACOES LTDA; 07.580.325/001-29, 97.529.815/0001-02, RENOVE CAR PINTURA E LANTERNAGEM LTDA; 07.784.808/001-55, 26.263.924/0001-74, RENTIS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA EPP; 07.836.417/001-45, 29.188.316/0001-30, RESBRA SINALIZACAO LTDA; 07.828.164/001-39, 28.725.433/0001-23, RESET TREINAMENTOS E COSMETICOS LTDA; 07.459.726/001-37, 06.981.990/0001-72, RESTAURANTE ALMEIDA CAMPOS LTDA ME; 07.832.883/001-89, 28.993.696/0001-13, RESTAURANTE BOM DE GARFO II LTDA; 07.539.746/001-78, 11.935.131/0001-87, RESTAURANTE FAMILIA PIZZA LTDA-ME; 08.095.386/001-73, 44.168.058/0001-14, RESTAURANTE LB TORORO LTDA; 07.712.002/001-55, 22.007.324/0001-94, RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA ME; 07.955.000/001-67, 35.753.816/0001-70, RESTRITTO LTDA; 07.906.833/001-99, 33.113.891/0001-41, REZEK PARABRISAS LTDA; 08.089.986/001-87, 43.861.971/0001-39, REZENDE & ZINATO ADVOCACIA; 08.148.650/001-91, 47.006.414/0001-91, RF COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 08.067.810/001-06, 42.619.453/0001-40, RF COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.773.770/001-51, 25.090.781/0001-83, RFJ MARKETING E SERVICOS LTDA; 07.992.477/001-03, 37.846.279/0001-39, RG IDEA GRAFICA LTDA; 08.124.459/001-69, 33.477.704/0001-09, RIBEIRO INCORPORACAO LTDA; 07.819.161/001-80, 28.246.454/0001-66, RICARDO ALMEIDA CASTANHEIRA-ME; 07.934.104/001-51, 34.594.129/0001-97, RICARDO DE SA CARVALHO 00662271190; 08.104.154/001-45, 44.670.093/0001-37, RIMAC REFRIGERACAO E INSTALACOES LTDA; 07.754.073/001-51, 10.853.054/0001-53, RIWER SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA; 08.023.415/001-59, 40.170.772/0001-96, RJ COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA; 08.124.097/001-88, 45.743.594/0001-69, RKL COMERCIO E SERVICOS LTDA; 08.039.697/001-86, 41.095.651/0001-90, RL ALIMENTACAO LTDA; 07.843.835/001-04, 19.713.372/0001-93, RLP IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PET SHOP LTDA; 07.795.997/001-99, 26.925.117/0001-70, RM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; 07.307.388/001-43, 24.926.750/0001-57, RM COMERCIO DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA EPP; 07.909.028/001-08, 31.302.199/0001-36, RMD CONSULTORIA CONTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA; 07.875.027/001-90, 31.291.351/0001-22, RMR ELETRONICOS LTDA; 08.052.415/001-86, 41.787.891/0001-55, RN CONSULTORIA MAZAL LTDA; 08.042.979/001-30, 41.281.466/0001-90, ROBERTA & ULISSES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.921.792/001-74, 33.923.563/0001-00, ROBERTA FONTENELE CLINICA DE MEDICINA ESTETICA LTDA; 07.367.871/001-08, 01.253.870/0001-35, ROBERTO ESTEVAO RIBEIRO DE CASTRO; 07.782.679/001-05, 26.135.091/0001-66, ROCCA COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-EPP; 07.898.434/001-33, 32.667.217/0001-46, ROCCA NUCLEO BANDEIRANTE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA; 07.788.563/001-53, 26.473.113/0001-06, ROCCA SANTA MARIA CONFECÇÕES LTDA EPP; 07.956.643/001-55, 35.843.264/0001-91, ROCCA SOB RADINHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA; 07.476.783/001-01, 01.792.172/0001-08, ROCHA DE ARRUDA & ARRUDA LTDA; 07.472.435/001-66, 07.707.824/0001-45, RODOCELL- CELULARES E SUVENIRES LTDA EPP; 07.721.426/001-07, 22.158.999/0001-34, RODRIGO CORREIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.881.561/001-32, 31.743.793/0001-62, RODRIGO DE CARVALHO BRASIEL; 07.830.066/001-04, 28.773.574/0001-11, RODRIGO FONSECA DONADIO 42226611800; 08.169.619/001-61, 39.901.348/0001-95, RODRIGO ROOSEVELT MENEZES NEVES 03951991151; 07.658.528/001-09, 18.960.059/0001-97, RODRIGUES LIMA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA; 07.450.248/001-09, 05.934.731/0001-28, ROGAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; 07.463.646/001-47, 03.041.975/0001-56, ROMANA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ME; 08.202.450/001-65, 49.820.209/0001-90, ROOPPI MARKETING LTDA; 08.099.323/001-40, 13.632.900/0001-01, ROOSEVELT SILVEIRA DE CASTRO ME; 08.097.975/001-40, 44.315.473/0001-53, ROSANA E RAFAEL CADO AGENCIA DE VIAGENS LTDA; 07.964.027/001-20, 36.274.549/0001-11, ROSI FREITAS BEAUTY LTDA; 08.022.173/001-86, 40.107.839/0001-48, ROTA DO MORCEGO TURISMO DE AVENTURAS EVENTOS RURAL E PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA; 08.072.087/001-00, 42.862.085/0001-67, ROVER UNIMIDIA EMPREEDIMENTOS PUBLICITARIOS LTDA; 07.913.412/001-30, 33.474.626/0001-99, ROYAL MOTORS & INVESTIMENTOS LTDA; 08.251.794/002-11, 52.439.607/0002-57, ROYAL PNEUS VISTORIAS VEICULAR LTDA; 08.251.794/001-30, 52.439.607/0001-76, ROYAL PNEUS VISTORIAS VEICULAR LTDA; 08.251.794/003-00, 52.439.607/0003-38, ROYAL PNEUS VISTORIAS VEICULAR LTDA; 07.577.248/001-13, 13.855.643/0001-69, RR MERCEARIA E CONVENIENCIA LTDA ME; 07.543.891/001-14, 12.258.052/0001-41, RRC CONSTRUÇOES LTDA EPP; 08.003.834/001-05, 38.485.545/0001-08, RRR AGENCIA DE MARKETING LTDA; 07.987.318/001-63, 37.562.542/0001-68, RRS JARDINAGEM LTDA; 08.279.421/001-00, 46.694.189/0001-60, RS ALIMENTOS LTDA; 07.538.177/001-16, 11.843.353/0001-70, RSC GESSO E PINTURA LTDA; 07.636.151/001-23, 17.689.257/0001-03, RUBEM SOUSA PROMOTOR DE VENDAS ME; 07.737.042/001-04, 23.299.259/0001-80, RUBINHOEXPRESS COMERCIO LTDA ME; 08.109.849/001-69, 44.956.545/0001-41, RUFINO CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA; 07.509.523/001-93, 10.326.167/0001-09, RV AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA; 07.619.571/001-04, 16.725.651/0001-89, RVC INSTITUTO DE BELEZA LTDA; 07.860.393/001-47, 30.540.175/0001-52, RX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA;

07.860.393/002-28, 30.540.175/0002-33, RX RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA; 07.338.858/001-77, 37.160.751/0001-85, RX3 SERVICOS POSTAIS E ENCOMENDAS URGENTES LTDA EPP; 07.523.733/001-80, 10.957.309/0001-28, S & S COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA PET SHOP LTDA-ME; 07.779.282/001-94, 25.499.693/0001-30, S A GUIMARAES ARQUITETURA E INTERIORES ME; 07.910.079/001-61, 33.287.940/0001-62, S C SOARES RELOGIOS; 08.077.532/001-10, 43.160.958/0001-52, S COLCHOES COMERCIAL LTDA; 07.725.204/001-37, 22.638.508/0001-52, S O M DE SOUSA TERRAPLENAGEM ME; 07.978.193/001-92, 37.072.922/0001-14, S O SERVICOS MEDICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 08.118.797/001-37, 45.451.541/0001-74, S. C. ODONTOLOGIA LTDA; 08.083.283/001-08, 43.478.646/0001-91, S. H. D. DE LIMA RESTAURANTE LTDA; 08.007.715/001-31, 39.301.236/0001-01, S2 TECNOLOGIA LTDA; 07.761.220/001-74, 24.449.104/0001-46, S3BR SOLUCOES LTDA ME; 08.088.412/001-37, 43.768.063/0001-03, SABER SUPLETIVO E CURSOS A DISTANCIA LTDA; 07.857.041/001-70, 30.346.791/0001-77, SABOR BRASIL ALIMENTOS LTDA; 07.882.818/001-28, 31.776.872/0001-70, SABOR CAPITAL COZINHA INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA; 07.992.538/001-06, 37.849.203/0001-67, SABOR CASEIRO RESTAURANTE LTDA; 07.780.743/001-14, 26.015.408/0001-20, SABOR NATURALLE LTDA; 07.959.497/001-00, 36.010.126/0001-94, SAGRINA DUARTE MOREIRA 02645813186; 07.890.104/001-72, 32.052.720/0001-97, SACOLAO NOBRE LTDA; 07.619.732/001-50, 16.741.235/0001-74, SAF MOVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA EPP; 08.232.911/001-71, 48.563.085/0001-42, SAFARI CONFECÇÕES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA; 07.366.126/001-79, 01.537.076/0001-13, SAGA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP; 08.228.769/001-06, 51.187.928/0001-68, SAGRADO CONVENIENCIA COZINHA E BAR LTDA; 07.957.546/001-07, 35.884.094/0001-93, SAGRADO MAR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; 07.985.522/001-02, 37.465.303/0001-90, SAINT ANNA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA; 07.806.847/001-77, 27.531.161/0001-68, SAINT SOLUTIONS LTDA; 08.233.209/001-34, 12.114.854/0001-88, SALSA & ALECRIM ACOUGUE E HORTIFRUTI LTDA; 07.756.345/001-94, 24.188.836/0001-20, SAM PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; 08.090.695/001-39, 43.906.006/0001-35, SAMAMBAIA BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.864.680/002-34, 30.732.869/0002-72, SAMARA VARIEDADES LTDA; 07.864.680/001-53, 30.732.869/0001-91, SAMARA VARIEDADES LTDA; 07.723.353/001-99, 22.572.198/0001-10, SAMAVI - TRANSPORTES LTDA - EPP; 08.098.619/001-08, 44.354.367/0001-89, SAMER FAWZI ABOU AL IZZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES; 08.110.842/001-50, 45.010.262/0001-75, SAMPAIO EXPRESS SOLUCOES GRAFICAS LTDA; 08.048.913/001-08, 41.594.363/0001-80, SAMUEL ALEFE SA COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 07.871.384/001-05, 31.092.355/0001-81, SAMUEL ESTEBAN GONZALEZ JURADO 06881438141; 07.620.959/001-73, 16.794.456/0001-00, SAMUEL JORDAO JUNIOR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA; 07.736.256/001-18, 23.244.004/0001-10, SANCHES & SANCHES CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA; 07.604.752/001-93, 15.335.358/0001-42, SANDRO LUIZ PRATES MICHETTI 6022855191 - ME; 07.830.310/001-66, 28.801.265/0001-08, SANTA CLINICA LABORATORIO LTDA; 08.023.321/001-43, 40.165.843/0001-62, SANTA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; 07.614.269/001-50, 15.840.296/0001-26, SANTA ESFIHA LTDA ME; 08.004.422/001-20, 24.022.272/0001-50, SANTA LUCIA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA; 07.989.796/001-17, 37.697.694/0001-78, SANTANA - SERVICOS ELETRICOS, MECANICOS E FUNILARIA LTDA; 08.077.236/001-29, 43.144.081/0001-06, SANTANA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LV LTDA; 07.647.075/0001-42, 18.284.347/0001-79, SANT'ANNA VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; 07.909.601/001-56, 33.257.057/0001-20, SANTHAGO BARBER SHOP LTDA; 08.146.195/001-08, 46.880.206/0001-54, SANT'MOURA PAISAGISMO E DESIGN LTDA; 07.396.947/001-69, 03.188.684/0001-95, SANTORINO EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.757.038/001-20, 24.213.923/0001-90, SARTA BRASIL PARTICIPACOES LTDA; 08.278.791/001-01, 53.914.147/0001-53, SAUDAVAL E PRATICO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; 07.486.773/001-73, 08.784.194/0001-75, SAUDE E BELEZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 07.925.615/001-49, 34.139.344/0001-06, SAUDE GLOBAL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS E REPRESENTACAO LTDA; 07.977.797/001-01, 37.052.110/0001-07, SB COMERCIO DE VIDROS LTDA; 08.119.951/001-24, 45.522.230/0001-59, SB PRODUCOES SHOWS E EVENTOS MUSICAL LTDA; 08.373.820/001-02, 07.617.841/0001-91, SBC CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA; 07.617.841/0001-91; 08.288.069/001-65, 08.658.753/0001-09, SC SEGURANCA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.710.821/001-21, 21.937.441/0001-94, SCHUAB ABREU EMPREENDIMENTO & INCORPORACAO LTDA; 07.376.371/001-19, 02.014.109/0001-03, SCRITA CONTABILIDADE LTDA; 08.065.049/001-96, 42.469.883/0001-23, SD EDIFICACOES E INVESTIMENTOS LTDA; 08.131.992/001-84, 46.155.299/0001-54, SDNETWORK SEGURANCA DE REDES LTDA; 07.390.721/001-09, 02.829.084/0001-04, SEBASTIAO BARROS CABRAL-ME; 07.361.194/001-41, 01.227.160/0001-30, SEMEAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA; 07.716.812/001-07, 22.259.748/0001-46, SEMPER FORTIS CONVENIENCIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; 08.043.895/001-04, 41.331.969/0001-22, SENINHA COMERCIO DE GAS LTDA; 07.954.851/001-00, 35.745.583/0001-64, SERGIO LABARRERE DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA; 08.099.301/001-44, 08.782.843/0001-07, SERGIO SANT'ANA RODRIGUES ME; 08.099.301/002-25, 08.782.843/0002-80, SERGIO

SANTANA RODRIGUES ME; 07.950.356/001-96, 35.501.124/0001-35, SERGIO TAVARES FORMIGA NERY; 07.691.079/001-91, 72.611.064/0001-30, SERRALHERIA R N LTDA ME; 07.334.725/001-21, 38.031.084/0001-01, SERRALHERIA VALCHITA LTDA ME; 08.254.479/001-92, 52.586.919/0001-02, SERTEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.254.479/004-35, 52.586.919/0004-55, SERTEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.254.479/002-73, 52.586.919/0002-93, SERTEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.254.479/003-54, 52.586.919/0003-74, SERTEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.568.573/001-05, 13.373.041/0001-75, SET CONSTRUCOES LTDA; 07.879.499/001-76, 31.553.802/0001-52, SETTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 07.617.973/001-00, 16.647.055/0001-28, SEVEN TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 07.913.271/001-82, 33.466.273/0001-85, SF SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 08.050.777/001-14, 41.700.093/0001-44, SG TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA; 07.766.234/001-75, 02.580.160/0001-82, SHEKINAH COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME; 07.774.606/001-52, 25.146.378/0001-29, SHOPPING PAPELARIA CRIATIVA LTDA; 07.784.630/001-89, 26.240.225/0001-09, SHOW BRINDES LTDA ME; 07.820.165/001-71, 28.312.630/0001-10, SHOW PET LTDA; 08.100.377/001-60, 44.469.411/0001-04, SHP IMPORTS LTDA; 07.835.945/001-22, 29.136.007/0001-17, SIGIN COMUNICACAO LTDA; 07.537.733/002-90, 05.375.568/0002-91, SILVA & FELISMINO LTDA ME; 08.079.928/001-00, 43.294.116/0001-93, SILVA COMUNICACAO, PRODUCAO, PUBLICIDADE E INTELIGENCIA POLITICA LTDA; 07.853.200/001-02, 30.148.609/0001-73, SILVA PRADO ENXOVAIS LTDA; 07.627.224/001-06, 17.112.630/0001-50, SILVIANI APARECIDA MARTINI; 07.814.427/001-06, 27.956.108/0001-09, SIMONE FERREIRA FESTAS E EVENTOS LTDA; 08.008.723/001-03, 39.365.386/0001-70, SIMONE SOUZA ESTETICA E PODOLOGIA LTDA; 08.082.911/001-00, 43.458.669/0001-34, SISTEMA CENTRO OESTE DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; 07.441.348/001-56, 05.461.955/0001-60, SJ SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA; 07.807.609/001-51, 27.559.075/0001-63, SK CAFE & LANCHES LTDA; 07.538.403/002-77, 11.862.021/0002-13, SKILL.NET TELECOMUNICACOES LTDA; 07.910.826/001-61, 33.330.654/0001-32, SLA METALURGICA LTDA; 08.157.069/001-02, 47.463.512/0001-58, SLICEX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA; 07.992.550/001-66, 37.850.128/0001-54, SMART COMERCIO, PROJETOS E SERVICOS LTDA; 08.113.032/001-00, 45.125.962/0001-05, SMDMED LTDA; 07.523.319/001-70, 10.941.819/0001-07, SN SERRALHERIA LTDA-ME; 08.034.057/001-43, 40.771.170/0001-94, SNEAKERIA BRASIL LTDA; 07.744.360/001-38, 23.688.735/0001-55, SNOBS FAST FOOD LTDA; 07.636.079/001-16, 17.687.350/0001-70, SO CALHAS COMERCIO DE CALHAS E RUFOS LTDA ME; 08.036.183/001-50, 40.908.050/0001-96, SO DIGITAL LTDA; 07.943.987/001-60, 35.153.684/0001-46, SO JETTA PECAS NOVAS E USADAS LTDA; 07.625.587/001-90, 17.036.460/0001-72, SO PLANEJADOS LTDA; 07.522.528/001-06, 10.895.333/0001-80, SOARES E OLIVEIRA INSTALACOES COMERCIAIS EM GERAL LTDA-ME; 07.583.479/001-90, 14.109.749/0001-86, SOARES SOLUCOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.971.703/001-00, 36.716.133/0001-06, SOB MEDIDA CONFECOES LTDA; 07.907.148/001-80, 33.132.974/0001-88, SOCIEDADE EDUCACIONAL R & N LTDA; 07.913.202/001-14, 33.460.869/0001-78, SOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA; 07.844.074/001-71, 29.581.432/0001-15, SOL TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA; 07.796.738/001-20, 26.939.890/0001-95, SOLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.913.389/001-00, 33.473.061/0001-25, SOLENERGIA RENOVAVEL LTDA; 08.101.219/001-91, 44.515.485/0001-21, SOLLUMIER COMERCIO DE TOLDOS E PERSIANAS LTDA; 07.824.250/001-08, 28.475.501/0001-43, SOLO MASTER ADUBOS ORGANICOS LTDA; 08.193.382/001-87, 09.615.518/0001-04, SOLO VERDE SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA ME; 07.688.261/001-59, 20.595.129/0001-05, SOLON MOREIRA DOS SANTOS; 07.985.319/001-64, 37.452.883/0001-80, SOLUCAO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; 07.930.151/001-08, 34.384.556/0001-40, SOLUCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 07.994.599/001-90, 37.960.707/0001-50, SOMOS TELECOMUNICACOES LTDA; 08.061.543/001-36, 01.598.069/0001-21, SONIA MARIA DOMINGOS ME; 07.530.096/001-03, 11.298.261/0001-56, SORVETERIA FRUTO DO BRASIL LTDA ME; 07.797.831/001-07, 27.024.874/0001-35, SOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA; 08.030.950/001-81, 40.594.172/0001-55, SOU BASICA ESTANCIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA; 07.816.672/0001-86, 28.120.165/0001-16, SOUSA CARVALHO CONSTRUCAO LTDA; 07.406.056/001-40, 03.594.889/0001-70, SOUZA & DUARTE LTDA ME; 07.891.274/001-56, 32.243.472/0001-61, SPARTACUS MANUTENCAO INFORMATICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 07.966.592/001-03, 36.458.290/0001-69, SPL PRODUCOES MARKETING E EVENTOS LTDA; 07.515.725/001-80, 10.589.610/0001-26, SPO REPRESENTACAO LTDA; 08.117.631/001-76, 45.385.521/0001-42, SPORT JEANS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA; 07.584.289/001-90, 26.460.832/0001-84, SPORT\_CAR VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.842.566/001-69, 29.575.440/0001-59, SPORTS CITY BRAZIL EDUCACAO E EVENTOS LTDA; 08.086.775/001-29, 43.674.814/0001-14, SPORTS PLUS BSB LTDA; 08.021.064/001-23, 40.052.477/0001-35, SQUARE IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.983.318/001-58, 37.336.529/0001-90, SRA LUCK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CIRURGIA PLASTICA LTDA; 07.842.600/001-03, 29.537.478/0001-37, SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; 08.064.406/001-62, 42.438.851/0001-60, ST FABRICACAO DE MOVEIS LTDA; 08.236.293/001-00, 51.579.144/0001-85, ST FERRARI CORRETORA DE SEGUROS

LTDA; 08.081.081/001-69, 43.357.814/0001-90, STAFF ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.745.039/001-07, 37.106.341/0001-56, STANDARD PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA ME; 08.062.556/001-78, 09.350.297/0001-90, STARK PRINT GRAFICA E BRINDES LTDA; 07.917.325/001-15, 33.681.398/0001-28, STARTAC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; 08.071.798/001-22, 42.841.293/0001-80, STEEL BSB PRODUTOS METALURGICOS LTDA; 07.963.948/001-75, 36.271.966/0001-00, STEEL BULL'S ASSESSORIA ESPORTIVA E FUNCIONAL LTDA; 07.507.664/001-08, 10.242.090/0001-80, STELLA REGINA COMERCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA; 07.739.227/001-17, 23.388.166/0001-22, STEPHANY RODRIGUES DE ANDRADE FESTAS; 08.026.387/001-21, 26.407.943/0001-27, STFON SANTOS CORREIA GOMES 01531852521; 07.768.051/001-85, 24.801.277/0001-81, STHEFANIA BARBOSA FERREIRA; 07.828.002/001-19, 28.696.619/0001-00, STOP GRILL SUL BAR E RESTAURANTE LTDA; 08.021.705/001-68, 40.084.475/0001-28, STORE FACIL REPRESENTACOES LTDA; 08.088.112/001-20, 43.751.645/0001-79, STORE PARTS 92 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA; 07.791.502/001-52, 26.645.300/0001-11, STUDIO 3 FITNESS BRASILIA LTDA; 07.744.472/001-25, 23.707.233/0001-24, STUDIO DO CORPO CAMALEAO LTDA ME; 07.896.365/001-87, 24.883.664/0001-04, STUDIO GH FITT PERSONAL TRAINING LTDA; 08.072.679/001-88, 42.896.014/0001-85, STUDIO HOF ODONTOLOGIA LTDA; 07.898.433/001-80, 32.666.873/0001-24, STUDIO LINS COMERCIO E SERVICOS LTDA; 07.825.596/001-42, 14.823.040/0001-48, STUDIO NJ PRODUCOES LTDA; 07.769.365/001-87, 01.627.537/0001-04, STUTTGART COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; 08.061.629/001-04, 42.285.728/0001-57, SUBELA COSMETICOS LTDA; 07.848.900/001-70, 29.854.220/0001-64, SUBLIMA MUNDI LTDA; 07.964.476/001-40, 36.299.533/0001-63, SUBLIME ODONTOLOGIA A&R LTDA; 07.325.121/001-04, 01.627.157/0001-04, SUELI PEREIRA DA SILVA SOUVENIRS ME; 07.981.713/001-79, 37.255.283/0001-22, SUL TEC ASSISTENCIA TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA; 07.591.135/001-43, 14.561.216/0001-30, SUPERCCELL CELULARES E ACESSORIOS LTDA; 07.788.788/001-91, 26.482.363/0001-02, SUPERMERCADO BOM VIZINHO LTDA; 08.102.224/001-94, 44.567.563/0001-31, SUPERMERCADO ESEM LTDA; 08.075.860/001-09, 43.067.443/0001-02, SUPORTE EVENTOS LTDA; 07.677.619/001-66, 19.996.494/0001-34, SURYA ECO DESIGN LTDA; 07.736.874/001-12, 23.268.405/0001-00, SUSHI BAKANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME; 07.963.499/001-74, 36.246.563/0001-01, SUZY BOUTIQUE LTDA; 08.069.492/001-90, 42.708.525/0001-26, SWEET JOLI CONFEITARIA AFETIVA LTDA; 08.117.747/001-88, 45.424.191/0001-57, SWEET VET CLINICA VETERINARIA LTDA; 07.926.987/001-00, 34.209.342/0001-38, SYOMARA DE LIMA NUNES; 08.097.548/001-26, 44.291.355/0001-52, SYSTEC SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA; 07.841.583/001-60, 29.513.435/0001-11, T LOPES - ESTETICA E LASER LTDA; 07.841.583/002-41, 29.513.435/0002-00, T LOPES ESTETICA E LASER EIRELI; 07.885.026/001-50, 31.894.866/0001-17, T. A. DA SILVA; 07.975.208/001-06, 25.346.562/0001-12, T.A DE SOUZA - LTDA; 08.048.330/001-05, 41.543.167/0001-86, T.C. MELO LTDA; 08.012.576/001-74, 39.598.394/0001-67, T.C.D. RODRIGUES SERVICOS AUTOMOTIVOS; 07.858.029/001-47, 30.421.882/0001-20, TA LIMPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA; 08.146.838/001-50, 46.909.456/0001-70, TAGUA SERVICOS DE DIGITACAO E INFORMATICA LTDA; 08.071.294/001-20, 42.810.714/0001-05, TAJU INDUSTRIA DE PANIFICACAO E ALIMENTOS LTDA; 07.795.739/001-58, 26.907.302/0001-31, TAKE CARE SAUDE - ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA ME; 08.031.151/001-78, 40.605.554/0001-37, TAMIRES TURISMO LTDA; 07.870.029/001-65, 31.015.739/0001-09, TAP DIGITAL LTDA; 08.044.921/001-21, 41.382.469/0001-10, TARGET IT SOLUTIONS LTDA; 07.520.879/001-46, 10.834.047/0001-04, TATIELA - COMERCIO DE ROUPAS LTDA; 08.003.665/001-13, 38.476.299/0001-28, TAURUS CORRETORA ADMINISTRADORA E ASSISTENCIA TECNICA EM SEGUROS LTDA; 07.391.933/001-68, 02.890.514/0001-95, TAVEIRA COMERCIAL DE JOIAS LTDA EPP; 08.090.990/001-77, 43.922.394/0001-48, TD ODONTOLOGIA LTDA; 07.906.528/001-06, 33.099.577/0001-51, TEC FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA; 07.598.515/001-90, 15.034.092/0001-06, TEC GASES COMERCIO, ENGENHARIA, INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; 07.858.063/001-01, 30.354.037/0001-89, TECDF - COMERCIO, INSTALACOES E SERVICOS LTDA; 07.929.218/001-73, 34.336.470/0001-42, TECFIT LAGO SUL ACADEMIA E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA; 07.952.785/001-70, 35.636.122/0001-53, TECH & FILMS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA; 07.773.945/001-67, 03.764.895/0001-29, TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; 07.879.655/001-44, 31.574.131/0001-06, TECNOLOGIA DE DEFESA COMERCIO E SERVICO LTDA; 07.481.142/001-21, 08.214.833/0001-67, TEIXEIRA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.898.226/001-25, 32.655.335/0001-34, TEIXEIRA ROCHA CONSTRUTORA LTDA; 07.941.493/001-50, 35.005.074/0001-03, TELES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.678.221/001-56, 20.011.218/0001-59, TELLES CONSULTORIA FINANCEIRA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; 07.827.205/001-24, 28.611.484/0001-24, TEMPERO BOM RESTAURANTE LTDA; 07.333.228/001-89, 38.039.905/0001-48, TEODORO E BRAUNA LTDA ME; 08.078.138/001-27, 43.193.813/0001-58, TEOFILO AUTO PECAS LTDA; 07.804.708/001-54, 27.339.146/0001-12, TERCON EMPREENDIMENTOS LTDA; 07.529.458/001-07, 11.262.020/0001-57, TEREZINHA BENTO DA LUZ BARROS ME; 08.303.120/001-22, 26.422.808/0001-50, TEREZINHA BENTO DA SILVA - ME; 07.519.283/001-79, 10.771.233/0001-41, TERRA FERTIL PET SHOP CEIL SUL LTDA; 07.615.308/001-91, 16.454.987/0001-54, TERRA SANTA AGRONEGOCIOS LTDA;

08.121.710/001-15, 45.618.875/0001-90, TERRASERVA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA; 07.883.647/001-63, 31.805.711/0001-67, TERRONI COMERCIO, TREINAMENTO E ENSINO LTDA; 07.669.236/001-80, 19.578.534/0001-28, TH MODAS LTDA; 08.022.680/001-47, 40.133.574/0001-52, THA BAR TABACARIA E RESTAURANTE LTDA; 07.993.501/001-13, 37.902.312/0001-09, THAIS NEIVA FONSECA SOUTO; 07.989.419/001-05, 37.676.167/0001-87, THALITA COELHO DE GOUVEIA DIAS MACEDO 03894995106; 07.741.615/001-00, 23.515.761/0001-81, THALITA M. MELO; 08.137.018/001-89, 46.428.528/0001-67, THALYSON H S DE SOUSA; 07.338.090/001-22, 26.970.707/0001-14, THESAURUS EDITORA DE BRASILIA LTDA ME; 08.070.217/001-07, 42.748.900/0001-61, THIAGO DA C. S. HAINE TECNOLOGIA; 08.079.578/001-83, 43.274.479/0001-67, THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA; 07.804.889/001-00, 27.447.447/0001-60, THIAGO E FRANCISCO BARBEARIA LTDA-ME; 07.703.276/001-74, 21.483.545/0001-76, THIAGO FILTROS & PURIFICADORES LTDA; 07.852.350/001-36, 30.032.004/0001-12, THIAGO HENRIQUE FERREIRA PACHECO; 07.699.597/001-71, 21.270.075/0001-62, THIAGO REPRESENTACOES LTDA; 07.891.553/001-10, 32.225.094/0001-93, THIAGO S. BARBOSA PECAS NOVAS E USADAS; 07.731.341/001-07, 22.965.637/0001-55, THOR MULTIMARCAS DE VEICULOS E SERVICOS LTDA; 08.161.192/001-44, 05.266.215/0001-72, THS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA; 07.726.334/001-32, 22.706.128/0001-08, THW ENGENHARIA LTDA; 07.624.882/001-00, 16.981.818/0001-72, TIAGO ROSA DA SILVA LTDA; 08.052.156/001-01, 41.775.543/0001-68, TIJOLO MAIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; 08.046.581/001-00, 41.470.181/0001-05, TIMAP PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA; 07.651.544/001-99, 18.563.052/0001-31, TIO JUNIOR TAXI PET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA; 07.993.229/001-35, 37.889.065/0001-40, TIRO FORTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA A PRATICA DE TIRO LTDA; 08.122.283/001-47, 45.651.104/0001-02, TJTA ELETRICA HIDRAULICA LTDA; 08.070.567/001-38, 42.769.377/0001-50, TL PAES E MASSAS LTDA; 07.585.174/001-69, 14.248.101/0001-90, TNT-TURBO NET TELECOMUNICACOES LTDA; 07.967.391/001-05, 36.440.799/0001-84, TOANU & MINXIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 08.020.530/001-26, 40.025.061/0001-28, TOCA DOCE LTDA; 08.012.636/001-21, 39.601.368/0001-40, TOGU CONSTRUTORA LTDA; 07.675.679/001-80, 19.889.532/0001-50, TOKCAR AUTOPECA NOVOS E USADOS LTDA; 07.720.406/001-83, 22.348.351/0001-20, TOKSERVICE LTDA; 08.066.746/001-00, 42.558.552/0001-60, TOP LIFE LAVANDERIA LTDA; 08.065.955/001-45, 42.518.531/0001-10, TOP MAIS SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA; 07.870.548/001-88, 24.079.624/0002-95, TOP SOL PISCINAS EIRELI; 07.716.713/001-17, 22.243.443/0001-46, TORNEADORA MARLIN LTDA ME; 07.840.846/001-23, 29.436.257/0001-72, TORRE PAY LTDA; 08.103.897/001-16, 44.657.359/0001-01, TORRES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 07.968.268/001-48, 36.519.686/0001-79, TOTAL PAGAMENTOS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA; 07.983.013/001-73, 37.320.144/0001-35, TOTALIZE INTERMEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA; 07.928.560/001-47, 34.298.275/0001-75, TRACO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA; 07.471.436/001-93, 07.653.202/0001-81, TRADE CONTABILIDADE LTDA; 08.173.159/001-19, 48.349.686/0001-57, TRAINING & SERVICE FOOD LTDA; 07.491.222/001-92, 08.996.868/0001-03, TRANSBIA TRANSPORTE DE ESCOLARES E TURISMO LTDA ME; 07.559.881/001-52, 12.917.264/0001-93, TRANSPORTADORA E SERVICOS MAIS LTDA ME; 07.564.907/001-36, 13.157.804/0001-40, TRANSPORTADORA GN LTDA; 07.438.053/001-96, 05.270.879/0001-05, TRANSPORTES SERRANA LTDA; 07.985.043/001-60, 37.436.638/0001-80, TRAVASSOS REPRESENTACOES LTDA; 08.278.061/001-01, 53.874.036/0001-60, TSG SIDERURGICA E RECICLAGEM LTDA; 07.626.368/001-00, 17.081.776/0001-86, TURATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA; 07.885.015/001-52, 31.893.505/0001-56, TURALI DESPACHANTE LTDA; 07.998.133/001-54, 38.159.433/0001-67, TYAGO LATICINIOS E FRIOS LTDA; 07.776.492/001-20, 25.243.786/0001-07, UCARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA; 07.724.165/001-04, 22.571.413/0001-69, UCHOA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; 08.014.270/001-99, 39.740.164/0001-90, UELINTON COELHO DE SOUZA; 07.569.009/001-56, 13.371.457/0001-54, ULISSES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.785.306/001-97, 26.241.401/0001-27, ULTRA ESTETICA LTDA; 08.169.880/001-61, 11.089.531/0001-19, UNA FERREIRA CONSTRUCOES LTDA; 07.639.524/001-81, 17.891.167/0001-92, UNIBOX COMERCIO DE VIDROS LTDA; 08.053.791/001-60, 41.863.535/0001-73, UNICLIN LTDA; 07.526.978/001-96, 11.130.989/0001-74, UNIGEST PROPAGANDA LTDA ME; 07.682.061/001-10, 20.308.703/0001-99, UNIMARCAS COMERCIO DE PAPELARIA LTDA; 07.489.955/001-41, 08.839.695/0001-01, UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA ME; 08.118.640/001-93, 45.442.187/0001-11, UNIQUE SALON BOUTIQUE LTDA; 07.786.539/001-99, 12.137.066/0001-07, UNIVERSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME; 07.991.158/001-27, 37.774.105/0001-08, UNIVERSO DOS CAVALOS LTDA; 08.094.346/001-69, 44.109.768/0001-73, UP ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA; 07.979.405/001-21, 37.174.645/0001-50, UP MARKETING LTDA; 08.017.989/001-63, 39.881.698/0001-37, UPS COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA; 08.074.238/001-57, 42.985.164/0001-65, URUBATAN SILVA TUPINAMBA FILHO 99053012320; 08.198.537/001-35, 49.627.084/0001-87, USE URBAN LTDA; 08.007.922/001-96, 39.316.673/0001-90, USINE FILMS LTDA; 07.542.687/001-02, 12.153.287/0001-79, UTILITAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; 07.971.849/001-55, 36.724.106/0001-85, UZICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 07.946.884/001-43, 35.317.388/0001-33, V & Z INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA; 07.914.646/001-95, 33.510.278/0001-68, V A DE LIMA GARRIDO MECANICA; 07.682.073/001-71, 20.308.950/0001-95, V F CONSTRUCOES LTDA ME; 08.046.644/001-28, 41.472.793/0001-29, V L SANTOS BAR E CONVENIENCIA; 07.570.621/001-04, 13.499.614/0001-01, V&M CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; 07.912.397/001-02, 33.426.597/0001-90, V. D. S. GOMES OFICINA MECANICA; 08.198.355/001-46, 48.814.637/0001-48, V. M. DA SILVA LTDA; 08.074.392/001-38, 42.989.001/0001-50, V3 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA; 07.931.686/001-23, 34.465.119/0001-51, VALDIR BORGES PUBLICIDADE LTDA; 07.692.615/002-20, 20.878.205/0001-81, VALERIA DORLI LUCIANO VAZ; 07.559.821/001-85, 12.910.848/0001-37, VALERIA FERREIRA DOS SANTOS-ME; 07.629.073/001-59, 17.266.456/0001-09, VALNEIRY CRUZ NEVES ME; 07.959.057/001-80, 35.984.298/0001-04, VANDER ALVES MOREIRA; 07.614.504/001-11, 16.102.623/0001-05, VANIA LOPES DE OLIVEIRA 80537081100 - ME; 07.845.001/001-15, 29.630.887/0001-83, VARREBRAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA; 08.084.393/001-06, 43.539.026/0001-15, VASQUES PROJETOS TECNICOS LTDA; 08.017.083/001-02, 20.060.317/0001-20, VELAR ASSESSORIA EM MARKETING LTDA; 08.061.150/001-78, 42.260.172/0001-44, VELAR COMUNICACAO LTDA; 08.191.655/001-68, 49.324.073/0001-28, VENOM MIDIA EXTERIOR LTDA; 08.103.861/001-50, 10.761.624/0001-85, VERBIS EDITORA LTDA; 07.555.170/001-90, 11.990.661/0001-28, VERDURAO DA FAMILIA LTDA; 07.577.452/001-07, 13.851.103/0001-07, VERISVALDO NOGUEIRA CAMELO ME; 07.617.060/001-76, 16.560.899/0001-37, VERONICA ANDREA DE SOUZA; 08.098.147/001-57, 44.326.447/0001-20, VETCOMPET LTDA; 07.546.048/001-62, 12.418.425/0001-02, VHLF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; 07.713.092/001-92, 22.037.823/0001-24, VICENTE DE OLIVEIRA PIRES CONSTRUCOES E REFORMA; 07.999.816/001-00, 38.249.255/0001-65, VICENTE SOUZA RIBEIRO JUNIOR 7169806100; 07.919.915/001-46, 33.818.860/0001-96, VICTOR BOMBAS BURGERS LANCHONETE LTDA; 08.274.601/001-41, 07.074.897/0001-47, VICTORIUS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA; 08.068.818/001-71, 42.672.078/0001-00, VICTORY SOLUCOES VERSATEIS LTDA; 07.972.431/001-56, 36.758.306/0001-59, VIDA CONSULTORIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.334.463/001-96, 33.521.279/0001-08, VIDA NOVA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA EPP; 07.970.679/001-91, 36.398.222/0001-51, VIDAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; 07.667.337/001-17, 19.450.545/0001-28, VIDEO X FILMES LTDA ME; 07.795.827/001-31, 26.849.875/0001-56, VIEIRA & CAPATTI ADVOGADOS; 08.279.891/001-65, 53.885.345/0001-36, VILANI KERLE MORAIS MICHELASSE LTDA; 07.847.089/001-73, 29.806.717/0001-07, VILLAVET PREMIUM CLINICA VETERINARIA LTDA; 08.004.137/001-36, 38.503.289/0001-34, VINICIUS LARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 08.079.895/001-18, 43.292.576/0001-82, VINICIUS LUCAS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.969.540/001-52, 36.589.040/0001-68, VINTAGE CLUB SALAO DE BELEZA LTDA; 08.057.505/001-09, 42.060.044/0001-57, VINTE E TRES BAR E COZINHA LTDA; 08.229.297/001-81, 51.212.448/0001-00, VIRTUAL EDUCAR EDUCACAO DE TRANSITO LTDA; 07.377.899/001-50, 02.055.749/0001-61, VISANCO ASSISTENCIA TECNICA E ADMINISTRATIVA LTDA; 07.617.917/001-58, 16.630.514/0001-60, VISAO POLIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP; 08.052.148/001-74, 41.775.122/0001-37, VISION DENTAL CLINIC LTDA; 07.538.541/001-00, 11.814.392/0001-49, VISTA INTELIGENTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; 07.832.810/001-04, 28.984.049/0001-45, VITALDRUGS DROGARIA E FARMACIA LTDA EPP; 07.824.964/001-17, 28.461.327/0001-80, VITLAS EMMANUEL PEREIRA CANTANHEDE FILHO CORRETOR DE IMOVEIS; 08.037.935/001-55, 31.686.556/0001-07, VITOR LOPES DO NASCIMENTO TATUAGENS; 08.071.309/001-23, 42.811.712/0001-30, VITORIA PANIFICACAO LTDA; 07.533.484/001-74, 11.472.381/0001-28, VITORINO E SILVA CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA; 08.070.930/001-60, 42.789.687/0001-36, VITREO OFTALMOLOGIA VETERINARIA LTDA; 07.763.108/001-31, 24.545.597/0001-18, VIVA LIVRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 07.535.960/001-09, 11.669.692/0001-81, VIVAODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA; 07.699.731/001-43, 21.257.109/0001-89, VIV-A-VIDA GESTAO DE SEGURANCA E EVENTOS LTDA; 07.727.185/001-74, 22.741.146/0001-20, VIVIAN MAIA DESIGN DE INTERIORES LTDA; 07.300.149/001-53, 37.115.094/0001-54, VM CONTABILIDADE S/S LTDA; 07.991.990/0001-60, 37.819.720/0001-93, VMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURA METALICA E CONSTRUCAO LTDA; 07.705.830/001-30, 21.613.283/0001-17, VOLVOX BRASIL MARKETING TREINAMENTO E SERVICOS DE ENSINO E CAPTACAO LTDA; 07.771.182/001-38, 24.973.796/0001-27, VP PADARIA E MERCEARIA LTDA; 08.028.166/001-60, 40.435.946/0001-03, VPA LANCHONETE LTDA; 07.892.191/001-75, 32.292.359/0001-76, VR TREINAMENTO E CURSOS LTDA; 07.656.141/001-18, 18.819.614/0001-65, VS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; 07.901.358/001-37, 32.827.394/0001-42, VSCCELL INTERMEDIACOES LTDA; 07.901.787/001-69, 32.849.343/0001-11, VSGC COMERCIO DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA; 08.067.847/001-25, 42.621.823/0001-84, VUPT CONSIGNADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA; 08.267.147/001-39, 53.246.169/0001-92, VW MACHINES LTDA; 07.732.555/001-65, 22.987.723/0001-69, VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS; 07.406.337/001-11, 03.609.801/0001-47, W & E DROGARIA LTDA-ME; 07.500.181/001-64, 09.410.659/0001-90, W A CONTABILIDADE LTDA; 07.843.996/001-70, 29.654.474/0001-39, W A RIBEIRO DA SILVA; 07.599.940/001-24, 15.082.844/0001-04, W C DE BRITO; 07.708.643/001-53, 21.806.167/0001-14, W M TAVARES NETO ESCOLA INFANTIL ME; 08.046.844/001-07, 41.483.895/0001-40,

W PERFORMA COMERCIO VAREJISTA LTDA; 07.702.355/001-30, 24.932.071/0001-90, W S COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; 07.471.015/001-07, 07.633.675/0001-17, W SARKIS CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 07.709.245/001-45, 21.796.244/0001-00, W. R DA SILVA REPRESENTACOES ME; 07.480.593/001-23, 08.236.518/0001-30, W.S COMERCIO DE ANTENAS LTDA EPP; 08.144.177/001-73, 46.776.697/0001-98, W.Z. ROCHA ODONTOLOGIA LTDA; 07.802.704/001-87, 27.306.294/0001-30, WADY DAHAS ROSSY FILHO-ME; 07.530.159/001-13, 11.301.524/0001-39, WAGNER BRUZZI MORAIS ME; 07.322.672/001-80, 00.013.136/0001-36, WALDOMIRO DE SOUZA MORAIS; 08.087.181/001-62, 43.698.415/0001-93, WALMIR DOS S MAGALHAES; 07.486.196/001-00, 02.531.625/0001-05, WALTER JOSE DE ARRUDA DO NASCIMENTO ME; 07.944.333/001-27, 35.211.000/0001-15, WANESKA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.910.526/001-55, 33.315.315/0001-87, WC COLETA DE ENTULHOS LTDA; 08.109.245/001-21, 44.925.556/0001-64, WCN SERVICOS ESTRUTURAIIS LTDA; 07.881.021/001-77, 31.667.606/0001-09, WD TRANSPORTES LTDA; 08.196.940/001-93, 23.361.361/0001-69, WE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME; 07.892.553/001-46, 32.308.458/0001-07, WE4DO SOLUCOES GLOBAIS E INFORMATICA LTDA; 08.014.307/001-98, 39.743.247/0001-33, WELISSON PEREIRA DE SOUZA; 07.709.080/001-84, 21.798.463/0001-10, WELITON BARBOSA FARIAS 02818456541 - ME; 07.617.937/001-47, 16.643.320/0001-08, WELVIS FERNANDES DA SILVA; 07.844.907/001-40, 29.637.905/0001-59, WEMER RODRIGUES MENDES; 07.773.141/001-59, 25.069.844/0001-10, WESLEY B. DE CARVALHO MOVEIS PLANEJADOS; 07.886.588/001-49, 31.970.693/0001-79, WG MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; 07.578.367/001-10, 13.886.686/0001-01, WILSON RIBEIRO DA SILVA 83924566100 - ME; 08.296.561/001-75, 54.908.601/0001-26, WJ BAR E RESTAURANTE LTDA; 07.726.434/001-78, 22.725.259/0001-32, WL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; 08.260.984/001-55, 03.524.381/0001-04, WL CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA; 08.042.912/001-88, 41.276.944/0001-73, WL GESTAO EM NEGOCIOS LTDA; 08.117.019/001-01, 45.346.652/0001-10, WM BARCELO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA; 07.998.850/001-30, 38.202.871/0001-60, WORISCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; 07.985.739/001-03, 37.477.931/0001-95, WORK HOUSE SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA; 07.492.694/001-90, 09.066.629/0001-09, WRK CURSOS PROFISSIONALIZANTES E INFORMATICA LTDA; 08.009.758/001-33, 39.424.349/0001-96, WRP ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA; 07.931.539/001-26, 34.458.721/0001-61, WS ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA; 08.109.418/001-20, 44.935.852/0001-46, WS CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA; 07.636.225/001-40, 01.705.981/0001-35, WS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA; 08.089.417/001-31, 43.827.025/0001-76, WSERBONCHINI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA; 07.966.510/001-30, 36.452.952/0001-93, WV PARABRISAS COMERCIO DE PECAS LTDA; 08.061.274/001-17, 42.268.492/0001-40, X2 MOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 07.396.606/001-10, 03.184.916/0001-37, XAMA VETERINARIA LTDA; 07.396.606/002-00, 03.184.916/0002-18, XAMA VETERINARIA LTDA; 08.047.848/001-40, 41.535.639/0001-59, XIC MULHER COMERCIO DO VESTUARIO ATACADO E VAREJO LTDA; 07.435.082/001-97, 05.113.914/0001-82, XSC COSMETICOS LTDA; 07.938.330/001-57, 34.824.304/0001-95, YOUNBOX ARMAZENAGEM JARDIM BOTANICO LTDA; 08.015.201/001-57, 39.731.439/0001-20, YS ESCOLA DE MUSICA E PRODUTORA MUSICAL LTDA; 08.091.018/001-47, 43.924.065/0001-36, YUREI STUDIO LTDA; 08.135.303/001-10, 46.321.275/0001-28, YW REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; 08.083.432/001-94, 43.488.081/0001-23, Z5 IMPORTS COMERCIO VAREJISTA LTDA; 07.777.523/002-05, 04.050.293/0002-53, ZEMA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA; 07.777.523/001-24, 04.050.293/0001-72, ZEMA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ME; 07.877.496/001-52, 05.039.841/0001-26, ZENILDA EVANGELISTA DOS SANTOS ME; 07.835.640/002-29, 29.110.940/0001-15, ZHEIMER LABS LTDA; 07.913.562/001-06, 29.599.879/0001-11, ZOMPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA; 08.117.692/001-05, 02.716.710/0001-48, ZUZU CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME;

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em

consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00004501/2025-58, FRIGORÍFICO VALE DO OURO LTDA, 49.924.101/0001-48, AI 172/2025; 04044-00007403/2025-72, RAWA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 11.308.940/0001-69, AIA 1515/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

**NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 19/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencado (s), a seguir identificado (s) na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: K.B.P COMERCIO E SERVICOS LTDA, 08.348.066/001-07, 58.294.636/0001-73; RUBIZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.055.538/001-50, 41.955.433/0001-88; CUTNORTE CURTIDORA DE COUROS EIRELI, 07.988.147/001-07, 37.607.106/0001-68; ADRICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 08.358.028/001-50, 58.805.248/0001-00; RENAN A. GEMAQUE LTDA, 08.347.591/001-23, 58.267.381/0001-50; GLOBAL NEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, 07.907.552/001-44, 33.152.178/0001-07; BARBOSA SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 07.970.391/001-35, 36.635.816/0001-39; GEAN CARLOS DE SOUSA FERNANDES JUNIOR, 08.036.420/001-29, 40.919.852/0001-00; TDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 08.053.812/001-93, 41.864.912/0001-99; MYLLU COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, 07.985.843/001-53, 37.484.198/0001-36; ALVES E SILVA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, 08.109.629/001-07, 44.946.353/0001-54; BVB TOLEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.030.951/001-35, 40.594.220/0001-05; PINHO COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 08.052.104/001-71, 41.772.557/0001-28; M. A. DA COSTA LTDA, 08.364.334/001-04, 59.189.174/0001-97; FP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI, 08.056.229/001-80, 41.993.237/0001-06; KARIS & MEGA BATATAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 08.272.890/001-17, 53.246.116/0001-71; BV TOLEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.030.949/001-20, 40.594.122/0001-78; ALTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.969.439/001-65, 36.582.883/0001-32; COMERCIAL CRISTAL CAMPOS LTDA, 08.002.661/001-72, 38.300.012/0001-04; LYON LEAL DE CARVALHO, 08.049.807/001-60, 41.643.328/0001-03. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDFT exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

Processo nº 00040-00027985/2021-12, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 57/2024, Recorrente: ER AGRONEGÓCIOS LTDA., Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2024. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 263/2024 DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 0040-001289/2017; Recurso Voluntário nº 212/2019; Recorrente: COMIDAS REGIONAIS DO BRASIL LTDA ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2024. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 145/2024 DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 00040-00061605/2018-65; Recurso Voluntário nº 112/2022; Recorrente: JORGE E GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2024. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 165/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 0040-003686/2015, Recurso Voluntário nº 195/2019, Recorrente: IZABELLY INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Advogada: Danielle Leal Moura OAB/DF 58.032, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 26 de agosto de 2024. ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 126/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à unanimidade, dar provimento parcial para, reduzir as multas por descumprimento da obrigação principal, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator.

Processo nº 0128-000460/2015; Recurso Extraordinário nº 39/2022; Recorrente: VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; Advogada: Bruna Mylena Fernandes Nogueira OAB/DF 62.879; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2024. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 287/2024. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 00040-00036721/2021-41; Recurso Voluntário nº 168/2023; Recorrente: FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Carlos D Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2024. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 128/2024. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Processo nº 00040-00064653/2018-13; Recurso Extraordinário nº 133/2021; Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 18 de novembro de 2024. ACÓRDÃO PLENO DO TARF Nº 308/2024. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 00040-00015514/2020-72; Recurso Voluntário nº 160/2022; Recorrente: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA EIRELI - responsável solidário MAICOM MANICA; Advogado: Adilson Paulo Moura Pereira OAB/MG 95.079; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2024. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 167/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a multa principal de 200% para 100%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Processo nº 00040-00028482/2021-56; Recurso Voluntário nº 190/2022; Recorrente: JAX 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 24 de setembro de 2024. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 144/2024. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Processo nº 0040-001991/2011; Recurso Voluntário nº 235/2022; Recorrente: R. T DE AQUINO MERCADO ME; Advogado: Edson Tomaz de Aquino OAB/DF 30.784; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Egídio Humberto Peres; Relator: Conselheiro Giovanni Leal; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 174/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023/001

Contratada: DIMENSA S.A – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de T.I para manutenção, suporte técnico, garantia da solução de gestão de negócios da Financeira BRB – TTB, prorrogado por 12 meses a partir de 11/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela Contratada Wagner Alexandre de Sá Gramigna e Marcelo Ferreira Rosa. Processo: 194/2023. Juliana Cristina Lins Duarte Lima, Superintendente Sufad.

BRBCARD

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2024

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (R\$)
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA CARTÃO DE CRÉDITO - INFLUENCIADORES	R\$ 59.850,01	R\$ 29.700,01	R\$ 76.365,43	R\$ 165.915,45
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA CARTÃO DE CRÉDITO 2024	R\$ 10.000,01	R\$ 176.030,40	R\$ 316.194,14	R\$ 502.224,55
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA LANÇAMENTO NOVO APP			R\$ 8.801,21	R\$ 8.801,21
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA MULTIBENEFÍCIOS BRB			R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA MUTIÃO PROCON		R\$ 9.035,86	R\$ 19.075,70	R\$ 28.111,56
TOTAL				R\$ 69.850,02	R\$ 214.766,27	R\$ 425.236,48	R\$ 709.852,77

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RETIFICAÇÃO**

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, publicado no DODF nº 51, de 17/03/2025, pág. 97, ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 60.884.855/0019-93...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 60.884.855/0019-83...".

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000467/2025-76. Interessado: PSICOVITAE CLÍNICAS INTEGRADAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 42.890.843/0001-50. Valor: R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 623/2024. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$2.307.650,24 (dois milhões, trezentos e sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000844/2024-96. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0005-02. Valor: R\$13.422,70 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 465/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001079/2024-21. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$488.773,87 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001222/2024-85. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$28.028,72 (vinte e oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001371/2024-44. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$681.123,15 (seiscentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001403/2024-10. Interessado: ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$1.026.715,36 (um milhão, vinte e seis mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 28/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001433/2025-07. Interessado: CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DOR DE CABEÇA E DOR CRÔNICA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 49.847.325/0001-01. Valor: R\$36.072,61 (trinta e seis mil setenta e dois reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 610/2024. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001450/2024-55. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001553/2024-15. Interessado: CLINIMÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.645.265/0001-30. Valor: R\$57.848,73 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 334/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001564/2024-03. Interessado: SORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.110.186/0001-41. Valor: R\$75.507,41 (setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 390/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$11.208.206,08 (onze milhões, duzentos e oito mil duzentos e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001691/2024-02. Interessado: AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 09.595.831/0001-28. Valor: R\$3.607,09 (três mil seiscentos e sete reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 407/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001709/2024-68. Interessado: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, CNPJ nº 26.428.185/0001-23. Valor: R\$116.453,66 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001749/2024-18. Interessado: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA ME, CNPJ nº 24.981.301/0001-01. Valor: R\$22.781,94 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 196/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001813/2024-52. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$174.622,18 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001850/2024-61. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$28.607,16 (vinte e oito mil seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 202/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001878/2024-06. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$11.735,08 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001934/2024-02. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$727.233,04 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001991/2024-83. Interessado: FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, CNPJ nº 01.623.758/0001-49. Valor: R\$138.576,62 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 292/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002014/2024-01. Interessado: CLÍNICA MEDICA OTOGAMA LTDA ME, CNPJ nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$27.949,20 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002165/2024-51. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$1.048.273,89 (um milhão, quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002459/2024-83. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$596.901,46 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002676/2024-73. Interessado: KANDO FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.921.335/0001-27. Valor: R\$5.492,79 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 548/2023. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003081/2024-35. Interessado: CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, CNPJ nº 13.649.407/0002-77. Valor: R\$2.738,60 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 203/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003767/2024-26. Interessado: VISOMED INTEGRATIVE LTDA, CNPJ nº 35.343.038/0001-41. Valor: R\$6.090,43 (seis mil noventa reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 329/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004659/2024-71. Interessado: UNIPROCTO E GASTRO CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 06.291.317/0001-00. Valor: R\$436.793,77 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 590/2024. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006549/2024-43. Interessado: INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.671.139/0001-92. Valor: R\$55.525,48 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 224/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006620/2024-98. Interessado: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ nº 01.859.881/0001-63. Valor: R\$14.319,76 (quatorze mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 133/2021. Em 20/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050980/2024. SIGGO nº 050980. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.683.737/0001-60. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00935-2025NE00936. Valor de empenho inicial: R\$ 315.892,83 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)- R\$ 135.268,26 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Emitido em: 24/01/2025-24/01/2025. Sob o evento: 00091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00075631/2019-87. Data de Assinatura: 14/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JULIO CEZAR DE JESUS. Publicação do Ajuste Original: 19/03/2024.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051159/2024. SIGGO nº 051159. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 02.403.217/0001-78. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2025 e término em 19/03/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901 Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00971- 2025NE00974. Valor de empenho inicial: R\$ 23.891,67 (vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em: 27/01/2025-27/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00277211/2019-33. Data de Assinatura: 19/03/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Ajuste Original: 20/03/2024.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048389/2023. SIGGO nº 048389. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16/03/2025 e término em 16/03/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901 Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00933-2025NE00934. Valor de empenho inicial: R\$ 9.173,50 (nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)- R\$ 38.541,67 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em: 24/01/2025- 24/01/2025 Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00187469/2019-49. Data de Assinatura: 14/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA LIMA. Publicação do Ajuste Original: 20/03/2023.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 27/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001077/2025-37. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 34.573,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) a serem destinados em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 28/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001070/2025-15. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A, mantenedor do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 462.268,67 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a ser destinado em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A. (Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO): MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001071/2025-60. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 682.744,48 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a ser destinado em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela União Educacional do Planalto Central S.A. (Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC): FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 12/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001075/2025-48. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 45.388,86 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser destinado em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 16/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001074/2025-01. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 14.546,28 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser destinado em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF) e o Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto: VITOR DE ABREU CORRÊA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00001080/2025-51. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 828.422,72 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 165.684,55 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à SES-DF e R\$ 662.738,17 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/03/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB): GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPEZ e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02980

PROCESSO: 00060-00137255/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001652. VALOR: R\$ 17.366,40 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02981

PROCESSO: 00060-00134042/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024D - SES/D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001652. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02982

PROCESSO: 00060-00136593/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001672. VALOR: R\$ 124.244,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02983

PROCESSO: 00060-00135647/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001654. VALOR: R\$ 338.527,43 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02984

PROCESSO: 00060-00136252/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001665. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02985

PROCESSO: 00060-00129917/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO exclusivo para procedimentos cirúrgicos, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001597. VALOR: R\$ 303.361,60 (trezentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02986

PROCESSO: 00060-00138989/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001697. VALOR: R\$ 2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02987

PROCESSO: 00060-00128480/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BSNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001581. VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02988

PROCESSO: 00060-00138823/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 5G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001696. VALOR: R\$ 794.740,00 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02989

PROCESSO: 00060-00136422/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001667. VALOR: R\$ 137.030,40 (cento e trinta e sete mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02990

PROCESSO: 00060-00133787/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 a 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001643. VALOR: R\$ 1.297,92 (um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02991

PROCESSO: 00060-00136439/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001669. VALOR: R\$7.093,20 (sete mil noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02992

PROCESSO: 00060-00136219/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001663. VALOR: R\$ 4.432,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02993

PROCESSO: 00060-00136135/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001664. VALOR: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02994

PROCESSO: 00060-00088208/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001209. VALOR: R\$ 60.882,50 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02995

PROCESSO: 00060-00130080/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001598. VALOR: R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02996

PROCESSO: 00060-00132505/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DEFÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001621. VALOR: R\$ 19.305,44 (dezenove mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02997

PROCESSO: 00060-00132358/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001619. VALOR: R\$ 80.346,00 (oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02998

PROCESSO: 00060-00142389/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DARATUMUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001737. VALOR: R\$ 1.387.845,20 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02999

PROCESSO: 00060-00135729/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preços nº 90166/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001655. VALOR: R\$ 32.806,80 (trinta e dois mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03002

PROCESSO: 00060-00135729/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preços nº 90166/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001655. VALOR: R\$ 2.523,60 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03021

PROCESSO: 00060-00139842/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVOLUCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 140 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90167/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001710. VALOR: R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03023

PROCESSO: 00060-00132587/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001625. VALOR: R\$ 2.573,04 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03024

PROCESSO: 00060-00126116/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001570. VALOR: R\$ 3.820,75 (três mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03025

PROCESSO: 00060-00126116/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001570. VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03027

PROCESSO: 00060-00131934/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001614. VALOR: R\$ 259.008,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03031

PROCESSO: 00060-00130878/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001608. VALOR: R\$ 917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03035

PROCESSO: 00060-00139819/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001715. VALOR: R\$ 36.924,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03037

PROCESSO: 00060-00129422/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001593. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03038

PROCESSO: 00060-00142567/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001738. VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03041

PROCESSO: 00060-00139660/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587.0001-40. OBJETO: DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM AREA DE SUPERFÍCIE DE 1,7 A 1,8 M2, MEMBRANA DE POLIETERSULFONA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001719. VALOR: R\$ 1.509,60 (um mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03040

PROCESSO: 00060-00137863/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF,

Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001689. VALOR: R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00000836/2025-57	CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP	R\$ 306.774,32

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00001134/2025-91	CAPITAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI	R\$ 4.420,88

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00004225/2025-88	NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$ 152.657,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00405784/2024-21	HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA	R\$ 20,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00453379/2024-19	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 33.583,03

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00477742/2024-91	IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 190.794,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00490108/2024-44	SMARTER ENGENHARIA EIRELI	R\$ 33.655,03

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00577422/2024-31	Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF	R\$ 3.974.000,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria,

enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00584995/2024-11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 12.894,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00182694/2023-75), restou fracassado.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90041/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00336982/2024-37), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33: 03 (R\$ 795,0000); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: 06 (R\$ 877,3900), 12 (R\$ 38.885,1700); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 10 (R\$ 265,4300); BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0031-22: 14 (R\$ 265,4300). Os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13 e 15 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 04, 07, 11, 13 e 15 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.450.227,6300.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90068/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00358116/2024-05. Total de 23 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.239.547,68. Cadastro das Propostas: a partir de 21/03/2025. Abertura das Propostas: 02/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90069/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00083400/2024-12. Total de 22 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 12.413.251,87. Cadastro das Propostas: a partir de 21/03/2025. Abertura das Propostas: 02/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025

Processo: 04016-00133415/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ n.º 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 02/2024

Processo: 04016-00122762/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALABIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 52.453.458/0001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 2/2024, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 21 de março de 2025 a 20 de abril de 2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: KLEBER BORGES DE MOURA, Diretor de Administração e Logística - substituído; pela Contratada: ALABIA SERVIÇOS LTDA representada pela representante legal MÔNICA FREITAS FERREIRA.

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Processo: 04016-00033438/2019-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.324.160/0001-40. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 026/2019, 6 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2025 a 18 de setembro de 2025. Do Valor: R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 12/03/2025 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RAFAEL LIRA COIMBRA, na qualidade de representante legal - JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Processo: 04016-00021513/2020-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ n.º 58.295.213/0023-83. Objeto: Prorrogação excepcional do CONTRATO Nº 047/2019, 6 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025. Do Valor: Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 14/03/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ADRIANA MARIA DE MORAIS e RICARDO YUDI KONDO, na qualidade de Procuradores - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Processo: 04016-00140247/2024-25. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 17.289.619/0001-60. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 236.066,50 (duzentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANIEL BORBA SANTOS LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Processo: 04016-00140247/2024-25. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.453.279/0001-90. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 990.841,00 (novecentos e noventa mil oitocentos e quarenta e um reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUCIANA RAMOS SALES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

Processo: 04016-00140247/2024-25. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0001-43. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 193.016,00 (cento e noventa e três mil dezesseis reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

Processo: 04016-00140247/2024-25. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.409.711/0003-65. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO. Valor do Contrato: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025**

Processo: 04016-00107379/2024-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIVANIRA THAIS BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1088/2025**

Processo: 04016-00025915/2025-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Dispensa nº 5831/2025. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatário: Pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO na qualidade de Representante Legal - EMPRESA CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1089/2025**

Processo: 04016-00026605/2025-79. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SUPLEN MEDICAL LTDA, CNPJ nº 21.581.995/0001-00. Dispensa nº 5565/2025. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatário: Pela Contratada: FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA SUPLEN MEDICAL LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1090/2025**

Processo: 04016-00026605/2025-79. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.877.184/0001-80. Dispensa nº 5565/2025. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatário: Pela Contratada: TARSILA DE ANDRADE BERNARDO na qualidade de Representante Legal - EMPRESA DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.11

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1091/2025**

Processo: 04016-00130607/2024-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Dispensa nº 4364/2024. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa de Materiais. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/03/2025. Signatário: Pela Contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES, na qualidade de Representante Legal - MPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1092/2025**

Processo: 04016-00130607/2024-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ nº 33.255.787/0001-91. Dispensa nº 4364/2024. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/30/2025. Signatário: Pela Contratada: ALINE JULIE ARIAS BRITTO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025**

Processo: 04016-00066425/2024-49. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPLEN MEDICAL LTDA, CNPJ nº 21.581.995/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 2.199,80 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025**

Processo: 04016-00026943/2024-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 3.131.079/0007-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE BANCADA, CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO E SELADORA GRAU CIRÚRGICO. Valor do Contrato: R\$ 20.566,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LYGIA EVELLIN BARBOSA SILVA e BRUNO SILVA VALE, na qualidade de Representantes legais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025**

Processo: 04016-00026943/2024-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 45.212.514/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE BANCADA, CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO E SELADORA GRAU CIRÚRGICO. Valor do Contrato: R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025**

Processo: 04016-00132104/2024-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VIVA FARMACEUTICA S.A, CNPJ nº 10.447.355/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FELIPE RODRIGUES BIAGGINI e ANA CRISTINA DE SOUSA CARDOSO, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025**

Processo: 04016-00119026/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GOIAS MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ nº 05.312.543/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 3.549,50 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIVANIO BUENO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023**

Processo: 04016-00132312/2023-68. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.311.246/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 04 de março de 2025 a 04 de março de 2026. Do Valor: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/02/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal - HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025**

Processo: 04016-00141012/2024-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 87.550,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo

Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

Processo: 04016-00005716/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.516.470/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025

Processo: 04016-00147220/2024-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 04.516.470/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

Processo: 04016-00148330/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 85.405,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO e SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de representantes legais.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

Processo: 04016-00148330/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 199.951,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

Processo: 04016-00111503/2024-77. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.164.770/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de Procuradora.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025

Processo: 04016-00147092/2024-58. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 026.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor do Contrato: R\$ 25.665,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

Processo: 04016-00147639/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

Processo: 04016-00081272/2024-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.923.166/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

Processo: 04016-00117358/2024-38. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CLEOMAR JOSE RIBEIRO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025

Processo: 04016-00101902/2024-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 26.453.860/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 447.920,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RODYNEI DARELLA RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025

Processo: 04016-00002680/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025

Processo: 04016-00002680/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 84.254,00 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SUEMA TUSSI BRUNELO, na qualidade de Procuradora.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025

Processo: 04016-00122039/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

Processo: 04016-00122039/2024-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAXSTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.702.207/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CAROLINA MIRANDA MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025

Processo: 04016-00002680/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 11/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

Processo: 04016-00006733/2025-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.551.834/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LEONARDO FERREIRA SILVA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

Processo: 04016-00133415/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.150.878/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 166.482,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: EDSON COLONELLO, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025

Processo: 04016-00133415/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025

Processo: 04016-00146217/2024-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e J.A. ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE 50ML. Valor do Contrato: R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

Processo: 04016-00139463/2024-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 112.167,00 (cento e doze mil cento e sessenta e sete reais) Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/03/2025 Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARIA ELIZABETE SEMEDO, na qualidade de representante legal.

### NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5959/2025, 5841/2025, 5650/2025 e 4659/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5959/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00028689/2025-85;
- 2) EDITAL Nº 5841/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00027513/2025-14;
- 3) EDITAL Nº 5650/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00016890/2025-10; e
- 3) EDITAL Nº 4659/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00031242/2025-93.

Período de acolhimento de propostas de 21/03/2025 até 28/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00281221/2024-66 - Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Objeto: eventual aquisição de gênero alimentício não perecível "Farinha de milho flocada - flocão", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (157431586). Empresa: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.340.729/0001-70, valor total da Ata R\$ 298.832,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Francieleide Silva Lopes. Gerente de Compras e Atas - Substituta.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00210444/2023-68 - Pregão Eletrônico nº 90010/2025. Objeto: a pretensa aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e nos anexos. As condições, especificações, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital 90010/2025 (162091883). Empresa: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 41.856.993/0001-85, valor total da Ata R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Francieleide Silva Lopes. Gerente de Compras e Atas - Substituta.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Processo nº: 00080-00068042/2025-16 - Partes: SEE/DF X J.A. CARNES & CIA LTDA. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível - corte congelado de frango (coxinha da asa ou drumette), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01936. Valor total do Contrato: R\$ 11.597.100,12 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cem reais e doze centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 19/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela J.A. CARNES & CIA LTDA.: LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Processo nº: 00080-00067379/2025-14 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível - corte congelado de frango (coxinha da asa ou drumette), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE01954. Valor total do Contrato: R\$ 31.189.541,29 (trinta e um milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 19/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 28/2025 - DGP/PMDF, DE 19 DE MARÇO DE 2025  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)  
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE  
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com

artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO, CONVOCACÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo de ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMSM, a candidata relacionada a seguir:

1.1. Emiliana Coelho Quintanilha (Sub Judge), inscrição 2020000364, autos 0702711-71.2024.8.07.0018.

2. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata para a Avaliação Psicológica Sub Judge, que será realizada no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES Quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

2.1. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não podendo ela mesma realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

2.2. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h30, no horário oficial de Brasília;

2.3. A candidata deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO);

2.4. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

2.5. A Avaliação Psicológica será realizada, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;

2.7. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

2.8. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação, conforme a tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF;

2.9. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 33/2023 DGP/PMDF.

3. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata Emiliana Coelho Quintanilha, inscrição 2020000364, cargo 414 - Odontologia em Periodontia – QOPMS, Autos nº 00702711-71.2024.8.07.0018, para a Prova de Títulos e, caso interessada em participar, deverá:

3.1. No período das 09h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

3.2. No período das 09h do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar por meio do correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br) seus documentos com o assunto "Prova de Títulos e Experiência Profissional – PMDF/CHOSC", mencionando seus dados e especificando o nome do concurso público.

3.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. A candidata, ao optar pelo envio em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento.

3.4. A candidata convocada e interessada em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura Nº 33/2024-DGP/PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 29/2025 - DGP/PMDF, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, em razão da decisão contida na Nota Técnica nº 16/2025 - PMDF/DGP/ATJ mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA, nos termos DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica convocado o candidato Armando da Silva Caminha Nóbrega, inscrição 4300017325, cargo de Soldado Combatente, para a realização de nova aferição da altura, que se realizará no dia 30 de março de 2025, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

1.1. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local, na data e horário pré-determinados, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

1.1.1. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília;

1.2. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

1.3. Nos termos do edital de abertura, item 3.1.7 o candidato deve ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do sexo masculino, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal), alterada pela Lei nº 11.134/2005. 3.1.7.1. A verificação da altura mínima exigida será feita mediante medição

da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição;

1.4. Considerando o item 22.2 do edital de abertura, qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.5. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 31/2025 - DGP/PMDF, DE 20 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminado do certame o candidato relacionado a seguir:

1.1 Victor de Oliveira Ximenes (Sub Judge), inscrição nº 4300007048, autos nº 0715460-23.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00026893/2024-18 – PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de Monitoramento/Atendimento Remoto de Infraestrutura de TIC com atendimento em nível 1 aos Usuários, o serviço de implantação, organização e desenvolvimento de uma Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL e o serviço de Manutenção/Atualização da Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL, por mais 12 (doze) meses, de 22/03/2025 a 11/03/2026, bem como a concessão de reajuste no percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) - acumulado em 2024 (doc. SEI nº 165125406), com base no Parecer Técnico nº 41/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 163245263) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 163247562). VALOR: R\$ 749.318,44 (setecentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000266, de 12/03/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 18/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00006040/2024-51. PARTES: DF/PMDF x MINHA BIBLIOTECA LTDA. OBJETO: contratação de serviço técnico especializado de acesso ao acervo de livros digitais de 5.000 (cinco mil) acessos ao conteúdo digital, com acesso autorizado do conteúdo digital integral das variadas obras bibliográficas, das categorias MB Jurídica, MB Exatas, MB Letras e Artes, MB Sociais Aplicadas, MB Pedagógica e MB Saúde Plus, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 4 (152820002). VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000071, emitida em 10/03/2025; UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; FONTE DE RECURSO: 1500.100000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785170175; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PLANO INTERNO: DEC/271. BASE LEGAL: Termo de Referência 4 (152820002), Carta de Exclusividade e justificativa inexistibilidade (152821570) e Ato Autorizativo (164324315), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 18/03/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANA LAURINDA SERRA ALVES, Procuradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000097

PROCESSO SEI nº 00054-00160995/2024-53 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000097, emitida em 31/01/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PORTAL DO VALE

COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.453.454/0001-01, no valor de R\$ 2.722,50. OBJETO: Aquisição de madeirite, Descrição: Com cola resinada fenólica, medindo 220x110cm, espessura de 10mm, tipo extra, 1ª QUALIDADE. - UNIDADE: FOLHA COTA. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90025/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEECDF e Ata de Registro de Preços nº 193/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL Nº 001/DITEL/SDS

Processo SEI nº 00054-00072936/2023-48 - EDITAL Nº 001/DITEL/SDS (165531525). A Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por intermédio da Diretoria de Telemática (DITEL/PMDF), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 21 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta de contratação de serviços de desenvolvimento, evolução, sustentação, teste e qualidade de software, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos preparatórios da licitação. A Audiência Pública tem como objetivo garantir a publicidade da futura contratação e permitir a manifestação dos interessados, com vistas ao aprimoramento do processo licitatório e à obtenção de sugestões que possam contribuir para a melhor definição do objeto, dos requisitos técnicos e dos aspectos econômicos envolvidos. Serão apresentadas as diretrizes, justificativas e especificações técnicas do objeto, bem como os principais aspectos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), permitindo que os participantes formularem questionamentos e apresentem sugestões. A Audiência Pública será realizada na forma presencial, com data prevista para o dia 04/04/2025, no horário das 10h00 às 12h00 no endereço Área Especial 4, Setor Policial Sul, s/n, Diretoria de Telemática (DITEL) - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70610-212. O edital está disponível para consulta no eletrônico: [ <https://portal.pm.df.gov.br/audiencia-publica/> ] ou no endereço Área Especial 4, Setor Policial Sul, s/n, Diretoria de Telemática (DITEL) - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70610-212, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00 às 18h00.

Brasília/DF, 18 de março de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, PROCESSO SEI Nº: 00054-00168449/2024-61

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ: Matríz: 11.859.927/0001-06 - Filial (1) 11.859.927/0003-60 - Filial (2) 11.859.927/0008-74 - Filial (3) 11.859.927/0007-93 - Filial (4) 11.859.927/0009-55, Localizada no Endereço: Matríz: QS 03 EPTC Lotes 3, 5, 7 e 9 Loja 1 Parte A, Edifício Patio Capital – Aguas Claras – CEP: 71953-000. Filial (1): SEPS 710/910 CONJ. A Sala 104 Edifício Vital Brasília - Asa Sul – CEP: 70390-108 CNPJ: 11.859.927/0003-60. Filial (2): SGAS 915 Conj. O Salas 227 à 232 – Edifício Advance Nd2 – Asa Sul – CEP: 7039- 150 CNPJ: 11.859.927/0008-74 Endereço. Filial (3): ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113,115,116,117,118,3,119 ED. Biosphere Health Center – Asa Norte – CEP: 70770-560 CNPJ: 11.859.927/0007-93. Filial (4): SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL I E 17 2º ANDAR SALA 209 Hospital Santa Marta– Taguatina Sul CNPJ: 11.859.927/0009-55, Telefone: (61) 3030-1900, e-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, representada por EDUARDO CESAR ALVES, Registro Geral nº M40\*\*\*23/MG, CPF nº 638.\*\*\*-68, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolve apostilar o Termo de Credenciamento nº 02/2025, celebrado em 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05 de 08 de janeiro de 2025, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 02/2025 (159774324), nos termos do processo nº 00054-00028764/2025-37, conforme abaixo descrito: ONDE SE LÊ: "...CONTRATANTE e a Empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ: Matríz: 11.859.927/0001-06 - Filial (1) 11.859.927/0003-60 - Filial (2) 11.859.927/0008-74 - Filial (3) 11.859.927/0007-93 - Filial (4) 11.859.927/0009-55, Localizada no Endereço: Matríz: QS 03 EPTC Lotes 3, 5, 7 e 9 Loja 1 Parte A, Edifício Patio Capital – Aguas Claras – CEP: 71953-000. Filial (1): SEPS 710/910 CONJ. A Sala 104 Edifício Vital Brasília - Asa Sul – CEP: 70390-108 CNPJ: 11.859.927/0003-60. Filial (2): SGAS 915 Conj. O Salas 227 à 232 – Edifício Advance Nd2 – Asa Sul – CEP: 7039- 150 CNPJ: 11.859.927/0008-74 Endereço. Filial (3): ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113,115,116,117,118,3,119 ED. Biosphere Health Center – Asa Norte – CEP: 70770-560 CNPJ: 11.859.927/0007-93. Filial (4): SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL I E 17 2º ANDAR SALA 209 Hospital Santa Marta– Taguatina Sul CNPJ: 11.859.927/0009-55...", LEIA-SE: "...CONTRATANTE e a

Empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ: Matríz: 12.104.241/0032-66 - Filial (1) 12.104.241/0033-47 - Filial (2) 12.104.241/0035-09 - Filial (3) 12.104.241/0034-28 - Filial (4) 12.104.241/0040-76, Localizada no Endereço: Matríz: QS 03 EPTC Lotes 3, 5, 7 e 9 Loja 1 Parte A, Edifício Patio Capital – Aguas Claras – CEP: 71953-000. Filial (1): SEPS 710/910 CONJ. A Sala 104 Edifício Vital Brasília - Asa Sul – CEP: 70390-108 CNPJ: 11.859.927/0003-60. Filial (2): SGAS 915 Conj. O Salas 227 à 232 – Edifício Advance Nd2 – Asa Sul – CEP: 7039- 150 CNPJ: 12.104.241/0035-09 Endereço. Filial (3): ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113,115,116,117,118,3,119 ED. Biosphere Health Center – Asa Norte – CEP: 70770-560 CNPJ: 12.104.241/0034-28. Filial (4): SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL I E 17 2º ANDAR SALA 209 Hospital Santa Marta– Taguatina Sul CNPJ: 12.104.241/0040-76. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a Retificação do Termo de Credenciamento nº 02/2025 (159774324), com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Sebastiana Alves Rodrigues, SIGRH 225.289-9, SIAPE 5760577, CPF 530.\*\*\*-87, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00006629/2025-97, que trata do recebimento indevido de pensão civil no mês de fevereiro/2024. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025.

PROCESSO Nº 00052-00008005/2024-23. OBJETO: Aquisição de dois cromatógrafos gasosos acoplados a detector por ionização em chama (CG/FID) para identificação e quantificação de substâncias químicas, alcoolemia e drogas de abuso pela Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do Instituto de Medicina Legal (IML) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" para adequações no Edital e Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de março de 2025

PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA

Pregoeira, Substituta

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Partes: DETRAN-DF e a SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00027035/2022-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 21/03/2025. Data da assinatura: 17/03/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e RAMON DUARTE, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

Partes: DETRAN-DF e a CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. Processo: 00055-00011725/2021-49. Objeto: Exclusão da unidade localizada na BR040, com área total de 32.000 m², área útil do imóvel ofertado de 80 m², desativada conforme tratativas constantes no Processo SEI nº 00055-00094065/2023-9. Data da assinatura: 18/03/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e WAGNER MENDES BASTOS, Proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00050357/2024-69. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do grupo 1 à empresa Valente Tintas Ltda, CNPJ n.º 23.678.498/0001-41, no valor global de R\$ 3.588,40; do grupo 2, do grupo 3 e do grupo 4 à empresa Integra Tech Soluções Ltda, CNPJ n.º 52.627.084/0001-91, nos valores globais de R\$ 1.848,25, R\$ 94.764,04 e R\$ 2.636,04, respectivamente; do grupo 6 e do item 55 à empresa Almix Comércio de Suprimentos Ltda, CNPJ n.º 11.594.621/0001-67, no valor global de R\$ 44.038,75 e R\$ 524.205,00, respectivamente. O grupo 5 restou fracassado.

RENATA PEREIRA DE JESUS  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 00090-00021249/2024-17. ESPÉCIE: Contrato n.º 053.644/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ N.º 00.082.024/0001-37. OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.835.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 44, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, 26.453.6216.4002.0006 e 26.453.6216.4002.0005, Notas de Empenho 2025NE00147, 2025NE00145 emitidas em 10/02/2025 (Unidades Administrativas e Terminais Rodoviários) e Nota de Empenho 2025NE00266 emitida em 25/02/2025 (UARB). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização.

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).  
ALBINA MEDEIROS CARLOS CPF 480.XXX.XXX-15, ALLEX CARVALHO DE SOUSA CPF 039.XXX.XXX-19, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CPF 003.XXX.XXX-37, BRENDA MYCAELLEN VIEIRA DE CAMPOS CPF 058.XXX.XXX-76, CRISTIANO BRUNO DE OLIVEIRA CPF 863.XXX.XXX-68, JOSE AUGUSTO LEÃO LEITÃO CPF 742.XXX.XXX-68, JOSEANE DE SOUSA SANTOS CPF 710.XXX.XXX-68, LAUSENITA LIMA BASTOS CPF 298.XXX.XXX-68, LUIS CARLOS MACHADO NEVES CPF 282.XXX.XXX-53, MAX ALMEIDA CPF 368.XXX.XXX-20, REGINALDO RIBEIRO DE CASTRO CPF 053.XXX.XXX-38.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS  
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

JOSÉ MAURÍCIO DE MESQUITA JUNIOR CPF 287.XXX.XXX-49, MARIA DELMIRA PRESILLA CPF 711.XXX.XXX-07, CARLOS WELLINGTON FERREIRA RIBEIRO CPF 443.XXX.XXX-87, GUSTAVO LEMOS DO NASCIMENTO CPF 801.XXX.XXX-20, JAQUELINE MARTINS LIRA CPF 028.XXX.XXX-10, JUCILENE MOURA DE OLIVEIRA CPF 317.XXX.XXX-60, MARIA DAS DORES DE AGUIAR FREITAS CPF 688.XXX.XXX-34, RICARDO MARTINS PEREIRA CPF 064.XXX.XXX-01, WILKER SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA CPF 033.XXX.XXX-18, ANDRES LOPES DOS SANTOS CPF 076.XXX.XXX-56, FABIO AUGUSTO DA SILVA CPF 972.XXX.XXX-87, MARIA DOS SANTOS VALENTE CPF 573.XXX.XXX-15, MANOEL MADEIRA DE CARVALHO CPF 471.XXX.XXX-20, MAURICÉ DOS REIS COSMO CPF 709.XXX.XXX-81, ALEXANDRE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA CPF 848.XXX.XXX-20, REGINALDO RIBEIRO SILVA CPF 043.XXX.XXX-78, MARINETE CHAVES BARBOSA CPF 648.XXX.XXX-87, WILSON BARBOSA LEAL CPF 453.XXX.XXX-68.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ÁREA 2  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: DIVINA GARCIA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.697.141-\*\*, Avenida Parque de Águas Claras lote 75 - Águas Claras/ DF, auto de notificação nº H-0518-277719-FAU, de 07/01/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ÁREA 3  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para os recebimentos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE MARLENE PIRES, CPF nº \*\*\*.325.788-\*\*, Condomínio Serra Azul Quadra 29 lote 03 - Sobradinho II/ DF, auto de notificação nº H-0326-219825-FAU, de 10/02/2025; JOSINO REINALTH FERREIRA, CPF nº \*\*\*.319.461-\*\*, Quadra 18 conjunto A casa 10 - SRL - Planaltina/ DF, auto de notificação nº H-0025-380355-FAU, de 12/02/2025.

Art. 3º Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ÁREA 4  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUIS CARLOS RIBEIRO BRINKMANN, CPF nº \*\*\*.431.601-\*\*, Quadra 08 lote 18 - Condomínio Residencial Dom Pedro - Setor Habitacional Água Quente/ DF, auto de notificação nº H-0257-055399-FAU, de 20/02/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: BREX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº \*\*\*.047/0001-\*\*, Quadra 302 conjunto 7 lote 01 - Samambaia/ DF, auto de infração nº G-0300-896705-FAU, de 06/11/2025.

Art. 3º O interessado poderá oferecer impugnação ou efetuar o pagamento do auto de infração em conformidade com o previsto no § 1º e caput do artigo 9º do Decreto nº 17.156, de 16/02/1996, a seguir: Art. 9º - O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação; § 1º - No caso de imposição da penalidade de multa, se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: FLÁVIO SOARES DE JESUS, CPF nº \*\*\*.970.421-\*\*, QNN 21 conjunto B lote 13 - Ceilândia/ DF, auto de infração nº G-0418-380445-FAU, de 31/10/2024; CEZÁRIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.999.561-\*\*, Quadra 05 lote 30 - Setor Leste Gama/ DF, auto de infração nº H-0278-881743-FAU, de 14/01/2025; TECNO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº \*\*\*.671/0001-13, QI 04 lotes 140/160 - Setor Leste Industrial Gama/ DF, auto de infração nº H-0029-457919-FAU, de 13/02/2025.

Art. 3º Os prazos para o pagamento das multas ou apresentação de recursos são os previstos no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º § 2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002  
 PROCESSO Nº. 00110-00001043/2024-12 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003639/2024-49 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede SPLM CONJ. 05 LOTE 23 - NÚCLEO BANDEIRANTE, CEP 71.732-050. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 124, inciso I, letra "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo promove a alteração financeira no Contrato nº 009/2024 - SODF, celebrado em 24/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/10/2024 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da rodovia

DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 21.505,24m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. 025/2024 - SODF (id. 147325670), Proposta de Preços (id. 151236312) e o Termo de Referência (id. 143252466) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 562.114,90 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e quatorze reais e noventa centavos), o que corresponde a um acréscimo de 24,65%, em relação ao valor inicial do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.279.999,11 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 2.842.114,01 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil cento e quatorze reais e um centavo), e a despesa ocorrerá com recursos consignados na Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 562.114,90 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e quatorze reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº. 161/2025, emitida em 17/03/2025, sob o evento nº. 400091, modalidade Estimativa à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110-0147, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 161, ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00001507/2025-86, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 371/2023 - DJ, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, para contratação de RODRIGO CORDOVA DE SOUSA, CPF 693.\*\*\*.\*\*\*.49, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 71.553,00 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme planilha anexa, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica # ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público n. 01/2024-CAESB e seus anexos, no Termo de Referência, proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento, pelo período de 1825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos contidos na instrução processual. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros/PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3/Recursos Próprios. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025 HAROLDO TOTI - Diretor. RATIFICAÇÃO: 18/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00007368/2025-75, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 371/2023 - DJ, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, para contratação de HUMBERTO ARAUJO, CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*.91, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 67.891,20 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme planilha anexa, id (2169086), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica/ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2024-CAESB e seus anexos, no Termo de Referência, proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais, independentemente de transcrição, passam a

integrar este instrumento, pelo período de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos contidos na instrução processual. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros/PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3/Recursos Próprios. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025 HAROLDO TOTI - Diretor. RATIFICAÇÃO: 18/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00007435/2025-31, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 371/2023 - DJ, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, para contratação de JOSEMIR DE ALMEIDA PINTO, CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-00, mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 43.489,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme planilha anexa, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica # ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público n. 01/2024-CAESB e seus anexos, no Termo de Referência, proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento, pelo período de 1825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos contidos na instrução processual. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros - PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3/Recursos Próprios. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025 HAROLDO TOTI - Diretor. RATIFICAÇÃO: 18/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00007464/2025-80, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 371/2023 - DJ, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2024, APROVA o ato de autorização da diretoria de Regulação e Meio Ambiente, para contratação de TERESA CRISTINA MOREIRA CORREA, CPF 337.\*\*\*.\*\*\*-34, mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 79.105,25 (Setenta e nove mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha anexa id (2169955), tendo como objeto a Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuem para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), em conformidade com as especificações e instruções constantes no edital de Chamamento Público n. 01/2024- CAESB e seus anexos, no Termo de Referência, proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento, pelo período de 1825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos contidos na instrução processual. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977/Outros serviços de terceiros - PJ, Código da Despesa: 12.603.656.300-0 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 - Recursos Próprios. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025 HAROLDO TOTI - Diretor. RATIFICAÇÃO: 18/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

#### EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL (\*)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e ANKARA ENGENHARIA LTDA, resolvem: SUSPENDER o Contrato nº 9662/2023 e prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, passando a data de vencimento de 23/06/2025 para 21/10/2025 que tem por objeto Implantação da Adutora de Água Bruta Alagado 010 (AAB.ALG.010) – substituição de trecho da adutora de sucção do Booster Alagado (EBO.ALG.001) e implantação de válvulas tipo ventosa, Gama/DF, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data início da suspensão. INÍCIO DA SUSPENSÃO: 28/02/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS - Diretor de Engenharia. Pela ANKARA ENGENHARIA LTDA: VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2025 pág. 93.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Diamante Engenharia e Comércio LTDA. Processo SEI nº 04028-00000179/2025-50, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB -

CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, LOTE 04 - SUL. Data de assinatura: 19/03/2025. Valor total: R\$ 13.449.247,47. Vigência: 38 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2025, às 15 horas, por meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024, Processo nº 00112-00000172/2025-18, nos termos do art. 12, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; e II - eleição da nova composição ou recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do art. 12, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 00113-00019981/2024-86; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 15.449.462/0001-68, Lotes: 2; OBJETO: serviço de locação de motoniveladoras, com operador, manutenção e combustível; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2024, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$1.379.865,60 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação para as obras de implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as cidades de Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas rodovias distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) – CORREDOR EIXO SUDOESTE. Processo SEI nº 00391-00002579/2025-19.

Brasília/DF, 20 de março de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para a rodovia DF-085, EPTG. Processo SEI nº: 00391-00001346/2025-07.

Brasília/DF, 20 de março de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é o registro de preços para aquisição de viaturas do tipo Motocicletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00022144/2024-34, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de março de 2025

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Diretora, Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2025/SEAGRI-DF/AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA

PROCESSO: 00070-00000705/2025-32 Partes: SEAGRI/DF e AMAZON EXPLORES MANAUS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, celebrado por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025/VICE-GOVERNADORIA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024/VICE-GOVERNADORIA nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID nº 165272386), conforme processo 00070-00000705/2025-32.. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 75.000,75 (setenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos). O empenho é de R\$ R\$ 75.000,75 (setenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota Empenho nº 2025NE00148 (ID 165969918 ), emitida em 19/03/2025, sob o evento nº 400091 - modalidade - global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 21.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa: 339033, Fontes de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 19/03/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: CAIO LUCAS TUPINAMBA BARROS, na qualidade de Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 10/2023 EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002628/2022-15. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Ricardo Fernandes Paixão, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 10/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 10/2023, fica prorrogado até 25 de abril de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 20/2023 EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002588/2022-01. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Marcelo Henrique Sousa, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 20/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 20/2023, fica prorrogado até 19 de abril de 2026. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 73/2023 EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-0000262/2023-12. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Paulo Eduardo Narcizo de Souza, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 73/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/05/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 73/2023, fica prorrogado até 03 de maio de 2026. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 431/2023 - EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00002229/2023-27. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Luiza Beth Nunes Alonso, como outorgada. Objeto: Alterar a Outorgada do Projeto intitulado "Cartografias da Desinformação, Relações Intergeracionais e Democracia", substituindo a pesquisadora Luiza Beth Nunes Alonso, pela pesquisadora Helga Cristina Hedler, brasileira, portadora do CPF nº XXX.547.432-XX. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO: 00150-00004988/2024-39. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo então à aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e dos Instrumentos Culturais sob sua gestão, para suprir as demandas correntes, consoante específica o Termo de Referência 09 (158097059) e Justificativa (165941918), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (162274207), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 29.736,91 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00043/2025

PROCESSO Nº 00150-00009657/2024-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Matheus Costa de Sousa - CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I Feira Literária Escola na Rua". Do Valor: R\$99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00045/2025

PROCESSO Nº 00150-00009626/2024-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Joel Mariano Borges - CPF nº 373.\*\*\*.\*\*\*-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "X ENTARDECER DOS OJÁS". Do Valor: R\$599.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00048/2025

PROCESSO Nº 00150-00008915/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Henrique da Costa e Silva Souza - CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Samba da Rua do Lazer". Do Valor: R\$99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00052/2025

PROCESSO Nº 00150-00006831/2024-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABRÍCIO SOUZA SOBRERA - CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS ECORITMO". Do Valor: R\$100.000,00 (cem

mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2025**

PROCESSO Nº 00150-00009644/2024-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL - CPF nº 26.324.474/0001-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00155/2025**

PROCESSO Nº 00150-00006746/2024-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA NEMETALA GOMES - CPF nº 903.\*\*\*.\*\*\*-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU CLARICE: CONTOS QUE GANHAM VIDA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2025**

PROCESSO Nº 00150-00007454/2024-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.671.263/0001-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/02/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 019/2025**

PROCESSO: 00150-00007017/2024-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00133/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLA XAVIER PERIN NERY na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 019/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FANTÁSTICO CUIR" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 85.814,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLA XAVIER PERIN NERY.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 056/2025**

PROCESSO: 00150-00006861/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 068/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁTILA PIRES DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 056/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRIMEVA RPG - UMA AFROFANTASIA LÚDICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÁTILA PIRES DOS SANTOS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2025**

PROCESSO: 00150-00007116/2024-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE LEMOS GONTIJO: Nota de Empenho nº 00047/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 114/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho

2024NE0431 para Nota de Empenho 2025NE00047, para a conclusão do projeto "PODCAST O COLAR Ø"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FILIPE LEMOS GONTIJO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2025**

PROCESSO: 00150-00007008/2024-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO SANTANA DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00046/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00624 para Nota de Empenho 2025NE00046, para a conclusão do projeto "OKUPA SONORA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RICARDO SANTANA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2025**

PROCESSO: 00150-00006739/2024-88; NOTA DE EMPENHO Nº 061/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A TOCA DO TATU" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 174/2025**

PROCESSO: 00150-00009638/2024-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JADSON CASTRO FERREIRA: Nota de Empenho nº 00036/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 174/2025, VALOR: 94.887,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01417 para Nota de Empenho 2025NE00036, para a conclusão do projeto "NOVOS QUADRILHEIROS - 2ª EDIÇÃO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JADSON CASTRO FERREIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2025**

PROCESSO: 00150-00009662/2024-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00094/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Michel Toronaga Oliveira Okiyama na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 185/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Coração Cheio de Sangue" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Michel Toronaga Oliveira Okiyama.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2025**

PROCESSO: 00150-00009663/2024-42; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nina Ferreira Barreto: Nota de Empenho nº 00035/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 186/2025, VALOR: 99.934,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01527 para Nota de Empenho 2025NE00035, para a conclusão do projeto "De Brasília às Américas: tradução do livro Pérola Marrom"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Nina Ferreira Barreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 201/2025**

PROCESSO: 00150-00008988/2024-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Luís Farias de Araújo: Nota de Empenho nº 00030/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 201/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1404 para Nota de Empenho 2025NE00030, para a conclusão do projeto "TEATRO/MONTAGEM: Oficina gratuita em Taguatinga"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: André Luís Farias de Araújo.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 224/2025

PROCESSO: 00150-00007796/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 087/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Hugo de Souza Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 224/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tela Ambulante” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Victor Hugo de Souza Oliveira.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 228/2025

PROCESSO: 00150-00007620/2024-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA MATUZA DIAS FERREIRA: Nota de Empenho nº 00024/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 228/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00670 para Nota de Empenho 2025NE00024, para a conclusão do projeto “LABORATÓRIO TRUVAÇÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA MATUZA DIAS FERREIRA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2025

PROCESSO: 00150-00006815/2024-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA: Nota de Empenho nº 00039/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 258/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1532 para Nota de Empenho 2025NE00039, para a conclusão do projeto “Mostra de Literatura 11ª edição”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2025

PROCESSO: 00150-00007500/2024-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR: Nota de Empenho nº 01377/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 276/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1377 para Nota de Empenho 2025NE00051, para a conclusão do projeto “Acrobatas”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 277/2025

PROCESSO: 00150-00009639/2024-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rossana Oliveira Alves: Nota de Empenho nº 00007/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 277/2025, VALOR: 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01511 para Nota de Empenho 2025NE00007, para a conclusão do projeto “Carpitos - Dança Contemporânea com crianças”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Rossana Oliveira Alves.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 279/2025

PROCESSO: 00150-00009644/2024-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 279/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 282/2025

PROCESSO: 00150-00007385/2024-99; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO RODRIGUES SOUZA: Nota de Empenho nº 00005/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 282/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil

reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1379 para Nota de Empenho 2025NE00005, para a conclusão do projeto “CAMINHO DAS ARTES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THIAGO RODRIGUES SOUZA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 284/2025

PROCESSO: 00150-00008838/2024-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Adriana Ferreira Coelho Lodi: Nota de Empenho nº 00003/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 284/2025, VALOR: 197.400,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01392 para Nota de Empenho 2025NE00003, para a conclusão do projeto “Senhora P Circulação, Podcast, Mídiações e Metaverso”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Adriana Ferreira Coelho Lodi.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO  
E DIVERSIDADE CULTURAL**

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (documento 165258460) considero que: a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria; a solicitação está embasada nos documentos de análise técnica - Parecer Técnico 164942993 e Termo de Análise 164973098; o Plano de Trabalho vigente passa a ser o acostado em 165322639. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. João Cândido Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília 18 de março de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 00431-00006063/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para atender a modificação do tipo de meta de atendimento, alterando as vagas com demanda específica de 50% para 100%, do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 7.371.623,20 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil seiscientos e vinte e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730002, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00202, emitida em 28/02/2025, sob o evento nº 40097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 28/02/2025, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, e pela Organização da Sociedade Civil: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Presidente da OSC Instituto do Carinho.

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO nº 00431-00011785/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COLETIVO DA CIDADE. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em pernoite, com meta de atendimento de 200 (duzentas) vagas, no período de 60 meses, prorrogáveis por até igual período. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 36.797.160,00 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil cento e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01140 e Nota de Empenho nº 2025NE00208, emitidas em 05/03/2025, sob o evento 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 07/03/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, e pela Organização da Sociedade Civil: CECÍLIA DE FARIA SAMPAIO, Presidente da OSC Coletivo da Cidade.

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO nº 00431-00011791/2024-63 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias,

na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 300 (trezentas) vagas, no período de 60 meses, prorrogáveis por até igual período. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 51.775.060,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00204 e Nota de Empenho nº 2025NE00206, emitidas em 05/03/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 11/03/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2025

Processo SEI nº 00220-00000293/2025-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RHIELIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.664.778/0001-82. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço Elaboração de Projetos para Reforma do Gramado do Estádio Augustinho Lima, Subestações dos Estádio Augustinho Lima, Rorizão e Abadião e sistemas de aquecimento de água de 8 Centros Olímpicos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.540,00 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00164, emitida em 05/03/2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620610790008. Natureza da Despesa: 449051. VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 19/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ELÍZIO ADERSON CORRÊA RODRIGUES ALVES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000467/2025-57, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a proposta do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2025 - RTA/2025, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 08 de abril de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2025@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 08/04/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 04 de abril de 2025 para Venda de

Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 05/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00000743/2025-34, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 03 de abril de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 04 de abril de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 20 de março de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2024 - VICENTE PIRES

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 2024 - VICENTE PIRES - publicado no DODF Nº 248, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024, página 90, onde se lê: "GIU-850575-6 - COL. AGR. VIC. PIRES COND ANDORINHA RUA 5 CHAC 99A LT 13, ao interessado ENERI FLEURY BERNARDES CURADO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00010294/2024-51", leia-se: "GIU-850575-6 - SHVP RUA 5 CHAC 99A LT 2, ao interessado ENERI FLEURY BERNARDES CURADO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00010294/2024-51". Destaca-se que todos os demais itens das referida publicação permanecem inalterados.

Em 20 de março de 2025

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00025440/2023-61. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários em geral, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 870.327,06 (oitocentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00 do dia 03 de abril de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 084/2025

PROCESSO: 04024-00003665/2025-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 084/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azacitidina 100mg, Bevacizumabe 100mg, Bleomicina 15UL,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 081/2025

PROCESSO: 04024-00002530/2025-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 081/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Coletor, Eletrodo, Dispositivo Mecânico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 080/2025

PROCESSO: 04024-00002702/2025-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 080/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ampicilina, Azitromicina, Cefotaxina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 079/2025

PROCESSO: 04024-00002529/2025-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 079/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo, Cânula, Filtro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 077/2025

PROCESSO: 04024-00002519/2025-90

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 077/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda Uretral, Sonda Nasogástrica, Sonda de Foley, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 076/2025

PROCESSO: 04024-00001802/2025-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 076/2025, cujo objeto é a Aquisição de cartão de teste para identificação de patógenos e testes de sensibilidade a antimicrobianos, com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 042/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001664/2025-53, que originou o Chamamento nº 042/2025 publicado no DODF Nº 37, Pág. 55 em 21 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Aquisição de combustível (Gasolina Comum)

por demanda, para abastecimento de cortadores de grama (roçadeiras) e trator de transporte de entulho, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 20 de março de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 42/2025.

## CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei nº. 6.404/76, convoca os Senhores (as) acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 07 de abril de 2025, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104 e 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3) Aprovação da remuneração dos administradores para o exercício social seguinte. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE: 1) Deliberação sobre a reestruturação física das instalações da companhia, incluindo possíveis obras, reformas e adequações necessárias para otimização das operações e melhoria das condições estruturais. 2) Deliberação sobre a reestruturação financeira da companhia, incluindo alterações no capital social, reestruturação de dívidas, novos financiamentos ou outras medidas para equilibrar a saúde financeira da empresa. Brasília/DF, 17 de março de 2025.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Diretora Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES  
DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
VENCENDO OS OBSTÁCULOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 39.579.874/000180 | NIRE: 5340001099-6

A Diretora Presidente Srª DANIELA CARNEIRO DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhes confere o artigo 38,§2 da Lei 5.764/71, convoca seus 17 (dezesete) Cooperados para se reunirem-se no dia 30 de Março de 2025, no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA,EPCL,EPAC e SAAN, na Região Brasília (Centro de Triagem) CEP: 70.610-635 na Rede Centcoop, às 09:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançados a 2ª convocação às 10:00 horas com a presença 1/2 + 1 de cooperados; persistindo a falta de quórum legal a 3ª e a última convocação às 11:00 horas com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO) 1) Prestação de Conta; 2) Apresentação do Balanço Patrimonial; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) Possível viabilidade de troca de endereço. Brasília/DF, 19 de Março de 2025.

DANIELA CARNEIRO DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS  
DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL

CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal- SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca e torna público a toda a categoria a abertura do processo de ELEIÇÕES DO SINDICATO. Os interessados em concorrer ao pleito deverão registrar chapa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital perante a secretária da sede do Sindicato localizada no SCS quadra 2, Bloco C, número 41, Ed. Anhanguera, 7º andar, sala 717, Brasília-DF, CEP 70315-900, que funcionara de segunda a sexta de 9 as 15h conforme previsto no art.64 do Estatuto Social da Entidade, advertidos que os documentos necessários para inscrição deverão obedecer o disposto no paragrafo quarto do art. 64 do Estatuto Social, as eleições serão realizadas no dia 23 de junho de 2025, na sede do sindicato localizada a SCS quadra 2, Bloco C, numero 41, Ed. Anhanguera, 7º andar, sala 717, Brasília-DF, CEP: 70315-900, onde será instalada urna única que terá como horário de votação de 9h as 17h. Todas as regras quanto ao processo eleitoral estão dispostas no Estatuto Social da entidade que estará acessível no site oficial da entidade e com cópia impressa na secretária da sede do sindicato. Brasília/DF, 20 de março de 2025.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente